

À
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT
AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POL
PAIAGUAS CUIABA -MT Cuiabá, 03 de dezembro de 2013



Prezado Cliente,

PROTOCOLADO	
DETRAN / MT	
Fls. nº.	02
Ass.:	M

Vimos informar a V. Sa. que, em 02/12/13, foi publicada a Portaria 1.885, do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamentou a Lei 12.740/2012, e alterou o Art. 193 da CLT, criando o **Adicional de Periculosidade de 30%** sobre a remuneração da categoria Vigilante em todo o Brasil.

Esta Lei, a nosso ver, interferiu na relação dos sindicatos que já estavam negociando uma forma gradativa de pagamento do referido adicional, além de contrariar a política do governo federal de desoneração da Folha de Pagamento e passa a gerar um ônus ainda maior para o próprio governo, que é responsável por cerca 40% das contratações do serviço de vigilância.

No estado de Mato Grosso, os Sindicatos Patronal e Laboral em Convenção Coletiva passada já haviam acordado a antecipação a este título em 4,35%, restando, uma diferença de 25,65% a ser paga a partir de 02/12/13,

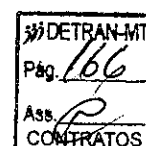
Por força desta Lei, estamos encaminhando a V. Sas., Nota Fiscal da diferença de 25,65% restante do Adicional de Periculosidade, ou seja: (30% menos a antecipação de 4,35% = 25,65%);

Face ao exposto, colocamo-nos à disposição de V. Sa., para apresentar alternativas que possam reduzir o impacto desse custo sobre os serviços contratados.

Cordialmente,

Emerson R. Leite
Diretor Operacional

emerson@integralseg.com.br
65-9973-7928 - 65-3928-8434



À
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT
AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POL
PAIAGUAS CUIABA -MT Cuiabá, 03 de dezembro de 2013



Prezado Cliente,

PROTOCOLO	
DETRAN / MT	
Fls. nº.	03
Ass.:	M

Vimos informar a V. Sa. que, em 02/12/13, foi publicada a Portaria 1.885, do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamentou a Lei 12.740/2012, e alterou o Art. 193 da CLT, criando o **Adicional de Periculosidade de 30%** sobre a remuneração da categoria Vigilante em todo o Brasil.

Esta Lei, a nosso ver, interferiu na relação dos sindicatos que já estavam negociando uma forma gradativa de pagamento do referido adicional, além de contrariar a política do governo federal de desoneração da Folha de Pagamento e passa a gerar um ônus ainda maior para o próprio governo, que é responsável por cerca 40% das contratações do serviço de vigilância.

No estado de Mato Grosso, os Sindicatos Patronal e Laboral em Convenção Coletiva passada já haviam acordado a antecipação a este título em 4,35%, restando, uma diferença de 25,65% a ser paga a partir de 02/12/13,

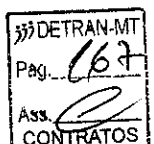
Por força desta Lei, estamos encaminhando a V. Sas., Nota Fiscal da diferença de 25,65% restante do Adicional de Periculosidade, ou seja: (30% menos a antecipação de 4,35% = 25,65%);

Face ao exposto, colocamo-nos à disposição de V. Sa., para apresentar alternativas que possam reduzir o impacto desse custo sobre os serviços contratados.

Cordialmente,

Emerson R. Leite
Diretor Operacional

emerson@integralseg.com.br
65-9973-7928 - 65-3928-8434



À
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT
AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POL
PAIAGUAS CUIABA -MT Cuiabá, 03 de dezembro de 2013



Prezado Cliente,

PROTOCOLO	
DETRAN / MT	
Fls. nº.	09
Ass.:	M

Vimos informar a V. Sa. que, em 02/12/13, foi publicada a Portaria 1.885, do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamentou a Lei 12.740/2012, e alterou o Art. 193 da CLT, criando o **Adicional de Periculosidade de 30%** sobre a remuneração da categoria Vigilante em todo o Brasil.

Esta Lei, a nosso ver, interferiu na relação dos sindicatos que já estavam negociando uma forma gradativa de pagamento do referido adicional, além de contrariar a política do governo federal de desoneração da Folha de Pagamento e passa a gerar um ônus ainda maior para o próprio governo, que é responsável por cerca 40% das contratações do serviço de vigilância.

No estado de Mato Grosso, os Sindicatos Patronal e Laboral em Convenção Coletiva passada já haviam acordado a antecipação a este título em 4,35%, restando, uma diferença de 25,65% a ser paga a partir de 02/12/13,

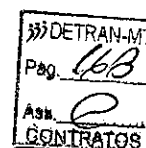
Por força desta Lei, estamos encaminhando a V. Sas., Nota Fiscal da diferença de 25,65% restante do Adicional de Periculosidade, ou seja: (30% menos a antecipação de 4,35% = 25,65%);

Face ao exposto, colocamo-nos à disposição de V. Sa., para apresentar alternativas que possam reduzir o impacto desse custo sobre os serviços contratados.

Cordialmente,

Emerson R. Leite
Diretor Operacional

emerson@integralseg.com.br
65-9973-7928 - 65-3928-8434



À
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT
AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POL
PAIAGUAS CUIABA -MT Cuiabá, 03 de dezembro de 2013



Prezado Cliente,

PROTOCOLO	
DETRAN / MT	
Fls. nº.	05
Ass.:	M

Vimos informar a V. Sa. que, em 02/12/13, foi publicada a Portaria 1.885, do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamentou a Lei 12.740/2012, e alterou o Art. 193 da CLT, criando o **Adicional de Periculosidade de 30%** sobre a remuneração da categoria Vigilante em todo o Brasil.

Esta Lei, a nosso ver, interferiu na relação dos sindicatos que já estavam negociando uma forma gradativa de pagamento do referido adicional, além de contrariar a política do governo federal de desoneração da Folha de Pagamento e passa a gerar um ônus ainda maior para o próprio governo, que é responsável por cerca 40% das contratações do serviço de vigilância.

No estado de Mato Grosso, os Sindicatos Patronal e Laboral em Convenção Coletiva passada já haviam acordado a antecipação a este título em 4,35%, restando, uma diferença de 25,65% a ser paga a partir de 02/12/13,

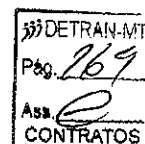
Por força desta Lei, estamos encaminhando a V. Sas., Nota Fiscal da diferença de 25,65% restante do Adicional de Periculosidade, ou seja: (30% menos a antecipação de 4,35% = 25,65%);

Face ao exposto, colocamo-nos à disposição de V. Sa., para apresentar alternativas que possam reduzir o impacto desse custo sobre os serviços contratados.

Cordialmente,

Emerson R. Leite
Diretor Operacional

emerson@integralseg.com.br
65-9973-7928 - 65-3928-8434



À
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT
AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POL
PAIAGUAS CUIABA -MT Cuiabá, 03 de dezembro de 2013



Prezado Cliente,

PROTOCOLO	
DETRAN / MT	
Fls. nº.	06
Ass.:	M

Vimos informar a V. Sa. que, em 02/12/13, foi publicada a Portaria 1.885, do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamentou a Lei 12.740/2012, e alterou o Art. 193 da CLT, criando o **Adicional de Periculosidade de 30%** sobre a remuneração da categoria Vigilante em todo o Brasil.

Esta Lei, a nosso ver, interferiu na relação dos sindicatos que já estavam negociando uma forma gradativa de pagamento do referido adicional, além de contrariar a política do governo federal de desoneração da Folha de Pagamento e passa a gerar um ônus ainda maior para o próprio governo, que é responsável por cerca 40% das contratações do serviço de vigilância.

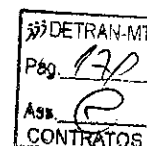
No estado de Mato Grosso, os Sindicatos Patronal e Laboral em Convenção Coletiva passada já haviam acordado a antecipação a este título em 4,35%, restando, uma diferença de 25,65% a ser paga a partir de 02/12/13,

Por força desta Lei, estamos encaminhando a V. Sas., Nota Fiscal da diferença de 25,65% restante do Adicional de Periculosidade, ou seja: (30% menos a antecipação de 4,35% = 25,65%);

Face ao exposto, colocamo-nos à disposição de V. Sa., para apresentar alternativas que possam reduzir o impacto desse custo sobre os serviços contratados.

Cordialmente,

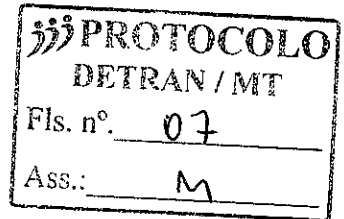
Emerson R. Leite
Diretor Operacional
emerson@integraseg.com.br
65-9973-7928 - 65-3928-8434



À
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT
AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POL
PAIAGUAS CUIABA -MT Cuiabá, 03 de dezembro de 2013



Prezado Cliente,



Vimos informar a V. Sa. que, em 02/12/13, foi publicada a Portaria 1.885, do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamentou a Lei 12.740/2012, e alterou o Art. 193 da CLT, criando o **Adicional de Periculosidade de 30%** sobre a remuneração da categoria Vigilante em todo o Brasil.

Esta Lei, a nosso ver, interferiu na relação dos sindicatos que já estavam negociando uma forma gradativa de pagamento do referido adicional, além de contrariar a política do governo federal de desoneração da Folha de Pagamento e passa a gerar um ônus ainda maior para o próprio governo, que é responsável por cerca 40% das contratações do serviço de vigilância.

No estado de Mato Grosso, os Sindicatos Patronal e Laboral em Convenção Coletiva passada já haviam acordado a antecipação a este título em 4,35%, restando, uma diferença de 25,65% a ser paga a partir de 02/12/13,

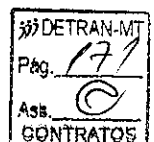
Por força desta Lei, estamos encaminhando a V. Sas., Nota Fiscal da diferença de 25,65% restante do Adicional de Periculosidade, ou seja: (30% menos a antecipação de 4,35% = 25,65%);

Face ao exposto, colocamo-nos à disposição de V. Sa., para apresentar alternativas que possam reduzir o impacto desse custo sobre os serviços contratados.

Cordialmente,

Emerson R. Leite
Diretor Operacional

emerson@integralseg.com.br
65-9973-7928 - 65-3928-8434



À
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DE MT
AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POL
PAIAGUAS CUIABA -MT Cuiabá, 03 de dezembro de 2013



Prezado Cliente,

PROTOCOLO	
DETRAN / MT	
Fls. nº.	08
Ass.:	M

Vimos informar a V. Sa. que, em 02/12/13, foi publicada a Portaria 1.885, do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamentou a Lei 12.740/2012, e alterou o Art. 193 da CLT, criando o **Adicional de Periculosidade de 30%** sobre a remuneração da categoria Vigilante em todo o Brasil.

Esta Lei, a nosso ver, interferiu na relação dos sindicatos que já estavam negociando uma forma gradativa de pagamento do referido adicional, além de contrariar a política do governo federal de desoneração da Folha de Pagamento e passa a gerar um ônus ainda maior para o próprio governo, que é responsável por cerca 40% das contratações do serviço de vigilância.

No estado de Mato Grosso, os Sindicatos Patronal e Laboral em Convenção Coletiva passada já haviam acordado a antecipação a este título em 4,35%, restando, uma diferença de 25,65% a ser paga a partir de 02/12/13,

Por força desta Lei, estamos encaminhando a V. Sas., Nota Fiscal da diferença de 25,65% restante do Adicional de Periculosidade, ou seja: (30% menos a antecipação de 4,35% = 25,65%);

Face ao exposto, colocamo-nos à disposição de V. Sa., para apresentar alternativas que possam reduzir o impacto desse custo sobre os serviços contratados.

Cordialmente,

Emerson R. Leite
Diretor Operacional
emerson@integralseg.com.br
65-9973-7928 - 65-3928-8434

DETRAN-MT
Pág. 172
Ass.
CONTRATOS

À
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT
AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POL
PAIAGUAS CUIABA -MT Cuiabá, 03 de dezembro de 2013



Prezado Cliente,

PROTOCOLO	
DETRAN / MT	
Fls. nº.	09
Ass.:	M

Vimos informar a V. Sa. que, em 02/12/13, foi publicada a Portaria 1.885, do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamentou a Lei 12.740/2012, e alterou o Art. 193 da CLT, criando o **Adicional de Periculosidade de 30%** sobre a remuneração da categoria Vigilante em todo o Brasil.

Esta Lei, a nosso ver, interferiu na relação dos sindicatos que já estavam negociando uma forma gradativa de pagamento do referido adicional, além de contrariar a política do governo federal de desoneração da Folha de Pagamento e passa a gerar um ônus ainda maior para o próprio governo, que é responsável por cerca 40% das contratações do serviço de vigilância.

No estado de Mato Grosso, os Sindicatos Patronal e Laboral em Convenção Coletiva passada já haviam acordado a antecipação a este título em 4,35%, restando, uma diferença de 25,65% a ser paga a partir de 02/12/13,

Por força desta Lei, estamos encaminhando a V. Sas., Nota Fiscal da diferença de 25,65% restante do Adicional de Periculosidade, ou seja: (30% menos a antecipação de 4,35% = 25,65%);

Face ao exposto, colocamo-nos à disposição de V. Sa., para apresentar alternativas que possam reduzir o impacto desse custo sobre os serviços contratados.

Cordialmente,

Emerson R. Leite
Diretor Operacional

emerson@integralseg.com.br
65-9973-7928 - 65-3928-8434

DETRAN-MT
Pag. 143
Ass.
CONTRATOS

À
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT
AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POL
PAIAGUAS CUIABA -MT Cuiabá, 03 de dezembro de 2013



Prezado Cliente,

PROTOCOLO	
DETRAN / MT	
Fls. nº.	10
Ass.:	M

Vimos informar a V. Sa. que, em 02/12/13, foi publicada a Portaria 1.885, do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamentou a Lei 12.740/2012, e alterou o Art. 193 da CLT, criando o **Adicional de Periculosidade de 30%** sobre a remuneração da categoria Vigilante em todo o Brasil.

Esta Lei, a nosso ver, interferiu na relação dos sindicatos que já estavam negociando uma forma gradativa de pagamento do referido adicional, além de contrariar a política do governo federal de desoneração da Folha de Pagamento e passa a gerar um ônus ainda maior para o próprio governo, que é responsável por cerca 40% das contratações do serviço de vigilância.

No estado de Mato Grosso, os Sindicatos Patronal e Laboral em Convenção Coletiva passada já haviam acordado a antecipação a este título em 4,35%, restando, uma diferença de 25,65% a ser paga a partir de 02/12/13,

Por força desta Lei, estamos encaminhando a V. Sas., Nota Fiscal da diferença de 25,65% restante do Adicional de Periculosidade, ou seja: (30% menos a antecipação de 4,35% = 25,65%);

Face ao exposto, colocamo-nos à disposição de V. Sa., para apresentar alternativas que possam reduzir o impacto desse custo sobre os serviços contratados.

Cordialmente,

Emerson R. Leite
Diretor Operacional

emerson@integralseg.com.br
65-9973-7928 - 65-3928-8434



À
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT
AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POL
PAIAGUAS CUIABA -MT Cuiabá, 03 de dezembro de 2013



Prezado Cliente,

PROTOCOLADO	
DETRAN / MT	
Fls. nº.	11
Ass.:	M

Vimos informar a V. Sa. que, em 02/12/13, foi publicada a Portaria 1.885, do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamentou a Lei 12.740/2012, e alterou o Art. 193 da CLT, criando o **Adicional de Periculosidade de 30%** sobre a remuneração da categoria Vigilante em todo o Brasil.

Esta Lei, a nosso ver, interferiu na relação dos sindicatos que já estavam negociando uma forma gradativa de pagamento do referido adicional, além de contrariar a política do governo federal de desoneração da Folha de Pagamento e passa a gerar um ônus ainda maior para o próprio governo, que é responsável por cerca 40% das contratações do serviço de vigilância.

No estado de Mato Grosso, os Sindicatos Patronal e Laboral em Convenção Coletiva passada já haviam acordado a antecipação a este título em 4,35%, restando, uma diferença de 25,65% a ser paga a partir de 02/12/13,

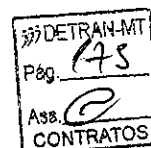
Por força desta Lei, estamos encaminhando a V. Sas., Nota Fiscal da diferença de 25,65% restante do Adicional de Periculosidade, ou seja: (30% menos a antecipação de 4,35% = 25,65%);

Face ao exposto, colocamo-nos à disposição de V. Sa., para apresentar alternativas que possam reduzir o impacto desse custo sobre os serviços contratados.

Cordialmente,

Emerson R. Leite
Diretor Operacional

emerson@integraseg.com.br
65-9973-7928 - 65-3928-8434



À
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT
AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POL
PAIAGUAS CUIABA -MT Cuiabá, 03 de dezembro de 2013



Prezado Cliente,

PROTOCOLO	
DETRAN / MT	
Fls. nº.	12
Ass.:	M

Vimos informar a V. Sa. que, em 02/12/13, foi publicada a Portaria 1.885, do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamentou a Lei 12.740/2012, e alterou o Art. 193 da CLT, criando o **Adicional de Periculosidade de 30%** sobre a remuneração da categoria Vigilante em todo o Brasil.

Esta Lei, a nosso ver, interferiu na relação dos sindicatos que já estavam negociando uma forma gradativa de pagamento do referido adicional, além de contrariar a política do governo federal de desoneração da Folha de Pagamento e passa a gerar um ônus ainda maior para o próprio governo, que é responsável por cerca 40% das contratações do serviço de vigilância.

No estado de Mato Grosso, os Sindicatos Patronal e Laboral em Convenção Coletiva passada já haviam acordado a antecipação a este título em 4,35%, restando, uma diferença de 25,65% a ser paga a partir de 02/12/13,

Por força desta Lei, estamos encaminhando a V. Sas., Nota Fiscal da diferença de 25,65% restante do Adicional de Periculosidade, ou seja: (30% menos a antecipação de 4,35% = 25,65%);

Face ao exposto, colocamo-nos à disposição de V. Sa., para apresentar alternativas que possam reduzir o impacto desse custo sobre os serviços contratados.

Cordialmente,

Emerson R. Leite
Diretor Operacional

emerson@integralseg.com.br
65-9973-7928 - 65-3928-8434

DETRAN-MT
Pág. 176
Ass.
CONTRATOS

À
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT
AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POL
PAIAGUAS CUIABA -MT Cuiabá, 03 de dezembro de 2013



Prezado Cliente,

PROTOCOLO	
DETRAN / MT	
Fls. nº.	13
Ass.:	M

Vimos informar a V. Sa. que, em 02/12/13, foi publicada a Portaria 1.885, do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamentou a Lei 12.740/2012, e alterou o Art. 193 da CLT, criando o **Adicional de Periculosidade de 30%** sobre a remuneração da categoria Vigilante em todo o Brasil.

Esta Lei, a nosso ver, interferiu na relação dos sindicatos que já estavam negociando uma forma gradativa de pagamento do referido adicional, além de contrariar a política do governo federal de desoneração da Folha de Pagamento e passa a gerar um ônus ainda maior para o próprio governo, que é responsável por cerca 40% das contratações do serviço de vigilância.

No estado de Mato Grosso, os Sindicatos Patronal e Laboral em Convenção Coletiva passada já haviam acordado a antecipação a este título em 4,35%, restando, uma diferença de 25,65% a ser paga a partir de 02/12/13,

Por força desta Lei, estamos encaminhando a V. Sas., Nota Fiscal da diferença de 25,65% restante do Adicional de Periculosidade, ou seja: (30% menos a antecipação de 4,35% = 25,65%);

Face ao exposto, colocamo-nos à disposição de V. Sa., para apresentar alternativas que possam reduzir o impacto desse custo sobre os serviços contratados.

Cordialmente,

Emerson R. Leite
Diretor Operacional

emerson@integraseg.com.br
65-9973-7928 - 65-3928-8434



À
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT
AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POL
PAIAGUAS CUIABA -MT Cuiabá, 03 de dezembro de 2013



Prezado Cliente,

PROTOCOLADO	
DETRAN / MT	
Fls. nº.	15
Ass.:	M

Vimos informar a V. Sa. que, em 02/12/13, foi publicada a Portaria 1.885, do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamentou a Lei 12.740/2012, e alterou o Art. 193 da CLT, criando o **Adicional de Periculosidade de 30%** sobre a remuneração da categoria Vigilante em todo o Brasil.

Esta Lei, a nosso ver, interferiu na relação dos sindicatos que já estavam negociando uma forma gradativa de pagamento do referido adicional, além de contrariar a política do governo federal de desoneração da Folha de Pagamento e passa a gerar um ônus ainda maior para o próprio governo, que é responsável por cerca 40% das contratações do serviço de vigilância.

No estado de Mato Grosso, os Sindicatos Patronal e Laboral em Convenção Coletiva passada já haviam acordado a antecipação a este título em 4,35%, restando, uma diferença de 25,65% a ser paga a partir de 02/12/13,

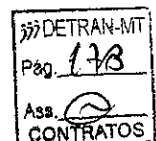
Por força desta Lei, estamos encaminhando a V. Sas., Nota Fiscal da diferença de 25,65% restante do Adicional de Periculosidade, ou seja: (30% menos a antecipação de 4,35% = 25,65%);

Face ao exposto, colocamo-nos à disposição de V. Sa., para apresentar alternativas que possam reduzir o impacto desse custo sobre os serviços contratados.

Cordialmente,

Emerson R. Leite
Diretor Operacional

emerson@integralseg.com.br
65-9973-7928 - 65-3928-8434



À
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT
AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POL
PAIAGUAS CUIABA -MT Cuiabá, 03 de dezembro de 2013



Prezado Cliente,

PROTOCOLO DETRAN / MT
Fls. nº. <u>LS</u>
Ass.: <u>M</u>

Vimos informar a V. Sa. que, em 02/12/13, foi publicada a Portaria 1.885, do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamentou a Lei 12.740/2012, e alterou o Art. 193 da CLT, criando o **Adicional de Periculosidade de 30%** sobre a remuneração da categoria Vigilante em todo o Brasil.

Esta Lei, a nosso ver, interferiu na relação dos sindicatos que já estavam negociando uma forma gradativa de pagamento do referido adicional, além de contrariar a política do governo federal de desoneração da Folha de Pagamento e passa a gerar um ônus ainda maior para o próprio governo, que é responsável por cerca 40% das contratações do serviço de vigilância.

No estado de Mato Grosso, os Sindicatos Patronal e Laboral em Convenção Coletiva passada já haviam acordado a antecipação a este título em 4,35%, restando, uma diferença de 25,65% a ser paga a partir de 02/12/13,

Por força desta Lei, estamos encaminhando a V. Sas., Nota Fiscal da diferença de 25,65% restante do Adicional de Periculosidade, ou seja: (30% menos a antecipação de 4,35% = 25,65%);

Face ao exposto, colocamo-nos à disposição de V. Sa., para apresentar alternativas que possam reduzir o impacto desse custo sobre os serviços contratados.

Cordialmente,

Emerson R. Leite
Diretor Operacional

emerson@integralseg.com.br
65-9973-7928 - 65-3928-8434

DETRAN-MT
Pág. <u>19</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>
CONTRATOS

À
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT
AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POL
PAIAGUAS CUIABA -MT Cuiabá, 03 de dezembro de 2013



Prezado Cliente,

PROTOCOLO	
DETRAN / MT	
Fls. nº.	16
Ass.:	M

Vimos informar a V. Sa. que, em 02/12/13, foi publicada a Portaria 1.885, do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamentou a Lei 12.740/2012, e alterou o Art. 193 da CLT, criando o **Adicional de Periculosidade de 30%** sobre a remuneração da categoria Vigilante em todo o Brasil.

Esta Lei, a nosso ver, interferiu na relação dos sindicatos que já estavam negociando uma forma gradativa de pagamento do referido adicional, além de contrariar a política do governo federal de desoneração da Folha de Pagamento e passa a gerar um ônus ainda maior para o próprio governo, que é responsável por cerca 40% das contratações do serviço de vigilância.

No estado de Mato Grosso, os Sindicatos Patronal e Laboral em Convenção Coletiva passada já haviam acordado a antecipação a este título em 4,35%, restando, uma diferença de 25,65% a ser paga a partir de 02/12/13,

Por força desta Lei, estamos encaminhando a V. Sas., Nota Fiscal da diferença de 25,65% restante do Adicional de Periculosidade, ou seja: (30% menos a antecipação de 4,35% = 25,65%);

Face ao exposto, colocamo-nos à disposição de V. Sa., para apresentar alternativas que possam reduzir o impacto desse custo sobre os serviços contratados.

Cordialmente,

Emerson R. Leite

Diretor Operacional

emerson@integralseg.com.br

65-9973-7928 - 65-3928-8434

DETRAN-MT
Pág. 160
Ass. C
CONTRATOS

À
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT
AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POL
PAIAGUAS CUIABA -MT Cuiabá, 03 de dezembro de 2013



Prezado Cliente,

PROTOCOLO	
DETRAN / MT	
Fls. nº.	17
Ass.:	M

Vimos informar a V. Sa. que, em 02/12/13, foi publicada a Portaria 1.885, do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamentou a Lei 12.740/2012, e alterou o Art. 193 da CLT, criando o **Adicional de Periculosidade de 30%** sobre a remuneração da categoria Vigilante em todo o Brasil.

Esta Lei, a nosso ver, interferiu na relação dos sindicatos que já estavam negociando uma forma gradativa de pagamento do referido adicional, além de contrariar a política do governo federal de desoneração da Folha de Pagamento e passa a gerar um ônus ainda maior para o próprio governo, que é responsável por cerca 40% das contratações do serviço de vigilância.

No estado de Mato Grosso, os Sindicatos Patronal e Laboral em Convenção Coletiva passada já haviam acordado a antecipação a este título em 4,35%, restando, uma diferença de 25,65% a ser paga a partir de 02/12/13,

Por força desta Lei, estamos encaminhando a V. Sas., Nota Fiscal da diferença de 25,65% restante do Adicional de Periculosidade, ou seja: (30% menos a antecipação de 4,35% = 25,65%);

Face ao exposto, colocamo-nos à disposição de V. Sa., para apresentar alternativas que possam reduzir o impacto desse custo sobre os serviços contratados.

Cordialmente,

Emerson R. Leite

Diretor Operacional

emerson@integralseg.com.br

65-9973-7928 - 65-3928-8434

DETRAN-MT
Pág. 131
Ass. 12
CONTRATOS

À
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT
AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POL
PAIAGUAS CUIABA -MT Cuiabá, 03 de dezembro de 2013



Prezado Cliente,

PROTOCOLADO	
DETRAN / MT	
Fls. nº.	18
Ass.:	M

Vimos informar a V. Sa. que, em 02/12/13, foi publicada a Portaria 1.885, do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamentou a Lei 12.740/2012, e alterou o Art. 193 da CLT, criando o **Adicional de Periculosidade de 30%** sobre a remuneração da categoria Vigilante em todo o Brasil.

Esta Lei, a nosso ver, interferiu na relação dos sindicatos que já estavam negociando uma forma gradativa de pagamento do referido adicional, além de contrariar a política do governo federal de desoneração da Folha de Pagamento e passa a gerar um ônus ainda maior para o próprio governo, que é responsável por cerca 40% das contratações do serviço de vigilância.

No estado de Mato Grosso, os Sindicatos Patronal e Laboral em Convenção Coletiva passada já haviam acordado a antecipação a este título em 4,35%, restando, uma diferença de 25,65% a ser paga a partir de 02/12/13,

Por força desta Lei, estamos encaminhando a V. Sas., Nota Fiscal da diferença de 25,65% restante do Adicional de Periculosidade, ou seja: (30% menos a antecipação de 4,35% = 25,65%);

Face ao exposto, colocamo-nos à disposição de V. Sa., para apresentar alternativas que possam reduzir o impacto desse custo sobre os serviços contratados.

Cordialmente,

Emerson R. Leite

Diretor Operacional

emerson@integralseg.com.br

65-9973-7928 - 65-3928-8434

DETRAN-MT
Pág. 182
Ass.
CONTRATOS

À
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT
AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POL
PAIAGUAS CUIABA -MT Cuiabá, 03 de dezembro de 2013



Prezado Cliente,

PROTOCOLO	
DETRAN / MT	
Fls. nº.	19
Ass.:	M

Vimos informar a V. Sa. que, em 02/12/13, foi publicada a Portaria 1.885, do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamentou a Lei 12.740/2012, e alterou o Art. 193 da CLT, criando o **Adicional de Periculosidade de 30%** sobre a remuneração da categoria Vigilante em todo o Brasil.

Esta Lei, a nosso ver, interferiu na relação dos sindicatos que já estavam negociando uma forma gradativa de pagamento do referido adicional, além de contrariar a política do governo federal de desoneração da Folha de Pagamento e passa a gerar um ônus ainda maior para o próprio governo, que é responsável por cerca 40% das contratações do serviço de vigilância.

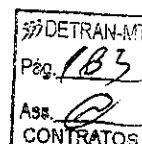
No estado de Mato Grosso, os Sindicatos Patronal e Laboral em Convenção Coletiva passada já haviam acordado a antecipação a este título em 4,35%, restando, uma diferença de 25,65% a ser paga a partir de 02/12/13,

Por força desta Lei, estamos encaminhando a V. Sas., Nota Fiscal da diferença de 25,65% restante do Adicional de Periculosidade, ou seja: (30% menos a antecipação de 4,35% = 25,65%);

Face ao exposto, colocamo-nos à disposição de V. Sa., para apresentar alternativas que possam reduzir o impacto desse custo sobre os serviços contratados.

Cordialmente,

Emerson R. Leite
Diretor Operacional
emerson@integraseg.com.br
65-9973-7928 - 65-3928-8434



À
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT
AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POL
PAIAGUAS CUIABA -MT Cuiabá, 03 de dezembro de 2013



Prezado Cliente,

PROTOCOLO	
DETRAN / MT	
Fls. nº.	20
Ass.:	M

Vimos informar a V. Sa. que, em 02/12/13, foi publicada a Portaria 1.885, do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamentou a Lei 12.740/2012, e alterou o Art. 193 da CLT, criando o **Adicional de Periculosidade de 30%** sobre a remuneração da categoria Vigilante em todo o Brasil.

Esta Lei, a nosso ver, interferiu na relação dos sindicatos que já estavam negociando uma forma gradativa de pagamento do referido adicional, além de contrariar a política do governo federal de desoneração da Folha de Pagamento e passa a gerar um ônus ainda maior para o próprio governo, que é responsável por cerca 40% das contratações do serviço de vigilância.

No estado de Mato Grosso, os Sindicatos Patronal e Laboral em Convenção Coletiva passada já haviam acordado a antecipação a este título em 4,35%, restando, uma diferença de 25,65% a ser paga a partir de 02/12/13,

Por força desta Lei, estamos encaminhando a V. Sas., Nota Fiscal da diferença de 25,65% restante do Adicional de Periculosidade, ou seja: (30% menos a antecipação de 4,35% = 25,65%);

Face ao exposto, colocamo-nos à disposição de V. Sa., para apresentar alternativas que possam reduzir o impacto desse custo sobre os serviços contratados.

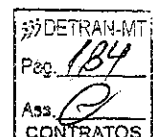
Cordialmente,

Emerson R. Leite

Diretor Operacional

emerson@integralseg.com.br

65-9973-7928 - 65-3928-8434



À
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT
AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POL
PAIAGUAS CUIABA -MT Cuiabá, 03 de dezembro de 2013



Prezado Cliente,

PROTOCOLO	
DETRAN / MT	
Fls. nº.	21
Ass.:	M

Vimos informar a V. Sa. que, em 02/12/13, foi publicada a Portaria 1.885, do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamentou a Lei 12.740/2012, e alterou o Art. 193 da CLT, criando o **Adicional de Periculosidade de 30%** sobre a remuneração da categoria Vigilante em todo o Brasil.

Esta Lei, a nosso ver, interferiu na relação dos sindicatos que já estavam negociando uma forma gradativa de pagamento do referido adicional, além de contrariar a política do governo federal de desoneração da Folha de Pagamento e passa a gerar um ônus ainda maior para o próprio governo, que é responsável por cerca 40% das contratações do serviço de vigilância.

No estado de Mato Grosso, os Sindicatos Patronal e Laboral em Convenção Coletiva passada já haviam acordado a antecipação a este título em 4,35%, restando, uma diferença de 25,65% a ser paga a partir de 02/12/13,

Por força desta Lei, estamos encaminhando a V. Sas., Nota Fiscal da diferença de 25,65% restante do Adicional de Periculosidade, ou seja: (30% menos a antecipação de 4,35% = 25,65%);

Face ao exposto, colocamo-nos à disposição de V. Sa., para apresentar alternativas que possam reduzir o impacto desse custo sobre os serviços contratados.

Cordialmente,

Emerson R. Leite
Diretor Operacional

emerson@integralseg.com.br
65-9973-7928 - 65-3928-8434



À
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT
AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POL
PAIAGUAS CUIABA -MT Cuiabá, 03 de dezembro de 2013



Prezado Cliente,

PROTOCOLO	
DETRAN / MT	
Fls. nº.	22
Ass.:	M

Vimos informar a V. Sa. que, em 02/12/13, foi publicada a Portaria 1.885, do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamentou a Lei 12.740/2012, e alterou o Art. 193 da CLT, criando o **Adicional de Periculosidade de 30%** sobre a remuneração da categoria Vigilante em todo o Brasil.

Esta Lei, a nosso ver, interferiu na relação dos sindicatos que já estavam negociando uma forma gradativa de pagamento do referido adicional, além de contrariar a política do governo federal de desoneração da Folha de Pagamento e passa a gerar um ônus ainda maior para o próprio governo, que é responsável por cerca 40% das contratações do serviço de vigilância.

No estado de Mato Grosso, os Sindicatos Patronal e Laboral em Convenção Coletiva passada já haviam acordado a antecipação a este título em 4,35%, restando, uma diferença de 25,65% a ser paga a partir de 02/12/13,

Por força desta Lei, estamos encaminhando a V. Sas., Nota Fiscal da diferença de 25,65% restante do Adicional de Periculosidade, ou seja: (30% menos a antecipação de 4,35% = 25,65%);

Face ao exposto, colocamo-nos à disposição de V. Sa., para apresentar alternativas que possam reduzir o impacto desse custo sobre os serviços contratados.

Cordialmente,

Emerson R. Leite

Diretor Operacional

emerson@integralseg.com.br

65-9973-7928 - 65-3928-8434

DETRAN-MT
Pág. 166
Ass. [assinatura]
CONTRATOS

A
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT
AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POL
PAIAGUAS CUIABA -MT Cuiabá, 03 de dezembro de 2013



Prezado Cliente,

PROTOCOLO	
DETRAN / MT	
Fls. nº.	23
Ass.:	M

Vimos informar a V. Sa. que, em 02/12/13, foi publicada a Portaria 1.885, do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamentou a Lei 12.740/2012, e alterou o Art. 193 da CLT, criando o **Adicional de Periculosidade de 30%** sobre a remuneração da categoria Vigilante em todo o Brasil.

Esta Lei, a nosso ver, interferiu na relação dos sindicatos que já estavam negociando uma forma gradativa de pagamento do referido adicional, além de contrariar a política do governo federal de desoneração da Folha de Pagamento e passa a gerar um ônus ainda maior para o próprio governo, que é responsável por cerca 40% das contratações do serviço de vigilância.

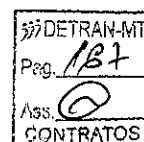
No estado de Mato Grosso, os Sindicatos Patronal e Laboral em Convenção Coletiva passada já haviam acordado a antecipação a este título em 4,35%, restando, uma diferença de 25,65% a ser paga a partir de 02/12/13,

Por força desta Lei, estamos encaminhando a V. Sas., Nota Fiscal da diferença de 25,65% restante do Adicional de Periculosidade, ou seja: (30% menos a antecipação de 4,35% = 25,65%);

Face ao exposto, colocamo-nos à disposição de V. Sa., para apresentar alternativas que possam reduzir o impacto desse custo sobre os serviços contratados.

Cordialmente,

Emerson R. Leite
Diretor Operacional
emerson@integralseg.com.br
65-9973-7928 - 65-3928-8434



À
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT
AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POL
PAIAGUAS CUIABA -MT Cuiabá, 03 de dezembro de 2013



Prezado Cliente,

PROTOCOLO	
DETRAN / MT	
Fls. nº.	29
Ass.:	M

Vimos informar a V. Sa. que, em 02/12/13, foi publicada a Portaria 1.885, do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamentou a Lei 12.740/2012, e alterou o Art. 193 da CLT, criando o **Adicional de Periculosidade de 30%** sobre a remuneração da categoria Vigilante em todo o Brasil.

Esta Lei, a nosso ver, interferiu na relação dos sindicatos que já estavam negociando uma forma gradativa de pagamento do referido adicional, além de contrariar a política do governo federal de desoneração da Folha de Pagamento e passa a gerar um ônus ainda maior para o próprio governo, que é responsável por cerca 40% das contratações do serviço de vigilância.

No estado de Mato Grosso, os Sindicatos Patronal e Laboral em Convenção Coletiva passada já haviam acordado a antecipação a este título em 4,35%, restando, uma diferença de 25,65% a ser paga a partir de 02/12/13,

Por força desta Lei, estamos encaminhando a V. Sas., Nota Fiscal da diferença de 25,65% restante do Adicional de Periculosidade, ou seja: (30% menos a antecipação de 4,35% = 25,65%);

Face ao exposto, colocamo-nos à disposição de V. Sa., para apresentar alternativas que possam reduzir o impacto desse custo sobre os serviços contratados.

Cordialmente,

Emerson R. Leite
Diretor Operacional
emerson@integralseg.com.br
65-9973-7928 - 65-3928-8434

DETRAN-MT
Pág. 183
Ass. [assinatura]
CONTRATOS

À
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT
AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POL
PAIAGUAS CUIABA -MT Cuiabá, 03 de dezembro de 2013



Prezado Cliente,

PROTOCOLADO	
DETRAN / MT	
Fls. nº.	25
Ass.:	M

Vimos informar a V. Sa. que, em 02/12/13, foi publicada a Portaria 1.885, do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamentou a Lei 12.740/2012, e alterou o Art. 193 da CLT, criando o **Adicional de Periculosidade de 30%** sobre a remuneração da categoria Vigilante em todo o Brasil.

Esta Lei, a nosso ver, interferiu na relação dos sindicatos que já estavam negociando uma forma gradativa de pagamento do referido adicional, além de contrariar a política do governo federal de desoneração da Folha de Pagamento e passa a gerar um ônus ainda maior para o próprio governo, que é responsável por cerca 40% das contratações do serviço de vigilância.

No estado de Mato Grosso, os Sindicatos Patronal e Laboral em Convenção Coletiva passada já haviam acordado a antecipação a este título em 4,35%, restando, uma diferença de 25,65% a ser paga a partir de 02/12/13,

Por força desta Lei, estamos encaminhando a V. Sas., Nota Fiscal da diferença de 25,65% restante do Adicional de Periculosidade, ou seja: (30% menos a antecipação de 4,35% = 25,65%);

Face ao exposto, colocamo-nos à disposição de V. Sa., para apresentar alternativas que possam reduzir o impacto desse custo sobre os serviços contratados.

Cordialmente,

Emerson R. Leite
Diretor Operacional
emerson@integraseq.com.br
65-9973-7928 - 65-3928-8434

DETRAN-MT
Pág. 139
Ass. 2
CONTRATOS

À
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT
AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POL
PAIAGUAS CUIABA -MT Cuiabá, 03 de dezembro de 2013



Prezado Cliente,

PROTOCOLO
DETRAN / MT
Fls. nº. <u>26</u>
Ass.: <u>M</u>

Vimos informar a V. Sa. que, em 02/12/13, foi publicada a Portaria 1.885, do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamentou a Lei 12.740/2012, e alterou o Art. 193 da CLT, criando o **Adicional de Periculosidade de 30%** sobre a remuneração da categoria Vigilante em todo o Brasil.

Esta Lei, a nosso ver, interferiu na relação dos sindicatos que já estavam negociando uma forma gradativa de pagamento do referido adicional, além de contrariar a política do governo federal de desoneração da Folha de Pagamento e passa a gerar um ônus ainda maior para o próprio governo, que é responsável por cerca 40% das contratações do serviço de vigilância.

No estado de Mato Grosso, os Sindicatos Patronal e Laboral em Convenção Coletiva passada já haviam acordado a antecipação a este título em 4,35%, restando, uma diferença de 25,65% a ser paga a partir de 02/12/13,

Por força desta Lei, estamos encaminhando a V. Sas., Nota Fiscal da diferença de 25,65% restante do Adicional de Periculosidade, ou seja: (30% menos a antecipação de 4,35% = 25,65%);

Face ao exposto, colocamo-nos à disposição de V. Sa., para apresentar alternativas que possam reduzir o impacto desse custo sobre os serviços contratados.

Cordialmente,

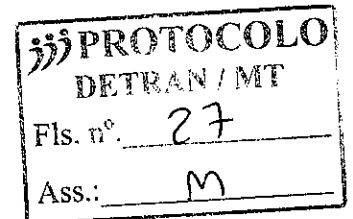
Emerson R. Leite
Diretor Operacional
emerson@integralseg.com.br
65-9973-7928 - 65-3928-8434

DETRAN-MT
Pág. <u>190</u>
Ass. <u>C</u>
CONTRATOS

À
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT
AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POL
PAIAGUAS CUIABA -MT Cuiabá, 03 de dezembro de 2013



Prezado Cliente,



Vimos informar a V. Sa. que, em 02/12/13, foi publicada a Portaria 1.885, do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamentou a Lei 12.740/2012, e alterou o Art. 193 da CLT, criando o **Adicional de Periculosidade de 30%** sobre a remuneração da categoria Vigilante em todo o Brasil.

Esta Lei, a nosso ver, interferiu na relação dos sindicatos que já estavam negociando uma forma gradativa de pagamento do referido adicional, além de contrariar a política do governo federal de desoneração da Folha de Pagamento e passa a gerar um ônus ainda maior para o próprio governo, que é responsável por cerca 40% das contratações do serviço de vigilância.

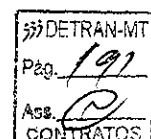
No estado de Mato Grosso, os Sindicatos Patronal e Laboral em Convenção Coletiva passada já haviam acordado a antecipação a este título em 4,35%, restando, uma diferença de 25,65% a ser paga a partir de 02/12/13,

Por força desta Lei, estamos encaminhando a V. Sas., Nota Fiscal da diferença de 25,65% restante do Adicional de Periculosidade, ou seja: (30% menos a antecipação de 4,35% = 25,65%);

Face ao exposto, colocamo-nos à disposição de V. Sa., para apresentar alternativas que possam reduzir o impacto desse custo sobre os serviços contratados.

Cordialmente,

Emerson R. Leite
Diretor Operacional
emerson@integralseg.com.br
65-9973-7928 - 65-3928-8434



À
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT
AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POL
PAIAGUAS CUIABA -MT Cuiabá, 03 de dezembro de 2013



Prezado Cliente,

PROTOCOLO	
DETRAN / MT	
Fls. nº.	28
Ass.:	fn

Vimos informar a V. Sa. que, em 02/12/13, foi publicada a Portaria 1.885, do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamentou a Lei 12.740/2012, e alterou o Art. 193 da CLT, criando o **Adicional de Periculosidade de 30%** sobre a remuneração da categoria Vigilante em todo o Brasil.

Esta Lei, a nosso ver, interferiu na relação dos sindicatos que já estavam negociando uma forma gradativa de pagamento do referido adicional, além de contrariar a política do governo federal de desoneração da Folha de Pagamento e passa a gerar um ônus ainda maior para o próprio governo, que é responsável por cerca 40% das contratações do serviço de vigilância.

No estado de Mato Grosso, os Sindicatos Patronal e Laboral em Convenção Coletiva passada já haviam acordado a antecipação a este título em 4,35%, restando, uma diferença de 25,65% a ser paga a partir de 02/12/13,

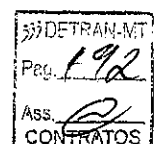
Por força desta Lei, estamos encaminhando a V. Sas., Nota Fiscal da diferença de 25,65% restante do Adicional de Periculosidade, ou seja: (30% menos a antecipação de 4,35% = 25,65%);

Face ao exposto, colocamo-nos à disposição de V. Sa., para apresentar alternativas que possam reduzir o impacto desse custo sobre os serviços contratados.

Cordialmente,

Emerson R. Leite
Diretor Operacional

emerson@integraseg.com.br
65-9973-7928 - 65-3928-8434



	Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/		Série do Documento Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
--	---	--	---

Integral Segurança Patrimonial Ltda
Integral Segurança Patrimonial Ltda

 Avenida D, 960 - Quadra Comercial - Lotes 11 e 12 - Distrito Industrial
 CEP 78098-300 - Fone (65) 3928-8443 - Cuiabá - MT
 contabilidade2@integralseg.com.br
 Inscrição Municipal 76746 - CPF/CNPJ 33.719.626/0001-01

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Tributado no município	Data de Emissão da NFS-e 6/12/2013	Código de Verificação de Autenticidade 54 BB DB	Número da Nota Fiscal 5203
Número do RPS 5080	Série do RPS 14	Data de Emissão do RPS 6/12/2013	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br			

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 03.829.702/0001-70	Inscrição Municipal 62523	Razão Social DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT		
Endereço AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POL	Número 0000000000	Complemento 	Bairro PAIAGUAS	
CEP 78000-000	Cidade / UF Cuiabá / MT	Telefone 653615470	e-mail faturamento@integralseg.com.br	

Descrição dos Serviços

 SERVIÇO DE VIGILANCIA OSTENSIVA PRESTADO EM CUIABA - MT CONTRATO Nº 001/2013 PROC (305171/2012)
 REF REAJUSTE PERICULOSIDADE 25,65% CONFORME LEI 12740 08/12/12 BANCO ITAU AG 1676 C/C 07007-9

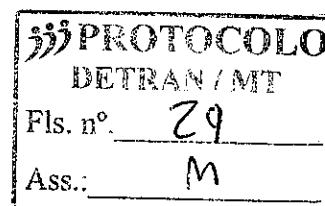
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município 9900702 - Alíquota 3% para Distrito Industrial	Alíquota 3,00	Item da LC116/2003 11	Cód. Nacional Atividade Econômica 8011101			
Valor Total dos Serviços R\$ 30.547,47	Desconto incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 30.547,47	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 198,56	COFINS R\$ 916,42	INSS R\$ 3.360,22	IRRF R\$ 305,47	CSLL R\$ 305,47	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 916,42
--------------------------	-----------------------------	-----------------------------	---------------------------	---------------------------	-------------------------------------	----------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal
R\$ 24.544,91
Informações Complementares

 Participe: Campanha Nota Cuiabana. Cadastro em www.notacuiabana.com.br Concorra a prêmios e ganhe descontos no IPTU


Local de Pagamento				Vencimento	
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ				20/12/2013	
Beneficiário				Agência/Código do Beneficiário:	
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01				1676/07007-9	
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
06/12/2013	14 005080	NF	N	09/12/2013	175/00001780-0
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento
	175	NF			24.544,91
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 51,93					(-) Outras Deduções
Mora Diária de R\$ 41,73 ao dia					(+) Mora/Multa
Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Referente aos documentos:

14 - 005080

Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-01) AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POL-PAIAGUAS 78000000 CUIABA - MT CNPJ: 03.829.702/0001-70	175000017800
Sacador/Avalista	Autenticação Mecânica	

ITAU S/A

341-7

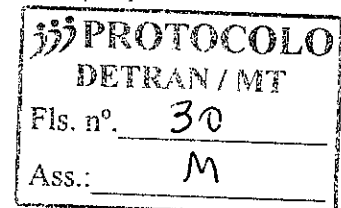
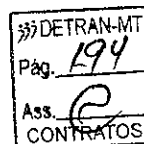
34191.75009 00178.001673 60700.790003 8 59180002454491

Local de Pagamento				Vencimento	
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ				20/12/2013	
Beneficiário				Agência/Código do Beneficiário:	
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01				1676/07007-9	
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
06/12/2013	14 005080	NF	N	09/12/2013	175/00001780-0
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento
	175	NF			24.544,91
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 51,93					(-) Outras Deduções
Mora Diária de R\$ 41,73 ao dia					(+) Mora/Multa
Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

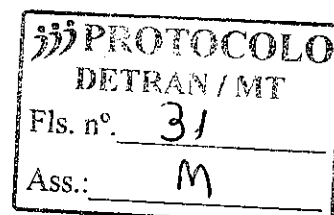
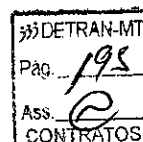
Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-01) AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POL-PAIAGUAS 78000000 CUIABA - MT - faturamento@integralseg.com.br	CNPJ: 03.829.702/0001-70
Sacador/Avalista	175000017800	



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/				Série do Documento Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
Integral Segurança Patrimonial Ltda Integral Segurança Patrimonial Ltda Avenida D, 960 - Quadra Comercial - Lotes 11 e 12. - Distrito Industrial CEP 78098-300 - Fone (65) 3928-8443 - Cuiabá - MT contabilidade2@integralseg.com.br Inscrição Municipal 76746 - CPF/CNPJ 33.719.626/0001-01					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributado fora do município		Data de Emissão da NFS-e 6/12/2013		Código de Verificação de Autenticidade BE C2 F9	
Número do RPS 5081		Série do RPS 14		Data de Emissão do RPS 6/12/2013	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br					5204
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 03.829.702/0001-70		Inscrição Municipal DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT		Razão Social DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT	
Endereço AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POL		Número 0000000000		Complemento PAIAGUAS	
CEP 78000-000		Cidade / UF Cuiabá / MT		Telefone 653615470	
				e-mail faturamento@integralseg.com.br	
Descrição dos Serviços					
SERVICO DE VIGILANCIA OSTENSIVA PRESTADO EM CACERES MT CONTRATO 01/2013 (PROC 305171/2012) REF REAJUSTE PERICULOSIDADE 25,65% CONFORME LEI 12740 08/12/12 BANCO ITAU AG 1676 C/C 07007-9					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 9900702 - Alíquota 3% para Distrito Industrial			Alíquota 5,00	Item da LC116/2003 11	Cód. Nacional Atividade Econômica 8011101
Valor Total dos Serviços R\$ 2.827,85	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 2.827,85	Total do ISSQN R\$ 141,39	ISSQN Retido Não
				Desconto Condicionado R\$ 0,00	
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 18,38	COFINS R\$ 84,84	INSS R\$ 311,06	IRRF R\$ 28,28	CSLL R\$ 28,28	Outras Retenções R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal					R\$ 2.357,01
Informações Complementares					



ITAU S/A		341-7		Recibo do Sacado	
Local de Pagamento				Vencimento	
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ				20/12/2013	
Beneficiário				Agência/Código do Beneficiário:	
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01				1676/07007-9	
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
06/12/2013	14 005081	NF	N	09/12/2013	175/00001781-8
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento
	175	NF			2.357,01
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 4,81					(-) Outras Deduções
Mora Diária de R\$ 4,01 ao dia					(+) Mora/Multa
Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Referente aos documentos:

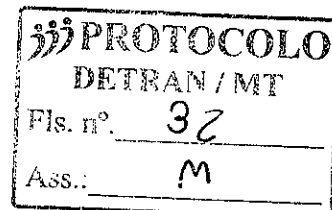
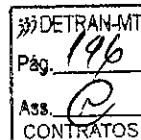
14 - 005081

Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-02)	
	AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POL-PAIAGUAS	
	78000000 CUIABA - MT	
Sacador/Avalista	CNPJ: 03.829.702/0001-70	175000017818
Autenticação Mecânica		

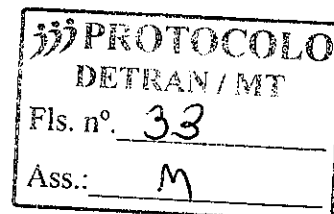
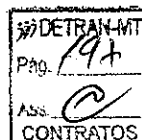
ITAU S/A		341-7		34191.75009 00178.181673 60700.790003 7 59180000235701	
Local de Pagamento				Vencimento	
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ				20/12/2013	
Beneficiário				Agência/Código do Beneficiário:	
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01				1676/07007-9	
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
06/12/2013	14 005081	NF	N	09/12/2013	175/00001781-8
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento
	175	NF			2.357,01
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 4,81					(-) Outras Deduções
Mora Diária de R\$ 4,01 ao dia					(+) Mora/Multa
Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-02)			CNPJ: 03.829.702/0001-70	
	AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POL-PAIAGUAS				
Sacador/Avalista	78000000 CUIABA - MT - faturamento@integralseg.com.br			175000017818	



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/				Série do Documento Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
Integral Segurança Patrimonial Ltda Integral Segurança Patrimonial Ltda Avenida D, 960 - Quadra Comercial - Lotes 11 e 12, - Distrito Industrial CEP 78098-300 - Fone (65) 3928-8443 - Cuiabá - MT contabilidade2@integralseg.com.br Inscrição Municipal 76746 - CPF/CNPJ 33.719.626/0001-01					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributado fora do município		Data de Emissão da NFS-e 6/12/2013		Código de Verificação de Autenticidade 21 58 DC	
Número do RPS 5082		Série do RPS 14		Data de Emissão do RPS 6/12/2013	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br					5205
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 03.829.702/0001-70		Inscrição Municipal DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT		Razão Social DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT	
Endereço AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POLI		Número 0000000000		Complemento PAIAGUAS	
CEP 78000-000		Cidade / UF Cuiabá / MT		Telefone (06)5361-5470	
				e-mail faturamento@integralseg.com.br	
Descrição dos Serviços					
SERVIÇO DE VIGILANCIA OSTENSIVA PRESTADO EM VILA RICA MT CONTRATO 01/2013 (PROC 305171/2012) REF REAJUSTE PERICULOSIDADE 25,65% CONFORME LEI 12740 08/12/12 BANCO ITAU AG 1676 C/C 07007-9					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 9900702 - Alíquota 3% para Distrito Industrial		Alíquota 5,00		Item da LC116/2003 11	
				Cód. Nacional Atividade Econômica 8011101	
Valor Total dos Serviços R\$ 2.827,85		Desconto Incondicionado R\$ 0,00		Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	
		Base de Cálculo R\$ 2.827,85		Total do ISSQN R\$ 141,39	
				ISSQN Retido Não	
				Desconto Condicionado R\$ 0,00	
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 18,38		COFINS R\$ 84,84		INSS R\$ 311,06	
		IRRF R\$ 28,28		CSLL R\$ 28,28	
				Outras Retenções R\$ 0,00	
				ISSQN R\$ 0,00	
Valor Líquido da Nota Fiscal				R\$ 2.357,01	
Informações Complementares					



ITAU S/A

341-7

Recibo do Sacado

Local de Pagamento

ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ
APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ

Vencimento

20/12/2013

Beneficiário

INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA

- CNPJ: 33.719.626/0001-01

Agência/Código do Beneficiário:

1676/07007-9

Data do Documento

06/12/2013

Nro. Documento

14 005082

Espécie Doc.

NF

Aceite

N

Data do Processamento

09/12/2013

Nosso Número

175/00001782-6

Uso do Banco

Carteira

175

Espécie

NF

Quantidade

Valor

Valor do Documento

2.357,01

Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.

Após o vencimento cobrar multa de R\$ 4,81

Mora Diária de R\$ 4,01 ao dia

Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+/-) Mora/Multa

(+/-) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Referente aos documentos:

14 - 005082

Pagador

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-03)

AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POLI-PAIAGUAS

78000000 CUIABA - MT

Sacador/Avalista

CNPJ: 03.829.702/0001-70

175000017826

Autenticação Mecânica

ITAU S/A

341-7

34191.75009 00178.261673 60700.790003 2 59180000235701

Local de Pagamento

ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ
APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ

Vencimento

20/12/2013

Beneficiário

INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA

- CNPJ: 33.719.626/0001-01

Agência/Código do Beneficiário:

1676/07007-9

Data do Documento

06/12/2013

Nro. Documento

14 005082

Espécie Doc.

NF

Aceite

N

Data do Processamento

09/12/2013

Nosso Número

175/00001782-6

Uso do Banco

Carteira

175

Espécie

NF

Quantidade

Valor

Valor do Documento

2.357,01

Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.

Após o vencimento cobrar multa de R\$ 4,81

Mora Diária de R\$ 4,01 ao dia

Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+/-) Mora/Multa

(+/-) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-03)

AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POLI-PAIAGUAS

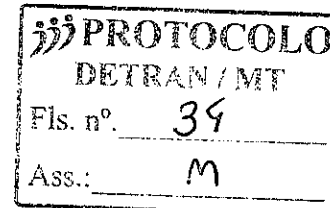
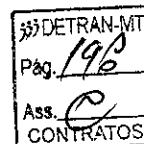
CNPJ: 03.829.702/0001-70

Sacador/Avalista

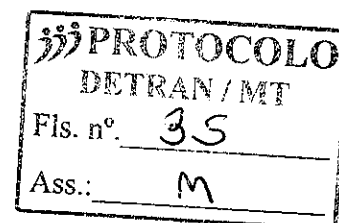
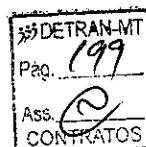
78000000 CUIABA - MT - faturamento@integralseg.com.br

175000017826

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/		 NOTA CUIABANA		Série do Documento Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
Integral Segurança Patrimonial Ltda Integral Segurança Patrimonial Ltda Avenida D, 960 - Quadra Comercial - Lotes 11 e 12, - Distrito Industrial CEP 78098-300 - Fone (65) 3928-8443 - Cuiabá - MT contabilidade2@integralseg.com.br Inscrição Municipal 76746 - CPF/CNPJ 33.719.626/0001-01					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributado fora do município		Data de Emissão da NFS-e 6/12/2013		Código de Verificação de Autenticidade 9C E9 26	
Número do RPS 5083		Série do RPS 14		Data de Emissão do RPS 6/12/2013	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br				5206	
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 03.829.702/0001-70		Inscrição Municipal DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT		Razão Social DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT	
Endereço AV DR HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POLIT		Número 0000000000		Complemento PAIAGUAS	
CEP 78000-000		Cidade / UF Cuiabá / MT		Telefone (06)5361-5470	
				e-mail faturamento@integralseg.com.br	
Descrição dos Serviços					
SERVICO DE VIGILANCIA OSTENSIVA PRESTADO EM BARRA DO BUGRES MT CONTRATO 01/2013 (PROC 305171/2012) REF REAJUSTE PERICULOSIDADE 25,65% CONFORME LEI 12740 08/12/12 BANCO ITAU AG 1676 C/C 07007-9					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 9900702 - Alíquota 3% para Distrito Industrial		Alíquota 5,00		Item da LC116/2003 11	
				Cód. Nacional Atividade Econômica 8011101	
Valor Total dos Serviços R\$ 2.827,85		Desconto Incondicionado R\$ 0,00		Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	
		Base de Cálculo R\$ 2.827,85		Total do ISSQN R\$ 141,39	
				ISSQN Retido Não	
				Desconto Condicionado R\$ 0,00	
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 18,38		COFINS R\$ 84,84		INSS R\$ 311,06	
		IRRF R\$ 28,28		CSLL R\$ 28,28	
				Outras Retenções R\$ 0,00	
				ISSQN R\$ 0,00	
Valor Líquido da Nota Fiscal				R\$ 2.357,01	
Informações Complementares					



ITAU S/A

341-7

Recibo do Sacado

Local de Pagamento					Vencimento	
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ					20/12/2013	
Beneficiário					Agência/Código do Beneficiário:	
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01					1676/07007-9	
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Acerto	Data do Processamento	Nosso Número	
06/12/2013	14 005083	NF	N	09/12/2013	175/00001783-4	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento	
	175	NF			2.357,01	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento	
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 4,81 Mora Diária de R\$ 4,01 ao dia Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora/Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Referente aos documentos:

14 - 005083

Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-05)	
	AV DR HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POLIT-PAIAGUAS	
	78000000 CUIABA - MT	
Sacador/Avalista	CNPJ: 03.829.702/0001-70	175000017834
Autenticação Mecânica		

ITAU S/A

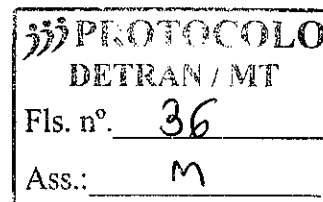
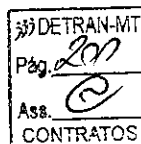
341-7

34191.75009 00178.341673 60700.790003 8 59180000235701

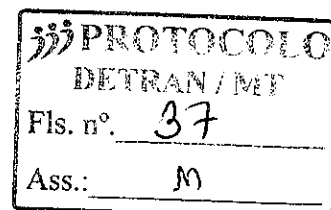
Local de Pagamento					Vencimento	
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ					20/12/2013	
Beneficiário					Agência/Código do Beneficiário:	
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01					1676/07007-9	
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Acerto	Data do Processamento	Nosso Número	
06/12/2013	14 005083	NF	N	09/12/2013	175/00001783-4	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento	
	175	NF			2.357,01	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento	
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 4,81 Mora Diária de R\$ 4,01 ao dia Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora/Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-05)		CNPJ: 03.829.702/0001-70			
	AV DR HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POLIT-PAIAGUAS					
Sacador/Avalista	78000000 CUIABA - MT - faturamento@integralseg.com.br		175000017834			



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/				Série do Documento Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
Integral Segurança Patrimonial Ltda Integral Segurança Patrimonial Ltda Avenida D, 960 - Quadra Comercial - Lotes 11 e 12, - Distrito Industrial CEP 78098-300 - Fone (65) 3928-8443 - Cuiabá - MT contabilidade2@integralseg.com.br Inscrição Municipal 76746 - CPF/CNPJ 33.719.626/0001-01					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributado fora do município		Data de Emissão da NFS-e 6/12/2013		Código de Verificação de Autenticidade 10 FB BE	
Número do RPS 5084		Série do RPS 14		Data de Emissão do RPS 6/12/2013	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br					5207
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 03.829.702/0001-70		Inscrição Municipal DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT		Razão Social DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT	
Endereço AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTO POLIT		Número 0000000000		Complemento PAIAGUAS	
CEP 78000-000		Cidade / UF Cuiabá / MT		Telefone (06)5361-5470	
				e-mail faturamento@integralseg.com.br	
Descrição dos Serviços					
SERVICO DE VIGILANCIA OSTENSIVA PRESTADO EM PRIMAVERA DO LESTE MT CONTRATO 01/2013 (PROC 305171/2012) REF REAJUSTE PERICULOSIDADE 25,65% CONFORME LEI 12740 08/12/12 BANCO ITAU AG 1676 C/C 07007-9					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 9900702 - Alíquota 3% para Distrito Industrial		Alíquota 3,00		Item da LC116/2003 11	
Valor Total dos Serviços R\$ 1.999,26		Desconto Incondicionado R\$ 0,00		Cód. Nacional Atividade Econômica 8011101	
Deduções Base Cálculo R\$ 0,00		Base de Cálculo R\$ 1.999,26		Total do ISSQN R\$ 59,98	
ISSQN Retido Não		Desconto Condicionado R\$ 0,00			
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 13,00		COFINS R\$ 59,98		INSS R\$ 219,92	
IRRF R\$ 19,99		CSLL R\$ 19,99		Outras Retenções R\$ 0,00	
Valor Líquido da Nota Fiscal		R\$ 1.666,38			
Informações Complementares					



ITAU S/A

341-7

Recibo do Sacado

Local de Pagamento					Vencimento
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ					20/12/2013
Beneficiário					Agência/Código do Beneficiário:
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01					1676/07007-9
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Acerto	Data do Processamento	Nosso Número
06/12/2013	14 005084	NF	N	09/12/2013	175/00001784-2
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento
	175	NF			1.666,38
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 3,40					(-) Outras Deduções
Mora Diária de R\$ 2,83 ao dia					(+) Mora/Multa
Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Referente aos documentos:

14 - 005084

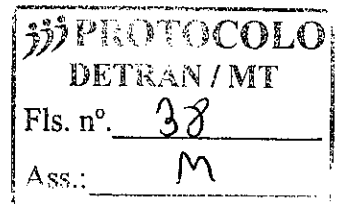
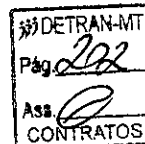
Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-13) AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTO POLIT-PAIAGUAS 78000000 CUIABA - MT CNPJ: 03.829.702/0001-70	175000017842
Sacador/Avalista		
Autenticação Mecânica		

ITAU S/A

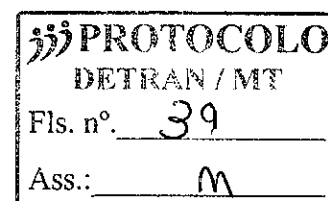
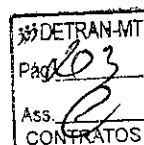
341-7

34191.75009 00178.421673 60700.790003 1 59180000166638

Local de Pagamento					Vencimento
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ					20/12/2013
Beneficiário					Agência/Código do Beneficiário:
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01					1676/07007-9
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Acerto	Data do Processamento	Nosso Número
06/12/2013	14 005084	NF	N	09/12/2013	175/00001784-2
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento
	175	NF			1.666,38
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 3,40					(-) Outras Deduções
Mora Diária de R\$ 2,83 ao dia					(+) Mora/Multa
Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-13) AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTO POLIT-PAIAGUAS 78000000 CUIABA - MT - faturamento@integralseg.com.br	CNPJ: 03.829.702/0001-70	175000017842		
Sacador/Avalista					
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação					



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/				Série do Documento Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
Integral Segurança Patrimonial Ltda Integral Segurança Patrimonial Ltda Avenida D. 960 - Quadra Comercial - Lotes 11 e 12, - Distrito Industrial CEP 78098-300 - Fone (65) 3928-8443 - Cuiabá - MT contabilidade2@integralseg.com.br Inscrição Municipal 76746 - CPF/CNPJ 33.719.626/0001-01					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributado fora do município		Data de Emissão da NFS-e 6/12/2013		Código de Verificação de Autenticidade 94 D8 2B	
Número do RPS 5085		Série do RPS 14		Data de Emissão do RPS 6/12/2013	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br					5208
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 03.829.702/0001-70		Inscrição Municipal DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT		Razão Social DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT	
Endereço AV DR. HELIO RIBEIRO N° 1000 CENTRO POLI		Número 0000000000		Complemento PAIAGUAS	
CEP 78000-000		Cidade / UF Cuiabá / MT		Telefone (06)5361-5470	
				e-mail faturamento@integralseg.com.br	
Descrição dos Serviços					
SERVIÇO DE VIGILANCIA OSTENSIVA PRESTADO EM SINOP MT CONTRATO 01/2013 (PROC 305171/2012) REF REAJUSTE PERICULOSIDADE 25,65% CONFORME LEI 12740 08/12/12 BANCO ITAU AG 1676 C/C 07007-9					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 9900702 - Alíquota 3% para Distrito Industrial		Alíquota 4,00		Item da LC116/2003 11	
				Cód. Nacional Atividade Econômica 8011101	
Valor Total dos Serviços R\$ 5.291,29		Desconto Incondicionado R\$ 0,00		Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	
		Base de Cálculo R\$ 5.291,29		Total do ISSQN R\$ 211,65	
				ISSQN Retido Não	
				Desconto Condicionado R\$ 0,00	
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 34,39		COFINS R\$ 158,74		INSS R\$ 582,04	
		IRRF R\$ 52,91		CSLL R\$ 52,91	
				Outras Retenções R\$ 0,00	
				ISSQN R\$ 0,00	
Valor Líquido da Nota Fiscal				R\$ 4.410,30	
Informações Complementares					



Local de Pagamento					Vencimento	
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ					20/12/2013	
Beneficiário					Agência/Código do Beneficiário:	
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01					1676/07007-9	
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
06/12/2013	14 005085	NF	N	09/12/2013	175/00001785-9	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento	
	175	NF			4.410,30	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento	
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 9,00					(-) Outras Deduções	
Mora Diária de R\$ 7,50 ao dia					(+/-) Mora/Multa	
Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento					(+/-) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Referente aos documentos:

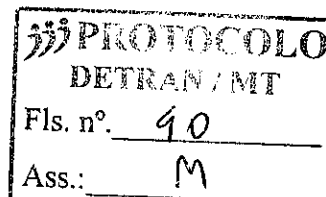
14 - 005085

Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-15)	
	AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POLI-PAIAGUAS	
	78000000 CUIABA - MT	
Sacador/Avalista	CNPJ: 03.829.702/0001-70	175000017859
Autenticação Mecânica		

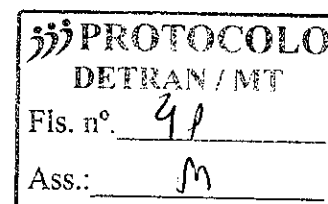
ITAU S/A	341-7	34191.75009 00178.591673 60700.790003 6 59180000441030	
Local de Pagamento			Vencimento
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ			20/12/2013
Beneficiário			Agência/Código do Beneficiário:
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01			1676/07007-9
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite
06/12/2013	14 005085	NF	N
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade
	175	NF	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.			(-) Desconto/Abatimento
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 9,00			(-) Outras Deduções
Mora Diária de R\$ 7,50 ao dia			(+) Mora/Multa
Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento			(+) Outros Acréscimos
			(=) Valor Cobrado
Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-15)		CNPJ: 03.829.702/0001-70
	AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POLI-PAIAGUAS		
Sacador/Avalista	78000000 CUIABA - MT - faturamento@integralseg.com.br		175000017859



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/				Série do Documento Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
Integral Segurança Patrimonial Ltda Integral Segurança Patrimonial Ltda Avenida D, 960 - Quadra Comercial - Lotes 11 e 12 - Distrito Industrial CEP 78098-300 - Fone (65) 3928-8443 - Cuiabá - MT contabilidade2@integralseg.com.br Inscrição Municipal 76746 - CPF/CNPJ 33.719.626/0001-01					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributado fora do município		Data de Emissão da NFS-e 6/12/2013		Código de Verificação de Autenticidade D 84 D4 5	
Número do RPS 5086		Série do RPS 14		Data de Emissão do RPS 6/12/2013	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br					5209
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 03.829.702/0001-70		Inscrição Municipal 62523		Razão Social DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT	
Endereço AV DR. HELIO RIBEIRO N° 1000 CENTRO POLI		Número 0000000000		Complemento PAIAGUAS	
CEP 78000-000		Cidade / UF Cuiabá / MT		Telefone (06)5361-5470	
e-mail faturamento@integralseg.com.br					
Descrição dos Serviços					
SERVIÇO DE VIGILANCIA OSTENSIVA PRESTADO EM VARZEA GRANDE MT CONTRATO 01/2013 (PROC 305171/2012) REF REAJUSTE PERICULOSIDADE 25,65% CONFORME LEI 12740 08/12/12 BANCO ITAU AG 1676 C/C 07007-9					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 9900702 - Aliquota 3% para Distrito Industrial		Aliquota 5,00		Item da LC116/2003 11	
Valor Total dos Serviços R\$ 8.119,14		Desconto incondicionado R\$ 0,00		Cód. Nacional Atividade Econômica 8011101	
Deduções Base Cálculo R\$ 0,00		Base de Cálculo R\$ 8.119,14		Total do ISSQN R\$ 0,00	
ISSQN Retido Sim		Desconto Condicionado R\$ 0,00			
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 52,77		COFINS R\$ 243,57		INSS R\$ 893,11	
IRRF R\$ 81,19		CSLL R\$ 81,19		Outras Retenções R\$ 0,00	
ISSQN R\$ 405,96					
Valor Líquido da Nota Fiscal					R\$ 6.361,35
Informações Complementares					



Local de Pagamento					Vencimento	
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ					20/12/2013	
Beneficiário					Agência/Código do Beneficiário:	
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01					1676/07007-9	
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
06/12/2013	14 005086	NF	N	09/12/2013	175/00001786-7	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento	
	175	NF			6.361,35	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento	
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 13,80					(-) Outras Deduções	
Mora Diária de R\$ 10,81 ao dia					(+) Mora/Multa	
Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Referente aos documentos:

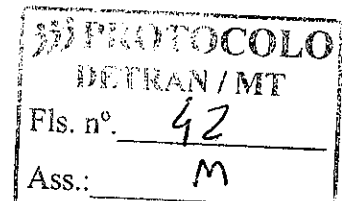
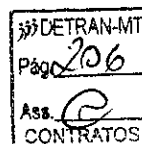
14 - 005086

Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-16)	
	AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POLI-PAIAGUAS	
	78000000 CUIABA - MT	
Sacador/Avalista	CNPJ: 03.829.702/0001-70	175000017867
Autenticação Mecânica		

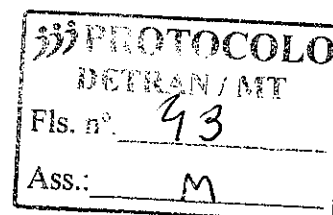
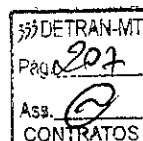
ITAU S/A	341-7	34191.75009 00178.671673 60700.790003 8 59180000636135	
Local de Pagamento			Vencimento
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ			20/12/2013
Beneficiário			Agência/Código do Beneficiário:
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01			1676/07007-9
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite
06/12/2013	14 005086	NF	N
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Data do Processamento
	175	NF	09/12/2013
			Nosso Número
			175/00001786-7
			Valor do Documento
			6.361,35
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.			(-) Desconto/Abatimento
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 13,80			(-) Outras Deduções
Mora Diária de R\$ 10,81 ao dia			(+) Mora/Multa
eito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento			(+) Outros Acréscimos
			(=) Valor Cobrado
Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-16)		CNPJ: 03.829.702/0001-70
	AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POLI-PAIAGUAS		
Sacador/Avalista	78000000 CUIABA - MT - faturamento@integralseg.com.br		175000017867



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/				Série do Documento Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
Integral Segurança Patrimonial Ltda Integral Segurança Patrimonial Ltda Avenida D. 960 - Quadra Comercial - Lotes 11 e 12. - Distrito Industrial CEP 78098-300 - Fone (65) 3928-8443 - Cuiabá - MT contabilidade2@integralseg.com.br Inscrição Municipal 76746 - CPF/CNPJ 33.719.626/0001-01					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributado fora do município		Data de Emissão da NFS-e 6/12/2013		Código de Verificação de Autenticidade 6F 3F 51	
Número do RPS 5087		Série do RPS 14		Data de Emissão do RPS 6/12/2013	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br					5210
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 03.829.702/0001-70		Inscrição Municipal DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT		Razão Social DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT	
Endereço AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POLI		Número 0000000000		Complemento PAIAGUAS	
CEP 78000-000		Cidade / UF Cuiabá / MT		Telefone (06)5361-5470	
				e-mail faturamento@integralseg.com.br	
Descrição dos Serviços					
SERVIÇO DE VIGILANCIA OSTENSIVA PRESTADO EM VILA BELA SANTISSIMA TRINDAD E CONTRATO 01/2013 (PROC 305171/2012) REF REAJUSTE PERICULOSIDADE 25,65% CONFORME LEI 12740 08/12/12 BANCO ITAU AG 1676 C/C 07007-9					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 9900702 - Alíquota 3% para Distrito Industrial		Alíquota 5,00		Item da LC116/2003 11	
				Cód. Nacional Atividade Econômica 8011101	
Valor Total dos Serviços R\$ 1.231,72		Desconto Incondicionado R\$ 0,00		Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	
		Base de Cálculo R\$ 1.231,72		Total do ISSQN R\$ 61,59	
				ISSQN Retido Não	
				Desconto Condicionado R\$ 0,00	
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 8,01		COFINS R\$ 36,95		INSS R\$ 135,49	
		IRRF R\$ 12,32		CSLL R\$ 12,32	
				Outras Retenções R\$ 0,00	
				ISSQN R\$ 0,00	
Valor Líquido da Nota Fiscal				R\$ 1.026,63	
Informações Complementares					



ITAU S/A

341-7

Recibo do Sacado

Local de Pagamento					Vencimento	
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ					20/12/2013	
Beneficiário					Agência/Código do Beneficiário:	
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01					1676/07007-9	
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
06/12/2013	14 005087	NF	N	09/12/2013	175/00001787-5	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento	
	175	NF			1.026,63	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento	
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 2,09					(-) Outras Deduções	
Mora Diária de R\$ 1,75 ao dia					(+) Mora/Multa	
Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	

Referente aos documentos:

14 - 005087

Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-17)	
	AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POLI-PAIAGUAS	
	78000000 CUIABA - MT	
Sacador/Avalista	CNPJ: 03.829.702/0001-70	175000017875

Autenticação Mecânica

ITAU S/A

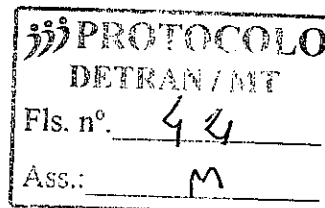
341-7

34191.75009 00178.751673 60700.790003 2 59180000102663

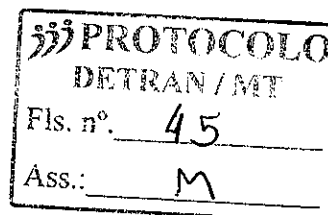
Local de Pagamento					Vencimento	
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ					20/12/2013	
Beneficiário					Agência/Código do Beneficiário:	
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01					1676/07007-9	
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
06/12/2013	14 005087	NF	N	09/12/2013	175/00001787-5	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento	
	175	NF			1.026,63	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento	
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 2,09					(-) Outras Deduções	
Mora Diária de R\$ 1,75 ao dia					(+) Mora/Multa	
Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	

Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-17)	CNPJ: 03.829.702/0001-70
	AV DR. HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POLI-PAIAGUAS	
Sacador/Avalista	78000000 CUIABA - MT - faturamento@integralseg.com.br	175000017875

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/				Série do Documento Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
Integral Segurança Patrimonial Ltda Integral Segurança Patrimonial Ltda Avenida D, 960 - Quadra Comercial - Lotes 11 e 12 - Distrito Industrial CEP 78098-300 - Fone (65) 3928-8443 - Cuiabá - MT contabilidade2@integralseg.com.br Inscrição Municipal 76746 - CPF/CNPJ 33.719.626/0001-01					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributado fora do município		Data de Emissão da NFS-e 6/12/2013		Código de Verificação de Autenticidade 34 48 C6	
Número do RPS 5088		Série do RPS 14		Data de Emissão do RPS 6/12/2013	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br					5211
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 03.829.702/0001-70		Inscrição Municipal DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT		Razão Social DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT	
Endereço AV DR. HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT		Número 0000000000		Complemento PAIAGUAS	
CEP 78000-000		Cidade / UF Cuiabá / MT		Telefone (06)5361-5470	
				e-mail faturamento@integralseg.com.br	
Descrição dos Serviços					
SERVIÇO DE VIGILANCIA OSTENSIVA PRESTADO EM AGUA BOA MT CONTRATO 01/2013 (PROC 305171/2012) REF REAJUSTE PERICULOSIDADE 25,65% CONFORME LEI 12740 08/12/12 DADOS BANCARIOS BANCO ITAU AG 1676 C/C 07007-9					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 9900702 - Alíquota 3% para Distrito Industrial			Alíquota 3,00	Item da LC116/2003 11	Cód. Nacional Atividade Econômica 8011101
Valor Total dos Serviços R\$ 1.999,26	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.999,26	Total do ISSQN R\$ 59,98	ISSQN Retido Não
			Desconto Condicionado R\$ 0,00		
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 13,00	COFINS R\$ 59,98	INSS R\$ 219,92	IRRF R\$ 19,99	CSLL R\$ 19,99	Outras Retenções R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal					R\$ 1.666,38
Informações Complementares					



ITAU S/A

341-7

Recibo do Sacado

Local de Pagamento					Vencimento	
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ					20/12/2013	
Beneficiário					Agência/Código do Beneficiário:	
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01					1676/07007-9	
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
06/12/2013	14 005088	NF	N	09/12/2013	175/00001788-3	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento	
	175	NF			1.666,38	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento	
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 3,40					(-) Outras Deduções	
Mora Diária de R\$ 2,83 ao dia					(+) Mora/Multa	
Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Referente aos documentos:

14 - 005088

Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-18)		
	AV DR. HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT-PAIAGUAS		
	78000000 CUIABA - MT		
Sacador/Avalista	CNPJ: 03.829.702/0001-70		175000017883
Autenticação Mecânica			

ITAU S/A

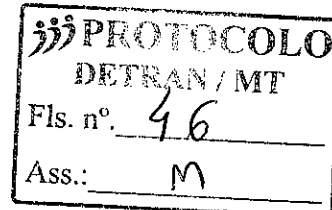
341-7

34191.75009 00178.831673 60700.790003 5 59180000166638

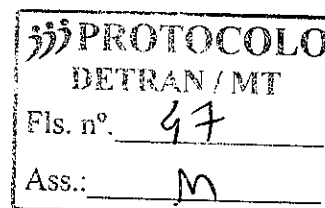
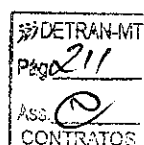
Local de Pagamento					Vencimento	
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ					20/12/2013	
Beneficiário					Agência/Código do Beneficiário:	
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01					1676/07007-9	
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
06/12/2013	14 005088	NF	N	09/12/2013	175/00001788-3	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento	
	175	NF			1.666,38	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento	
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 3,40					(-) Outras Deduções	
Mora Diária de R\$ 2,83 ao dia					(+) Mora/Multa	
Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-18)		CNPJ: 03.829.702/0001-70			
	AV DR. HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT-PAIAGUAS					
Sacador/Avalista	78000000 CUIABA - MT - faturamento@integralseg.com.br				175000017883	



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/				Série do Documento Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
Integral Segurança Patrimonial Ltda Integral Segurança Patrimonial Ltda Avenida D, 960 - Quadra Comercial - Lotes 11 e 12 - Distrito Industrial CEP 78098-300 - Fone (65) 3928-8443 - Cuiabá - MT contabilidade2@integralseg.com.br Inscrição Municipal 76746 - CPF/CNPJ 33.719.626/0001-01					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributado fora do município		Data de Emissão da NFS-e 6/12/2013		Código de Verificação de Autenticidade 6A 99 73	
Número do RPS 5089		Série do RPS 14		Data de Emissão do RPS 6/12/2013	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br					5212
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 03.829.702/0001-70		Inscrição Municipal 		Razão Social DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT	
Endereço AV DR. HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLI		Número 0000000000		Complemento 	
CEP 78000-000		Cidade / UF Cuiabá / MT		Telefone (06)5361-5470	
				Bairro PAIAGUAS	
				e-mail faturamento@integralseg.com.br	
Descrição dos Serviços					
SERVICO DE VIGILANCIA OSTENSIVA PRESTADO EM ALTO GARCAS CONTRATO 01/2013 (PROC 305171/2012) REF REAJUSTE PERICULOSIDADE 25,65% CONFORME LEI 12740 08/12/12 BANCO ITAU AG 1676 C/C 07007-9					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 9900702 - Alíquota 3% para Distrito Industrial				Alíquota 3,00	Item da LC116/2003 11
				Cód. Nacional Atividade Econômica 8011101	
Valor Total dos Serviços R\$ 1.999,26	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.999,26	Total do ISSQN R\$ 59,98	ISSQN Retido Não
				Desconto Condicionado R\$ 0,00	
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 13,00	COFINS R\$ 59,98	INSS R\$ 219,92	IRRF R\$ 19,99	CSLL R\$ 19,99	Outras Retenções R\$ 0,00
				ISSQN R\$ 0,00	
Valor Líquido da Nota Fiscal				R\$ 1.666,38	
Informações Complementares					



Local de Pagamento					Vencimento	
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ					20/12/2013	
Beneficiário					Agência/Código do Beneficiário:	
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01					1676/07007-9	
Data do Documento	Nº Documento	Espécie Doc.	Assinatura	Data do Processamento	Nosso Número	
06/12/2013	14 005089	NF	N	09/12/2013	175/00001789-1	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento	
	175	NF			1.666,38	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento	
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 3,40 Mora Diária de R\$ 2,83 ao dia Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora/Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Referente aos documentos:

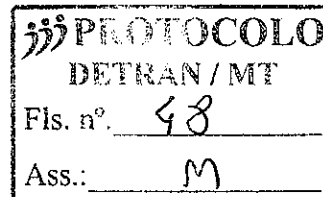
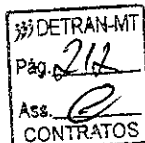
14 - 005089

Pagador		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-21)		175000017891	
		AV DR. HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLI-PAIAGUAS			
		78000000 CUIABA - MT			
Sacador/Avalista		CNPJ: 03.829.702/0001-70			
Autenticação Mecânica					

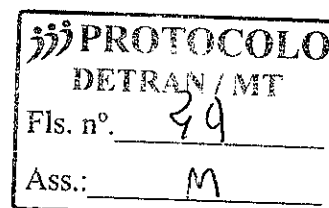
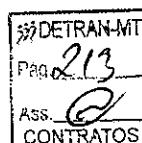
ITAU S/A		341-7		34191.75009 00178.911673 60700.790003 1 59180000166638	
Local de Pagamento					Vencimento
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ					20/12/2013
Beneficiário					Agência/Código do Beneficiário:
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01					1676/07007-9
Data do Documento	Nº Documento	Espécie Doc.	Assinatura	Data do Processamento	Nosso Número
06/12/2013	14 005089	NF	N	09/12/2013	175/00001789-1
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento
	175	NF			1.666,38
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 3,40 Mora Diária de R\$ 2,83 ao dia Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento					(-) Outras Deduções
					(+/-) Mora/Multa
					(+/-) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-21)		CNPJ: 03.829.702/0001-70	
		AV DR. HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLI-PAIAGUAS			
Sacador/Avalista		78000000 CUIABA - MT - faturamento@integralseg.com.br		175000017891	



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/				Série do Documento Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
Integral Segurança Patrimonial Ltda Integral Segurança Patrimonial Ltda Avenida D, 950 - Quadra Comercial - Lotes 11 e 12 - Distrito Industrial CEP 78098-300 - Fone (65) 3928-8443 - Cuiabá - MT contabilidade2@integralseg.com.br Inscrição Municipal 76746 - CPF/CNPJ 33.719.626/0001-01					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributado fora do município		Data de Emissão da NFS-e 6/12/2013		Código de Verificação de Autenticidade 5C 90 FC	
Número do RPS 5090		Série do RPS 14		Data de Emissão do RPS 6/12/2013	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br					5213
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 03.829.702/0001-70		Inscrição Municipal DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT		Razão Social DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT	
Endereço AV DR. HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT		Número 0000000000		Complemento CENTRO	
CEP 78000-000		Cidade / UF Cuiabá / MT		Telefone (06)5361-5470	
				e-mail faturamento@integralseg.com.br	
Descrição dos Serviços					
SERVICO DE VIGILANCIA OSTENSIVA PRESTADO EM ARENAPOLIS MT CONTRATO 01/2013 (PROC 305171/2012) REF REAJUSTE PERICULOSIDADE 25,65% CONFORME LEI 12740 08/12/12 BANCO ITAU AG 1676 C/C 07007-9					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 9900702 - Alíquota 3% para Distrito Industrial		Alíquota 3,00		Item da LC116/2003 11	
				Cód. Nacional Atividade Econômica 8011101	
Valor Total dos Serviços R\$ 1.999,26		Desconto Incondicionado R\$ 0,00		Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	
		Base de Cálculo R\$ 1.999,26		Total do ISSQN R\$ 59,98	
				ISSQN Retido Não	
				Desconto Condicionado R\$ 0,00	
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 13,00		COFINS R\$ 59,98		INSS R\$ 219,92	
		IRRF R\$ 19,99		CSLL R\$ 19,99	
				Outras Retenções R\$ 0,00	
				ISSQN R\$ 0,00	
Valor Líquido da Nota Fiscal				R\$ 1.666,38	
Informações Complementares					



ITAU S/A

341-7

Recibo do Sacado

Local de Pagamento					Vencimento	
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ					20/12/2013	
Beneficiário					Agência/Código do Beneficiário:	
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01					1676/07007-9	
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
06/12/2013	14 005090	NF	N	09/12/2013	175/00001790-9	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento	
	175	NF			1.666,38	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento	
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 3,40					(-) Outras Deduções	
Mora Diária de R\$ 2,83 ao dia					(+) Mora/Multa	
Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Referente aos documentos:

14 - 005090

Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-23)	
	AV DR. HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT-CENTRO	
	78000000 CUIABA - MT	
Sacador/Avalista	CNPJ: 03.829.702/0001-70	175000017909

Autenticação Mecânica

ITAU S/A

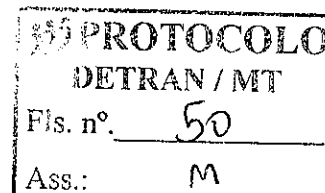
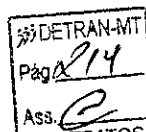
341-7

34191.75009 00179.091673 60700.790003 7 591800000166638

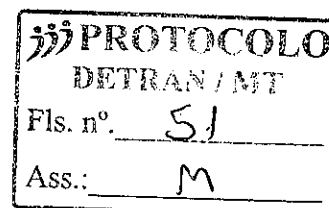
Local de Pagamento					Vencimento	
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ					20/12/2013	
Beneficiário					Agência/Código do Beneficiário:	
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01					1676/07007-9	
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
06/12/2013	14 005090	NF	N	09/12/2013	175/00001790-9	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento	
	175	NF			1.666,38	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento	
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 3,40					(-) Outras Deduções	
Mora Diária de R\$ 2,83 ao dia					(+) Mora/Multa	
Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-23)	CNPJ: 03.829.702/0001-70
	AV DR. HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT-CENTRO	
Sacador/Avalista	78000000 CUIABA - MT - faturamento@integralseg.com.br	175000017909

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/				Série do Documento Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		
Integral Segurança Patrimonial Ltda Integral Segurança Patrimonial Ltda Avenida D, 960 - Quadra Comercial - Lotes 11 e 12. - Distrito Industrial CEP 78098-300 - Fone (65) 3928-8443 - Cuiabá - MT contabilidade2@integralseg.com.br Inscrição Municipal 76746 - CPF/CNPJ 33.719.626/0001-01						
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica						
Natureza da Operação Tributado fora do município		Data de Emissão da NFS-e 6/12/2013		Código de Verificação de Autenticidade A1 EE FC		
Número do RPS 5091		Série do RPS 14		Data de Emissão do RPS 6/12/2013		
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br				5214		
Dados do Tomador de Serviços						
CNPJ/CPF 03.829.702/0001-70		Inscrição Municipal DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT		Razão Social DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT		
Endereço AV DR. HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT		Número 00000000000		Complemento PAIAGUAS		
CEP 78000-000		Cidade / UF Cuiabá / MT		Telefone (06)5361-5470		
				e-mail faturamento@integralseg.com.br		
Descrição dos Serviços						
SERVICO DE VIGILANCIA OSTENSIVA PRESTADO BARRA DO GARCAS MT CONTRATO 01/2013 (PROC 305171/2012) REF REAJUSTE PERICULOSIDADE 25,65% CONFORME LEI 12740 08/12/12 BANCO ITAU AG 1676 C/C 07007-9						
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN						
Atividade do Município 9900702 - Alíquota 3% para Distrito Industrial			Alíquota 3,00		Item da LC116/2003 11	
Valor Total dos Serviços R\$ 2.827,85			Desconto Incondicionado R\$ 0,00		Cód. Nacional Atividade Econômica 8011101	
Desconto Incondicionado R\$ 0,00			Deduções Base Cálculo R\$ 0,00		Base do Cálculo R\$ 2.827,85	
Total do ISSQN R\$ 84,84			ISSQN Retido Não		Desconto Condicionado R\$ 0,00	
Retenções de Impostos						
PIS R\$ 18,38		COFINS R\$ 84,84		INSS R\$ 311,06		
IRRF R\$ 28,28		CSLL R\$ 28,28		Outras Retenções R\$ 0,00		
ISSQN R\$ 0,00						
Valor Líquido da Nota Fiscal					R\$ 2.357,01	
Informações Complementares						



Local de Pagamento					Vencimento	
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ					20/12/2013	
Beneficiário					Agência/Código do Beneficiário:	
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01					1676/07007-9	
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
06/12/2013	14 005091	NF	N	09/12/2013	175/00001791-7	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento	
	175	NF			2.357,01	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento	
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 4,81 Mora Diária de R\$ 4,01 ao dia Sujeito a Protesto apos 3 (Tres) dias do vencimento					(-) Outras Deduções	
					(+*) Mora/Multa	
					(+*) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Referente aos documentos:

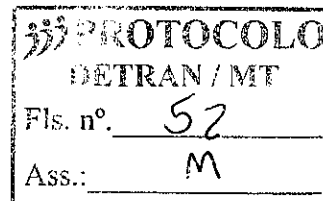
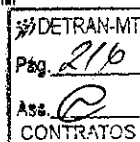
14 - 005091

Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-25) AV DR. HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT-PAIAGUAS 78000000 CUIABA - MT CNPJ: 03.829.702/0001-70		175000017917
Sacador/Avalista	Autenticação Mecânica		

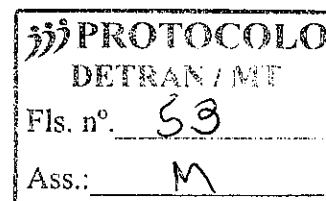
ITAU S/A	341-7	34191.75009 00179.171673 60700.790003 5 59180000235701	
Local de Pagamento			Vencimento
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ			20/12/2013
Beneficiário			Agência/Código do Beneficiário:
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01			1676/07007-9
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite
06/12/2013	14 005091	NF	N
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade
	175	NF	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.			(-) Desconto/Abatimento
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 4,81 Mora Diária de R\$ 4,01 ao dia Sujeito a Protesto apos 3 (Tres) dias do vencimento			(-) Outras Deduções
			(+*) Mora/Multa
			(+*) Outros Acréscimos
			(=) Valor Cobrado
Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-25) AV DR. HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT-PAIAGUAS 78000000 CUIABA - MT - faturamento@integralseg.com.br		CNPJ: 03.829.702/0001-70
Sacador/Avalista	175000017917		



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/				Série do Documento Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
Integral Segurança Patrimonial Ltda Integral Segurança Patrimonial Ltda Avenida D, 960 - Quadra Comercial - Lotes 11 e 12 - Distrito Industrial CEP 78098-300 - Fone (65) 3928-8443 - Cuiabá - MT contabilidade2@integralseg.com.br Inscrição Municipal 76746 - CPF/CNPJ 33.719.626/0001-01					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributado fora do município		Data de Emissão da NFS-e 6/12/2013		Código de Verificação de Autenticidade 51 DB 87	
Número do RPS 5092	Série do RPS 14	Data de Emissão do RPS 6/12/2013		5215	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br					
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 03.829.702/0001-70		Inscrição Municipal DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT		Razão Social DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT	
Endereço AV DR. HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT		Número 0000000000		Complemento PAIAGUAS	
CEP 78000-000		Cidade / UF Cuiabá / MT		Telefone (06)5361-5470	
				e-mail faturamento@integralseg.com.br	
Descrição dos Serviços					
SERVIÇO DE VIGILANCIA OSTENSIVA PRESTADO NA CIDADE DE CAMPO NO PARECIS MT CONTRATO 01/2013 (PROC 305171/2012) REF REAJUSTE PERICULOSIDADE 25,65% CONFORME LEI 12740 08/12/12 BANCO ITAU AG 1676 C/C 07007-9					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 9900702 - Aliquota 3% para Distrito Industrial		Aliquota 5,00		Item da LC118/2003 11	
				Cód. Nacional Atividade Econômica 8011101	
Valor Total dos Serviços R\$ 2.827,85		Desconto Incondicionado R\$ 0,00		Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	
		Base de Cálculo R\$ 2.827,85		Total do ISSQN R\$ 141,39	
				ISSQN Retido Não	
				Desconto Condicionado R\$ 0,00	
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 18,38	COFINS R\$ 84,84	INSS R\$ 311,06	IRRF R\$ 28,28	CSLL R\$ 28,28	Outras Retenções R\$ 0,00
					ISSQN R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal					R\$ 2.357,01
Informações Complementares					



ITAU S/A

341-7

Recibo do Sacado

Local de Pagamento					Vencimento	
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ					20/12/2013	
Beneficiário					Agência/Código do Beneficiário:	
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01					1676/07007-9	
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
06/12/2013	14 005092	NF	N	09/12/2013	175/00001792-5	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento	
	175	NF			2.357,01	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento	
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 4,81					(-) Outras Deduções	
Mora Diária de R\$ 4,01 ao dia					(+) Mora/Multa	
Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Referente aos documentos:

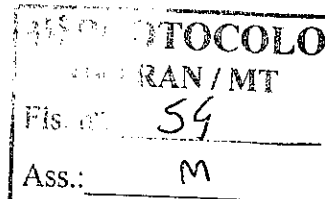
14 - 005092

Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-27)		
	AV DR. HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT-PAIAGUAS		
	78000000 CUIABA - MT		
Sacador/Avalista	CNPJ: 03.829.702/0001-70	175000017925	

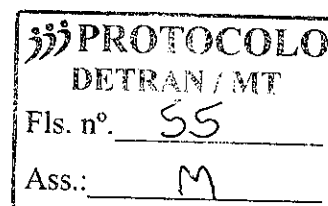
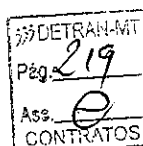
Autenticação Mecânica

ITAU S/A	341-7	34191.75009 00179.251673 60700.790003 1 59180000235701	
Local de Pagamento		Vencimento	
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ		20/12/2013	
Beneficiário		Agência/Código do Beneficiário:	
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01		1676/07007-9	
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite
06/12/2013	14 005092	NF	N
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade
	175	NF	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.		(-) Desconto/Abatimento	
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 4,81		(-) Outras Deduções	
Mora Diária de R\$ 4,01 ao dia		(+) Mora/Multa	
Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento		(+) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	
Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-27)		CNPJ: 03.829.702/0001-70
	AV DR. HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT-PAIAGUAS		
Sacador/Avalista	78000000 CUIABA - MT - faturamento@integralseg.com.br		175000017925

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/				Série do Documento Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
Integral Segurança Patrimonial Ltda Integral Segurança Patrimonial Ltda Avenida D, 960 - Quadra Comercial - Lotes 11 e 12. - Distrito Industrial CEP 78098-300 - Fone (65) 3928-8443 - Cuiabá - MT contabilidade2@integralseg.com.br Inscrição Municipal 76746 - CPF/CNPJ 33.719.626/0001-01					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributado fora do município		Data de Emissão da NFS-e 6/12/2013		Código de Verificação de Autenticidade C1 8E 31	
Número do RPS 5093		Série do RPS 14		Data de Emissão do RPS 6/12/2013	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br					5216
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 03.829.702/0001-70		Inscrição Municipal DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT		Razão Social DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT	
Endereço AV DR. HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT		Número 0000000000		Complemento PAIAGUAS	
CEP 78000-000		Cidade / UF Cuiabá / MT		Telefone (06)5361-5470	
				e-mail faturamento@integralseg.com.br	
Descrição dos Serviços					
SERVIÇO DE VIGILANCIA OSTENSIVA PRESTADO EM COLIDER MT CONTRATO 01/2013 (PROC 305171/2012) REF REAJUSTE PERICULOSIDADE 25,65% CONFORME LEI 12740 08/12/12 BANCO ITAU AG 1676 C/C 07007-9					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 9900702 - Alíquota 3% para Distrito Industrial			Alíquota 3,00	Item da LC116/2003 11	Cód. Nacional Atividade Econômica 8011101
Valor Total dos Serviços R\$ 1.999,26	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.999,26	Total do ISSQN R\$ 59,98	ISSQN Retido Não
				Desconto Condicionado R\$ 0,00	
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 13,00	COFINS R\$ 59,98	INSS R\$ 219,92	IRRF R\$ 19,99	CSLL R\$ 19,99	Outras Retenções R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal					R\$ 1.666,38
Informações Complementares					



Local de Pagamento					Vencimento
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ					20/12/2013
Beneficiário					Agência/Código do Beneficiário:
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01					1676/07007-9
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Acéite	Data do Processamento	Nosso Número
06/12/2013	14 005093	NF	N	09/12/2013	175/00001793-3
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento
	175	NF			1.666,38
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 3,40 Mora Diária de R\$ 2,83 ao dia Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Referente aos documentos:

14 - 005093

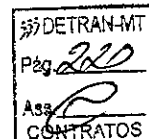
Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-29) AV DR. HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT-PAIAGUAS 78000000 CUIABA - MT CNPJ: 03.829.702/0001-70	175000017933
Sacador/Avalista	Autenticação Mecânica	

ITAU S/A	341-7	34191.75009 00179.331673 60700.790003 3 59180000166638
Local de Pagamento		Vencimento
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ		20/12/2013
Beneficiário		Agência/Código do Beneficiário:
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01		1676/07007-9
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.
06/12/2013	14 005093	NF
Uso do Banco	Carteira	Espécie
	175	NF
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.		(-) Desconto/Abatimento
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 3,40 Mora Diária de R\$ 2,83 ao dia Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento		(-) Outras Deduções
		(+) Mora/Multa
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado
Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-29) AV DR. HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT-PAIAGUAS 78000000 CUIABA - MT - faturamento@integralseg.com.br	CNPJ: 03.829.702/0001-70
Sacador/Avalista	175000017933	

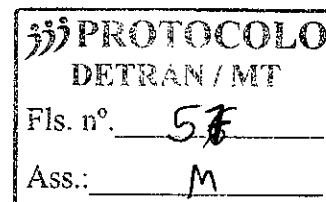
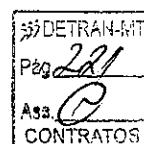


Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

PROTOCOLO
DETRAN / MT
Fls. nº. 56
Ass.: M



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/				Série do Documento Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
Integral Segurança Patrimonial Ltda Integral Segurança Patrimonial Ltda Avenida D, 960 - Quadra Comercial - Lotes 11 e 12, - Distrito Industrial CEP 78098-300 - Fone (65) 3928-8443 - Cuiabá - MT contabilidade2@integralseg.com.br Inscrição Municipal 76746 - CPF/CNPJ 33.719.626/0001-01					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributado fora do município		Data de Emissão da NFS-e 6/12/2013		Código de Verificação de Autenticidade C 54 23 D	
Número do RPS 5094		Série do RPS 14		Data de Emissão do RPS 6/12/2013	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br				5217	
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 03.829.702/0001-70		Inscrição Municipal DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT		Razão Social DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT	
Endereço AV DR. HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT		Número 0000000000		Complemento PAIAGUAS	
CEP 78000-000		Cidade / UF Cuiabá / MT		Telefone (06)5361-5470	
				e-mail faturamento@integralseg.com.br	
Descrição dos Serviços					
SERVIÇO DE VIGILANCIA OSTENSIVA PRESTADO EM GUIRATINGA MT CONTRATO 01/2013 (PROC 305171/2012) REF REAJUSTE PERICULOSIDADE 25,65% CONFORME LEI 12740 08/12/12 BANCO ITAU AG 1676 C/C 07007-9					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 9900702 - Alíquota 3% para Distrito Industrial		Alíquota 5,00		Item da LC116/2003 11	
				Cód. Nacional Atividade Econômica 8011101	
Valor Total dos Serviços R\$ 2.130,48		Desconto Incondicionado R\$ 0,00		Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	
		Base de Cálculo R\$ 2.130,48		Total do ISSQN R\$ 106,52	
				ISSQN Retido Não	
				Desconto Condicionado R\$ 0,00	
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 13,85		COFINS R\$ 63,91		INSS R\$ 234,35	
		IRRF R\$ 21,30		CSLL R\$ 21,30	
				Outras Retenções R\$ 0,00	
				ISSQN R\$ 0,00	
Valor Líquido da Nota Fiscal				R\$ 1.775,77	
Informações Complementares					



Local de Pagamento					ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ		Vencimento	20/12/2013
Beneficiário					INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01		Agência/Código do Beneficiário:	1676/07007-9
Data do Documento	Nº Documento	Espécie Doc.	Acerto	Data do Processamento	Nosso Número			
06/12/2013	14 005094	NF	N	09/12/2013	175/00001794-1			
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento			
	175	NF			1.775,77			
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento			
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 3,62					(-) Outras Deduções			
Mora Diária de R\$ 3,02 ao dia					(+) Mora/Multa			
Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos			
					(=) Valor Cobrado			

Referente aos documentos:

14 - 005094

Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-35)	
	AV DR. HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT-PAIAGUAS	
	78000000 CUIABA - MT	
Sacador/Avalista	CNPJ: 03.829.702/0001-70	175000017941
Autenticação Mecânica		

ITAU S/A

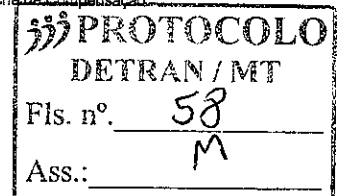
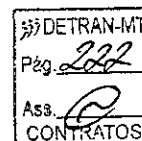
341-7

34191.75009 00179.411673 60700.790003 1 59180000177577

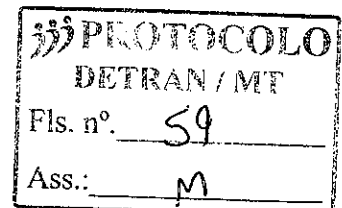
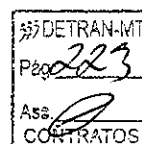
Local de Pagamento					ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ		Vencimento	20/12/2013
Beneficiário					INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01		Agência/Código do Beneficiário:	1676/07007-9
Data do Documento	Nº Documento	Espécie Doc.	Acerto	Data do Processamento	Nosso Número			
06/12/2013	14 005094	NF	N	09/12/2013	175/00001794-1			
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento			
	175	NF			1.775,77			
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento			
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 3,62					(-) Outras Deduções			
Mora Diária de R\$ 3,02 ao dia					(+) Mora/Multa			
Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos			
					(=) Valor Cobrado			
Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-35)		CNPJ: 03.829.702/0001-70		175000017941			
	AV DR. HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT-PAIAGUAS							
Sacador/Avalista	78000000 CUIABA - MT - faturamento@integralseg.com.br							



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/		 NOTA FISCAL ELETRÔNICA		Série do Documento Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
Integral Segurança Patrimonial Ltda Integral Segurança Patrimonial Ltda Avenida D, 960 - Quadra Comercial - Lotes 11 e 12, - Distrito Industrial CEP 78098-300 - Fone (65) 3928-8443 - Cuiabá - MT contabilidade2@integralseg.com.br Inscrição Municipal 76746 - CPF/CNPJ 33.719.626/0001-01					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributado fora do município		Data de Emissão da NFS-e 6/12/2013		Código de Verificação de Autenticidade D0 D8 21	
Número do RPS 5095		Série do RPS 14		Data de Emissão do RPS 6/12/2013	
				5218	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br					
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 03.829.702/0001-70		Inscrição Municipal DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT		Razão Social DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT	
Endereço AV DR HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT		Número 0000000000		Complemento PAIAGUAS	
CEP 78000-000		Cidade / UF Cuiabá / MT		Telefone (06)5361-5470	
				e-mail faturamento@integralseg.com.br	
Descrição dos Serviços					
SERVIÇO DE VIGILANCIA OSTENSIVA PRESTADO NA CIDADE DE JUINA MT CONTRATO 01/2013 (PROC 305171/2012) REF REAJUSTE PERICULOSIDADE 25,65% CONFORME LEI 12740 08/12/12 BANCO ITAU AG 1676 C/C 07007-9					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 9900702 - Alíquota 3% para Distrito Industrial		Alíquota 4,00		Item da LC116/2003 11	
				Cód. Nacional Atividade Econômica 8011101	
Valor Total dos Serviços R\$ 2.130,48		Desconto Incondicionado R\$ 0,00		Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	
		Base de Cálculo R\$ 2.130,48		Total do ISSQN R\$ 85,22	
				ISSQN Retido Não	
				Desconto Condicionado R\$ 0,00	
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 13,85		COFINS R\$ 63,91		INSS R\$ 234,35	
		IRRF R\$ 21,30		CSLL R\$ 21,30	
				Outras Retenções R\$ 0,00	
				ISSQN R\$ 0,00	
Valor Líquido da Nota Fiscal				R\$ 1.775,77	
Informações Complementares					



Local de Pagamento					Vencimento	
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ					20/12/2013	
Beneficiário					Agência/Código do Beneficiário:	
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01					1676/07007-9	
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
06/12/2013	14 005095	NF	N	09/12/2013	175/00001795-8	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento	
	175	NF			1.775,77	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento	
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 3,62					(-) Outras Deduções	
Mora Diária de R\$ 3,02 ao dia					(+/-) Mora/Multa	
Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento					(+/-) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Referente aos documentos:

14 - 005095

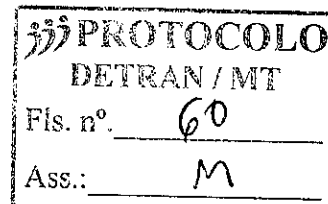
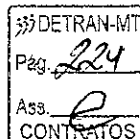
Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-39)	
	AV DR HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT-PAIAGUAS	
	78000000 CUIABA - MT	
Sacador/Avalista	CNPJ: 03.829.702/0001-70	175000017958

Autenticação Mecânica

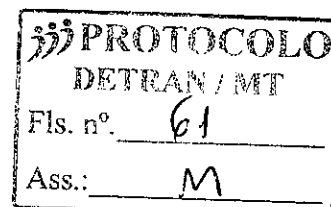
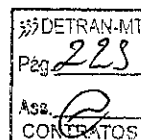
ITAU S/A	341-7	34191.75009 00179.581673 60700.790003 8 59180000177577	
Local de Pagamento			Vencimento
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ			20/12/2013
Beneficiário			Agência/Código do Beneficiário:
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01			1676/07007-9
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite
06/12/2013	14 005095	NF	N
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade
	175	NF	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.			(-) Desconto/Abatimento
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 3,62			(-) Outras Deduções
Mora Diária de R\$ 3,02 ao dia			(+) Mora/Multa
Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento			(+) Outros Acréscimos
			(=) Valor Cobrado
Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-39)		CNPJ: 03.829.702/0001-70
	AV DR HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT-PAIAGUAS		
Sacador/Avalista	78000000 CUIABA - MT - faturamento@integralseg.com.br		175000017958



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/				Série do Documento Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
Integral Segurança Patrimonial Ltda Integral Segurança Patrimonial Ltda Avenida D, 960 - Quadra Comercial - Lotes 11 e 12 - Distrito Industrial CEP 78098-300 - Fone (65) 3928-8443 - Cuiabá - MT contabilidade2@integralseg.com.br Inscrição Municipal 76746 - CPF/CNPJ 33.719.626/0001-01					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributado fora do município		Data de Emissão da NFS-e 6/12/2013		Código de Verificação de Autenticidade 25 5F 54	
Número do RPS 5096		Série do RPS 14		Data de Emissão do RPS 6/12/2013	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br					5219
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 03.829.702/0001-70		Inscrição Municipal DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT		Razão Social DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT	
Endereço AV DR. HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT		Número 0000000000		Complemento PAIAGUAS	
CEP 78000-000		Cidade / UF Cuiabá / MT		Telefone (06)5361-5470	
				e-mail faturamento@integralseg.com.br	
Descrição dos Serviços					
SERVIÇO DE VIGILANCIA OSTENSIVA PRESTADO EM NOVA MUTUM MT CONTRATO 01/2013 (PROC 305171/2012) REF REAJUSTE PERICULOSIDADE 25,65% CONFORME LEI 12740 08/12/12 BANCO ITAU AG 1676 C/C 07007-9					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 9900702 - Alíquota 3% para Distrito Industrial		Alíquota 3,00		Item da LC116/2003 11	
				Cód. Nacional Atividade Econômica 8011101	
Valor Total dos Serviços R\$ 2.130,48		Desconto Incondicionado R\$ 0,00		Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	
		Base de Cálculo R\$ 2.130,48		Total do ISSQN R\$ 63,91	
				ISSQN Retido Não	
				Desconto Condicionado R\$ 0,00	
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 13,85		COFINS R\$ 63,91		INSS R\$ 234,35	
		IRRF R\$ 21,30		CSLL R\$ 21,30	
				Outras Retenções R\$ 0,00	
				ISSQN R\$ 0,00	
Valor Líquido da Nota Fiscal				R\$ 1.775,77	
Informações Complementares					



Local de Pagamento				ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ		Vencimento	20/12/2013
Beneficiário				INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01		Agência/Código do Beneficiário:	1676/07007-9
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Acerto	Data do Processamento	Nosso Número		
06/12/2013	14 005096	NF	N	09/12/2013	175/00001796-6		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento		
	175	NF			1.775,77		
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.						(-) Desconto/Abatimento	
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 3,62 Mora Diária de R\$ 3,02 ao dia Sujeito a Protesto apos 3 (Tres) dias do vencimento						(-) Outras Deduções	
						(+/-) Mora/Multa	
						(+/-) Outros Acréscimos	
						(=) Valor Cobrado	

Referente aos documentos:

14 - 005096

Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-45)		
	AV DR. HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT-PAIAGUAS		
	78000000 CUIABA - MT		
Sacador/Avalista	CNPJ: 03.829.702/0001-70	175000017966	Autenticação Mecânica

ITAU S/A

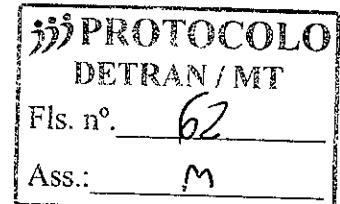
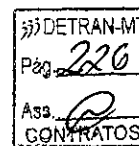
341-7

34191.75009 00179.661673 60700.790003 3 59180000177577

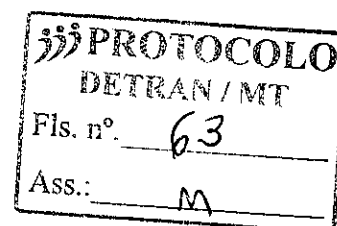
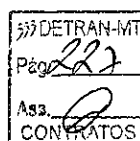
Local de Pagamento				ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ		Vencimento	20/12/2013
Beneficiário				INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01		Agência/Código do Beneficiário:	1676/07007-9
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Acerto	Data do Processamento	Nosso Número		
06/12/2013	14 005096	NF	N	09/12/2013	175/00001796-6		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento		
	175	NF			1.775,77		
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.						(-) Desconto/Abatimento	
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 3,62 Mora Diária de R\$ 3,02 ao dia Sujeito a Protesto apos 3 (Tres) dias do vencimento						(-) Outras Deduções	
						(+/-) Mora/Multa	
						(+/-) Outros Acréscimos	
						(=) Valor Cobrado	
Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-45)		CNPJ: 03.829.702/0001-70				
	AV DR. HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT-PAIAGUAS						
Sacador/Avalista	78000000 CUIABA - MT - faturamento@integralseg.com.br		175000017966				



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/				Série do Documento Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
Integral Segurança Patrimonial Ltda Integral Segurança Patrimonial Ltda Avenida D, 960 - Quadra Comercial - Lotes 11 e 12 - Distrito Industrial CEP 78098-300 - Fone (65) 3928-8443 - Cuiabá - MT contabilidade2@integralseg.com.br Inscrição Municipal 76746 - CPF/CNPJ 33.719.626/0001-01					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributado fora do município		Data de Emissão da NFS-e 6/12/2013		Código de Verificação de Autenticidade 2C AD E3	
Número do RPS 5097		Série do RPS 14		Data de Emissão do RPS 6/12/2013	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br					5220
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 03.829.702/0001-70		Inscrição Municipal DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT		Razão Social DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT	
Endereço AV DR HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT		Número 0000000000		Complemento PAIAGUAS	
CEP 78000-000		Cidade / UF Cuiabá / MT		Telefone (06)5361-5470	
				e-mail faturamento@integralseg.com.br	
Descrição dos Serviços					
SERVIÇO DE VIGILANCIA OSTENSIVA PRESTADO EM NOVA XANTIVA MT CONTRATO 01/2013 (PROC 305171/2012) REF REAJUSTE PERICULOSIDADE 25,65% CONFORME LEI 12740 08/12/12 BANCO ITAU AG 1676 C/C 07007-9					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 9900702 - Alíquota 3% para Distrito Industrial		Alíquota 5,00		Item da LC116/2003 11	
				Cód. Nacional Atividade Econômica 8011101	
Valor Total dos Serviços R\$ 2.130,48		Desconto Incondicionado R\$ 0,00		Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	
		Base de Cálculo R\$ 2.130,48		Total do ISSQN R\$ 106,52	
				ISSQN Retido Não	
				Desconto Condicionado R\$ 0,00	
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 13,85		COFINS R\$ 63,91		INSS R\$ 234,35	
		IRRF R\$ 21,30		CSLL R\$ 21,30	
				Outras Retenções R\$ 0,00	
				ISSQN R\$ 0,00	
Valor Líquido da Nota Fiscal				R\$ 1.775,77	
Informações Complementares					



Local de Pagamento					Vencimento	
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ					20/12/2013	
Beneficiário					Agência/Código do Beneficiário:	
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01					1676/07007-9	
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
06/12/2013	14 005097	NF	N	09/12/2013	175/00001797-4	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento	
	175	NF			1.775,77	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento	
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 3,62 Mora Diária de R\$ 3,02 ao dia Sujeito a Protesto apos 3 (Tres) dias do vencimento					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Referente aos documentos:

14 - 005097

Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-47)	
	AV DR HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT-PAIAGUAS	
	78000000 CUIABA - MT	
Sacador/Avalista	CNPJ: 03.829.702/0001-70	175000017974
Autenticação Mecânica		

ITAU S/A

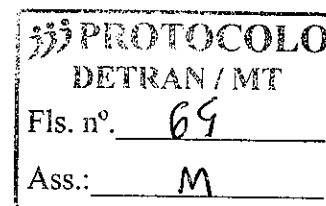
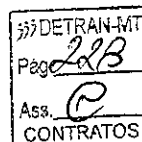
341-7

34191.75009 00179.741673 60700.790003 9 59180000177577

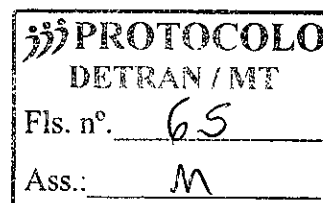
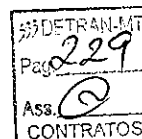
Local de Pagamento					Vencimento	
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ					20/12/2013	
Beneficiário					Agência/Código do Beneficiário:	
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01					1676/07007-9	
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
06/12/2013	14 005097	NF	N	09/12/2013	175/00001797-4	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento	
	175	NF			1.775,77	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento	
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 3,62 Mora Diária de R\$ 3,02 ao dia Sujeito a Protesto apos 3 (Tres) dias do vencimento					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-47)		CNPJ: 03.829.702/0001-70			
	AV DR HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT-PAIAGUAS					
Sacador/Avalista	78000000 CUIABA - MT - faturamento@integralseg.com.br		175000017974			



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/				Série do Documento Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
Integral Segurança Patrimonial Ltda Integral Segurança Patrimonial Ltda Avenida D, 960 - Quadra Comercial - Lotes 11 e 12 - Distrito Industrial CEP 78098-300 - Fone (65) 3928-8443 - Cuiabá - MT contabilidade2@integralseg.com.br Inscrição Municipal 76746 - CPF/CNPJ 33.719.626/0001-01					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributado fora do município		Data de Emissão da NFS-e 6/12/2013		Código de Verificação de Autenticidade 4C E7 98	
Número do RPS 5098		Série do RPS 14		Data de Emissão do RPS 6/12/2013	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br					5221
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 03.829.702/0001-70		Inscrição Municipal DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT		Razão Social DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT	
Endereço AV DR HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT		Número 0000000000		Complemento PAIAGUAS	
CEP 78000-000		Cidade / UF Cuiabá / MT		Telefone (06)5361-5470	
				e-mail faturamento@integralseg.com.br	
Descrição dos Serviços					
SERVICO DE VIGILANCIA OSTENSIVA PRESTADO EM PONTES E LACERDA MT CONTRATO 01/2013 (PROC 305171/2012) REF REAJUSTE PERICULOSIDADE 25,65% CONFORME LEI 12740 08/12/12 BANCO ITAU AG 1676 C/C 07007-9					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 9900702 - Alíquota 3% para Distrito Industrial		Alíquota 3,00		Item da LC116/2003 11	
				Cód. Nacional Atividade Econômica 8011101	
Valor Total dos Serviços R\$ 1.999,26		Desconto Incondicionado R\$ 0,00		Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	
		Base de Cálculo R\$ 1.999,26		Total do ISSQN R\$ 59,98	
				ISSQN Retido Não	
				Desconto Condicionado R\$ 0,00	
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 13,00		COFINS R\$ 59,98		INSS R\$ 219,92	
		IRRF R\$ 19,99		CSLL R\$ 19,99	
				Outras Retenções R\$ 0,00	
				ISSQN R\$ 0,00	
Valor Líquido da Nota Fiscal				R\$ 1.666,38	
Informações Complementares					



Local de Pagamento					Vencimento	
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ					20/12/2013	
Beneficiário					Agência/Código do Beneficiário:	
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01					1676/07007-9	
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
06/12/2013	14 005098	NF	N	09/12/2013	175/00001798-2	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento	
	175	NF			1.666,38	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento	
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 3,40 Mora Diária de R\$ 2,83 ao dia Sujeito a Protesto apos 3 (Tres) dias do vencimento					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora/Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Referente aos documentos:

14 - 005098

Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-51) AV DR HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT-PAIAGUAS 78000000 CUIABA - MT CNPJ: 03.829.702/0001-70		175000017982
Sacador/Avalista	Autenticação Mecânica		

ITAU S/A

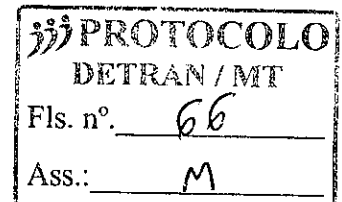
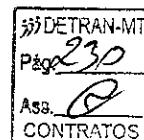
341-7

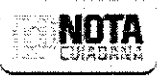
34191.75009 00179.821673 60700.790003 3 59180000166638

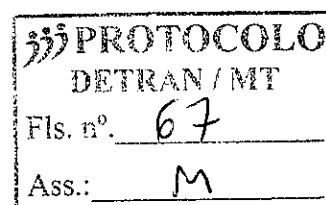
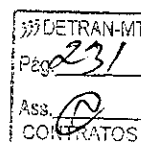
Local de Pagamento					Vencimento	
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ					20/12/2013	
Beneficiário					Agência/Código do Beneficiário:	
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01					1676/07007-9	
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
06/12/2013	14 005098	NF	N	09/12/2013	175/00001798-2	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento	
	175	NF			1.666,38	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento	
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 3,40 Mora Diária de R\$ 2,83 ao dia Sujeito a Protesto apos 3 (Tres) dias do vencimento					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora/Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-51) AV DR HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT-PAIAGUAS 78000000 CUIABA - MT - faturamento@integralseg.com.br				CNPJ: 03.829.702/0001-70	
Sacador/Avalista					175000017982	



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/		 NOTA CUIABÁ		Série do Documento Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
Integral Segurança Patrimonial Ltda Integral Segurança Patrimonial Ltda Avenida D, 960 - Quadra Comercial - Lotes 11 e 12 - Distrito Industrial CEP 78098-300 - Fone (65) 3928-8443 - Cuiabá - MT contabilidade2@integralseg.com.br Inscrição Municipal 76746 - CPF/CNPJ 33.719.626/0001-01					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributado fora do município		Data de Emissão da NFS-e 6/12/2013		Código de Verificação de Autenticidade 9F B7 49	
Número do RPS 5099		Série do RPS 14		Data de Emissão do RPS 6/12/2013	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br					5222
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 03.829.702/0001-70		Inscrição Municipal DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT		Razão Social DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT	
Endereço AV DR HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POLIT		Número 0000000000		Complemento PAIAGUAS	
CEP 78000-000		Cidade / UF Cuiabá / MT		Telefone (06)5361-5470	
				e-mail faturamento@integralseg.com.br	
Descrição dos Serviços					
SERVIÇO DE VIGILANCIA OSTENSIVA PRESTADO EM PORTO DOS GAUCHOS CONTRATO 01/2013 (PROC 305171/2012) REF REAJUSTE PERICULOSIDADE 25,65% CONFORME LEI 12740 08/12/12 BANCO ITAU AG 1676 C/C 07007-9					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 9900702 - Alíquota 3% para Distrito Industrial			Alíquota 3,00	Item de LC116/2003 11	Cód. Nacional Atividade Econômica 8011101
Valor Total dos Serviços R\$ 1.999,26	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.999,26	Total do ISSQN R\$ 59,98	ISSQN Retido Não
				Desconto Condicionado R\$ 0,00	
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 13,00	COFINS R\$ 59,98	INSS R\$ 219,92	IRRF R\$ 19,99	CSLL R\$ 19,99	Outras Retenções R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal					R\$ 1.666,38
Informações Complementares					



Local de Pagamento					Vencimento	
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ					20/12/2013	
Beneficiário					Agência/Código do Beneficiário:	
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01					1676/07007-9	
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
06/12/2013	14 005099	NF	N	09/12/2013	175/00001799-0	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento	
	175	NF			1.666,38	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento	
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 3,40					(-) Outras Deduções	
Mora Diária de R\$ 2,83 ao dia					(+/-) Mora/Multa	
Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento					(+/-) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	

Referente aos documentos:

14 - 005099

Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-52)	
	AV DR HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POLIT-PAIAGUAS	
	78000000 CUIABA - MT	
Sacador/Avalista	CNPJ: 03.829.702/0001-70	175000017990
Autenticação Mecânica		

ITAU S/A

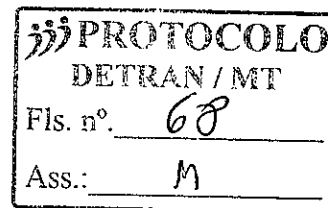
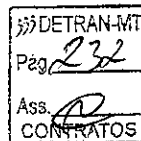
341-7

34191.75009 00179.901673 60700.790003 9 59180000166638

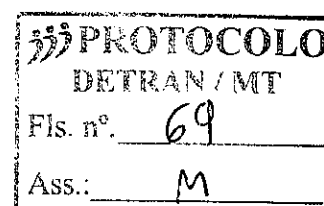
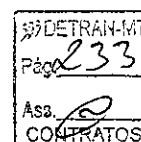
Local de Pagamento					Vencimento	
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ					20/12/2013	
Beneficiário					Agência/Código do Beneficiário:	
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01					1676/07007-9	
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
06/12/2013	14 005099	NF	N	09/12/2013	175/00001799-0	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento	
	175	NF			1.666,38	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento	
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 3,40					(-) Outras Deduções	
Mora Diária de R\$ 2,83 ao dia					(+/-) Mora/Multa	
Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento					(+/-) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-52)		CNPJ: 03.829.702/0001-70			
	AV DR HELIO RIBEIRO Nº 1000 CENTRO POLIT-PAIAGUAS					
Sacador/Avalista	78000000 CUIABA - MT - faturamento@integralseg.com.br		175000017990			



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/				Série do Documento Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
Integral Segurança Patrimonial Ltda Integral Segurança Patrimonial Ltda Avenida D, 960 - Quadra Comercial - Lotes 11 e 12, - Distrito Industrial CEP 78098-300 - Fone (65) 3928-8443 - Cuiabá - MT contabilidade2@integralseg.com.br Inscrição Municipal 76746 - CPF/CNPJ 33.719.626/0001-01					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributado fora do município		Data de Emissão da NFS-e 6/12/2013		Código de Verificação de Autenticidade FA 14 A7	
Número do RPS 5100		Série do RPS 14		Data de Emissão do RPS 6/12/2013	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br					5223
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 03.829.702/0001-70		Inscrição Municipal DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT		Razão Social DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT	
Endereço AV DR HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT		Número 00000000000		Complemento PAIAGUAS	
CEP 78000-000		Cidade / UF Cuiabá / MT		Telefone (06)5361-5470	
				e-mail faturamento@integralseg.com.br	
Descrição dos Serviços					
SERVICO DE VIGILANCIA OSTENSIVA PRESTADO EM SORRISO MT CONTRATO 01/2013 (PROC 305171/2012) REF REAJUSTE PERICULOSIDADE 25,65% CONFORME LEI 12740 08/12/12 BANCO ITAU AG 1676 C/C 07007-9					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 9900702 - Alíquota 3% para Distrito Industrial		Alíquota 5,00		Item da LC116/2003 11	
				Cód. Nacional Atividade Econômica 8011101	
Valor Total dos Serviços R\$ 4.059,57		Desconto Incondicionado R\$ 0,00		Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	
		Base de Cálculo R\$ 4.059,57		Total do ISSQN R\$ 202,98	
				ISSQN Retido Não	
				Desconto Condicionado R\$ 0,00	
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 26,39		COFINS R\$ 121,79		INSS R\$ 446,55	
		IRRF R\$ 40,60		CSLL R\$ 40,60	
				Outras Retenções R\$ 0,00	
				ISSQN R\$ 0,00	
Valor Líquido da Nota Fiscal				R\$ 3.383,64	
Informações Complementares					



Local de Pagamento					Vencimento	
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ					20/12/2013	
Beneficiário					Agência/Código do Beneficiário:	
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01					1676/07007-9	
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Acerte	Data do Processamento	Nosso Número	
06/12/2013	14 005100	NF	N	09/12/2013	175/00001800-6	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento	
	175	NF			3.383,64	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento	
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 6,90					(-) Outras Deduções	
Mora Diária de R\$ 5,75 ao dia					(+/-) Mora/Multa	
Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento					(+/-) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Referente aos documentos:

14 - 005100

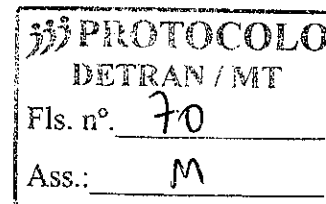
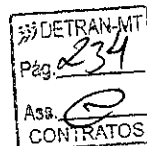
Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-62)	
	AV DR HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT-PAIAGUAS	
	78000000 CUIABA - MT	
Sacador/Avalista	CNPJ: 03.829.702/0001-70	175000018006

Autenticação Mecânica

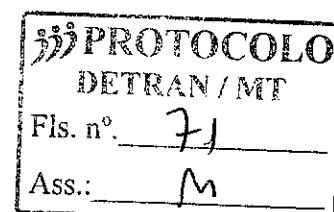
ITAU S/A	341-7	34191.75009 00180.061673 60700.790003 5 591800000338364	
Local de Pagamento			Vencimento
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ			20/12/2013
Beneficiário			Agência/Código do Beneficiário:
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01			1676/07007-9
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Acerte
06/12/2013	14 005100	NF	N
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade
	175	NF	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.			(-) Desconto/Abatimento
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 6,90			(-) Outras Deduções
Mora Diária de R\$ 5,75 ao dia			(+/-) Mora/Multa
Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento			(+/-) Outros Acréscimos
			(=) Valor Cobrado
Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-62)		CNPJ: 03.829.702/0001-70
	AV DR HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT-PAIAGUAS		
Sacador/Avalista	78000000 CUIABA - MT - faturamento@integralseg.com.br		175000018006



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/				Série do Documento Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
Integral Segurança Patrimonial Ltda Integral Segurança Patrimonial Ltda Avenida D, 960 - Quadra Comercial - Lotes 11 e 12 - Distrito Industrial CEP 78098-300 - Fone (65) 3928-8443 - Cuiabá - MT contabilidade2@integralseg.com.br Inscrição Municipal 76746 - CPF/CNPJ 33.719.626/0001-01					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributado fora do município		Data de Emissão da NFS-e 6/12/2013		Código de Verificação de Autenticidade 71 69 15	
Número do RPS 5101		Série do RPS 14		Data de Emissão do RPS 6/12/2013	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br					5224
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 03.829.702/0001-70		Inscrição Municipal DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT		Razão Social DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT	
Endereço AV DR HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT		Número 0000000000		Complemento PAIAGUAS	
CEP 78000-000		Cidade / UF Cuiabá / MT		Telefone (06)5361-5470	
				e-mail faturamento@integralseg.com.br	
Descrição dos Serviços					
SERVIÇO DE VIGILANCIA OSTENSIVA PRESTADO EM TANGARA DA SERRA CONTRATO 01/2013 (PROC 305171/2012) REF REAJUSTE PERICULOSIDADE 25,65% CONFORME LEI 12740 08/12/12 BANCO ITAU AG 1676 C/C 07007-9					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 9900702 - Alíquota 3% para Distrito Industrial		Alíquota 3,00		Item da LC116/2003 11	
				Cód. Nacional Atividade Econômica 8011101	
Valor Total dos Serviços R\$ 4.827,11		Desconto Incondicionado R\$ 0,00		Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	
		Base de Cálculo R\$ 4.827,11		Total do ISSQN R\$ 173,09	
				ISSQN Retido Não	
				Desconto Condicionado R\$ 0,00	
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 31,38		COFINS R\$ 144,81		INSS R\$ 530,98	
		IRRF R\$ 48,27		CSLL R\$ 48,27	
				Outras Retenções R\$ 0,00	
				ISSQN R\$ 0,00	
Valor Líquido da Nota Fiscal				R\$ 4.023,40	
Informações Complementares					



Local de Pagamento					Vencimento
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ					20/12/2013
Beneficiário					Agência/Código do Beneficiário:
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01					1676/07007-9
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
06/12/2013	14 005101	NF	N	09/12/2013	175/00001801-4
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento
	175	NF			4.023,40
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 8,21 Mora Diária de R\$ 6,84 ao dia Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Referente aos documentos:

14 - 005101

Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-63) AV DR HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT-PAIAGUAS 78000000 CUIABA - MT CNPJ: 03.829.702/0001-70	175000018014
Sacador/Avalista		
Autenticação Mecânica		

ITAU S/A

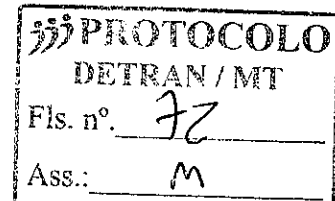
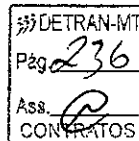
341-7

34191.75009 00180.141673 60700.790003 3 59180000402340

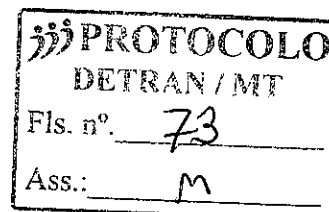
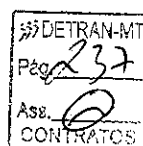
Local de Pagamento					Vencimento
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ					20/12/2013
Beneficiário					Agência/Código do Beneficiário:
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01					1676/07007-9
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
06/12/2013	14 005101	NF	N	09/12/2013	175/00001801-4
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento
	175	NF			4.023,40
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 8,21 Mora Diária de R\$ 6,84 ao dia Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-63) AV DR HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT-PAIAGUAS 78000000 CUIABA - MT - faturamento@integralseg.com.br				CNPJ: 03.829.702/0001-70
Sacador/Avalista					175000018014



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/				Série do Documento Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
Integral Segurança Patrimonial Ltda Integral Segurança Patrimonial Ltda Avenida D, 960 - Quadra Comercial - Lotes 11 e 12 - Distrito Industrial CEP 78098-300 - Fone (65) 3928-8443 - Cuiabá - MT contabilidade2@integralseg.com.br Inscrição Municipal 76746 - CPF/CNPJ 33.719.626/0001-01					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributado fora do município		Data de Emissão da NFS-e 6/12/2013		Código de Verificação de Autenticidade 5F EB 4A	
Número do RPS 5102		Série do RPS 14		Data de Emissão do RPS 6/12/2013	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br					5225
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 03.829.702/0001-70		Inscrição Municipal		Razão Social DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT	
Endereço AV DR HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT		Número 0000000000		Complemento PAIAGUAS	
CEP 78000-000		Cidade / UF Cuiabá / MT		Telefone (06)5361-5470	
				e-mail faturamento@integralseg.com.br	
Descrição dos Serviços					
SERVICO DE VIGILANCAI OSTENSIVA PRESTADO EM RONDONOPOLIS CONTRATO 01/2013 (PROC 305171/2012) REF REAJUSTE PERICULOSIDADE 25,65% CONFORME LEI 12740 08/12/12 BANCO ITAU AG 1676 C/C 07007-9					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 9900702 - Alíquota 3% para Distrito Industrial		Alíquota 5,00		Item da LC116/2003 11	
				Cód. Nacional Atividade Econômica 8011101	
Valor Total dos Serviços R\$ 6.887,42		Desconto Incondicionado R\$ 0,00		Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	
		Base de Cálculo R\$ 6.887,42		Total do ISSQN R\$ 344,37	
				ISSQN Retido Não	
				Desconto Condicionado R\$ 0,00	
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 44,77		COFINS R\$ 206,62		INSS R\$ 757,62	
		IRRF R\$ 68,87		CSLL R\$ 68,87	
				Outras Retenções R\$ 0,00	
				ISSQN R\$ 0,00	
Valor Líquido da Nota Fiscal				R\$ 5.740,67	
Informações Complementares					



ITAU S/A

341-7

Recibo do Sacado

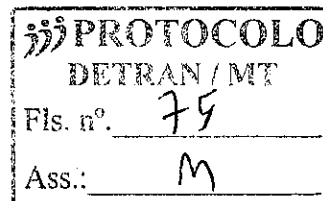
Local de Pagamento					Vencimento	
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ					20/12/2013	
Beneficiário					Agência/Código do Beneficiário:	
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01					1676/07007-9	
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
06/12/2013	14 005102	NF	N	09/12/2013	175/00001802-2	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento	
	175	NF			5.740,67	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento	
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 11,71 Mora Diária de R\$ 9,76 ao dia Sujeito a Protesto apos 3 (Tres) dias do vencimento					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora/Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Referente aos documentos:

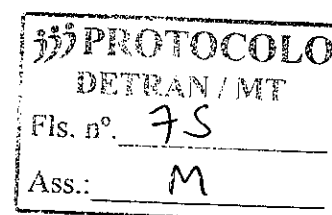
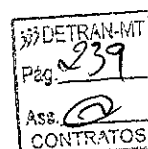
14 - 005102

Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-68)	
	AV DR HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT-PAIAGUAS	
	78000000 CUIABA - MT	
Sacador/Avalista	CNPJ: 03.829.702/0001-70	175000018022
Autenticação Mecânica		

ITAU S/A	341-7	34191.75009 00180.221673 60700.790003 3 59180000574067
Local de Pagamento		Vencimento
ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ		20/12/2013
Beneficiário		Agência/Código do Beneficiário:
INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01		1676/07007-9
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.
06/12/2013	14 005102	NF
Uso do Banco	Carteira	Aceite
	175	N
		09/12/2013
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.		(-) Desconto/Abatimento
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 11,71 Mora Diária de R\$ 9,76 ao dia Sujeito a Protesto apos 3 (Tres) dias do vencimento		(-) Outras Deduções
		(+) Mora/Multa
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado
Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-68)	
	AV DR HELIO RIBEIRO Nº1000 CENTRO POLIT-PAIAGUAS	
	78000000 CUIABA - MT - faturamento@integralseg.com.br	
Sacador/Avalista	CNPJ: 03.829.702/0001-70	175000018022
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação		



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/		 NOTA CUIABÁ		Série do Documento Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
Integral Segurança Patrimonial Ltda Integral Segurança Patrimonial Ltda Avenida D, 960 - Quadra Comercial - Lotes 11 e 12 - Distrito Industrial CEP 78098-300 - Fone (65) 3928-8443 - Cuiabá - MT contabilidade2@integralseg.com.br Inscrição Municipal 76746 - CPF/CNPJ 33.719.626/0001-01					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributado fora do município		Data de Emissão da NFS-e 6/12/2013		Código de Verificação de Autenticidade D1 9E 5A	
Número do RPS 5106		Série do RPS 14		Data de Emissão do RPS 6/12/2013	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br					5229
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 03.829.702/0001-70		Inscrição Municipal DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT		Razão Social DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT	
Endereço AV MARQUES DE TAMANDARE		Número 0000000000		Complemento CENTRO	
CEP 78000-000		Cidade / UF Nortelândia / MT		Telefone (65)3346-1122	
				e-mail gsa@detran.mt.gov.br	
Descrição dos Serviços					
SERVIÇO DE VIGILANCIA OSTENSIVA PRESTADO EM NORTELÂNDIA REF REAJUSTE PERICULOSIDADE 25,65% CONFORME LEI 12740 08/12/12					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 9900702 - Alíquota 3% para Distrito Industrial			Alíquota 3,50	Item da LC116/2003 11	Cód. Nacional Atividade Econômica 8011101
Valor Total dos Serviços R\$ 2.827,85	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 2.827,85	Total do ISSQN R\$ 98,97	ISSQN Retido Não
				Desconto Condicionado R\$ 0,00	
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 18,38	COFINS R\$ 84,84	INSS R\$ 311,06	IRRF R\$ 28,28	CSLL R\$ 28,28	Outras Retenções R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal					R\$ 2.357,01
Informações Complementares					



ITAU S/A

341-7

Recibo do Sacado

Local de Pagamento				ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ		Vencimento
						20/12/2013
Beneficiário				INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01		Agência/Código do Beneficiário: 1676/07007-9
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
06/12/2013	14 005106	NF	N	09/12/2013	175/00001806-3	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento	
	175	NF			2.357,01	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.						(-) Desconto/Abatimento
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 4,81 Mora Diária de R\$ 4,01 ao dia Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento						(-) Outras Deduções
						(+) Mora/Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado

Referente aos documentos:

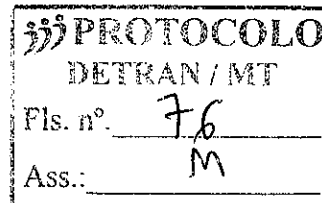
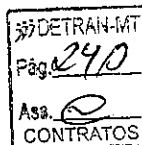
14 - 005106

Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-44)		
	AV MARQUES DE TAMANDARE-CENTRO		
	78000000 NORTELANDIA - MT		
Sacador/Avalista	CNPJ: 03.829.702/0001-70	175000018063	Autenticação Mecânica

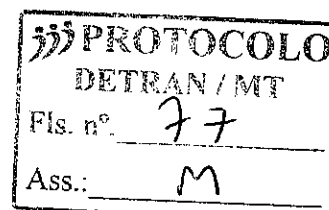
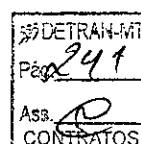
ITAU S/A	341-7	34191.75009 00180.631673 60700.790003 6 59180000235701	
Local de Pagamento		ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ	
		Vencimento	
		20/12/2013	
Beneficiário		INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01	
		Agência/Código do Beneficiário: 1676/07007-9	
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite
06/12/2013	14 005106	NF	N
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade
	175	NF	
Data do Processamento		Nosso Número	
09/12/2013		175/00001806-3	
Valor		Valor do Documento	
		2.357,01	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.		(-) Desconto/Abatimento	
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 4,81 Mora Diária de R\$ 4,01 ao dia Sujeito a Protesto após 3 (Tres) dias do vencimento		(+) Outras Deduções	
		(+) Mora/Multa	
		(+) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	
Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-44)		CNPJ: 03.829.702/0001-70
	AV MARQUES DE TAMANDARE-CENTRO		
Sacador/Avalista	78000000 NORTELANDIA - MT - gsa@detran.mt.gov.br		175000018063



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/		 NOTA CUIABÁ		Série do Documento Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
Integral Segurança Patrimonial Ltda Integral Segurança Patrimonial Ltda Avenida D, 960 - Quadra Comercial - Lotes 11 e 12 - Distrito Industrial CEP 78098-300 - Fone (65) 3928-8443 - Cuiabá - MT contabilidade2@integralseg.com.br Inscrição Municipal 76746 - CPF/CNPJ 33.719.626/0001-01					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributado fora do município		Data de Emissão da NFS-e 6/12/2013		Código de Verificação de Autenticidade 6E 80 2E	
Número do RPS 5107		Série do RPS 14		Data de Emissão do RPS 6/12/2013	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br					5230
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 03.829.702/0001-70		Inscrição Municipal 00000000000		Razão Social DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT	
Endereço RUA E NR 1		Número 00000000000		Complemento CENTRO	
CEP 78000-000		Cidade / UF Alta Floresta / MT		Telefone (66)3521-2519	
				e-mail gsa@detran.mt.gov.br	
Descrição dos Serviços					
SERVIÇO DE VIGILANCIA PRESTADO EM ALTA FLORESTA REF REAJUSTE PERICULOSIDADE 25,65% CONFORME LEI 12740 08/12/12					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 9900702 - Alíquota 3% para Distrito Industrial				Aliquota 5,00	Item da LC116/2003 11
				Cód. Nacional Atividade Econômica 8011101	
Valor Total dos Serviços R\$ 2.827,85		Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 2.827,85	Total do ISSQN R\$ 141,39
				ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 18,38	COFINS R\$ 84,84	INSS R\$ 311,06	IRRF R\$ 28,28	CSLL R\$ 28,28	Outras Retenções R\$ 0,00
					ISSQN R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal					R\$ 2.357,01
Informações Complementares					



ITAU S/A

341-7

Recibo do Sacado

Local de Pagamento

**ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ
APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ**

Vencimento

20/12/2013

Beneficiário

INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA

- CNPJ: 33.719.626/0001-01

Agência/Código do Beneficiário:

1676/07007-9

Data do Documento

06/12/2013

Nro. Documento

14 005107

Espécie Doc.

NF

Aceite

N

Data do Processamento

09/12/2013

Nosso Número

175/00001807-1

Uso do Banco

Carteira

175

Espécie

NF

Quantidade

Valor

Valor do Documento

2.357,01

Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.

Após o vencimento cobrar multa de R\$ 4,81

Mora Diária de R\$ 4,01 ao dia

Sujeito a Protesto apos 3 (Tres) dias do vencimento

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Referente aos documentos:

14 - 005107

Pagador

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-19)

RUA E NR 1-CENTRO

78000000 ALTA FLORESTA - MT

Sacador/Avalista

CNPJ: 03.829.702/0001-70

175000018071

Autenticação Mecânica

ITAU S/A

341-7

34191.75009 00180.711673 60700.790003 1 59180000235701

Local de Pagamento

**ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ
APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ**

Vencimento

20/12/2013

Beneficiário

INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA

- CNPJ: 33.719.626/0001-01

Agência/Código do Beneficiário:

1676/07007-9

Data do Documento

06/12/2013

Nro. Documento

14 005107

Espécie Doc.

NF

Aceite

N

Data do Processamento

09/12/2013

Nosso Número

175/00001807-1

Uso do Banco

Carteira

175

Espécie

NF

Quantidade

Valor

Valor do Documento

2.357,01

Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.

Após o vencimento cobrar multa de R\$ 4,81

Mora Diária de R\$ 4,01 ao dia

Sujeito a Protesto apos 3 (Tres) dias do vencimento

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-19)

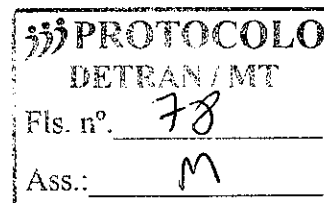
RUA E NR 1-CENTRO

78000000 ALTA FLORESTA - MT - gsa@detran.mt.gov.br

CNPJ: 03.829.702/0001-70

175000018071

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
 Fone: (65) 3317-5600 - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
**Nota Fiscal de
 Serviços Eletrônica**

Integral Segurança Patrimonial Ltda
Integral Segurança Patrimonial Ltda

Avenida D, 960 - Quadra Comercial - Lotes 11 e 12 - Distrito Industrial
 CEP 78098-300 - Fone (65) 3928-8443 - Cuiabá - MT
 contabilidade2@integralseg.com.br
 Inscrição Municipal 76746 - CPF/CNPJ 33.719.626/0001-01

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Tributado fora do município		Data de Emissão da NFS-e 6/12/2013	Código de Verificação de Autenticidade BE B0 51	Número da Nota Fiscal 5232
Número do RPS 5109	Série do RPS 14	Data de Emissão do RPS 6/12/2013		
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br				

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 03.829.702/0001-70		Inscrição Municipal	Razão Social DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT	
Endereço RUA INTERIOR SN	Número 0000000000	Complemento	Bairro CENTRO	
CEP 78000-000	Cidade / UF Guarantã do Norte / MT	Telefone (66)3552-1595	e-mail gsa@detran.mt.gov.br	

Descrição dos Serviços

SEERVICO DE VIGILANCIA PRESTADO EM GUARANTA DO NORTE REF REAJUSTE PERICULOSIDADE 25,65%
 CONFORME LEI 12740 08/12/12

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

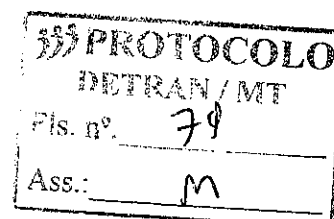
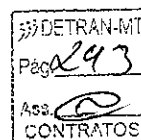
Atividade do Município				Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
9900702 - Alíquota 3% para Distrito Industrial				5,00	11	8011101
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 2.130,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.130,48	R\$ 106,52	Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 13,85	COFINS R\$ 63,91	INSS R\$ 234,35	IRRF R\$ 21,30	CSLL R\$ 21,30	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
-------------------------	----------------------------	---------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------------------	--------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal **R\$ 1.775,77**

Informações Complementares



Local de Pagamento				ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ		Vencimento	12/12/2013
Beneficiário				INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01		Agência/Código do Beneficiário:	1676/07007-9
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Acelte	Data do Processamento	Nosso Número		
06/12/2013	14 005109	NF	N	09/12/2013	175/00001809-7		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento		
	175	NF			1.775,77		
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.						(-) Desconto/Abatimento	
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 3,62 Mora Diária de R\$ 3,02 ao dia Sujeito a Protesto apos 3 (Tres) dias do vencimento						(-) Outras Deduções	
						(+/-) Mora/Multa	
						(+/-) Outros Acréscimos	
						(=) Valor Cobrado	

Referente aos documentos:

14 - 005109

Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-34)		
	RUA INTERIOR SN-CENTRO		
	78000000 GUARANTA DO NOR - MT		
Sacador/Avalista	CNPJ: 03.829.702/0001-70		175000018097
Autenticação Mecânica			

ITAU S/A

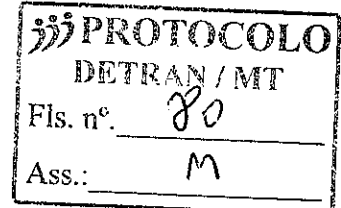
341-7

34191.75009 00180.971673 60700.790003 3 59100000177577

Local de Pagamento				ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU OU BANERJ		Vencimento	12/12/2013
Beneficiário				INTEGRAL SEG. VIG. PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.719.626/0001-01		Agência/Código do Beneficiário:	1676/07007-9
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Acelte	Data do Processamento	Nosso Número		
06/12/2013	14 005109	NF	N	09/12/2013	175/00001809-7		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento		
	175	NF			1.775,77		
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.						(-) Desconto/Abatimento	
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 3,62 Mora Diária de R\$ 3,02 ao dia Sujeito a Protesto apos 3 (Tres) dias do vencimento						(-) Outras Deduções	
						(+/-) Mora/Multa	
						(+/-) Outros Acréscimos	
						(=) Valor Cobrado	
Pagador	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT (000040-34)				CNPJ: 03.829.702/0001-70		
	RUA INTERIOR SN-CENTRO						
Sacador/Avalista	78000000 GUARANTA DO NOR - MT - gsa@detran.mt.gov.br					175000018097	



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

PROTOCOLO	
DETRAN / MT	
Fls. nº.	81
Ass.:	M

LEI Nº 12.740, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de redefinir os critérios para caracterização das atividades ou operações perigosas, e revoga a Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a:

I - inflamáveis, explosivos ou energia elétrica;

II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.

.....
§ 3º Serão descontados ou compensados do adicional outros da mesma natureza eventualmente já concedidos ao vigilante por meio de acordo coletivo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985.

Brasília, 8 de dezembro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo
Carlos Daudt Brizola

Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.12.2012

DETRAN-MT
Pág. 248
Ass.
CONTRATOS

**PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE Nº 1.885
DE 02.12.2013**

D.O.U.:03.12.2013

Aprova o Anexo 3 - Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial - da Norma Regulamentadora nº 16 - Atividades e operações perigosas.

O Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e os arts. 155 e 200 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Anexo 3 - Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial - da Norma Regulamentadora nº 16 - Atividades e operações perigosas, com a redação constante no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Serão descontados ou compensados do adicional outros da mesma natureza eventualmente já concedidos ao vigilante por meio de acordo coletivo, nos termos do § 3º do art. 193 da CLT.

Art. 3º Os efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de periculosidade serão devidos a contar da data da publicação desta Portaria, nos termos do art. 196 da CLT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS

ANEXO 3 DA NR16

**ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU
OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES
PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL**

1. As atividades ou operações que impliquem em exposição dos profissionais de segurança pessoal ou patrimonial a roubos ou outras espécies de violência física são consideradas perigosas.
2. São considerados profissionais de segurança pessoal ou patrimonial os trabalhadores que atendam a uma das seguintes condições:

a) empregados das empresas prestadoras de serviço nas atividades de segurança privada ou que integrem serviço orgânico de segurança privada, devidamente registradas e autorizadas pelo Ministério da Justiça, conforme lei 7102/1983 e suas alterações posteriores.

b) empregados que exercem a atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta.

3. As atividades ou operações que expõem os empregados a roubos ou outras espécies de violência física, desde que atendida uma das condições do item 2, são as constantes do quadro abaixo:

ATIVIDADES OU OPERAÇÕES	DESCRIÇÃO
Vigilância patrimonial	Segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em estabelecimentos públicos ou privados e da incolumidade física de pessoas.
Segurança de eventos	Segurança patrimonial e/ou pessoal em espaços públicos ou privados, de uso comum do povo.
Segurança nos transportes coletivos	Segurança patrimonial e/ou pessoal nos transportes coletivos e em suas respectivas instalações.
Segurança ambiental e florestal	Segurança patrimonial e/ou pessoal em áreas de conservação de fauna, flora natural e de reflorestamento.
Transporte de valores	Segurança na execução do serviço de transporte de valores.
Escolta armada	Segurança no acompanhamento de qualquer tipo de carga ou de valores.
Segurança pessoal	Acompanhamento e proteção da integridade física de pessoa ou de grupos.
Supervisão/fiscalização Operacional	Supervisão e/ou fiscalização direta dos locais de trabalho para acompanhamento e orientação dos vigilantes.
Telemonitoramento/telecontrole	Execução de controle e/ou monitoramento de locais, através de sistemas eletrônicos de segurança.



DETRAN-MT
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO

ADVGERAL

Pg. 84


DETRAN

PROCESSO: _____

FOLHA Nº. _____

DETRAN-MT
Pág. 248
Ass. 
CONTRATOS

A COADM

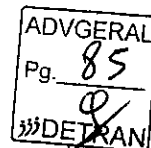
ENVIO O PROCESSO PARA
ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
QUE REQUER O CASO.

CLB, 18/12/13

MARCO A. DO AMARAL
Marcos Augusto do Amaral
Agente de Serviço de Trânsito
DETRAN - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



De: Coordenadoria Administrativa

Para: Diretoria de Gestão Sistêmica

DESPACHO

PROCESSO: 694817/2013

Senhora Diretora,

Encaminhamos o presente processo, referente a solicitação da diferença do Adicional de periculosidade da empresa Integral Segurança Patrimonial Ltda., Conforme documentos em anexo.

Considerando que o referido processo deveria ser encaminhado Assessoria jurídica para análise ao contexto da lei citada e ao setor contábil para a devida análise de cálculo da diferença do restante do Adicional de Periculosidade, conforme a alteração do **Art. 193 da CLT da Lei nº12. 740 de 8 de Dezembro de 2012**; fls nº81, e Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE Nº1.885 DE 02.12.2013 Fls nº82.

Para tanto fica vossa Senhoria cientificado que deverá providenciar desde já todas as informações, especificações, detalhamento e outros que se fizerem necessários e encaminhar para o setor competente possa tomar as medidas pertinentes dentro do processo legal.

Respeitosamente,


Ana Maria Rodrigues do Prado
Coordenadora Administrativa
DETRAN/MT



Governo de

Mato Grosso
Mais por você

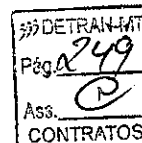
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO

DIRETORIA DE GESTÃO SISTEMICA

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

E-mail: anamaria@detran.mt.gov.br

TE: (65) 3615-4716 FAX (65) 3615-4648 Celular 9982-9848



PROCESSO: _____

FOLHA Nº. _____

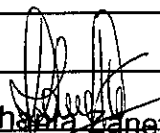
DETRAN-MT
Pg. 28
Ass. C
CONTRATOS

A ~~Assessoria~~

Para Adv. Geral Detran

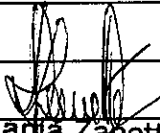
Para parecer

20/12/2013


Thania Zanette
Diretora de Gestão Sistêmica
DETRAN - MT

A CCL
Para providências.

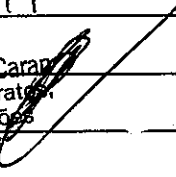
09
At 01
14


Thania Zanette
Diretora de Gestão Sistêmica
DETRAN - MT

A GCON

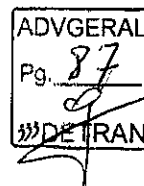
Para encaminhar ofício à requerente solicitando
manifestações sobre o despacho à fl. 87 (encaminhar
cópia).

Guilherme, 09/01/14


Luiz Gustavo Tarraf Caran
Coordenador de Contratos,
Convênios e Licitações
DETRAN / MT



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADVOCACIA GERAL DO DETRAN



Processo nº 694817/2013

Para: Diretoria de Gestão Sistêmica.

Assunto: Repasse de Adicional de Periculosidade da Integral Segurança.

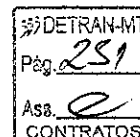
DESPACHO

Vistos.....

Veio a esta Advocacia Geral o presente processo requerendo parecer sobre a possibilidade de repasse ao DETRAN-MT de despesa de folha de pagamento dos funcionários da prestadora de serviço de segurança - Integral Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda - instituído pela Lei nº 12.740/2012 e Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 1.885 de 02/12/2013, a qual enquadra a vigilância patrimonial como serviço exposto a periculosidade, fazendo jus a 30% (trinta por cento) de adicional de periculosidade, a partir de 03.12.2013. Após breve análise, temos que a planilha de composição de custo apresentada pela empresa não contemplava o pagamento de adicional de periculosidade (fls. 760 do processo licitatório, item 8). Ademais, a Lei 8.666/93 prevê casos análogos (Fato do Príncipe) em seu artigo 65, inciso II, alínea "d", a qual autoriza, mediante a devida justificativa, a pretendida alteração contratual, que deve ser feita mediante Termo Aditivo, cuja minuta deverá ser analisada por esta Advocacia, por força do parágrafo único do artigo 38 da mesma Lei, pelo que deixamos de emitir parecer neste momento. Sem mais, aproveito para renovar-lhes nossos sinceros votos de apreço e consideração.

Cuiabá – MT, 30 de dezembro de 2013.


Gustavo Adolfo Almeida Antonelli
Assessor Jurídico
OAB/MT 10.042
DETRAN - MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

OFICIO Nº. 002/CCL/GCCON/DETRAN/MT Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2014.

INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

Ao Senhor

MAURÍCIO DA SILVA ALVES

Rua D, Quadra Comercial, 960, Distrito Industrial, Cuiabá - MT.

Telefone: (65) 3928-8444 / (65) 9972-4668

Prezado Senhor,

Em atenção ao **Pedido de Adicional de Periculosidade** protocolado sob o n.º 694817/2013 junto a esta Autarquia, informamos que o mesmo fora apreciado pela Advocacia Geral do DETRAN onde constatou que a planilha de composição dos custos apresentada pela Empresa no processo licitatório não contemplava o adicional de periculosidade. Sendo assim, solicitamos manifestação formal para o caso observado.

Sem mais, aproveitamos a ocasião para renovar nosso protesto de estima e consideração.

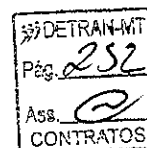
Atenciosamente,

*recebido em
15/1/14*

Maurício S. Costa
INTEGRAL Segurança e Vig. Patrimonial Ltda.
CNPJ: 33.719.626/0001-01

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN

Coordenador de Contratos, Convênios e Licitações
DETRAN-MT



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000 Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3615-4752 Fone/Fax: (65) 3615-4746
E-mail: ger.contratos@detran.mt.gov.br Home Page: www.detrان.mt.gov.br



AO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSIT DE MATO GROSSO – DETRAN/MT
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AT., SR. LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN



Cuiabá-MT, 29 de abril de 2.014.

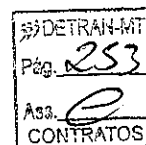
Ref.: REAJUSTE - CONTRATO N.º 001/2013/DETRAN/MT
PROTOCOLO N.º 48306/2014 DATA: 30/01/2014
PROTOCOLO N.º 155370/2014 DATA: 21/03/2014

INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, empresa especializada em prestação de Serviços de Segurança e Vigilância, inscrita no CNPJ sob o nº 33.719.626/0001-01, com sede à Rua D, Quadra Comercial, 960 – Distrito Industrial, nesta capital, vem mui respeitosamente, na pessoa de seu representante legal, expor o que segue e ao final requerer:

Considerando que em 30/01/2014 foi protocolado sob n.º 48306/2014 pedido de repactuação referente ao adicional de periculosidade por força de lei e ainda, em 21/03/2014 foi protocolado sob o n.º 155370/2014 pedido de reajuste contratual em face do Reajuste da Convenção Coletiva da Categoria, vimos através do presente **REQUERER** a juntada do Demonstrativo de Reajuste/Repactuação anexo, nos respectivos processos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
Emerson R. Leite



DEMONSTRATIVO REAJUSTE (PERICULOSIDADE E CCT)														
CONTRATO	VALOR ORIGINAL	VALOR COM PERICULOSIDADE	VALOR COM PERIC. + REAJUSTE CCT	RETROATIVO										
				Dez/13		Jan/14		Fev/14		Mar/14		Abr/14		Total Reajuste Retroativo
				Peric.	Reaj.	Peric.	Reaj.	Peric.	Reaj.	Peric.	Reaj.	Peric.	Reaj.	
DETRAN	365.030,25	442.993,32	505.904,27	77.963,07	0,00	77.963,07	0,00	77.963,07	62.910,95	77.963,07	62.910,95	77.963,07	62.910,95	578.548,20
TOTAL GERAL	365.030,25	442.993,32	505.904,27	77.963,07		77.963,07		140.874,02		140.874,02		140.874,02		578.548,20

555 PROTOCOLO
DETRAN
Fls. 03

DETRAN-MT
Pág. 254
Ass. 
CONTRATOS





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº. 056/CCL/GCCON/DETRAN/MT

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2014.

INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

Ao Senhor

MAURÍCIO DA SILVA ALVES

Rua D, Quadra Comercial, 960, Distrito Industrial, Cuiabá - MT.

Telefone: (65) 3928-8444 / (65) 9972-4668

Prezado Senhor,

Em atenção ao Pedido de Reajuste ao **Contrato de nº. 001/2013/DETRAN/MT** oriundo do Pregão 014/2012, informamos que a Tabela anexa ao Ofício s/n de 29/04/2014 é incompleta para a análise dos dados, devendo ser fornecido nova Planilha de Composição de preços contemplando o adicional pretendido e descrevendo os serviços prestados conforme os itens do Contrato (01 a 04 da Cláusula 5), detalhando os insumos acrescidos juntamente com o percentual a ser reajustado, totalizando ao final da Tabela.

Na oportunidade, solicitamos a devolução do **1º Termo Aditivo** devidamente assinado pelo Representante da Empresa. Tal documento é necessário para compor os processos de pagamento, sem o qual, não possibilitará o pagamento por pendências da Empresa.

Sem mais, aproveitamos a ocasião para renovar nosso protesto de estima e consideração.

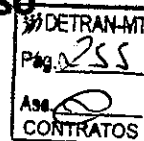
Atenciosamente,

BRUNO MENDES DE ARAÚJO
Gerente de Contratos e Convênios

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Coordenador de Contratos, Convênios e Licitações



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000 Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3615-4752 Fone/Fax: (65) 3615-4746
E-mail: ger.contratos@detran.mt.gov.br Home Page: www.detrان.mt.gov.br



*recebi
28/5/14*

Ilmo.
Sr. EUGÊNIO DESTRI
MD. Presidente do DETRAN-MT
NESTA

Cuiabá, 05 de maio de 2014



PROTÓCOLO
DETRAN
Fis. 02

Senhor Presidente,

Conforme reunião mantida com V. Sa., na data de 06/05/2014, juntamente com o Dr. Luis Gustavo Tarraf Caran, para tratarmos da Rescisão do contrato de prestação de serviços Vigilância celebrado 03/03/2013.

Na referida reunião, em comum acordo, ficou ajustado que esta empresa prestará os serviços de segurança até a dia 30 de junho de 2014, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8.666/83, que assim prescreve:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

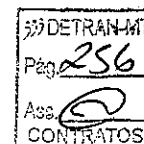
.....
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Desta forma, estamos encaminhando Termo Aditivo, para que se proceda a sua alteração da data de vigência, ou, se V. Sa. assim entender desnecessária, prevalece a data de 30/06/14, sugerida pelo Dr. Luis Gustavo Tarraf Caran, já acordada, para que se proceda os trâmites internos para adesão à Ata de Registro de Preços para serviços de vigilância, vigente na Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso.

Contando com a compreensão de V. Sa., para o nosso justo pleito,

Cordialmente,

MAURÍCIO ALVES
Diretor Presidente
OAB-MT 4723





**ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PRESIDÊNCIA DE DETRAN- MT**

Processo nº257421/2014

Para: Coordenadoria de Contratos Convênios e Licitações.

Interessado: Integral Segurança e Vigilância Patrimonial.

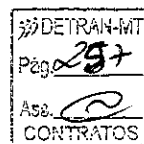
**Assunto: Encaminha termo aditivo do contrato de Prestação de Serviço de
Segurança.**

DESPACHO

Encaminhamos o processo para conhecimento e demais providências necessárias.

Cuiabá/MT, 22 de Maio de 2014.

PAMELA OLIVEIRA PEREIRA
Assessora Especial da Presidência do DETRAN-MT





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DESPACHO

À Gerência de Contratos e Convênios

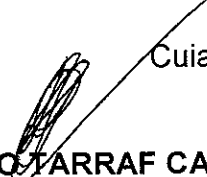
Processo: 92502/2013 (Contrato 001/2013)

Restituímos o presente Contrato, firmado entre o DETRAN/MT e a empresa INTEGRAL SEGURANÇA para prestação de serviços de vigilância armada, para que sejam juntados os processos 694817/2013, referente ao adicional de periculosidade de 30%, e o processo 257421/2014, referente à devolução de uma via assinada do 1º Termo Aditivo, fazendo menção apenas à prorrogação do prazo de vigência.

Atendendo à solicitação da Gerência de Contabilidade, concluídas as juntadas, solicitamos que seja encaminhado novo ofício à contratada, pleiteando a elaboração de nova planilha de composição de preços já envolvendo a repactuação e o adicional de periculosidade, no intuito de elaborar apenas um termo aditivo, observando ainda os efeitos de cada solicitação, a partir dos protocolos registrados.

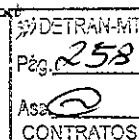
Solicitamos ainda que informe a contratada para encaminhar as planilhas também também em via eletrônica, por meio do e-mail licitacoes@detran.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 26 de maio de 2014.


LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Coordenador de Contratos, Convênios e Licitações
DETRAN/MT



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
Av. Paiguás, nº 1000 Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3615-4752 Home Page: www.detran.mt.gov.br
e-mail: ger.contratos@detran.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº. 076/CCL/GCCON/DETRAN/MT

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2014.

INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

Ao Senhor

MAURÍCIO DA SILVA ALVES

Rua D, Quadra Comercial, 960, Distrito Industrial, Cuiabá - MT.

Telefone: (65) 3928-8444 / (65) 9972-4668

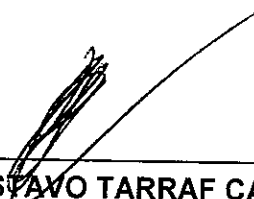
Prezado Senhor,

Em atenção ao Pedido de Repactuação e Adicional de Periculosidade ao **Contrato de nº. 001/2013/DETRAN/MT** oriundo do Pregão 014/2012, solicitamos, a pedido da Gerência de Contabilidade do DETRAN, que nos seja encaminhado as planilhas de composição de preços já envolvendo a repactuação e o adicional de periculosidade, com o intuito de elaborar apenas 01 Termo Aditivo, observando ainda os efeitos de cada solicitação, a partir da data do pleito, conforme protocolos.

Sem mais, aproveitamos a ocasião para renovar nosso protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,


BRUNO MENDES DE ARAÚJO
Gerente de Contratos e Convênios


LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Coordenador de Contratos, Convênios e Licitações

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000 Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3615-4752 Fone/Fax: (65) 3615-4746
E-mail: ger.contratos@detran.mt.gov.br Home Page: www.detrان.mt.gov.br



Recebi em 28/5/14




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

OFICIO Nº. 076/CCL/GCCON/DETRAN/MT

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2014.

INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

Ao Senhor

MAURÍCIO DA SILVA ALVES

Rua D, Quadra Comercial, 960, Distrito Industrial, Cuiabá - MT.

Telefone: (65) 3928-8444 / (65) 9972-4668

Prezado Senhor,

Em atenção ao Pedido de Repactuação e Adicional de Periculosidade ao **Contrato de nº. 001/2013/DETRAN/MT** oriundo do Pregão 014/2012, solicitamos, a pedido da Gerência de Contabilidade do DETRAN, que nos seja encaminhado as planilhas de composição de preços já envolvendo a repactuação e o adicional de periculosidade, com o intuito de elaborar apenas 01 Termo Aditivo, observando ainda os efeitos de cada solicitação, a partir da data do pleito, conforme protocolos.

Sem mais, aproveitamos a ocasião para renovar nosso protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

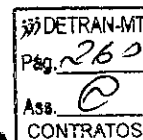

BRUNO MENDES DE ARAÚJO
Gerente de Contratos e Convênios


LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Coordenador de Contratos, Convênios e Licitações

RECIBIDO
29/05/14
Valmir Rodrigues Per.
Representante
ntanalvendes@hotmail.co



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000 Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3615-4752 Fone/Fax: (65) 3615-4746
E-mail: ger.contratos@detran.mt.gov.br Home Page: www.detrان.mt.gov.br





Contrato 001/2013 - Integral - Parte 1

Contrato 001/2013 - Integral - Parte 1

Max de Moraes Lucidos <maxlucidos@detran.mt.gov.br>

28 de maio de 2014 12:46

Para: Gerência de Serviços Auxiliares <gerenciaservicos@detran.mt.gov.br>, Gerência de Serviços Auxiliares <neto.barreto@hotmail.com>, Tranquilino Barreto Neto <tranquilobarreto@detran.mt.gov.br>

Cc: Ana Maria Rodrigues Prado <anamariaprado@detran.mt.gov.br>

Segue anexo cópias digitalizadas do Contrato 001/2013 - Parte 1.

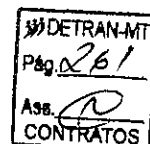
Att,

Max M. Lucidos
Gerência de Contratos e Convênios
DETRAN/MT
(65) 3615-4752



001.2013 INTEGRAL - 92502.2013 - Parte 1.pdf

7650K



E-mail: contratos@detran.mt.gov.br

Contrato 001/2013 - Integral - Parte 2

Max de Moraes Lucidos <maxlucidos@detran.mt.gov.br>

28 de maio de 2014 12:47

Para: Gerência de Serviços Auxiliares <gerenciaservicos@detran.mt.gov.br>, Gerência de Serviços Auxiliares <neto.barreto@hotmail.com>, Tranquilino Barreto Neto <tranquilobarreto@detran.mt.gov.br>

Cc: Ana Maria Rodrigues Prado <anamariaprado@detran.mt.gov.br>

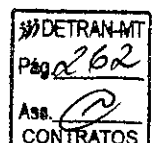
Segue anexo cópias digitalizadas do Contrato 001/2013 - Parte 2.

—
Att,

Max M. Lucidos
Gerência de Contratos e Convênios
DETRAN/MT
(65) 3615-4752



001.2013 INTEGRAL - 92502.2013 - Parte 2.pdf
3088K



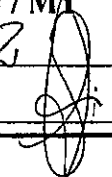
AO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSIT DE MATO GROSSO – DETRAN/MT
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AT., SR. LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
AT., SR. BRUNO MENDES DE ARAÚJO



Cuiabá-MT, 30 de maio de 2.014.

Ref.: OFÍCIO N.º 056/CCL/GCCON/DETRAN/MT
REAJUSTE - CONTRATO N.º 001/2013/DETRAN/MT
PROTOCOLO N.º 48306/2014 DATA: 30/01/2014
PROTOCOLO N.º 155370/2014 DATA: 21/03/2014
PROTOCOLO N.º 236161/2014 DATA: 29/04/2014

PROTOCOLO DETRAN / MT Fls. n.º <u>02</u> Ass.: 

Prezados Senhores,

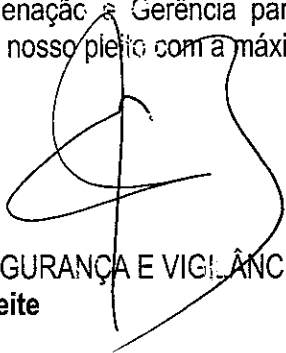
Em atenção ao ofício supracitado, esclarecemos que tratou-se apenas de um pedido de juntada de um Demonstrativo de Reajuste/Repactuação no respectivo processo de reajuste solicitado através dos seguintes protocolos: em 30/01/2014 foi protocolado sob n.º 48306/2014 pedido de repactuação referente ao adicional de periculosidade por força de lei e ainda, em 21/03/2014 foi protocolado sob o n.º 155370/2014 pedido de reajuste contratual em face do Reajuste da Convenção Coletiva da Categoria, todos com as respectivas planilhas de composição de preços.

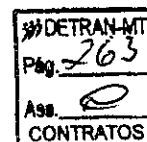
Todavia, anexamos a esta resposta os respectivos protocolos e aproveitamos a oportunidade para requerer urgência na análise do nosso pleito por V. S.ª, tendo em vista já se passar 6 (seis) meses da concessão do adicional de periculosidade aos vigilantes, e 4 (quatro) meses da concessão de reajuste anual da categoria.

Outrossim, informamos que o 1º Termo Aditivo foi devolvido nos termos do protocolo n.º 257421/2014 datado de 09/05/2014, juntamente com o pedido de alteração da data de vencimento do contrato, conforme anexo.

Por fim, colocamo-nos a disposição dessa Coordenação e Gerência para quaisquer esclarecimentos adicionais e mais uma vez aguardamos a análise do nosso pleito com a máxima urgência.

Cordialmente,


INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
Emerson R. Leite



AO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSIT DE MATO GROSSO – DETRAN/MT
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AT., SR. LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN



Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2.014.

Ref.: REPACTUAÇÃO PERICULOSIDADE - CONTRATO N.º 001/2013/DETRAN/MT
Ofício n.º 002/CCL/GCCON/DETRAN/MT

CÓPIA

INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, empresa especializada em prestação de Serviços de Segurança e Vigilância, inscrita no CNPJ sob o nº 33.719.626/0001-01, com sede à Rua D, Quadra Comercial, 960 – Distrito Industrial, nesta capital, vem mui respeitosamente, na pessoa de seu representante legal, expor o que segue e ao final requerer:

Considerando que firmamos o referido contrato de prestação de serviços de vigilância armada para segurança patrimonial do DETRAN/MT em 04/03/2013.

Considerando que são partes integrantes deste Contrato o Edital de Pregão Presencial n.º 014/2012 e todos os seus anexos.

Considerando que conforme art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 assim prevê:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Grifo nosso).

Considerando, ainda, que em 02 de dezembro de 2013 foi publicado no DOU Seção 1, pg. 102 a Portaria nº- 1.885, de 2 de Dezembro De 2013, que Aprova o Anexo 3 - Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial - da Norma Regulamentadora nº 16 - atividades e operações perigosas.

Portanto, trata-se de fato superveniente, alheio a vontade das partes, sendo deste modo, por força de lei desde 02/02/2013 o cumprimento da legislação vigente, devendo ser revisto os valores contratuais firmados para a perfeita manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, que para devida comprovação segue anexo a portaria e planilhas de formação de preços.

Cumpre ressaltar que conforme despacho da Advocacia Geral do Detran, no processo nº 694817/2013, constata que a planilha de formação de custo apresentada não contemplava o referido adicional de periculosidade, correta a observação eis que naquela oportunidade não existia obrigatoriedade de pagamento do referido adicional.

Igualmente a Advocacia Geral do Detran assim descreve: ***"Ademais, a Lei 8.666/93 prevê casos análogos (Fato do Príncipe) em seu artigo 65, inciso II, alínea "d", a qual autoriza, mediante Termo Aditivo, cuja minuta deverá ser analisada por esta advocacia (...)"***

Deste modo, correta a aplicação de repactuação do referido contrato eis que devidamente comprovada sua possibilidade e demonstrado o fato superveniente a que lhe deu causa.

Diante de todo o exposto, vimos REQUERER a RECOMPOSIÇÃO DE CUSTOS dos valores constantes nos contratos acima elencados do DETRAN/MT, retroativo a 03/12/2013, conforme planilhas anexas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA
Emerson R. Leite

GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº- 1.885, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

DOU Seção 1, pg. 102 – 02.12.2013

Aprova o Anexo 3 - Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial - da Norma Regulamentadora n.º 16 - atividades e operações perigosas.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e os arts. 155 e 200 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, resolve:

Art. 1º Aprovar o Anexo 3 - Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial – da Norma Regulamentadora n.º 16 - Atividades e operações perigosas, com a redação constante no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Serão descontados ou compensados do adicional outros da mesma natureza eventualmente já concedidos ao vigilante por meio de acordo coletivo, nos termos do § 3º do art. 193 da CLT.

Art. 3º Os efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de periculosidade serão devidos a contar da data da publicação desta Portaria, nos termos do art. 196 da CLT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS

ANEXO
ANEXO 3 da NR-16

ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU
OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES
PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL

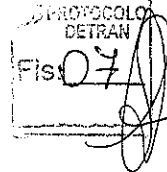
1. As atividades ou operações que impliquem em exposição dos profissionais de segurança pessoal ou patrimonial a roubos ou outras espécies de violência física são consideradas perigosas.
2. São considerados profissionais de segurança pessoal ou patrimonial os trabalhadores que atendam a uma das seguintes condições:
 - a) empregados das empresas prestadoras de serviço nas atividades de segurança privada ou que integrem serviço orgânico de segurança privada, devidamente registradas e autorizadas pelo Ministério da Justiça, conforme lei 7102/1983 e suas alterações posteriores.
 - b) empregados que exercem a atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta.
3. As atividades ou operações que expõem os empregados a roubos ou outras espécies de violência física, desde que atendida uma das condições do item 2, são as constantes do quadro abaixo:

ATIVIDADES OU OPERAÇÕES DESCRIÇÃO

- Vigilância patrimonial Segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em estabelecimentos públicos ou privados e da incolumidade física de pessoas.
- Segurança de eventos Segurança patrimonial e/ou pessoal em espaços públicos ou privados, de uso comum do povo.
- Segurança nos transportes coletivos Segurança patrimonial e/ou pessoal nos transportes coletivos e em suas respectivas instalações.
- Segurança ambiental e florestal Segurança patrimonial e/ou pessoal em áreas de conservação de fauna, flora natural e de reflorestamento.
- Transporte de valores Segurança na execução do serviço de transporte de valores.
- Escolta armada Segurança no acompanhamento de qualquer tipo de carga ou de valores.
- Segurança pessoal Acompanhamento e proteção da integridade física de pessoa ou de grupos.
- Supervisão/fiscalização Operacional Supervisão e/ou fiscalização direta dos locais de trabalho para acompanhamento e orientação dos vigilantes.
- Te l e m o n i t o r a m e n t o / t e l e c o n t r o l e Execução de controle e/ou monitoramento de locais, através de sistemas eletrônicos de segurança.



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ADVOCACIA GERAL DO DETRAN



Processo nº 694817/2013

Para: Diretoria de Gestão Sistêmica.

Assunto: Repasse de Adicional de Periculosidade da Integral Segurança.

DESPACHO

Vistos.....

Veio a esta Advocacia Geral o presente processo requerendo parecer sobre a possibilidade de repasse ao DETRAN-MT de despesa de folha de pagamento dos funcionários da prestadora de serviço de segurança - Integral Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda - instituído pela Lei nº 12.740/2012 e Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE nº 1.885 de 02/12/2013, a qual enquadra a vigilância patrimonial como serviço exposto a periculosidade, fazendo jus a 30% (trinta por cento) de adicional de periculosidade, a partir de 03.12.2013. Após breve análise, temos que a planilha de composição de custo apresentada pela empresa não contemplava o pagamento de adicional de periculosidade (fls. 760 do processo licitatório, item 8). Ademais, a Lei 8.666/93 prevê casos análogos (Fato do Príncipe) em seu artigo 65, inciso II, alínea "d", a qual autoriza, mediante a devida justificativa, a pretendida alteração contratual, que deve ser feita mediante Termo Aditivo, cuja minuta deverá ser analisada por esta Advocacia, por força do parágrafo único do artigo 38 da mesma Lei, pelo que deixamos de emitir parecer neste momento. Sem mais, aproveito para renovar-lhes nossos sinceros votos de apreço e consideração.

Cuiabá - MT, 30 de dezembro de 2013.

[Assinatura]
Assessoria Jurídica
Cuiabá - MT, 30 de dez
DETRAN - MT

Página 1 de 1



AO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSIT DE MATO GROSSO – DETRAN/MT

COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AT., SR. LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN

Item	Descrição	Un.	QTD	Valor Posto	Total Mensal	Total Anual
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, COM TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.102/83, ALTERADA PELAS LEIS Nº 8863/94 E 9017/95 REGULAMENTADA PELOS DECRETOS Nº 89.056/83 E 1592/95 E PORTARIA Nº 387/2006 DG/DPF, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO DO POSTO: POSTO 12 HORAS DIURNO DE 2ª A 6ª FEIRA . POSTO. MENSAL	MN	14	6.230,45	87.226,27	1.046.715,22
2	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.102/83, ALTERADA PELAS LEIS Nº 8863/94 E 9017/95 REGULAMENTADA PELOS DECRETOS Nº 89.056/83 E 1592/95 E PORTARIA Nº 387/2006 DG/DPF, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO DO POSTO: POSTO 12 HORAS NOTURNO COM 24 HORAS SDF (SÁBADO, DOMINGO E FERIADO). POSTO. MENSAL.	MN	11	10.840,83	119.249,16	1.430.989,96
3	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILANCIA ARMADA, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MÃO-DE-OBRA, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.102/83, ALTERADA PELAS LEIS Nº 8863/94 E 9017/95 REGULAMENTADA PELOS DECRETOS Nº 89.056/83 E 1592/95 E PORTARIA Nº 387/2006 DG/DPF. TURNO DE 12 HORAS DIURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 24 HORAS	MN	5	10.129,22	50.646,09	607.753,13
4	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILANCIA ARMADA, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MÃO-DE-OBRA, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.102/83, ALTERADA PELAS LEIS Nº 8863/94 E 9017/95 REGULAMENTADA PELOS DECRETOS Nº 89.056/83 E 1592/95 E PORTARIA Nº 387/2006 DG/DPF. TURNO DE DE 24 HORAS ININTERRUPTAS, DE SEGUNDA A DOMINGO. INCLUINDO	MN	20	14.340,49	286.809,80	3.441.717,63
TOTAL MENSAL					543.931,33	
TOTAL ANUAL					5.439.313,28	



Razão Social: INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ n.º 33.719.626/0001-01
Endereço completo: RUA D, QUADRA COMERCIAL, Nº 960 - DISTRITO INDUSTRIAL
CUIABÁ-MT

PROTOCOLO
DETRAN

Fis. 09

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Processo Nº. 305171/2012	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT
Pregão Presencial n.º 014/2012	Data: 30/01/2014
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
A Município/UF	CUIABÁ/MT
B Ano Acordo/Convenção	2013
C Tipo de Serviço	Vigilância
D Unidade de Medida	Posto
E Quantidade a contratar	LOTE ÚNICO
F Número de Meses	12
UNIDADE DE MEDIDA - TIPOS E QUANTIDADES	
A Serviço de Vigilância Armada 12HS Diurno de Segunda a Sexta-feira	14
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTO	
A Salário Base da Categoria	R\$ 861,35
B Categoria Profissional	Vigilante
C Data base da categoria	2013
D Escala de Trabalho	12x36
F Quantidade de vigilantes utilizados na prestação de serviço para o referido posto	2
1 CCT - Salário Nominal	R\$ 1.722,70
2 CCT - Adic. de Risco de Vida	R\$ -
3 CCT - Adic. Noturno 20%	R\$ -
4 CCT - Hora Noturna Reduzida (52'30")	R\$ -
5 CCT - Hora Intervalo Intra jornada 50%	R\$ 158,42
6 CCT - Hora Extra 50%	R\$ -
7 CCT - Hora Extra 100% (Feriados)	R\$ 122,16
8 CCT - Adic. de Periculosidade	R\$ 516,81
9 DSR - Descanso Semanal Remunerado	R\$ 56,11
	R\$ 2.576,20
11 Grupo A	
12 Previdência Social (INSS)	20,00% R\$ 515,24
13 F.G.T.S.	8,00% R\$ 206,10
14 SAT - Seguro Acidente de Trabalho	5,00% R\$ 128,81
15 Salário Educação	2,50% R\$ 64,40
16 Sesi/SESC	1,50% R\$ 38,64
17 SENAI/SENAC	1,00% R\$ 25,76
18 SEBRAE	0,60% R\$ 15,46
19 INCRA	0,20% R\$ 5,15
20 Total do Grupo A	38,80% R\$ 999,57
21 Grupo B	
22 Férias	8,62% R\$ 222,07
23 Auxílio Doença	2,28% R\$ 58,74
24 Auxílio Doença mais de 15 dias	0,18% R\$ 4,64
25 Acidente de Trabalho	0,04% R\$ 1,03
26 Auxílio Paternidade	0,02% R\$ 0,52
27 Faltas Legais	0,46% R\$ 11,85
28 Reciclagem art. 91 Decreto 992MJ	0,94% R\$ 24,22
29 Treinamento NR 5	1,56% R\$ 40,19
30 Total do Grupo B	14,10% R\$ 363,24
31 Grupo C	
32 1/3 Férias Constitucional	2,87% R\$ 73,94

33	13º Salário	9,51%	R\$	245,00
34	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	R\$	3,61
35	Total do Grupo C	12,52%	R\$	322,54
36	Grupo D			
37	Aviso Prévio Indenizado	3,23%	R\$	83,21
38	Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	0,63%	R\$	16,23
39	Multa do FGTS	4,16%	R\$	107,17
40	Contribuição Social Art. 1º Lei 110/91	1,04%	R\$	26,79
41	Indenização Adicional	0,33%	R\$	8,50
42	Total do Grupo D	9,39%	R\$	241,91
43	Grupo E			
44	Abono Pecuniário	0,75%	R\$	19,32
45	1/3 Constitucionais do Abono	0,25%	R\$	6,44
46	Total do Grupo E	1,00%	R\$	25,76
47	Grupo F			
48	FGTS sem Aviso Prévio	0,26%	R\$	6,70
49	Incidência Grupo A S/AV Prévio Ind.	0,93%	R\$	23,96
50	Incidência sobre Salário Maternidade	0,05%	R\$	1,29
51	Incidência sobre 13º Salário Aviso Prévio	0,02%	R\$	0,52
52	Incidência do Grupo "A" s/ O Grupo "B" + "C"	9,80%	R\$	252,47
53	Total do Grupo F	11,06%	R\$	284,93
54	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	26,87%	R\$	2237,94
55	INSUMOS			
55	Uniforme (Três Jogos/ano/vigilante conforme CCT)		R\$	32,00
56	Vale Transporte (Descontado a parcela do funcionário 6%)		R\$	19,06
57	Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Funeral		R\$	16,00
58	Treinamento/Reciclagem de Pessoal		R\$	-
59	Vale Alimentação/Ticket (Descontado a parcela do funcionário)		R\$	183,02
60	Prêmio Assiduidade		R\$	140,00
61	Equipamentos (Armamentos/Munições)		R\$	50,00
62	Manutenção e Depreciação de Equipamentos		R\$	7,00
63	Plano de Saúde		R\$	130,00
64	TOTAL DOS INSUMOS		R\$	577,08
65	TOTAL 1 (Remuneração+Encargos Sociais+Insumos) - para BDI		R\$	5.391,22
66	Despesas Indiretas (X) - (Total 1 *%deX)	3,50%	R\$	188,69
67	Administração Central	1,50%	R\$	80,87
68	Operacional	2,00%	R\$	107,82
69	Lucro (Y) - ((Total 1+X)*%lucro)	2,00%	R\$	111,60
70	PIS	0,65%	R\$	40,50
71	COFINS	3,00%	R\$	186,91
72	ISSQN	5,00%	R\$	311,52
73	BDI adotado (((1+X)*(1+Y))/(1-T)-100%	15,57%	R\$	839,22
74	TOTAL DOS CUSTOS (Encargos Sociais+Insumos+BDI) - (Encargos Sociais+Insumos)*(1+BDI)		R\$	3.654,25
75	CUSTO TOTAL (TOTAL DOS CUSTOS + SALÁRIO BASE)		R\$ 6.230,45	R\$ 6.230,45

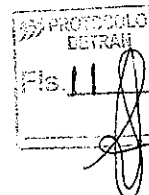
PROTÓCOLO
DETRAN
Fls. 10

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2.014.

INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA



Razão Social: INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ n.º 33.719.626/0001-01
Endereço completo: RUA D, QUADRA COMERCIAL, Nº 960 - DISTRITO INDUSTRIAL
CUIABÁ-MT



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Processo Nº. 305171/2012	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT
Pregão Presencial n.º 014/2012	Data: 30/01/2014
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
A Município/UF	CUIABÁ/MT
B Ano Acordo/Convenção	2013
C Tipo de Serviço	Vigilância
D Unidade de Medida	Posto
E Quantidade a contratar	LOTE ÚNICO
F Número de Meses	12
UNIDADE DE MEDIDA - TIPOS E QUANTIDADES	
A Tipo de Serviço	Quantidade
Serviço de Vigilância Armada 12HS Noturno de Segunda a Sexta-feira e 24 Horas aos Sábados, Domingos e Feriados	11
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTO	
A Salário Base da Categoria	R\$ 861,35
B Categoria Profissional	Vigilante
C Data base da categoria	2013
D Escala de Trabalho	12x36
F Quantidade de vigilantes utilizados na prestação de serviço para o referido posto	3
1 CCT - Salário Nominal	
1 CCT - Salário Nominal	R\$ 2.584,05
2 CCT - Adic. de Risco de Vida	R\$ -
3 CCT - Adic. Noturno 20%	R\$ 247,73
4 CCT - Hora Noturna Reduzida (52'30")	R\$ 154,83
5 CCT - Hora Intervalo Intra jornada 50%	R\$ 305,39
6 CCT - Hora Extra 50%	R\$ -
7 CCT - Hora Extra 100% (Feriados)	R\$ 244,31
8 CCT - Adic. de Periculosidade	R\$ 775,22
9 DSR - Descanso Semanal Remunerado	R\$ 190,45
	R\$ 4.501,98
11 Grupo A	
12 Previdência Social (INSS)	20,00% R\$ 900,40
13 F.G.T.S.	8,00% R\$ 360,16
14 SAT - Seguro Acidente de Trabalho	5,00% R\$ 225,10
15 Salário Educação	2,50% R\$ 112,55
16 SESI/SESC	1,50% R\$ 67,53
17 SENAI/SENAC	1,00% R\$ 45,02
18 SEBRAE	0,60% R\$ 27,01
19 INCRA	0,20% R\$ 9,00
20 Total do Grupo A	38,80% R\$ 1.746,77
21 Grupo B	
22 Férias	8,62% R\$ 388,07
23 Auxílio Doença	2,28% R\$ 102,65
24 Auxílio Doença mais de 15 dias	0,18% R\$ 8,10
25 Acidente de Trabalho	0,04% R\$ 1,80
26 Auxílio Paternidade	0,02% R\$ 0,90
27 Faltas Legais	0,46% R\$ 20,71
28 Reciclagem art. 91 Decreto 992MJ	0,94% R\$ 42,32
29 Treinamento NR 5	1,56% R\$ 70,23
30 Total do Grupo B	14,10% R\$ 634,78
31 Grupo C	
32 1/3 Férias Constitucional	2,87% R\$ 129,21

33	13º Salário	9,51%	R\$	428,14
34	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	R\$	6,30
35	Total do Grupo C	12,52%	R\$	563,65
36	Grupo D			
37	Aviso Prévio Indenizado	3,23%	R\$	145,41
38	Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	0,63%	R\$	28,36
39	Multa do FGTS	4,16%	R\$	187,28
40	Contribuição Social Art. 1º Lei 110/91	1,04%	R\$	46,82
41	Indenização Adicional	0,33%	R\$	14,86
42	Total do Grupo D	9,39%	R\$	422,74
43	Grupo E			
44	Abono Pecuniário	0,75%	R\$	33,76
45	1/3 Constitucionais do Abono	0,25%	R\$	11,25
46	Total do Grupo E	1,00%	R\$	45,02
47	Grupo F			
48	FGTS sem Aviso Prévio	0,26%	R\$	11,71
49	Incidência Grupo A S/AV Prévio Ind.	0,93%	R\$	41,87
50	Incidência sobre Salário Maternidade	0,05%	R\$	2,25
51	Incidência sobre 13º Salário Aviso Prévio	0,02%	R\$	0,90
52	Incidência do Grupo "A" s/ O Grupo "B" + "C"	9,80%	R\$	441,19
53	Total do Grupo F	11,06%	R\$	497,92
54	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	86,87%	R\$	3.910,87
55	Uniforme (Três Jogos/ano/vigilante conforme CCT)		R\$	48,00
56	Vale Transporte (Descontado a parcela do funcionário 6%)		R\$	80,96
57	Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Funeral		R\$	24,00
58	Treinamento/Reciclagem de Pessoal		R\$	-
59	Vale Alimentação/Ticket (Descontado a parcela do funcionário)		R\$	352,80
60	Prêmio Assiduidade		R\$	210,00
61	Equipamentos (Armamentos/Munições)		R\$	50,00
62	Manutenção e Depreciação de Equipamentos		R\$	7,00
63	Plano de Saúde		R\$	195,00
64	TOTAL DOS INSUMOS		R\$	967,76
65	TOTAL 1 (Remuneração+Encargos Sociais+Insumos) - para BDI		R\$	9.380,60
66	Despesas Indiretas (X) - (Total 1 *%deX)	3,50%	R\$	328,32
67	Administração Central	1,50%	R\$	140,71
68	Operacional	2,00%	R\$	187,61
69	Lucro (Y) - ((Total 1+X)*%lucro)	2,00%	R\$	194,18
70	PIS	0,65%	R\$	70,47
71	COFINS	3,00%	R\$	325,22
72	ISSQN	5,00%	R\$	542,04
73	BDI adotado (((1+X)*(1+Y))/(1-T)-100%	15,57%	R\$	1.460,23
74	TOTAL DOS CUSTOS (Encargos Sociais+Insumos+BDI) - (Encargos Sociais+Insumos)*(1+BDI)		R\$	6.338,86
75	CUSTO TOTAL (TOTAL DOS CUSTOS + SALÁRIO BASE)		R\$ 10.840,83	R\$ 10.840,83

PROTOCOLO
DETRAN
Pis. 12

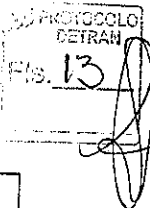
Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2.014.

INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

DETRAN-MT
Pag. 273
Ass. 
CONTRATOS



Razão Social: INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ n.º 33.719.626/0001-01
Endereço completo: RUA D, QUADRA COMERCIAL, Nº 960 - DISTRITO INDUSTRIAL
CUIABÁ-MT



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Processo Nº. 305171/2012	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT
Pregão Presencial n.º 014/2012	Data: 30/01/2014

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
A Município/UF	CUIABÁ/MT
B Ano Acordo/Convenção	2013
C Tipo de Serviço	Vigilância
D Unidade de Medida	Posto
E Quantidade a contratar	LOTE ÚNICO
F Número de Meses	12

UNIDADE DE MEDIDA - TIPO E QUANTIDADES	
Tipo de Serviço	Quantidade
A Serviço de Vigilância Armada 12HS Diurno de Segunda a Sexta-feira e 24 Horas aos Sábados, Domingos e Feriados	5

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTO	
A Salário Base da Categoria	R\$ 861,35
B Categoria Profissional	Vigilante
C Data base da categoria	2013
D Escala de Trabalho	12x36
F Quantidade de vigilantes utilizados na prestação de serviço para o referido posto	3

1 CCT - Salário Nominal	R\$	2.584,05
2 CCT - Adic. de Risco de Vida	R\$	-
3 CCT - Adic. Noturno 20%	R\$	78,75
4 CCT - Hora Noturna Reduzida (52'30")	R\$	49,22
5 CCT - Hora Intervalo Intrajornada 50%	R\$	305,39
6 CCT - Hora Extra 50%	R\$	-
7 CCT - Hora Extra 100% (Feriados)	R\$	244,31
8 CCT - Adic. de Periculosidade	R\$	775,22
9 DSR - Descanso Semanal Remunerado	R\$	135,53
	R\$	4.172,46

11 Grupo A			
12 Previdência Social (INSS)	20,00%	R\$	834,49
13 F.G.T.S.	8,00%	R\$	333,80
14 SAT - Seguro Acidente de Trabalho	5,00%	R\$	208,62
15 Salário Educação	2,50%	R\$	104,31
16 SESI/SESC	1,50%	R\$	62,59
17 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	41,72
18 SEBRAE	0,60%	R\$	25,03
19 INCRA	0,20%	R\$	8,34
20 Total do Grupo A	38,80%	R\$	1.618,92
21 Grupo B			
22 Férias	8,62%	R\$	359,67
23 Auxílio Doença	2,28%	R\$	95,13
24 Auxílio Doença mais de 15 dias	0,18%	R\$	7,51
25 Acidente de Trabalho	0,04%	R\$	1,67
26 Auxílio Paternidade	0,02%	R\$	0,83
27 Faltas Legais	0,46%	R\$	19,19
28 Reciclagem art. 91 Decreto 992MJ	0,94%	R\$	39,22
29 Treinamento NR 5	1,56%	R\$	65,09
30 Total do Grupo B	14,10%	R\$	588,32
31 Grupo C			
32 1/3 Férias Constitucional	2,87%	R\$	119,75

33	13º Salário	9,51%	R\$	396,80
34	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	R\$	5,84
35	Total do Grupo C	12,52%	R\$	522,39
36	Grupo D			
37	Aviso Prévio Indenizado	3,23%	R\$	134,77
38	Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	0,63%	R\$	26,29
39	Multa do FGTS	4,16%	R\$	173,57
40	Contribuição Social Art. 1º Lei 110/91	1,04%	R\$	43,39
41	Indenização Adicional	0,33%	R\$	13,77
42	Total do Grupo D	9,39%	R\$	391,79
43	Grupo E			
44	Abono Pecuniário	0,75%	R\$	31,29
45	1/3 Constitucionais do Abono	0,25%	R\$	10,43
46	Total do Grupo E	1,00%	R\$	41,72
47	Grupo F			
48	FGTS sem Aviso Prévio	0,26%	R\$	10,85
49	Incidência Grupo A S/AV Prévio Ind.	0,93%	R\$	38,80
50	Incidência sobre Salário Maternidade	0,05%	R\$	2,09
51	Incidência sobre 13º Salário Aviso Prévio	0,02%	R\$	0,83
52	Incidência do Grupo "A" s/ O Grupo "B" + "C"	9,80%	R\$	408,90
53	Total do Grupo F	11,06%	R\$	461,47
54	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	86,87%	R\$	3.624,62
55	Uniforme (Três Jogos/ano/vigilante conforme CCT)		R\$	48,00
56	Vale Transporte (Descontado a parcela do funcionário 6%)		R\$	80,96
57	Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Funeral		R\$	24,00
58	Treinamento/Reciclagem de Pessoal		R\$	-
59	Vale Alimentação/Ticket (Descontado a parcela do funcionário)		R\$	352,80
60	Prêmio Assiduidade		R\$	210,00
61	Equipamentos (Armamentos/Munições)		R\$	50,00
62	Manutenção e Depreciação de Equipamentos		R\$	7,00
63	Plano de Saúde		R\$	195,00
64	TOTAL DOS INSUMOS		R\$	967,76
65	TOTAL 1 (Remuneração+Encargos Sociais+Insumos) - para BDI		R\$	8.764,84
66	Despesas Indiretas (X) - (Total 1 *%deX)	3,50%	R\$	306,77
67	Administração Central	1,50%	R\$	131,47
68	Operacional	2,00%	R\$	175,30
69	Lucro (Y) - ((Total 1+X)*%lucro)	2,00%	R\$	181,43
70	PIS	0,65%	R\$	65,84
71	COFINS	3,00%	R\$	303,88
72	ISSQN	5,00%	R\$	506,46
73	BDI adotado (((1+X)*(1+Y))/(1-T)-100%	15,57%	R\$	1.364,38
74	TOTAL DOS CUSTOS (Encargos Sociais+Insumos+BDI) - (Encargos Sociais+Insumos)*(1+BDI)		R\$	5.956,76
75	CUSTO TOTAL (TOTAL DOS CUSTOS + SALÁRIO BASE)		R\$ 10.129,22	R\$ 10.129,22

PROTÓCOLO
DETRAN
Fis. 14

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2014.

INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA



Razão Social: INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ n.º 33.719.626/0001-01
Endereço completo: RUA D, QUADRA COMERCIAL, Nº 960 - DISTRITO INDUSTRIAL
CUIABÁ-MT

PROCESSO
DETRAN
No. 15

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Processo Nº. 305171/2012		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT	
Pregão Presencial n.º 014/2012		Data: 30/01/2014	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
A	Município/UF	CUIABÁ/MT	
B	Ano Acordo/Convenção	2013	
C	Tipo de Serviço	Vigilância	
D	Unidade de Medida	Posto	
E	Quantidade a contratar	LOTE ÚNICO	
F	Número de Meses	12	
UNIDADE DE MEDIDA - TIPOS E QUANTIDADES			
Tipo de Serviço		Quantidade	
A	Serviço de Vigilância Armada 24HS Ininterruptas de Segunda a Domingo, incluindo Feriados	20	
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTO			
A	Salário Base da Categoria	R\$ 861,35	
B	Categoria Profissional	Vigilante	
C	Data base da categoria	2013	
D	Escala de Trabalho	12x36	
F	Quantidade de vigilantes utilizados na prestação de serviço para o referido posto	4	
VALORES DE OBRAS			
1	CCT - Salário Nominal	R\$	3.445,40
2	CCT - Adic. de Risco de Vida	R\$	-
3	CCT - Adic. Noturno 20%	R\$	247,73
4	CCT - Hora Noturna Reduzida (52'30")	R\$	154,83
5	CCT - Hora Intervalo Intra jornada 50%	R\$	464,49
6	CCT - Hora Extra 50%	R\$	-
7	CCT - Hora Extra 100% (Feriados)	R\$	244,31
8	CCT - Adic. de Periculosidade	R\$	1.033,62
9	DSR - Descanso Semanal Remunerado	R\$	222,27
		R\$	5.812,66
VALORES DE OBRAS			
11	Grupo A		
12	Previdência Social (INSS)	20,00%	R\$ 1.162,53
13	F.G.T.S.	8,00%	R\$ 465,01
14	SAT - Seguro Acidente de Trabalho	5,00%	R\$ 290,63
15	Salário Educação	2,50%	R\$ 145,32
16	SESI/SESC	1,50%	R\$ 87,19
17	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 58,13
18	SEBRAE	0,60%	R\$ 34,88
19	INCRA	0,20%	R\$ 11,63
20	Total do Grupo A	38,80%	R\$ 2.255,31
21	Grupo B		
22	Férias	8,62%	R\$ 501,05
23	Auxílio Doença	2,28%	R\$ 132,53
24	Auxílio Doença mais de 15 dias	0,18%	R\$ 10,46
25	Acidente de Trabalho	0,04%	R\$ 2,33
26	Auxílio Paternidade	0,02%	R\$ 1,16
27	Faltas Legais	0,46%	R\$ 26,74
28	Reciclagem art. 91 Decreto 992MJ	0,94%	R\$ 54,64
29	Treinamento NR 5	1,56%	R\$ 90,68
30	Total do Grupo B	14,10%	R\$ 819,59
31	Grupo C		
32	1/3 Férias Constitucional	2,87%	R\$ 166,82
33	13º Salário	9,51%	R\$ 552,78

DETRAN-MT
Pag. 0276
Ass.
CONTRATOS

34	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	R\$	8,14
35	Total do Grupo C	12,52%	R\$	727,75
36	Grupo D			
37	Aviso Prévio Indenizado	3,23%	R\$	187,75
38	Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	0,63%	R\$	36,62
39	Multa do FGTS	4,16%	R\$	241,81
40	Contribuição Social Art. 1º Lei 110/91	1,04%	R\$	60,45
41	Indenização Adicional	0,33%	R\$	19,18
42	Total do Grupo D	9,39%	R\$	545,81
43	Grupo E			
44	Abono Pecuniário	0,75%	R\$	43,59
45	1/3 Constitucionais do Abono	0,25%	R\$	14,53
46	Total do Grupo E	1,00%	R\$	58,13
47	Grupo F			
48	FGTS sem Aviso Prévio	0,26%	R\$	15,11
49	Incidência Grupo A S/AV Prévio Ind.	0,93%	R\$	54,06
50	Incidência sobre Salário Maternidade	0,05%	R\$	2,91
51	Incidência sobre 13º Salário Aviso Prévio	0,02%	R\$	1,16
52	Incidência do Grupo "A" s/ O Grupo "B" + "C"	9,80%	R\$	569,64
53	Total do Grupo F	11,06%	R\$	642,88
54	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	86,87%	R\$	5.049,46
55	INSUMOS			
55	Uniforme (Três Jogos/ano/vigilante conforme CCT)		R\$	64,00
56	Vale Transporte (Descontado a parcela do funcionário 6%)		R\$	147,28
57	Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Funeral		R\$	32,00
58	Treinamento/Reciclagem de Pessoal		R\$	-
59	Vale Alimentação/Ticket (Descontado a parcela do funcionário)		R\$	529,20
60	Prêmio Assiduidade		R\$	280,00
61	Equipamentos (Armamentos/Munições)		R\$	50,00
62	Manutenção e Depreciação de Equipamentos		R\$	7,00
63	Plano de Saúde		R\$	260,00
64	TOTAL DOS INSUMOS		R\$	1.369,48
65	TOTAL 1 (Remuneração+Encargos Sociais+Insumos) - para BDI		R\$	12.231,59
66	Despesas Indiretas (X) - (Total 1 *%deX)	5,00%	R\$	611,58
67	Administração Central	2,00%	R\$	244,63
68	Operacional	3,00%	R\$	366,95
69	Lucro (Y) - ((Total 1+X)*%lucro)	2,00%	R\$	256,86
70	PIS	0,65%	R\$	93,21
71	COFINS	3,00%	R\$	430,21
72	ISSQN	5,00%	R\$	717,02
73	BDI adotado (((1+X)*(1+Y))/(1-T)-100%	17,24%	R\$	2.108,90
74	TOTAL DOS CUSTOS (Encargos Sociais+Insumos+BDI) - (Encargos Sociais+Insumos)*(1+BDI)		R\$	8.527,83
75	CUSTO TOTAL (TOTAL DOS CUSTOS + SALÁRIO BASE)		R\$ 14.340,49	R\$ 14.340,49

PROTOCOLO
DETRAN
Fis. 16

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2014.

INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

DETRAN-MT
Pag. 277
Ass. 
CONTRATOS

AO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSIT DE MATO GROSSO – DETRAN/MT
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AT., SR. LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN



Cuiabá-MT, 20 de março de 2.014.

Ref.: REAJUSTE - CONTRATO N.º 001/2013/DETRAN/MT

CÓPIA

INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, empresa especializada em prestação de Serviços de Segurança e Vigilância, inscrita no CNPJ sob o nº 33.719.626/0001-01, com sede à Rua D, Quadra Comercial, 960 – Distrito Industrial, nesta capital, vem mui respeitosamente, na pessoa de seu representante legal, expor o que segue e ao final requerer:

Considerando que firmamos o referido contrato de prestação de serviços de vigilância armada para segurança patrimonial do DETRAN/MT em 04/03/2013.

Considerando que são partes integrantes deste Contrato o Edital de Pregão Presencial n.º 014/2012 e todos os seus anexos.

Considerando que conforme Cláusula 5, Item 5.3 do referido contrato: Poderá ser permitido o reajuste do CONTRATO, obedecendo-se um período mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com o artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, sendo obrigatória a apresentação da planilha de formação de preços.

Considerando, também, como acontece todos os anos, ocorreu no mês de janeiro o Registro da Convenção Coletiva da Categoria Vigilantes junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, sob o n.º MT000054/2014, que após exaustivas negociações, chegou-se a um acordo de reajuste de 7% sobre o Salário-Base a ser pago a partir do mês de fevereiro/2014.

No ensejo, reiteramos o pedido protocolizado sob n.º 48306/2014 em 30/01/2014, referente a repactuação do contrato tendo em vista que em 02 de dezembro de 2013 foi publicado no DOU Seção 1, pg. 102 a Portaria nº- 1.885, que Aprova o Anexo 3 - Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial - da Norma Regulamentadora n.º 16 - atividades e operações perigosas, alterando o Art. 193 da CLT e com isso instituiu a obrigatoriedade do pagamento do Adicional de Periculosidade a todos os profissionais que trabalham na Segurança Privada.

Portanto, tratou-se de fato superveniente, alheio a vontade das partes, sendo deste modo, por força de lei desde 02/02/2013 o cumprimento da legislação vigente, o que vem sendo feito por esta empresa a todos os seus funcionários que prestam serviços nas unidades do DETRAN em Mato Grosso, onde mantemos contrato, ou seja, em estrito cumprimento e obediência ao princípio da legalidade.

Diante de todo o exposto, vimos REQUERER a RECOMPOSIÇÃO DE CUSTOS dos valores constantes do CONTRATO 001/2013/DETRAN/MT, retroativo a 02/02/2013 em relação a periculosidade e a partir de 04/03/2014 referente ao reajuste da convenção coletiva, conforme planilhas anexas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.



INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
Emerson R. Leite

Protocolo n.: 155370/2014 Data: 21/03/2014 10:50
Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Interessado(a): INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
Assunto: ENCAMINHAMENTO
Resumo: Encaminhamento requerimento de REAJUSTE DE CONTRATO
N 001/2013/DETRAN/MT, conforme anexo. Fls.: 21.
3615-4600
Setor : PROTOCOLO/PROTO

Volume: 1 de 0

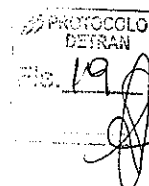


AO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSIT DE MATO GROSSO – DETRAN/MT

COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

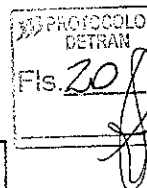
AT., SR. LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN



Item	Descrição	Un.	QTD	Valor Posto	Total Mensal	Total Anual
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, COM TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.102/83, ALTERADA PELAS LEIS Nº 8863/94 E 9017/95 REGULAMENTADA PELOS DECRETOS Nº 89.056/83 E 1592/95 E PORTARIA Nº 387/2006 DG/DPF, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO DO POSTO: POSTO 12 HORAS DIURNO DE 2ª A 6ª FEIRA. POSTO. MENSAL	MN	14	6.635,01	92.890,08	1.114.680,98
2	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.102/83, ALTERADA PELAS LEIS Nº 8863/94 E 9017/95 REGULAMENTADA PELOS DECRETOS Nº 89.056/83 E 1592/95 E PORTARIA Nº 387/2006 DG/DPF, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO DO POSTO: POSTO 12 HORAS NOTURNO COM 24 HORAS SDF (SÁBADO, DOMINGO E FERIADO). POSTO. MENSAL.	MN	11	11.554,11	127.095,24	1.525.142,90
3	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA ARMADA, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MÃO-DE-OBRA, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.102/83, ALTERADA PELAS LEIS Nº 8863/94 E 9017/95 REGULAMENTADA PELOS DECRETOS Nº 89.056/83 E 1592/95 E PORTARIA Nº 387/2006 DG/DPF. TURNO DE 12 HORAS DIURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 24 HORAS	MN	5	10.792,69	53.963,45	647.561,37
4	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA ARMADA, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MÃO-DE-OBRA, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.102/83, ALTERADA PELAS LEIS Nº 8863/94 E 9017/95 REGULAMENTADA PELOS DECRETOS Nº 89.056/83 E 1592/95 E PORTARIA Nº 387/2006 DG/DPF. TURNO DE 24 HORAS ININTERRUPTAS, DE SEGUNDA A DOMINGO. INCLUINDO	MN	20	15.283,84	305.676,80	3.668.121,60
TOTAL MENSAL					579.625,57	
TOTAL ANUAL					5.796.255,70	



Razão Social: INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ n.º 33.719.626/0001-01
Endereço completo: RUA D, QUADRA COMERCIAL, Nº 960 - DISTRITO INDUSTRIAL
CUIABÁ-MT



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Processo Nº. 305171/2012		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT	
Pregão Presencial n.º 014/2012		Data: 20/03/2014	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
A	Município/UF	CUIABÁ/MT	
B	Ano Acordo/Convenção	2014	
C	Tipo de Serviço	Vigilância	
D	Unidade de Medida	Posto	
E	Quantidade a contratar	LOTE ÚNICO	
F	Número de Meses	12	
UNIDADE DE MEDIDA - TIPOS E QUANTIDADES			
	Tipo de Serviço	Quantidade	
A	Serviço de Vigilância Armada 12HS Diurno de Segunda a Sexta-feira	14	
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTO			
A	Salário Base da Categoria	R\$ 921,64	
B	Categoria Profissional	Vigilante	
C	Data base da categoria	2014	
D	Escala de Trabalho	12x36	
F	Quantidade de vigilantes utilizados na prestação de serviço para o referido posto	2	
MACRO PREÇOS			
1	CCT - Salário Nominal	R\$	1.843,28
2	CCT - Adic. de Risco de Vida	R\$	-
3	CCT - Adic. Noturno 20%	R\$	-
4	CCT - Hora Noturna Reduzida (52'30")	R\$	-
5	CCT - Hora Intervalo Intra jornada 50%	R\$	169,51
6	CCT - Hora Extra 50%	R\$	-
7	CCT - Hora Extra 100% (Feriados)	R\$	130,71
8	CCT - Adic. de Periculosidade	R\$	552,98
9	DSR - Descanso Semanal Remunerado	R\$	60,04
10	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$	2.756,52
ENCARGOS SOCIAIS			
11	Grupo A		
12	Previdência Social (INSS)	20,00%	R\$ 551,30
13	F.G.T.S.	8,00%	R\$ 220,52
14	SAT - Seguro Acidente de Trabalho	5,00%	R\$ 137,83
15	Salário Educação	2,50%	R\$ 68,91
16	SESI/SESC	1,50%	R\$ 41,35
17	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 27,57
18	SEBRAE	0,60%	R\$ 16,54
19	INCRA	0,20%	R\$ 5,51
20	Total do Grupo A	38,80%	R\$ 1.069,53
21	Grupo B		
22	Férias	8,62%	R\$ 237,61
23	Auxílio Doença	2,28%	R\$ 62,85
24	Auxílio Doença mais de 15 dias	0,18%	R\$ 4,96
25	Acidente de Trabalho	0,04%	R\$ 1,10
26	Auxílio Paternidade	0,02%	R\$ 0,55
27	Faltas Legais	0,46%	R\$ 12,68
28	Reciclagem art. 91 Decreto 992MJ	0,94%	R\$ 25,91
29	Treinamento NR 5	1,56%	R\$ 43,00
30	Total do Grupo B	14,10%	R\$ 388,67
31	Grupo C		
32	1/3 Férias Constitucional	2,87%	R\$ 79,11

33	13º Salário	9,51%	R\$	262,15
34	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	R\$	3,86
35	Total do Grupo C	12,52%	R\$	345,12
36	Grupo D			
37	Aviso Prévio Indenizado	3,23%	R\$	89,04
38	Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	0,63%	R\$	17,37
39	Multa do FGTS	4,16%	R\$	114,67
40	Contribuição Social Art. 1º Lei 110/91	1,04%	R\$	28,67
41	Indenização Adicional	0,33%	R\$	9,10
42	Total do Grupo D	9,39%	R\$	258,84
43	Grupo E			
44	Abono Pecuniário	0,75%	R\$	20,67
45	1/3 Constitucionais do Abono	0,25%	R\$	6,89
46	Total do Grupo E	1,00%	R\$	27,57
47	Grupo F			
48	FGTS sem Aviso Prévio	0,26%	R\$	7,17
49	Incidência Grupo A S/AV Prévio Ind.	0,93%	R\$	25,64
50	Incidência sobre Salário Maternidade	0,05%	R\$	1,38
51	Incidência sobre 13º Salário Aviso Prévio	0,02%	R\$	0,55
52	Incidência do Grupo "A" s/ O Grupo "B" + "C"	9,80%	R\$	270,14
53	Total do Grupo F	11,06%	R\$	304,87
54	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	86,87%	R\$	2.394,59
55	III- INSUMOS			
55	Uniforme (Três Jogos/ano/vigilante conforme CCT)		R\$	32,00
56	Vale Transporte (Descontado a parcela do funcionário 6%)		R\$	11,83
57	Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Funeral		R\$	16,00
58	Treinamento/Reciclagem de Pessoa!		R\$	-
59	Vale Alimentação/Ticket (Descontado a parcela do funcionário)		R\$	203,35
60	Prêmio Assiduidade		R\$	140,00
61	Equipamentos (Armamentos/Munições)		R\$	50,00
62	Manutenção e Depreciação de Equipamentos		R\$	7,00
63	Plano de Saúde		R\$	130,00
64	TOTAL DOS INSUMOS		R\$	590,18
65	TOTAL 1 (Remuneração+Encargos Sociais+Insumos) - para BDI		R\$	5.741,29
66	Despesas Indiretas (X) - (Total 1 *%deX)	3,50%	R\$	200,95
67	Administração Central	1,50%	R\$	86,12
68	Operacional	2,00%	R\$	114,83
69	Lucro (Y) - ((Total 1+X)*%lucro)	2,00%	R\$	118,84
70	PIS	0,65%	R\$	43,13
71	COFINS	3,00%	R\$	199,05
72	ISSQN	5,00%	R\$	331,75
73	BDI adotado (((1+X)*(1+Y))/(1-T)-100%	15,57%	R\$	893,72
74	TOTAL DOS CUSTOS (Encargos Sociais+Insumos+BDI) - (Encargos Sociais+Insumos)*(1+BDI)		R\$	3.878,49
75	CUSTO TOTAL (TOTAL DOS CUSTOS + SALÁRIO BASE)	R\$ 6.635,01	R\$	6.635,01

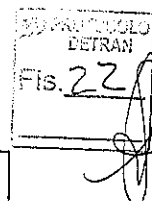
Cuiabá-MT, 20 de março de 2014.

INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA





Razão Social: INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ n.º 33.719.626/0001-01
Endereço completo: RUA D, QUADRA COMERCIAL, Nº 960 - DISTRITO INDUSTRIAL
CUIABÁ-MT



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Processo Nº. 305171/2012	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT
Pregão Presencial n.º 014/2012	Data: 20/03/2014
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
A Município/UF	CUIABÁ/MT
B Ano Acordo/Convenção	2014
C Tipo de Serviço	Vigilância
D Unidade de Medida	Posto
E Quantidade a contratar	LOTE ÚNICO
F Número de Meses	12
UNIDADE DE MEDIDA - TIPOS E QUANTIDADES	
	Quantidade
A Serviço de Vigilância Armada 12HS Noturno de Segunda a Sexta-feira e 24 Horas aos Sábados, Domingos e Feriados	11
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTO	
A Salário Base da Categoria	R\$ 921,64
B Categoria Profissional	Vigilante
C Data base da categoria	2014
D Escala de Trabalho	12x36
F Quantidade de vigilantes utilizados na prestação de serviço para o referido posto	3
MAO DE OBRA	
1 CCT - Salário Nominal	R\$ 2.764,92
2 CCT - Adic. de Risco de Vida	R\$ -
3 CCT - Adic. Noturno 20%	R\$ 265,07
4 CCT - Hora Noturna Reduzida (52'30")	R\$ 165,67
5 CCT - Hora Intervalo Intra jornada 50%	R\$ 326,76
6 CCT - Hora Extra 50%	R\$ -
7 CCT - Hora Extra 100% (Feriados)	R\$ 261,41
8 CCT - Adic. de Periculosidade	R\$ 829,48
9 DSR - Descanso Semanal Remunerado	R\$ 203,78
10 TOTAL DA MAO DE OBRA	R\$ 4.817,09
ENCARGOS SOCIAIS	
11 Grupo A	
12 Previdência Social (INSS)	20,00% R\$ 963,42
13 F.G.T.S.	8,00% R\$ 385,37
14 SAT - Seguro Acidente de Trabalho	5,00% R\$ 240,85
15 Salário Educação	2,50% R\$ 120,43
16 Sesi/SESC	1,50% R\$ 72,26
17 SENAI/SENAC	1,00% R\$ 48,17
18 SEBRAE	0,60% R\$ 28,90
19 INCRA	0,20% R\$ 9,63
20 Total do Grupo A	38,80% R\$ 1.869,03
21 Grupo B	
22 Férias	8,62% R\$ 415,23
23 Auxílio Doença	2,28% R\$ 109,83
24 Auxílio Doença mais de 15 dias	0,18% R\$ 8,67
25 Acidente de Trabalho	0,04% R\$ 1,93
26 Auxílio Paternidade	0,02% R\$ 0,96
27 Faltas Legais	0,46% R\$ 22,16
28 Reciclagem art. 91 Decreto 992MJ	0,94% R\$ 45,28
29 Treinamento NR 5	1,56% R\$ 75,15
30 Total do Grupo B	14,10% R\$ 679,21
31 Grupo C	
32 1/3 Férias Constitucional	2,87% R\$ 138,25

33	13º Salário	9,51%	R\$	458,11
34	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	R\$	6,74
35	Total do Grupo C	12,52%	R\$	603,10
36	Grupo D			
37	Aviso Prévio Indenizado	3,23%	R\$	155,59
38	Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	0,63%	R\$	30,35
39	Multa do FGTS	4,16%	R\$	200,39
40	Contribuição Social Art. 1º Lei 110/91	1,04%	R\$	50,10
41	Indenização Adicional	0,33%	R\$	15,90
42	Total do Grupo D	9,39%	R\$	452,32
43	Grupo E			
44	Abono Pecuniário	0,75%	R\$	36,13
45	1/3 Constitucionais do Abono	0,25%	R\$	12,04
46	Total do Grupo E	1,00%	R\$	48,17
47	Grupo F			
48	FGTS sem Aviso Prévio	0,26%	R\$	12,52
49	Incidência Grupo A S/AV Prévio ind.	0,93%	R\$	44,80
50	Incidência sobre Salário Maternidade	0,05%	R\$	2,41
51	Incidência sobre 13º Salário Aviso Prévio	0,02%	R\$	0,96
52	Incidência do Grupo "A" s/ O Grupo "B" + "C"	9,80%	R\$	472,08
53	Total do Grupo F	11,06%	R\$	532,77
54	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	86,87%	R\$	4.184,61
55	INSUMOS			
55	Uniforme (Três Jogos/ano/vigilante conforme CCT)		R\$	48,00
56	Vale Transporte (Descontado a parcela do funcionário 6%)		R\$	70,10
57	Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Funerai		R\$	24,00
58	Treinamento/Reciclagem de Pessoal		R\$	-
59	Vale Alimentação/Ticket (Descontado a parcela do funcionário)		R\$	392,00
60	Prêmio Assiduidade		R\$	210,00
61	Equipamentos (Armamentos/Munições)		R\$	50,00
62	Manutenção e Depreciação de Equipamentos		R\$	7,00
63	Plano de Saúde		R\$	195,00
64	TOTAL DOS INSUMOS		R\$	996,10
65	TOTAL 1 (Remuneração+Encargos Sociais+Insumos) - para BDI		R\$	9.997,80
66	Despesas Indiretas (X) - (Total 1 *%deX)	3,50%	R\$	349,92
67	Administração Central	1,50%	R\$	149,97
68	Operacional	2,00%	R\$	199,96
69	Lucro (Y) - ((Total 1+X)*%lucro)	2,00%	R\$	206,95
70	PIS	0,65%	R\$	75,10
71	COFINS	3,00%	R\$	346,62
72	ISSQN	5,00%	R\$	577,71
73	BDI adotado (((1+X)*(1+Y))/(1-T)-100%	15,57%	R\$	1.556,31
74	TOTAL DOS CUSTOS (Encargos Sociais+Insumos+BDI) - (Encargos Sociais+Insumos)*(1+BDI)		R\$	6.737,02
75	CUSTO TOTAL (TOTAL DOS CUSTOS + SALÁRIO BASE)		R\$ 11.554,11	R\$ 11.554,11

PROTÓCOLO
DETRAN
Fis. 23

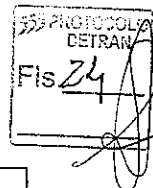
Cuiabá-MT, 20 de março de 2.014.

INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

DETRAN-MT
Pág. 234
Ass.
CONTRATOS



Razão Social: INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ n.º 33.719.626/0001-01
Endereço completo: RUA D, QUADRA COMERCIAL, Nº 960 - DISTRITO INDUSTRIAL
CUIABÁ-MT



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Processo Nº. 305171/2012	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT
Pregão Presencial n.º 014/2012	Data: 20/03/2014

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
A	Município/UF
B	Ano Acordo/Convenção
C	Tipo de Serviço
D	Unidade de Medida
E	Quantidade a contratar
F	Número de Meses

CUIABÁ/MT
2014
Vigilância
Posto
LOTE ÚNICO
12

UNIDADE DE MEDIDA - TIPOS E QUANTIDADES	
	Tipo de Serviço
	Quantidade

A	Serviço de Vigilância Armada 12HS Diurno de Segunda a Sexta-feira e 24 Horas aos Sábados, Domingos e Feriados
---	---

5

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTO	
A	Salário Base da Categoria
B	Categoria Profissional
C	Data base da categoria
D	Escala de Trabalho
F	Quantidade de vigilantes utilizados na prestação de serviço para o referido posto

R\$ 921,64
Vigilante
2014
12x36
3

MÃO DE OBRA	
1	CCT - Salário Nominal
2	CCT - Adic. de Risco de Vida
3	CCT - Adic. Noturno 20%
4	CCT - Hora Noturna Reduzida (52'30")
5	CCT - Hora Intervalo Intra jornada 50%
6	CCT - Hora Extra 50%
7	CCT - Hora Extra 100% (Feriados)
8	CCT - Adic. de Periculosidade
9	DSR - Descanso Semanal Remunerado
10	TOTAL DA REMUNERAÇÃO

R\$ 2.764,92
R\$ -
R\$ 84,26
R\$ 52,66
R\$ 326,76
R\$ -
R\$ 261,41
R\$ 829,48
R\$ 145,02
R\$ 4.464,51

ENCARGOS SOCIAIS			
11	Grupo A		
12	Previdência Social (INSS)	20,00%	R\$ 892,90
13	F.G.T.S.	8,00%	R\$ 357,16
14	SAT - Seguro Acidente de Trabalho	5,00%	R\$ 223,23
15	Salário Educação	2,50%	R\$ 111,61
16	SESI/SESC	1,50%	R\$ 66,97
17	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 44,65
18	SEBRAE	0,60%	R\$ 26,79
19	INCRA	0,20%	R\$ 8,93
20	Total do Grupo A	38,80%	R\$ 1.732,23
21	Grupo B		
22	Férias	8,62%	R\$ 384,84
23	Auxílio Doença	2,28%	R\$ 101,79
24	Auxílio Doença mais de 15 dias	0,18%	R\$ 8,04
25	Acidente de Trabalho	0,04%	R\$ 1,79
26	Auxílio Paternidade	0,02%	R\$ 0,89
27	Faltas Legais	0,46%	R\$ 20,54
28	Reciclagem art. 91 Decreto 992MJ	0,94%	R\$ 41,97
29	Treinamento NR 5	1,56%	R\$ 69,65
30	Total do Grupo B	14,10%	R\$ 629,50
31	Grupo C		
32	1/3 Férias Constitucional	2,87%	R\$ 128,13



Razão Social: INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ n.º 33.719.626/0001-01
Endereço completo: RUA D, QUADRA COMERCIAL, Nº 960 - DISTRITO INDUSTRIAL
CUIABÁ-MT



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Processo Nº. 305171/2012	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT
Pregão Presencial n.º 014/2012	Data: 20/03/2014
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
A Município/UF	CUIABÁ/MT
B Ano Acordo/Convenção	2014
C Tipo de Serviço	Vigilância
D Unidade de Medida	Posto
E Quantidade a contratar	LOTE ÚNICO
F Número de Meses	12
UNIDADE DE MEDIDA - TIPOS E QUANTIDADES	
Quantidade	
A Serviço de Vigilância Armada 24HS ininterruptas de Segunda a Domingo, incluindo Feriados	20
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTO	
A Salário Base da Categoria	R\$ 921,64
B Categoria Profissional	Vigilante
C Data base da categoria	2014
D Escala de Trabalho	12x36
F Quantidade de vigilantes utilizados na prestação de serviço para o referido posto	4
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	
1 CCT - Salário Nominal	R\$ 3.686,56
2 CCT - Adic. de Risco de Vida	R\$ -
3 CCT - Adic. Noturno 20%	R\$ 265,07
4 CCT - Hora Noturna Reduzida (52'30")	R\$ 165,67
5 CCT - Hora Intervalo Intra jornada 50%	R\$ 497,01
6 CCT - Hora Extra 50%	R\$ -
7 CCT - Hora Extra 100% (Feriados)	R\$ 261,41
8 CCT - Adic. de Periculosidade	R\$ 1.105,97
9 DSR - Descanso Semanal Remunerado	R\$ 237,83
10 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 6.219,52
ENCARGOS SOCIAIS	
11 Grupo A	
12 Previdência Social (INSS)	20,00% R\$ 1.243,90
13 F.G.T.S.	8,00% R\$ 497,56
14 SAT - Seguro Acidente de Trabalho	5,00% R\$ 310,98
15 Salário Educação	2,50% R\$ 155,49
16 SESI/SESC	1,50% R\$ 93,29
17 SENAI/SENAC	1,00% R\$ 62,20
18 SEBRAE	0,60% R\$ 37,32
19 INCRA	0,20% R\$ 12,44
20 Total do Grupo A	38,80% R\$ 2.413,17
21 Grupo B	
22 Férias	8,62% R\$ 536,12
23 Auxílio Doença	2,28% R\$ 141,80
24 Auxílio Doença mais de 15 dias	0,18% R\$ 11,20
25 Acidente de Trabalho	0,04% R\$ 2,49
26 Auxílio Paternidade	0,02% R\$ 1,24
27 Faltas Legais	0,46% R\$ 28,61
28 Reciclagem art. 91 Decreto 992MJ	0,94% R\$ 58,46
29 Treinamento NR 5	1,56% R\$ 97,02
30 Total do Grupo B	14,10% R\$ 876,95
31 Grupo C	
32 1/3 Férias Constitucional	2,87% R\$ 178,50
33 13º Salário	9,51% R\$ 591,48

34	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	R\$	8,71
35	Total do Grupo C	12,52%	R\$	778,68
36	Grupo D			
37	Aviso Prévio Indenizado	3,23%	R\$	200,89
38	Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	0,63%	R\$	39,18
39	Multa do FGTS	4,16%	R\$	258,73
40	Contribuição Social Art. 1º Lei 110/91	1,04%	R\$	64,68
41	Indenização Adicional	0,33%	R\$	20,52
42	Total do Grupo D	9,39%	R\$	584,01
43	Grupo E			
44	Abono Pecuniário	0,75%	R\$	46,65
45	1/3 Constitucionais do Abono	0,25%	R\$	15,55
46	Total do Grupo E	1,00%	R\$	62,20
47	Grupo F			
48	FGTS sem Aviso Prévio	0,26%	R\$	16,17
49	Incidência Grupo A S/AV Prévio Ind.	0,93%	R\$	57,84
50	Incidência sobre Salário Maternidade	0,05%	R\$	3,11
51	Incidência sobre 13º Salário Aviso Prévio	0,02%	R\$	1,24
52	Incidência do Grupo "A" s/ O Grupo "B" + "C"	9,80%	R\$	609,51
53	Total do Grupo F	11,06%	R\$	687,88
54	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	36,87%	R\$	5.402,89
55	II - INSUMOS			
55	Uniforme (Três Jogos/ano/vigilante conforme CCT)		R\$	64,00
56	Vale Transporte (Descontado a parcela do funcionário 6%)		R\$	132,81
57	Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Funeral		R\$	32,00
58	Treinamento/Reciclagem de Pessoal		R\$	-
59	Vale Alimentação/Ticket (Descontado a parcela do funcionário)		R\$	588,00
60	Prêmio Assiduidade		R\$	280,00
61	Equipamentos (Armamentos/Munições)		R\$	50,00
62	Manutenção e Depreciação de Equipamentos		R\$	7,00
63	Plano de Saúde		R\$	260,00
64	TOTAL DOS INSUMOS		R\$	1.413,81
65	TOTAL 1 (Remuneração+Encargos Sociais+Insumos) - para BDI		R\$	13.036,22
66	Despesas Indiretas (X) - (Total 1 *%deX)	5,00%	R\$	651,81
67	Administração Central	2,00%	R\$	260,72
68	Operacional	3,00%	R\$	391,09
69	Lucro (Y) - ((Total 1+X)*%lucro)	2,00%	R\$	273,76
70	PIS	0,65%	R\$	99,34
71	COFINS	3,00%	R\$	458,52
72	ISSQN	5,00%	R\$	764,19
73	BDI adotado (((1+X)*(1+Y))/(1-Y)-100%	17,24%	R\$	2.247,62
74	TOTAL DOS CUSTOS (Encargos Sociais+Insumos+BDI) - (Encargos Sociais+Insumos)*(1+BDI)		R\$	9.064,32
75	CUSTO TOTAL (TOTAL DOS CUSTOS + SALÁRIO BASE)		R\$ 15.283,84	R\$ 15.283,84

PROTÓCOLO
DETRAN
Fls. 26

Cuiabá-MT, 20 de março de 2.014.

INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

DETRAN-MT
Pág. 237
Ass. 
CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO



OFÍCIO Nº. 056/CCL/GCCON/DETRAN/MT

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2014.

INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

Ao Senhor

MAURÍCIO DA SILVA ALVES

Rua D, Quadra Comercial, 960, Distrito Industrial, Cuiabá - MT.

Telefone: (65) 3928-8444 / (65) 9972-4668

Prezado Senhor,

Em atenção ao Pedido de Reajuste ao **Contrato de nº. 001/2013/DETRAN/MT** oriundo do Pregão 014/2012, informamos que a Tabela anexa ao Ofício s/n de 29/04/2014 é incompleta para a análise dos dados, devendo ser fornecido nova Planilha de Composição de preços contemplando o adicional pretendido e descrevendo os serviços prestados conforme os itens do Contrato (01 a 04 da Cláusula 5), detalhando os insumos acrescidos juntamente com o percentual a ser reajustado, totalizando ao final da Tabela.

Na oportunidade, solicitamos a devolução do **1º Termo Aditivo** devidamente assinado pelo Representante da Empresa. Tal documento é necessário para compor os processos de pagamento, sem o qual, não possibilitará o pagamento por pendências da Empresa.

Sem mais, aproveitamos a ocasião para renovar nosso protesto de estima e consideração.

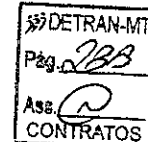
Atenciosamente,


BRUNO MENDES DE ARAÚJO
Gerente de Contratos e Convênios


LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Coordenador de Contratos, Convênios e Licitações



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000 Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3615-4752 Fone/Fax: (65) 3615-4746
E-mail: ger.contratos@detran.mt.gov.br Home Page: www.detran.mt.gov.br



AO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSIT DE MATO GROSSO – DETRAN/MT
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AT., SR. LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN



Cuiabá-MT, 29 de abril de 2.014.

Ref.: REAJUSTE - CONTRATO N.º 001/2013/DETRAN/MT
PROTOCOLO N.º 48306/2014 DATA: 30/01/2014
PROTOCOLO N.º 155370/2014 DATA: 21/03/2014

INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, empresa especializada em prestação de Serviços de Segurança e Vigilância, inscrita no CNPJ sob o nº 33.719.626/0001-01, com sede à Rua D, Quadra Comercial, 960 – Distrito Industrial, nesta capital, vem mui respeitosamente, na pessoa de seu representante legal, expor o que segue e ao final requerer:

Considerando que em 30/01/2014 foi protocolado sob n.º 48306/2014 pedido de repactuação referente ao adicional de periculosidade por força de lei e ainda, em 21/03/2014 foi protocolado sob o n.º 155370/2014 pedido de reajuste contratual em face do Reajuste da Convenção Coletiva da Categoria, vimos através do presente REQUERER a juntada do Demonstrativo de Reajuste/Repactuação anexo, nos respectivos processos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
Emerson R. Leite

[illegible]

PROTOCOLLO
DETRAN
Fis. 29



DETRAN-MT
Pág. 290
Ass. 
CONTRATOS

Ilmo.
Sr. EUGÊNIO DESTRI
MD. Presidente do DETRAN-MT
NESTA



Cuiabá, 05 de maio de 2014



Senhor Presidente,

Conforme reunião mantida com V. Sa., na data de 06/05/2014, juntamente com o Dr. Luis Gustavo Tarraf Caran, para tratarmos da Rescisão do contrato de prestação de serviços Vigilância celebrado 03/03/2013.

Na referida reunião, em comum acordo, ficou ajustado que esta empresa prestará os serviços de segurança até a dia 30 de junho de 2014, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8.666/83, que assim prescreve:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

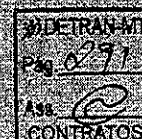
.....
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Desta forma, estamos encaminhando Termo Aditivo, para que se proceda a sua alteração da data de vigência, ou, se V. Sa. assim entender desnecessária, prevalece a data de 30/06/14, sugerida pelo Dr. Luis Gustavo Tarraf Caran, já acordada, para que se proceda os trâmites internos para adesão à Ata de Registro de Preços para serviços de vigilância, vigente na Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso.

Contando com a compreensão de V. Sa., para o nosso justo pleito,

Cordialmente,


MAURÍCIO ALVES
Diretor Presidente
OAB-MT 4723



Protocolo n.º: 257421/2014

Data: 09/05/2014 14:40

Governo do Estado de Mato Grosso

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Interessado(s): INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMON

Assunto: ENCAMINHAMENTO

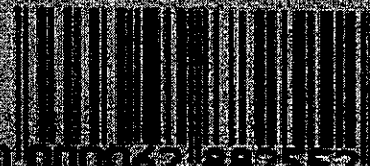
Resumo: Encaminho TERMO ADITIVO para que se proceda a sua alteração da data de vigência, conforme anexo.

3515-4500

Sector Origem: PROTOCOLO/PROTO

Sector Destino: PRES

Volume: 1 de 0



0000062882552

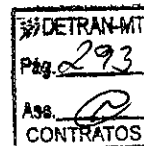


DETRAN-MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE MATO GROSSO

PROCESSO: _____

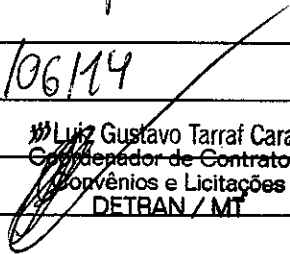
FOLHA Nº. _____



G. GCCON

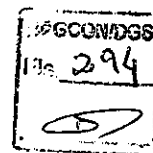
Para encaminhamento à GCON para
análise de ambas as solicitações devendo
verificar a conformidade dos valores contidos
nas planilhas de composição de preços.

02/06/14


Luiz Gustavo Tarraf Caran
Coordenador de Contratos,
Convênios e Licitações
DETRAN / MT



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2013

RELATÓRIO CONTÁBIL / CONTRATO 001/ 2013 - REPACTUAÇÃO

No dia 20 de Março de 2014, a empresa Integral Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda, pleiteou o seu direito a repactuação de acordo com a Cláusula 5.3 do Contrato de prestação de Serviços nº 001/2013.

Segue adiante nossa análise contábil:

GRUPO A – 14 SAT – Seguro Acidente de Trabalho

Conforme item 14 da planilha de custos, a empresa Integral alega o recolhimento de 5% sobre o total da remuneração com o Seguro Acidente de Trabalho. Todavia, o percentual utilizado pelas demais prestadoras de serviço é de 3%. Portanto, se faz necessária a apresentação do comprovante de pagamento do seguro para comprovação da percentagem descrita.

GRUPO B – 22 Férias

Segundo publicação e entendimento do TCU (Acórdão nº 1.442/2010-2ª Câmara):

"1.4.1.3. atente para percentuais de encargos sociais e tributos incidentes sobre a mão de obra dos prestadores alocados aos contratos, de forma que estes custos não estejam indevidamente elevados afetando a economicidade da contratação, devendo justificar quaisquer necessidades excepcionais na execução dos serviços que importe em majoração dos custos;"

Percebeu-se que no Grupo B - Férias Sem Abono Constitucional, o percentual pedido pela contratada é de 08,62% e que como encargo de férias, o correto corresponde a **08,33%** (oito vírgula trinta e três por cento).

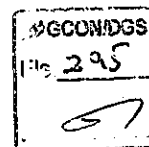
Cálculo das férias: 1 salário X $\frac{1}{12}$ = 0,0833 = **08,33%**
12 meses



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
Av. Paiguás, nº 1000 Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT
Telefone: (65) 615-4603, Fax: (65) 631-3956
E-mail: dir.pres@detran.mt.gov.br Home Page: www.detran.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Fundamentação: art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei nº 4.090/62 e Lei nº 7.787/89.

GRUPO B – 23 Auxílio Doença

O auxílio doença nunca deverá ultrapassar 1,66% do total da remuneração.

Segundo publicação e entendimento do TCU (acórdão 1.753/2008 – Plenário):

“* B2. Auxílio doença

52. Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Entendemos que deva ser adotado 5,96 dias, conforme consta do memorial de cálculo encaminhado pelo MP, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano.”

Cálculo: $\frac{5,96 \text{ dias}}{30 \text{ dias}} \times \frac{1}{12 \text{ meses}} = 0,0166 = 1,66\%$

Fundamentação: Art. 18 da Lei nº 8.212/91 e Art. 476 da CLT, Art. 59 a 64 da Lei 8213/91.

GRUPO B – 24 Auxílio Doença mais de 15 dias

Deverá ser excluído da planilha, pois esta percentagem está inserida na presidência social (INSS) e o seu aceite na planilha causaria duplicidade de pagamento.

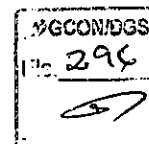
GRUPO B – 28 e 29 Reciclagem e Treinamento

Segundo publicação e entendimento do TCU (acórdão 1.696/2010 – 2ª Câmara):

“1.5.1.4 não aceite no quadro de insumos a presença de item relativo a Treinamento/Capacitação e/ou Reciclagem de Pessoal”, vez que esses custos já estão englobados nas despesas administrativas da contratada;

Portanto, as despesas com Reciclagem e Treinamento, elencadas nos itens 28 e 29 da planilha de custos deverão ser excluídos da planilha, haja visto que seus valores já estão englobados nas despesas administrativas.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Este também é o entendimento em outros acórdãos como:

JURISPRUDÊNCIA – TCU (Acórdão nº 1.696/2010-2ª Câmara).

JURISPRUDÊNCIA – TCU (Acórdão nº 1.442/2010-2ª Câmara).

Portanto, está vedada a inserção deste item na planilha de custos, devendo o contratado retirá-lo da planilha conforme publicações do TCU.

GRUPO C – 32 e 33 - 1/3 de Férias e 13º Salário

Segundo publicação e entendimento do TCU (Acórdão nº 1.442/2010-2ª Câmara):

“1.4.1.3. atente para percentuais de encargos sociais e tributos incidentes sobre a mão de obra dos prestadores alocados aos contratos, de forma que estes custos não estejam indevidamente elevados afetando a economicidade da contratação, devendo justificar quaisquer necessidades excepcionais na execução dos serviços que importe em majoração dos custos;”

Percebeu-se que no Grupo C - 1/3 Férias Constitucional, o percentual pedido pela contratada é de 02,87% e o 13º Salário é de 9,51%. Porém, o correto corresponde ao 1/3 Férias é **02,78%** (dois vírgula setenta e oito por cento) e ao 13º Salário é **8,33%** (oito vírgula trinta e três por cento), não podendo jamais estes percentuais juntos ultrapassar **11,11%** (onze vírgula onze por cento).

Cálculo do 13º: $1 \text{ salário} \times \frac{1}{12} = 0,0833 = \mathbf{08,33\%}$
12 meses

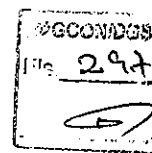
Cálculo do 1/3: $1 \text{ salário} \times \frac{1}{12} = 0,0833 = 08,33\% / 3 = \mathbf{02,78\%}$
12 meses

Fundamentação: art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei nº 4.090/62 e Lei nº 7.787/89.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



GRUPO C – 34 Aviso Prévio Trabalhado

Segundo publicação e entendimento do TCU (Acórdão 3.006/2010 – Plenário):

Deve ser retirado da planilha de custos dos serviços contratados, referente ao aviso prévio trabalhado, tendo em vista que os referidos custos consideram-se integralmente pagos no primeiro ano de contrato, devendo ser zerados nos anos subsequentes.

Fundamentação: Acórdão TCU nº 1904/2007 - Plenário.

GRUPO D – Aviso Prévio Indenizado

Segundo entendimento e estudos CNJ – Resolução 98/2009 o Aviso Prévio Indenizado:

“Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho.”

$$\text{Cálculo: } \left(\frac{1}{12} \right) \times 0,05 \times 100 = 0,42\%$$

Portanto, o percentual de 3,23% pedido no item 37 deverá ser alterado para no máximo 0,42% conforme entendimento e estudos do CNJ.

Fundamentação: CF/88 (art. 7º, inciso XXI), CLT (art. 477, art.487 a 491).

DA INCIDÊNCIA DO GRUPO “A” S/ O GRUPO B + C

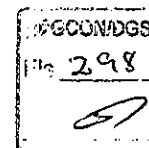
Após conclusão das mudanças exigidas neste relatórios, deverá ser alterado a percentagem do item 52 conforme determinação do seu grupo específico.

Portanto, o item 52 sofrerá diminuição em seu percentual.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

Os itens 14 SAT seg. acidente de trabalho, 57 Seg. vida em grupo e funeral, 59 Vale alimentação, 63 Plano de saúde, deverão ser comprovados conforme cláusula contratual 8.2.34 "Apresentar comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos quando solicitados.

ANÁLISE FINAL

De acordo com Relatório Contábil referente ao processo de repactuação do contrato 001/2013 da empresa Integral Segurança e Vigilância Patrimonial LTDA, vale ressaltar que:

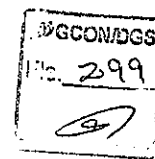
Previu-se a utilização da repactuação nos contratos de serviços contínuos em vista da previsível amortização de determinados custos necessários à execução da prestação. Ou seja, o preço avençado entre as partes para o primeiro período contratual compreende diversas despesas não renováveis. Assim, o preço pago pela Administração durante o primeiro período compreenderá custos que, uma vez amortizados, não necessitam ser novamente compensados. Então, a renovação do contrato significa, sob o prisma econômico, a redução dos custos necessários à execução daquela prestação. Portanto, é procedente afirmar que a manutenção da mesma remuneração estabelecida corresponderia a um enriquecimento do particular – eis que ele continuaria a ser remunerado por despesas que não incidem sobre a execução do contrato.

De acordo com o Decreto Presidencial nº 2.271/97 a repactuação contratual tem como principal função "adequar o preço dos contratos de prestação de serviços executados de forma contínua à realidade de mercado, observando o interregno mínimo de um ano (contado na forma da legislação) e a demonstração analítica da variação dos custos de produção/insumos".





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Em outras palavras, o instrumento do reajuste não pode conduzir nem a benefícios nem a prejuízos para qualquer das partes do contrato administrativo. Como se sabe, se o índice de reajuste for inadequado para assegurar a manutenção da equação econômico-financeira, caberá a qualquer das partes promover a revisão de preços.

Logo, nunca se poderia adotar interpretação no sentido de que a aplicação do índice de reajuste **impediria** a verificação dos custos efetivos incorridos pelo particular. Afinal, aplicar índices setoriais para os contratos de execução continuada conduz ao risco de remuneração ao particular acima ou abaixo do valor necessário para a manutenção do equilíbrio contratual. Em ambas as situações, o resultado é a efetiva lesão aos interesses envolvidos na contratação.

Isto significa que a determinação da obrigatoriedade da previsão de índices contratuais de reajustamento não conduz à eliminação do dever de a Administração examinar, em cada oportunidade em que se verificar, os custos efetivamente existentes. Sempre haverá cabimento de promover-se a revisão de preços. E tal se imporá como dever constitucional da Administração Pública nos casos em que o reajuste do contrato ampliar as vantagens ou reduzir os encargos do particular.

Diante do exposto acima, da análise detalhada da Planilha de Custos e formação de preços, e do relatório contábil, **concluimos que a empresa Integral Segurança e Vigilância Patrimonial LTDA**, deverá adequar e/ou corrigir todos os pontos que por este setor foi observado como (não pertinentes) em sua planilha de custos. E junto com as documentações comprobatórias apresentar nova planilha de custos.

Atenciosamente,

Alexandre Servelhere de Rezende
Gerente de Contabilidade
CRC-MT 014234/04
DETRAN - MT.



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
Av. Paiguás, nº 1000 Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT
Telefone: (65) 615-4603, Fax: (65) 631-3956
E-mail: dir.pres@detran.mt.gov.br Home Page: www.detrان.mt.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Gerência de Contratos.

Para: Coordenadoria de Planejamento.

C.I. N.º 0323/2014

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2014.

SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHO

Senhora Coordenadora,

Solicitamos-lhe que seja promovido empenho para o Contrato 001/2013, para o exercício de 2014, conforme as especificações a seguir:

CREDOR:	INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA		
CNPJ/CPF:	33.719.626/0001-01	Nº. CONTRATO:	001/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Projeto Atividade	2005	Elemento de Despesas:	3390.3700	Fonte: 242

TIPO DE EMPENHO:	GLOBAL
TIPO DE LICITAÇÃO:	Lei Nº. 8.666/93 – Pregão 014/2012

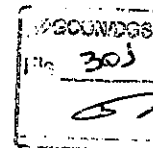
REF.	O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Vigilância Armada para segurança patrimonial do DETRAN/MT, em conformidade com as condições e especificações constantes no Processo nº 305171/2012.
VALOR TOTAL A EMPENHAR:	R\$ 1.630.437,29
(um milhão seiscentos e trinta mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).	
Vigência: 04/03/2014 a 03/03/2015.	
Valor solicitado para quitar as despesas até junho/2014: Março/2014 (27 dias) = 376.254,62 Abril/2014 a Junho/2014 = 1.254.182,67	

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Coordenador de Contratos, Convênios e Licitações

BRUNO MENDES DE ARAÚJO
Gerente de Contratos e Convênios



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Cuiabá-MT, 27 de Junho de 2013

RELATÓRIO CONTÁBIL / CONTRATO 001/ 2013 - REPACTUAÇÃO

No dia 20 de Março de 2014, a empresa Integral Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda, pleiteou o seu direito a repactuação de acordo com a Cláusula 5.3 do Contrato de prestação de Serviços nº 001/2013.

Segue adiante nossa análise contábil:

ANÁLISE FINAL

De acordo com Relatório Contábil referente ao processo de repactuação do contrato 001/2013 da empresa Integral Segurança e Vigilância Patrimonial LTDA, foram corrigidas todas as solicitações feitas por este setor, conforme orientação no relatório contábil anexo nas páginas 03 a 08 do processo 344753/2014 e paginas 294 a 299 do processo 92502/2013.

Porém, a página 29 do processo 344753/2014 não está em acordo com a 5ª clausula do contrato 001/2013, quando se trata da quantidade de postos por item.

Desde já agradecemos e parabenizamos a empresa **Integral Segurança e Vigilância Patrimonial LTDA** pela agilidade que empregou na correção de suas planilhas de custos e aguardamos a correção da página 29, para finalizarmos esta repactuação.

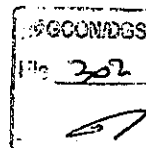
Atenciosamente,

Alexandre Servelhere de Rezende
Gerente de Contabilidade
CRC-MT 014234/04
DETRAN - MT.



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
Av. Paiguás, nº 1000 Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT
Telefone: (65) 615-4603, Fax: (65) 631-3956
E-mail: dir.pres@detran.mt.gov.br Home Page: www.detran.mt.gov.br

Max de Moraes Lucidos
27/06/14
Agente do Serviço de Trânsito
DETRAN / MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2014

RELATÓRIO CONTÁBIL / CONTRATO 001/ 2013 - REPACTUAÇÃO

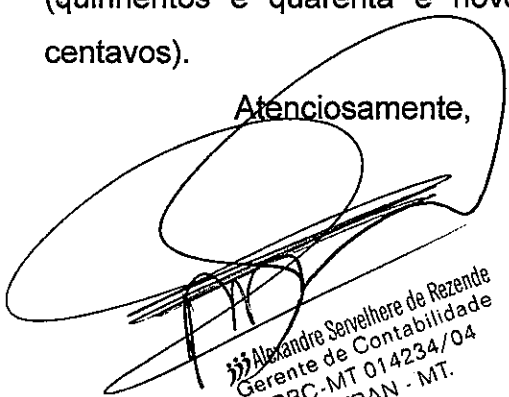
ANÁLISE FINAL

De acordo com Relatório Contábil referente ao processo de repactuação do contrato 001/2013 da empresa Integral Segurança e Vigilância Patrimonial LTDA, foram corrigidas todas as solicitações feitas por este setor, conforme orientação no relatório contábil anexo nas páginas 03 a 08 do processo 344753/2014 e páginas 294 a 299 do processo 92502/2013.

A empresa corrigiu também a tabela anexo página 29 do processo 344753/2014, onde apresentou nova tabela anexo página 101 do processo 344753/2014 de acordo com o contrato 001/2013.

Portanto, consideramos que a repactuação do contrato 001/2013 está de acordo com os requisitos exigidos por lei e seu reajuste terá validade a partir do mês de FEVEREIRO/2014, sendo autorizado o pagamento do valor mensal de R\$549.685,80 (quinhentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Atenciosamente,


Alexandre Servelhere de Rezende
Gerente de Contabilidade
CRC-MT 014234/04
DETRAN - MT.


01/07/14

Luiz Gustavo Tarrat Caran
Advogado - DETRAN-MT





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CI Nº 140/2014/GCON

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2014

Da: Gerência de Contabilidade

Para: Gerência de Contratos e Convênios

Senhor Gerente,

Segue em anexo nas páginas 294 a 299 do processo 92502/2013, relatório contábil referente à repactuação contratual da empresa Integral Segurança e Vigilância Patrimonial LTDA, conforme encaminhamento deste setor na página 293.

Estamos no aguardo da correção da planilha e comprovação dos itens exigidos para finalizarmos a repactuação.

Atenciosamente,

Alexandre Servelhere de Rezende
Gerente de Contabilidade

Emerson Roberto Leite
Realizado em
25/06/14
EJ





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2013

RELATÓRIO CONTÁBIL / CONTRATO 001/ 2013 - REPACTUAÇÃO

No dia 20 de Março de 2014, a empresa Integral Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda, pleiteou o seu direito a repactuação de acordo com a Cláusula 5.3 do Contrato de prestação de Serviços nº 001/2013.

Segue adiante nossa análise contábil:

GRUPO A – 14 SAT – Seguro Acidente de Trabalho

Conforme item 14 da planilha de custos, a empresa Integral alega o recolhimento de 5% sobre o total da remuneração com o Seguro Acidente de Trabalho. Todavia, o percentual utilizado pelas demais prestadoras de serviço é de 3%. Portanto, se faz necessária a apresentação do comprovante de pagamento do seguro para comprovação da percentagem descrita.

GRUPO B – 22 Férias

Segundo publicação e entendimento do TCU (Acórdão nº 1.442/2010-2ª Câmara):

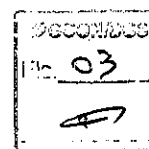
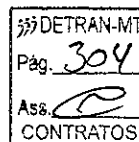
“1.4.1.3. atente para percentuais de encargos sociais e tributos incidentes sobre a mão de obra dos prestadores alocados aos contratos, de forma que estes custos não estejam indevidamente elevados afetando a economicidade da contratação, devendo justificar quaisquer necessidades excepcionais na execução dos serviços que importe em majoração dos custos;”

Percebeu-se que no Grupo B - Férias Sem Abono Constitucional, o percentual pedido pela contratada é de 08,62% e que como encargo de férias, o correto corresponde a **08,33%** (oito vírgula trinta e três por cento).

Cálculo das férias: $1 \text{ salário} \times \frac{1}{12} = 0,0833 = 08,33\%$
12 meses



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
Av. Paiguás, nº 1000 Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT
Telefone: (65) 615-4603, Fax: (65) 631-3956
E-mail: dir.pres@detran.mt.gov.br Home Page: www.detran.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Fundamentação: art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei nº 4.090/62 e Lei nº 7.787/89.

GRUPO B – 23 Auxílio Doença

O auxílio doença nunca deverá ultrapassar 1,66% do total da remuneração.

Segundo publicação e entendimento do TCU (acórdão 1.753/2008 – Plenário):

“* B2. Auxílio doença

52. Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Entendemos que deva ser adotado 5,96 dias, conforme consta do memorial de cálculo encaminhado pelo MP, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano.”

Cálculo: $\frac{5,96 \text{ dias}}{30 \text{ dias}} \times \frac{1}{12 \text{ meses}} = 0,0166 = 1,66\%$

Fundamentação: Art. 18 da Lei nº 8.212/91 e Art. 476 da CLT, Art. 59 a 64 da Lei 8213/91.

GRUPO B – 24 Auxílio Doença mais de 15 dias

Deverá ser excluído da planilha, pois esta percentagem está inserida na presidência social (INSS) e o seu aceite na planilha causaria duplicidade de pagamento.

GRUPO B – 28 e 29 Reciclagem e Treinamento

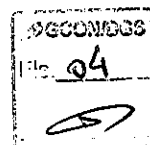
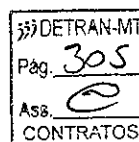
Segundo publicação e entendimento do TCU (acórdão 1.696/2010 – 2ª Câmara):

“1.5.1.4 não aceite no quadro de insumos a presença de item relativo a Treinamento/Capacitação e/ou Reciclagem de Pessoal”, vez que esses custos já estão englobados nas despesas administrativas da contratada;

Portanto, as despesas com Reciclagem e Treinamento, elencadas nos itens 28 e 29 da planilha de custos deverão ser excluídos da planilha, haja visto que seus valores já estão englobados nas despesas administrativas.



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
Av. Palaguás, nº 1000 Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT
Telefone: (65) 615-4603, Fax: (65) 631-3956
E-mail: dir.pres@detran.mt.gov.br Home Page: www.detran.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Este também é o entendimento em outros acórdãos como:

JURISPRUDÊNCIA – TCU (Acórdão nº 1.696/2010-2ª Câmara).

JURISPRUDÊNCIA – TCU (Acórdão nº 1.442/2010-2ª Câmara).

Portanto, está vedada a inserção deste item na planilha de custos, devendo o contratado retirá-lo da planilha conforme publicações do TCU.

GRUPO C – 32 e 33 - 1/3 de Férias e 13º Salário

Segundo publicação e entendimento do TCU (Acórdão nº 1.442/2010-2ª Câmara):

“1.4.1.3. atente para percentuais de encargos sociais e tributos incidentes sobre a mão de obra dos prestadores alocados aos contratos, de forma que estes custos não estejam indevidamente elevados afetando a economicidade da contratação, devendo justificar quaisquer necessidades excepcionais na execução dos serviços que importe em majoração dos custos;”

Percebeu-se que no Grupo C - 1/3 Férias Constitucional, o percentual pedido pela contratada é de 02,87% e o 13º Salário é de 9,51%. Porém, o correto corresponde ao 1/3 Férias é **02,78%** (dois vírgula setenta e oito por cento) e ao 13º Salário é **8,33%** (oito vírgula trinta e três por cento), não podendo jamais estes percentuais juntos ultrapassar **11,11%** (onze vírgula onze por cento).

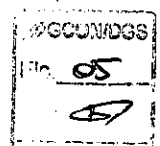
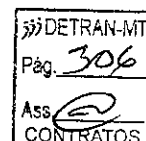
Cálculo do 13º: $1 \text{ salário} \times \frac{1}{12} = 0,0833 = \mathbf{08,33\%}$
12 meses

Cálculo do 1/3: $1 \text{ salário} \times \frac{1}{12} = 0,0833 = 08,33\% / 3 = \mathbf{02,78\%}$
12 meses

Fundamentação: art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei nº 4.090/62 e Lei nº 7.787/89.



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
Av. Paiguás, nº 1000 Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT
Telefone: (65) 615-4603, Fax: (65) 631-3956
E-mail: dir.pres@detran.mt.gov.br Home Page: www.detran.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

GRUPO C – 34 Aviso Prévio Trabalhado

Segundo publicação e entendimento do TCU (Acórdão 3.006/2010 – Plenário):

Deve ser retirado da planilha de custos dos serviços contratados, referente ao aviso prévio trabalhado, tendo em vista que os referidos custos consideram-se integralmente pagos no primeiro ano de contrato, devendo ser zerados nos anos subsequentes.

Fundamentação: Acórdão TCU nº 1904/2007 - Plenário.

GRUPO D – Aviso Prévio Indenizado

Segundo entendimento e estudos CNJ – Resolução 98/2009 o Aviso Prévio Indenizado:

“Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho.”

Cálculo: $((\frac{1}{12}) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$

Portanto, o percentual de 3,23% pedido no item 37 deverá ser alterado para no máximo 0,42% conforme entendimento e estudos do CNJ.

Fundamentação: CF/88 (art. 7º, inciso XXI), CLT (art. 477, art.487 a 491).

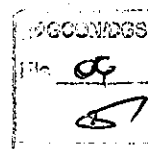
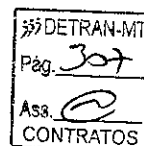
DA INCIDÊNCIA DO GRUPO “A” S/ O GRUPO B + C

Após conclusão das mudanças exigidas neste relatório, deverá ser alterado a percentagem do item 52 conforme determinação do seu grupo específico.

Portanto, o item 52 sofrerá diminuição em seu percentual.



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
Av. Paiguás, nº 1000 Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT
Telefone: (65) 615-4603, Fax: (65) 631-3956
E-mail: dir.pres@detran.mt.gov.br Home Page: www.detran.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

Os itens 14 SAT seg. acidente de trabalho, 57 Seg. vida em grupo e funeral, 59 Vale alimentação, 63 Plano de saúde, deverão ser comprovados conforme cláusula contratual 8.2.34 "Apresentar comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos quando solicitados.

ANÁLISE FINAL

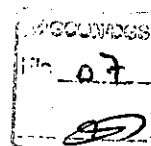
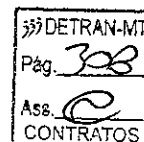
De acordo com Relatório Contábil referente ao processo de repactuação do contrato 001/2013 da empresa Integral Segurança e Vigilância Patrimonial LTDA, vale ressaltar que:

Previu-se a utilização da repactuação nos contratos de serviços contínuos em vista da previsível amortização de determinados custos necessários à execução da prestação. Ou seja, o preço avençado entre as partes para o primeiro período contratual compreende diversas despesas não renováveis. Assim, o preço pago pela Administração durante o primeiro período compreenderá custos que, uma vez amortizados, não necessitam ser novamente compensados. Então, a renovação do contrato significa, sob o prisma econômico, a redução dos custos necessários à execução daquela prestação. Portanto, é procedente afirmar que a manutenção da mesma remuneração estabelecida corresponderia a um enriquecimento do particular – eis que ele continuaria a ser remunerado por despesas que não incidem sobre a execução do contrato.

De acordo com o Decreto Presidencial nº 2.271/97 a repactuação contratual tem como principal função "adequar o preço dos contratos de prestação de serviços executados de forma contínua à realidade de mercado, observando o interregno mínimo de um ano (contado na forma da legislação) e a demonstração analítica da variação dos custos de produção/insumos".



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
Av. Paqueta, nº 1000 Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT
Telefone: (65) 615-4603, Fax: (65) 631-3956
E-mail: dir.pres@detran.mt.gov.br Home Page: www.detran.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Em outras palavras, o instrumento do reajuste não pode conduzir nem a benefícios nem a prejuízos para qualquer das partes do contrato administrativo. Como se sabe, se o índice de reajuste for inadequado para assegurar a manutenção da equação econômico-financeira, caberá a qualquer das partes promover a revisão de preços.

Logo, nunca se poderia adotar interpretação no sentido de que a aplicação do índice de reajuste **impediria** a verificação dos custos efetivos incorridos pelo particular. Afinal, aplicar índices setoriais para os contratos de execução continuada conduz ao risco de remuneração ao particular acima ou abaixo do valor necessário para a manutenção do equilíbrio contratual. Em ambas as situações, o resultado é a efetiva lesão aos interesses envolvidos na contratação.

Isto significa que a determinação da obrigatoriedade da previsão de índices contratuais de reajustamento não conduz à eliminação do dever de a Administração examinar, em cada oportunidade em que se verificar, os custos efetivamente existentes. Sempre haverá cabimento de promover-se a revisão de preços. E tal se imporá como dever constitucional da Administração Pública nos casos em que o reajuste do contrato ampliar as vantagens ou reduzir os encargos do particular.

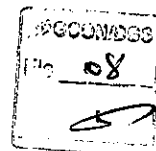
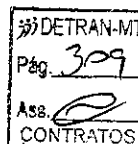
Diante do exposto acima, da análise detalhada da Planilha de Custos e formação de preços, e do relatório contábil, **concluimos que a empresa Integral Segurança e Vigilância Patrimonial LTDA**, deverá adequar e/ou corrigir todos os pontos que por este setor foi observado como (não pertinentes) em sua planilha de custos. E junto com as documentações comprobatórias apresentar nova planilha de custos.

Atenciosamente,

Alexandre Servelhere de Rezende
Gerente de Contabilidade
CRC-MT 014234/04
DETRAN - MT.



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
Av. Paiguás, nº 1000 Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 615-4603, Fax: (65) 631-3956
E-mail: dir_pres@detran.mt.gov.br Home Page: www.detran.mt.gov.br



AO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AT., SR. LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
AT., SR. BRUNO MENDES DE ARAÚJO



Cuiabá-MT, 25 de junho de 2.014.

Ref.: CI N.º 140/2014/GCCON

REAJUSTE - CONTRATO N.º 001/2013/DETRAN/MT

PROTOCOLO N.º 48306/2014 DATA: 30/01/2014

PROTOCOLO N.º 155370/2014 DATA: 21/03/2014

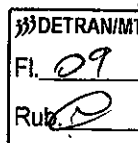
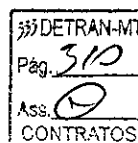
PROTOCOLO N.º 236161/2014 DATA: 29/04/2014

Prezados Senhores,

Em atenção ao ofício supracitado, esclarecemos que quando da participação no certame licitatório, Edital de Pregão 014/2012, Processo 305171/2012, a planilha de custo e formação de preço com os encargos foi disponibilizada pelo órgão licitante, neste caso, o Detran, conforme anexo **(doc.1)**, deste modo, apresentamos a planilha em conformidade com o Edital.

Todavia, diante da solicitação de alteração de alguns itens, para que o processo de repactuação/reajuste se dê de forma célere, procedemos com as alterações solicitadas e juntamos os seguintes anexos:

- Portaria n.º 1885/2013 – referente ao adicional de periculosidade - Anexo 3 da NR 16, **(doc. 2)**;
- Planilha de Custo e Formação de Preço referente a periculosidade a partir de dezembro/2013 **(doc. 3)**;
- Planilha de Custo e Formação de Preço referente a reajuste da convenção coletiva da categoria a partir de fevereiro/2014 **(doc. 4)**;
- Demonstrativo de Repactuação/Reajuste Retroativo e Relação de Postos **(doc. 5)**;
- Demonstrativo do Fator Acidentário Previdenciário = RAT (3%) x FAP(1,2373) = 3,73%, **(doc. 6)**;
- Comprovante de recolhimento GFIP-SEFIP, **(doc. 7)**;
- Contrato do Seguro de vida e Auxílio Funeral acompanhado do último comprovante de pagamento **(doc. 8)**;
- Contrato do Plano de saúde acompanhado do último comprovante de pagamento, **(doc. 9)**;
- Comprovante de pagamento de vale alimentação, **(doc. 10)**;



3

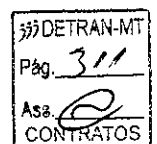
Outrossim, aproveitamos a oportunidade para requerer urgência na análise do nosso pleito por V. S.^a tendo em vista já se passar 6 (seis) meses da concessão do adicional de periculosidade aos vigilantes, e 4 (quatro) meses da concessão de reajuste anual da categoria.

Por fim, colocamo-nos a disposição dessa Coordenação e Gerência para quaisquer esclarecimentos adicionais e mais uma vez aguardamos a análise do nosso pleito com a máxima urgência.

Cordialmente,



INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
Emerson R. Leite



DOC. 1

DETRAN-MT
Pág. 3/2
Ass. 
CONTRATOS

DETRAN-MT
Fl. 11
Rub. 



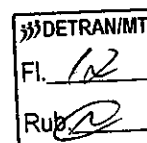
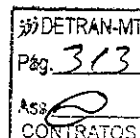
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT.
Edital de Pregão Nº 014/2012
Processo nº 305171/2012

ANEXO III

Planilhas de Composição dos Preços

POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA - Vigilantes com jornada 12x36h			
Salário de Referência CCT2012 - R\$805,00			
			Salário Base
1	Grupo A		
2	Previdência Social (INSS)	20,00%	R\$ 0,00
3	F.G.T.S.	8,00%	R\$ 0,00
4	SAT - Seguro Acidente de Trabalho	5,00%	R\$ 0,00
5	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,00
6	SESI/SESC	1,50%	R\$ 0,00
7	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 0,00
8	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,00
9	INCRA	0,20%	R\$ 0,00
10	Total do Grupo A	38,80%	R\$ 0,00
11	Grupo B		
12	Férias	8,62%	R\$ 0,00
13	Auxílio Doença	2,28%	R\$ 0,00
14	Auxílio Doença mais de 15 dias	0,18%	R\$ 0,00
15	Acidente de Trabalho	0,04%	R\$ 0,00
16	Auxílio Paternidade	0,02%	R\$ 0,00
17	Faltas Legais	0,46%	R\$ 0,00
18	Reciclagem art. 91 Decreto 992MJ	0,94%	R\$ 0,00
19	Treinamento NR 5	1,56%	R\$ 0,00
20	Total do Grupo B	14,10%	R\$ 0,00
21	Grupo C		
22	1/3 Férias Constitucional	2,87%	R\$ 0,00
23	13º Salário	9,51%	R\$ 0,00
24	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	R\$ 0,00
25	Total do Grupo C	12,52%	R\$ 0,00
26	Grupo D		
27	Aviso Prévio Indenizado	3,23%	R\$ 0,00
28	Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	0,63%	R\$ 0,00
29	Multa do FGTS	4,16%	R\$ 0,00
30	Contribuição Social Art. 1º Lei 110/91	1,04%	R\$ 0,00
31	Indenização Adicional	0,33%	R\$ 0,00
32	Total do Grupo D	9,39%	R\$ 0,00

Avenida Paiaguás, nº 1000. Bairro Paiaguás. Cuiabá – MT. CEP 78.909-450.
Fone: 3615-4757 – e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br





DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT.

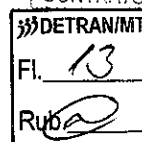
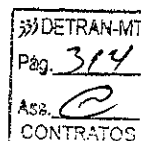
Edital de Pregão Nº 014/2012

Processo nº 305171/2012

33	Grupo E			
34	Abono Pecuniário		0,75%	R\$ 0,00
35	1/3 Constitucionais do Abono		0,25%	R\$ 0,00
36	Total do Grupo E		1,00%	R\$ 0,00
37	Grupo F			
38	FGTS sem Aviso Prévio		0,26%	R\$ 0,00
39	Incidência Grupo A S/AV Prévio Ind.		0,93%	R\$ 0,00
40	Incidência sobre Salário Maternidade		0,05%	R\$ 0,00
41	Incidência sobre 13º Salário Aviso Prévio		0,02%	R\$ 0,00
42	Incidência do Grupo "A" s/ O Grupo "B" + "C"		9,80%	R\$ 0,00
43	Total do Grupo F		11,06%	R\$ 0,00
44	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		86,87%	R\$ 0,00
45	INSUMOS			
46	Uniforme		0,00%	R\$ 0,00
47	Vale Transporte		0,00%	R\$ 0,00
48	Seguro de Vida em Grupo		0,00%	R\$ 0,00
49	Treinamento/Reciclagem de Pessoal		0,00%	R\$ 0,00
50	Vale Alimentação/Ticket		0,00%	R\$ 0,00
51	Prêmio Assiduidade		0,00%	R\$ 0,00
52	Equipamentos (Armamentos/Munições)		0,00%	R\$ 0,00
53	Manutenção e Depreciação de Equipamentos		0,00%	R\$ 0,00
54	Plano de Saúde		0,00%	R\$ 0,00
55	Auxílio Funeral		0,00%	R\$ 0,00
56	Total dos Insumos		0,00%	R\$ 0,00
57	Total 1 (Remuneração+Encargos Sociais+Insumos) - para BDI			R\$ 0,00
58	BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)			
59	Despesas Indiretas (X) - (Total 1 *%de X)		0,00%	R\$ 0,00
60	Administração Central		0,00%	R\$ 0,00
61	Seguros		0,00%	R\$ 0,00
62	Lucro (Y) - ((Total 1+X)*%lucro)		0,00%	R\$ 0,00
63	Despesas Fiscais (T) - (Custo Total/(1-T))		8,65%	R\$ 0,00
64	PIS		0,65%	R\$ 0,00
65	COFINS		3,00%	R\$ 0,00
66	ISSQN		5,00%	R\$ 0,00
67	BDI adotado (((1+X)*(1+Y))/(1-T)-100%		9,47%	R\$ 0,00
68	TOTAL DOS CUSTOS (Encargos Sociais+Insumos+BDI) - (Encargos Sociais+Insumos)*(1+BDI)			R\$ 0,00
69	CUSTO TOTAL (TOTAL DOS CUSTOS + SALÁRIO BASE)	R\$ 0,00		R\$ 0,00

Avenida Paiaguás, nº 1000. Bairro Paiaguás. Cuiabá – MT. CEP 78.909-450.

Fone: 3615-4757 – e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br





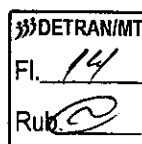
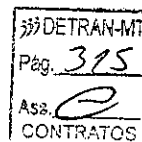
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT.
Edital de Pregão Nº 014/2012
Processo nº 305171/2012

Obs: 1-) Em observância ao anexo II, a planilha acima poderá ser preenchida conforme as disposições abaixo:

- Posto item 01: dois vigilantes com jornada de 12x36;
- Postos itens 02 e 03: três vigilantes com jornada de 12x36;
- Posto item 04: quatro vigilantes com jornada 12x36.

2-) Os custos deverão ser elaborados observando a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria vigente à época do certame.

Avenida Paiaguás, nº 1000. Bairro Paiaguás. Cuiabá – MT. CEP 78.909-450.
Fone: 3615-4757 – e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br



DOC. 2

DETTRAN-MT
Pág. 316
Ass. 
CONTRATOS
DETTRAN-MT
Fl. 15
Rub. 

GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº- 1.885, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

DOU Seção 1, pg. 102 – 02.12.2013

Aprova o Anexo 3 - Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial - da Norma Regulamentadora n.º 16 - atividades e operações perigosas.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e os arts. 155 e 200 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, resolve:

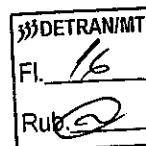
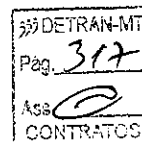
Art. 1º Aprovar o Anexo 3 - Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial – da Norma Regulamentadora n.º 16 - Atividades e operações perigosas, com a redação constante no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Serão descontados ou compensados do adicional outros da mesma natureza eventualmente já concedidos ao vigilante por meio de acordo coletivo, nos termos do § 3º do art. 193 da CLT.

Art. 3º Os efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de periculosidade serão devidos a contar da data da publicação desta Portaria, nos termos do art. 196 da CLT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS



ANEXO
ANEXO 3 da NR-16

**ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU
OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES
PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL**

1. As atividades ou operações que impliquem em exposição dos profissionais de segurança pessoal ou patrimonial a roubos ou outras espécies de violência física são consideradas perigosas.
2. São considerados profissionais de segurança pessoal ou patrimonial os trabalhadores que atendam a uma das seguintes condições:
 - a) empregados das empresas prestadoras de serviço nas atividades de segurança privada ou que integrem serviço orgânico de segurança privada, devidamente registradas e autorizadas pelo Ministério da Justiça, conforme lei 7102/1983 e suas alterações posteriores.
 - b) empregados que exercem a atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta.
3. As atividades ou operações que expõem os empregados a roubos ou outras espécies de violência física, desde que atendida uma das condições do item 2, são as constantes do quadro abaixo:

ATIVIDADES OU OPERAÇÕES DESCRIÇÃO

- Vigilância patrimonial Segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em estabelecimentos públicos ou privados e da incolumidade física de pessoas.
- Segurança de eventos Segurança patrimonial e/ou pessoal em espaços públicos ou privados, de uso comum do povo.
- Segurança nos transportes coletivos Segurança patrimonial e/ou pessoal nos transportes coletivos e em suas respectivas instalações.
- Segurança ambiental e florestal Segurança patrimonial e/ou pessoal em áreas de conservação de fauna, flora natural e de reflorestamento.
- Transporte de valores Segurança na execução do serviço de transporte de valores.
- Escolta armada Segurança no acompanhamento de qualquer tipo de carga ou de valores.
- Segurança pessoal Acompanhamento e proteção da integridade física de pessoa ou de grupos.
- Supervisão/fiscalização Operacional Supervisão e/ou fiscalização direta dos locais de trabalho para acompanhamento e orientação dos vigilantes.
- Telemonitoramento / telecontrole Execução de controle e/ou monitoramento de locais, através de sistemas eletrônicos de segurança.

DETRAN-MT
Pág. 313
Ass. C
CONTRATOS
DETRAN/MT
Fl. 17
Rub. 2

DOC. 3

DETTRAN-MT
Pág. 319
Ass. 
CONTRATOS

DETTRAN/MT
Fl. 18
Rub. 

AO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSIT DE MATO GROSSO – DETRAN/MT

COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AT., SR. LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN

REPACTUAÇÃO PERICULOSIDADE - PORTARIA Nº- 1.885, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

Item	Descrição	Un.	QTD	Valor Posto	Total Mensal	Total Anual
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, COM TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.102/83, ALTERADA PELAS LEIS Nº 8863/94 E 9017/95 REGULAMENTADA PELOS DECRETOS Nº 89.056/83 E 1592/95 E PORTARIA Nº 387/2006 DG/DPF, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO DO POSTO: POSTO 12 HORAS DIURNO DE 2ª A 6ª FEIRA . POSTO. MENSAL	MN	14	5.550,51	77.707,14	932.485,68
2	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.102/83, ALTERADA PELAS LEIS Nº 8863/94 E 9017/95 REGULAMENTADA PELOS DECRETOS Nº 89.056/83 E 1592/95 E PORTARIA Nº 387/2006 DG/DPF, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO DO POSTO: POSTO 12 HORAS NOTURNO COM 24 HORAS SDF (SÁBADO, DOMINGO E FERIADO). POSTO. MENSAL.	MN	6	9.216,50	55.299,00	663.588,00
3	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILANCIA ARMADA, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MÃO-DE-OBRA, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.102/83, ALTERADA PELAS LEIS Nº 8863/94 E 9017/95 REGULAMENTADA PELOS DECRETOS Nº 89.056/83 E 1592/95 E PORTARIA Nº 387/2006 DG/DPF. TURNO DE 12 HORAS DIURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 24 HORAS	MN	9	9.024,73	81.222,57	974.670,84
4	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILANCIA ARMADA, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MÃO-DE-OBRA, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.102/83, ALTERADA PELAS LEIS Nº 8863/94 E 9017/95 REGULAMENTADA PELOS DECRETOS Nº 89.056/83 E 1592/95 E PORTARIA Nº 387/2006 DG/DPF. TURNO DE DE 24 HORAS ININTERRUPTAS, DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUINDO	MN	21	12.777,36	268.324,56	3.219.894,72
TOTAL MENSAL					482.553,27	
TOTAL ANUAL					4.825.532,70	

DETRAN-MT
Pág. 320
Ass. [Assinatura]
CONTRATOS

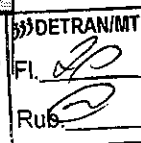
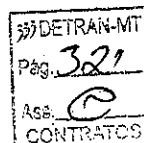
DETRAN/MT
Fl. 19
Rub. [Assinatura]



Razão Social: INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ n.º 33.719.626/0001-01
Endereço completo: RUA D, QUADRA COMERCIAL, Nº 960 - DISTRITO INDUSTRIAL
CUIABÁ-MT

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

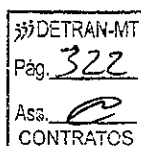
Processo Nº. 305171/2012	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT
Pregão Presencial n.º 014/2012	Data: 18/12/2012
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
A Município/UF	CUIABÁ/MT
B Ano Acordo/Convenção	2012
C Tipo de Serviço	Vigilância
D Unidade de Medida	Posto
E Quantidade a contratar	LOTE ÚNICO
F Número de Meses	12
UNIDADE DE MEDIDA - TIPOS E QUANTIDADES	
	Quantidade
A Serviço de Vigilância Armada 12HS Diurno de Segunda a Sexta-feira	14
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTO	
A Salário Base da Categoria	R\$ 805,00
B Categoria Profissional	Vigilante
C Data base da categoria	2012
D Escala de Trabalho	12x36
F Quantidade de vigilantes utilizados na prestação de serviço para o referido posto	2
I - MÃO-DE-OBRA	
1 CCT - Salário Nominal	R\$ 1.610,00
2 CCT - Adic. de Risco de Vida	R\$ -
3 CCT - Adic. Noturno 20%	R\$ -
4 CCT - Hora Noturna Reduzida (52'30")	R\$ -
5 CCT - Hora Intervalo Intra jornada 50%	R\$ 148,06
6 CCT - Hora Extra 50%	R\$ -
7 CCT - Hora Extra 100% (Feriados)	R\$ 114,16
8 CCT - Adic. de Periculosidade	R\$ 483,00
9 DSR - Descanso Semanal Remunerado	R\$ 52,44
10 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 2.407,66
II - ENCARGOS SOCIAIS	
11 Grupo A	
12 Previdência Social (INSS)	20,00% R\$ 481,53
13 F.G.T.S.	8,00% R\$ 192,61
14 SAT - Seguro Acidente de Trabalho	3,71% R\$ 89,32
15 Salário Educação	2,50% R\$ 60,19
16 SESI/SESC	1,50% R\$ 36,11
17 SENAI/SENAC	1,00% R\$ 24,08
18 SEBRAE	0,60% R\$ 14,45
19 INCRA	0,20% R\$ 4,82
20 Total do Grupo A	37,51% R\$ 903,11
21 Grupo B	
22 Férias	8,33% R\$ 200,56
23 Auxílio Doença	1,66% R\$ 39,97
24 Auxílio Doença mais de 15 dias	0,00% R\$ -
25 Acidente de Trabalho	0,04% R\$ 0,96
26 Auxílio Paternidade	0,02% R\$ 0,48
27 Faltas Legais	0,46% R\$ 11,08
28 Reciclagem art. 91 Decreto 992MJ	0,00% R\$ -
29 Treinamento NR 5	0,00% R\$ -
30 Total do Grupo B	10,51% R\$ 253,05
31 Grupo C	
32 1/3 Férias Constitucional	2,78% R\$ 66,93



33	13º Salário	8,33%	R\$	200,56
34	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$	-
35	Total do Grupo C	11,11%	R\$	267,49
36	Grupo D			
37	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	10,11
38	Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	0,63%	R\$	15,17
39	Multa do FGTS	4,16%	R\$	100,16
40	Contribuição Social Art. 1º Lei 110/91	1,04%	R\$	25,04
41	Indenização Adicional	0,33%	R\$	7,95
42	Total do Grupo D	6,58%	R\$	158,42
43	Grupo E			
44	Abono Pecuniário	0,75%	R\$	18,06
45	1/3 Constitucionais do Abono	0,25%	R\$	6,02
46	Total do Grupo E	1,00%	R\$	24,08
47	Grupo F			
48	FGTS sem Aviso Prévio	0,26%	R\$	6,26
49	Incidência Grupo A S/AV Prévio Ind.	0,93%	R\$	22,39
50	Incidência sobre Salário Maternidade	0,05%	R\$	1,20
51	Incidência sobre 13º Salário Aviso Prévio	0,02%	R\$	0,48
52	Incidência do Grupo "A" s/ O Grupo "B" + "C"	8,11%	R\$	195,25
53	Total do Grupo F	9,37%	R\$	225,59
54	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	76,08%	R\$	1.831,74
55	INSUMOS			
55	Uniforme (Três Jogos/ano/vigilante conforme CCT)		R\$	32,00
56	Vale Transporte (Descontado a parcela do funcionário 6%)		R\$	15,45
57	Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Funeral		R\$	16,00
58	Treinamento/Reciclagem de Pessoal		R\$	-
59	Vale Alimentação/Ticket (Descontado a parcela do funcionário)		R\$	183,02
60	Prêmio Assiduidade		R\$	130,00
61	Equipamentos (Armamentos/Munições)		R\$	50,00
62	Manutenção e Depreciação de Equipamentos		R\$	7,00
63	Plano de Saúde		R\$	130,00
64	TOTAL DOS INSUMOS		R\$	563,47
65	TOTAL 1 (Remuneração+Encargos Sociais+Insumos) - para BDI		R\$	4.802,87
66	Despesas Indiretas (X) - (Total 1 *%deX)	3,50%	R\$	168,10
67	Administração Central	1,50%	R\$	72,04
68	Operacional	2,00%	R\$	96,06
69	Lucro (Y) - ((Total 1+X)*%lucro)	2,00%	R\$	99,42
70	PIS	0,65%	R\$	36,08
71	COFINS	3,00%	R\$	166,52
72	ISSQN	5,00%	R\$	277,53
73	BDI adotado (((1+X)*(1+Y))/(1-T)-100%	15,57%	R\$	747,64
74	TOTAL DOS CUSTOS (Encargos Sociais+Insumos+BDI) - (Encargos Sociais+Insumos)*(1+BDI)		R\$	3.142,85
75	CUSTO TOTAL (TOTAL DOS CUSTOS + SALÁRIO BASE)		R\$ 5.550,51	R\$ 5.550,51

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2.012.

INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA
Cyntia Rogéria Souza Candido Cargnelutti
Procuradora





Razão Social: INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ n.º 33.719.626/0001-01
Endereço completo: RUA D, QUADRA COMERCIAL, Nº 960 - DISTRITO INDUSTRIAL
CUIABÁ-MT

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Processo Nº. 305171/2012	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT
Pregão Presencial n.º 014/2012	Data: 18/12/2012
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
A Município/UF	CUIABÁ/MT
B Ano Acordo/Convenção	2012
C Tipo de Serviço	Vigilância
D Unidade de Medida	Posto
E Quantidade a contratar	LOTE ÚNICO
F Número de Meses	12
UNIDADE DE MEDIDA - TIPOS E QUANTIDADES	
Tipo de Serviço	Quantidade
A Serviço de Vigilância Armada 12HS Noturno de Segunda a Sexta-feira e 24 Horas aos Sábados, Domingos e Feriados	11
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTO	
A Salário Base da Categoria	R\$ 805,00
B Categoria Profissional	Vigilante
C Data base da categoria	2012
D Escala de Trabalho	12x36
F Quantidade de vigilantes utilizados na prestação de serviço para o referido posto	3
I - MÃO DE OBRA	
1 CCT - Salário Nominal	R\$ 2.415,00
2 CCT - Adic. de Risco de Vida	R\$ -
3 CCT - Adic. Noturno 20%	R\$ 53,43
4 CCT - Hora Noturna Reduzida (52'30")	R\$ 144,70
5 CCT - Hora Intervalo Intra jornada 50%	R\$ 285,41
6 CCT - Hora Extra 50%	R\$ -
7 CCT - Hora Extra 100% (Feriados)	R\$ 228,33
8 CCT - Adic. de Periculosidade	R\$ 724,50
9 DSR - Descanso Semanal Remunerado	R\$ 142,37
10 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 3.993,74
II - ENCARGOS SOCIAIS	
11 Grupo A	
12 Previdência Social (INSS)	20,00% R\$ 798,75
13 F.G.T.S.	8,00% R\$ 319,50
14 SAT - Seguro Acidente de Trabalho	3,71% R\$ 148,17
15 Salário Educação	2,50% R\$ 99,84
16 Sesi/SESC	1,50% R\$ 59,91
17 SENAI/SENAC	1,00% R\$ 39,94
18 SEBRAE	0,60% R\$ 23,96
19 INCRA	0,20% R\$ 7,99
20 Total do Grupo A	37,51% R\$ 1.498,05
21 Grupo B	
22 Férias	8,33% R\$ 332,68
23 Auxílio Doença	1,66% R\$ 66,30
24 Auxílio Doença mais de 15 dias	0,00% R\$ -
25 Acidente de Trabalho	0,04% R\$ 1,60
26 Auxílio Paternidade	0,02% R\$ 0,80
27 Faltas Legais	0,46% R\$ 18,37
28 Reciclagem art. 91 Decreto 992MJ	0,00% R\$ -
29 Treinamento NR 5	0,00% R\$ -
30 Total do Grupo B	10,51% R\$ 419,74
31 Grupo C	
32 1/3 Férias Constitucional	2,78% R\$ 111,03

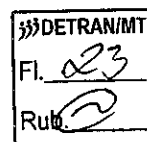
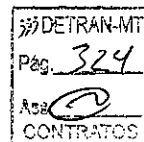
DETRAN-MT
Pag. 323
Ass. [Assinatura]
CONTRATOS

DETRAN-MT
Fl. 22
Rub. [Assinatura]

33	13º Salário	8,33%	R\$	332,68
34	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$	-
35	Total do Grupo C	11,11%	R\$	443,70
36	Grupo D			
37	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	16,77
38	Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	0,63%	R\$	25,16
39	Multa do FGTS	4,16%	R\$	166,14
40	Contribuição Social Art. 1º Lei 110/91	1,04%	R\$	41,53
41	Indenização Adicional	0,33%	R\$	13,18
42	Total do Grupo D	6,58%	R\$	262,79
43	Grupo E			
44	Abono Pecuniário	0,75%	R\$	29,95
45	1/3 Constitucionais do Abono	0,25%	R\$	9,98
46	Total do Grupo E	1,00%	R\$	39,94
47	Grupo F			
48	FGTS sem Aviso Prévio	0,26%	R\$	10,38
49	Incidência Grupo A S/AV Prévio Ind.	0,93%	R\$	37,14
50	Incidência sobre Salário Maternidade	0,05%	R\$	2,00
51	Incidência sobre 13º Salário Aviso Prévio	0,02%	R\$	0,80
52	Incidência do Grupo "A" s/ O Grupo "B" + "C"	8,11%	R\$	323,88
53	Total do Grupo F	9,37%	R\$	374,20
54	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	76,08%	R\$	3.038,42
55	III- INSUMOS			
55	Uniforme (Três Jogos/ano/vigilante conforme CCT)		R\$	48,00
56	Vale Transporte (Descontado a parcela do funcionário 6%)		R\$	71,10
57	Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Funeral		R\$	24,00
58	Treinamento/Reciclagem de Pessoal		R\$	-
59	Vale Alimentação/Ticket (Descontado a parcela do funcionário)		R\$	352,80
60	Prêmio Assiduidade		R\$	195,00
61	Equipamentos (Armamentos/Munições)		R\$	50,00
62	Manutenção e Depreciação de Equipamentos		R\$	7,00
63	Plano de Saúde		R\$	195,00
64	TOTAL DOS INSUMOS		R\$	942,90
65	TOTAL 1 (Remuneração+Encargos Sociais+Insumos) - para BDI		R\$	7.975,07
66	Despesas Indiretas (X) - (Total 1 *%deX)	3,50%	R\$	279,13
67	Administração Central	1,50%	R\$	119,63
68	Operacional	2,00%	R\$	159,50
69	Lucro (Y) - ((Total 1+X)*%lucro)	2,00%	R\$	165,08
70	PIS	0,65%	R\$	59,91
71	COFINS	3,00%	R\$	276,50
72	ISSQN	5,00%	R\$	460,83
73	BDI adotado (((1+X)*(1+Y))/(1-T)-100%	15,57%	R\$	1.241,44
74	TOTAL DOS CUSTOS (Encargos Sociais+Insumos+BDI) - (Encargos Sociais+Insumos)*(1+BDI)		R\$	5.222,76
75	CUSTO TOTAL (TOTAL DOS CUSTOS + SALÁRIO BASE)	R\$ 9.216,50	R\$	9.216,50

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2.012.

INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL & TDA
 Cyntia Rogéria Souza Candido Cargnelutti
 Procuradora





Razão Social: INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ n.º 33.719.626/0001-01
Endereço completo: RUA D, QUADRA COMERCIAL, Nº 960 - DISTRITO INDUSTRIAL
CUIABÁ-MT

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Processo Nº. 305171/2012	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT
Pregão Presencial n.º 014/2012	Data: 18/12/2012
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
A Município/UF	CUIABÁ/MT
B Ano Acordo/Convenção	2012
C Tipo de Serviço	Vigilância
D Unidade de Medida	Posto
E Quantidade a contratar	LOTE ÚNICO
F Número de Meses	12
UNIDADE DE MEDIDA - TIPOS E QUANTIDADES	
Tipo de Serviço	
A Serviço de Vigilância Armada 12HS Diurno de Segunda a Sexta-feira e 24 Horas aos Sábados, Domingos e Feriados	5
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTO	
A Salário Base da Categoria	R\$ 805,00
B Categoria Profissional	Vigilante
C Data base da categoria	2012
D Escala de Trabalho	12x36
F Quantidade de vigilantes utilizados na prestação de serviço para o referido posto	3
I - MÃO DE OBRA	
1 CCT - Salário Nominal	R\$ 2.415,00
2 CCT - Adic. de Risco de Vida	R\$ -
3 CCT - Adic. Noturno 20%	R\$ 73,60
4 CCT - Hora Noturna Reduzida (52'30")	R\$ 46,00
5 CCT - Hora Intervalo Intrajornada 50%	R\$ 285,41
6 CCT - Hora Extra 50%	R\$ -
7 CCT - Hora Extra 100% (Feriados)	R\$ 228,33
8 CCT - Adic. de Periculosidade	R\$ 724,50
9 DSR - Descanso Semanal Remunerado	R\$ 126,67
10 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 3.899,50
II - ENCARGOS SOCIAIS	
11 Grupo A	
12 Previdência Social (INSS)	20,00% R\$ 779,90
13 F.G.T.S.	8,00% R\$ 311,96
14 SAT - Seguro Acidente de Trabalho	3,71% R\$ 144,67
15 Salário Educação	2,50% R\$ 97,49
16 Sesi/SESC	1,50% R\$ 58,49
17 SENAI/SENAC	1,00% R\$ 38,99
18 SEBRAE	0,60% R\$ 23,40
19 INCRA	0,20% R\$ 7,80
20 Total do Grupo A	37,51% R\$ 1.462,70
21 Grupo B	
22 Férias	8,33% R\$ 324,83
23 Auxílio Doença	1,66% R\$ 64,73
24 Auxílio Doença mais de 15 dias	0,00% R\$ -
25 Acidente de Trabalho	0,04% R\$ 1,56
26 Auxílio Paternidade	0,02% R\$ 0,78
27 Faltas Legais	0,46% R\$ 17,94
28 Reciclagem art. 91 Decreto 992MJ	0,00% R\$ -
29 Treinamento NR 5	0,00% R\$ -
30 Total do Grupo B	10,51% R\$ 409,84
31 Grupo C	
32 1/3 Férias Constitucional	2,78% R\$ 108,41

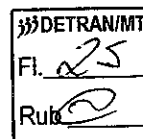
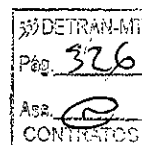
DETRAN-MT
Pág. 325
Ass. [Assinatura]
CONTRATOS

DETRAN/MT
Fl. 24
Rub. [Assinatura]

33	13º Salário	8,33%	R\$	324,83
34	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$	-
35	Total do Grupo C	11,11%	R\$	433,23
36	Grupo D			
37	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	16,38
38	Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	0,63%	R\$	24,57
39	Multa do FGTS	4,16%	R\$	162,22
40	Contribuição Social Art. 1º Lei 110/91	1,04%	R\$	40,55
41	Indenização Adicional	0,33%	R\$	12,87
42	Total do Grupo D	6,58%	R\$	256,59
43	Grupo E			
44	Abono Pecuniário	0,75%	R\$	29,25
45	1/3 Constitucionais do Abono	0,25%	R\$	9,75
46	Total do Grupo E	1,00%	R\$	38,99
47	Grupo F			
48	FGTS sem Aviso Prévio	0,26%	R\$	10,14
49	Incidência Grupo A S/AV Prévio Ind.	0,93%	R\$	36,27
50	Incidência sobre Salário Maternidade	0,05%	R\$	1,95
51	Incidência sobre 13º Salário Aviso Prévio	0,02%	R\$	0,78
52	Incidência do Grupo "A" s/ O Grupo "B" + "C"	8,11%	R\$	316,24
53	Total do Grupo F	9,37%	R\$	365,37
54	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	76,08%	R\$	2.966,73
55	III - INSUMOS			
55	Uniforme (Três Jogos/ano/vigilante conforme CCT)		R\$	48,00
56	Vale Transporte (Descontado a parcela do funcionário 6%)		R\$	71,10
57	Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Funeral		R\$	24,00
58	Treinamento/Reciclagem de Pessoal		R\$	-
59	Vale Alimentação/Ticket (Descontado a parcela do funcionário)		R\$	352,80
60	Prêmio Assiduidade		R\$	195,00
61	Equipamentos (Armamentos/Munições)		R\$	50,00
62	Manutenção e Depreciação de Equipamentos		R\$	7,00
63	Plano de Saúde		R\$	195,00
64	TOTAL DOS INSUMOS		R\$	942,90
65	TOTAL 1 (Remuneração+Encargos Sociais+Insumos) - para BDI		R\$	7.809,12
66	Despesas Indiretas (X) - (Total 1 *%deX)	3,50%	R\$	273,32
67	Administração Central	1,50%	R\$	117,14
68	Operacional	2,00%	R\$	156,18
69	Lucro (Y) - ((Total 1+X)*%lucro)	2,00%	R\$	161,65
70	PIS	0,65%	R\$	58,66
71	COFINS	3,00%	R\$	270,74
72	ISSQN	5,00%	R\$	451,24
73	BDI adotado (((1+X)*(1+Y))/(1-T)-100%	15,57%	R\$	1.215,61
74	TOTAL DOS CUSTOS (Encargos Sociais+Insumos+BDI) - (Encargos Sociais+Insumos)*(1+BDI)		R\$	5.125,23
75	CUSTO TOTAL (TOTAL DOS CUSTOS + SALÁRIO BASE)	R\$ 9.024,73	R\$	9.024,73

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2.012.

INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA
 Cyntia Rogéria Souza Cândido Cargnelutti
 Procuradora





Razão Social: INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ n.º 33.719.626/0001-01
Endereço completo: RUA D, QUADRA COMERCIAL, Nº 960 - DISTRITO INDUSTRIAL
CUIABÁ-MT

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Processo Nº. 305171/2012	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT
Pregão Presencial n.º 014/2012	Data: 18/12/2012

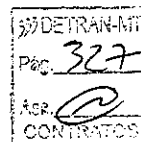
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
A Município/UF	CUIABÁ/MT
B Ano Acordo/Convenção	2012
C Tipo de Serviço	Vigilância
D Unidade de Medida	Posto
E Quantidade a contratar	LOTE ÚNICO
F Número de Meses	12

UNIDADE DE MEDIDA - TIPOS E QUANTIDADES	
Tipo de Serviço	Quantidade
A Serviço de Vigilância Armada 24HS Ininterruptas de Segunda a Domingo, incluindo Feriados	20

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTO	
A Salário Base da Categoria	R\$ 805,00
B Categoria Profissional	Vigilante
C Data base da categoria	2012
D Escala de Trabalho	12x36
F Quantidade de vigilantes utilizados na prestação de serviço para o referido posto	4

I - MÃO DE OBRA	
1 CCT - Salário Nominal	R\$ 3.220,00
2 CCT - Adic. de Risco de Vida	R\$ -
3 CCT - Adic. Noturno 20%	R\$ 231,52
4 CCT - Hora Noturna Reduzida (52'30")	R\$ 144,70
5 CCT - Hora Intervalo Intra jornada 50%	R\$ 434,11
6 CCT - Hora Extra 50%	R\$ -
7 CCT - Hora Extra 100% (Feriados)	R\$ 228,33
8 CCT - Adic. de Periculosidade	R\$ 966,00
9 DSR - Descanso Semanal Remunerado	R\$ 207,73
10 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 5.432,39

II - ENCARGOS SOCIAIS			
11 Grupo A			
12 Previdência Social (INSS)	20,00%	R\$	1.086,48
13 F.G.T.S.	8,00%	R\$	434,59
14 SAT - Seguro Acidente de Trabalho	3,71%	R\$	201,54
15 Salário Educação	2,50%	R\$	135,81
16 SESI/SESC	1,50%	R\$	81,49
17 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	54,32
18 SEBRAE	0,60%	R\$	32,59
19 INCRA	0,20%	R\$	10,86
20 Total do Grupo A	37,51%	R\$	2.037,69
21 Grupo B			
22 Férias	8,33%	R\$	452,52
23 Auxílio Doença	1,66%	R\$	90,18
24 Auxílio Doença mais de 15 dias	0,00%	R\$	-
25 Acidente de Trabalho	0,04%	R\$	2,17
26 Auxílio Paternidade	0,02%	R\$	1,09
27 Faltas Legais	0,46%	R\$	24,99
28 Reciclagem art. 91 Decreto 992MJ	0,00%	R\$	-
29 Treinamento NR 5	0,00%	R\$	-
30 Total do Grupo B	10,51%	R\$	570,94
31 Grupo C			
32 1/3 Férias Constitucional	2,78%	R\$	151,02
33 13º Salário	8,33%	R\$	452,52

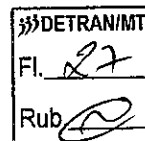
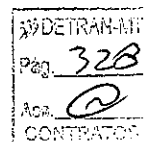


DETRAN/MT
Fl. 26
Rub.

34	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$	-
35	Total do Grupo C	11,11%	R\$	603,54
36	Grupo D			
37	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	22,82
38	Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	0,63%	R\$	34,22
39	Multa do FGTS	4,16%	R\$	225,99
40	Contribuição Social Art. 1º Lei 110/91	1,04%	R\$	56,50
41	Indenização Adicional	0,33%	R\$	17,93
42	Total do Grupo D	6,58%	R\$	357,45
43	Grupo E			
44	Abono Pecuniário	0,75%	R\$	40,74
45	1/3 Constitucionais do Abono	0,25%	R\$	13,58
46	Total do Grupo E	1,00%	R\$	54,32
47	Grupo F			
48	FGTS sem Aviso Prévio	0,26%	R\$	14,12
49	Incidência Grupo A S/AV Prévio Ind.	0,93%	R\$	50,52
50	Incidência sobre Salário Maternidade	0,05%	R\$	2,72
51	Incidência sobre 13º Salário Aviso Prévio	0,02%	R\$	1,09
52	Incidência do Grupo "A" s/ O Grupo "B" + "C"	8,11%	R\$	440,55
53	Total do Grupo F	9,37%	R\$	509,00
54	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	76,08%	R\$	4.132,95
III	INSUMOS			
55	Uniforme (Três Jogos/ano/vigilante conforme CCT)		R\$	64,00
56	Vale Transporte (Descontado a parcela do funcionário 6%)		R\$	130,80
57	Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Funeral		R\$	32,00
58	Treinamento/Reciclagem de Pessoal		R\$	-
59	Vale Alimentação/Ticket (Descontado a parcela do funcionário)		R\$	529,20
60	Prêmio Assiduidade		R\$	260,00
61	Equipamentos (Armamentos/Munições)		R\$	50,00
62	Manutenção e Depreciação de Equipamentos		R\$	7,00
63	Plano de Saúde		R\$	260,00
64	TOTAL DOS INSUMOS		R\$	1.333,00
65	TOTAL 1 (Remuneração+Encargos Sociais+Insumos) - para BDI		R\$	10.898,34
66	Despesas Indiretas (X) - (Total 1 *%deX)	5,00%	R\$	544,92
67	Administração Central	2,00%	R\$	217,97
68	Operacional	3,00%	R\$	326,95
69	Lucro (Y) - ((Total 1+X)*%lucro)	2,00%	R\$	228,87
70	PIS	0,65%	R\$	83,05
71	COFINS	3,00%	R\$	383,32
72	ISSQN	5,00%	R\$	638,87
73	BDI adotado (((1+X)*(1+Y))/(1-T)-100%	17,24%	R\$	1.879,02
74	TOTAL DOS CUSTOS (Encargos Sociais+Insumos+BDI) - (Encargos Sociais+Insumos)*(1+BDI)		R\$	7.344,97
75	CUSTO TOTAL (TOTAL DOS CUSTOS + SALÁRIO BASE)	R\$ 12.777,36	R\$	12.777,36

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2012.

INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA
Cynthia Rogéria Souza Candido Cargnelutti
Procuradora



DOC. 4

DETRAN-MT
Pág. 329
Ass. <i>Q</i>
CONTRATOS

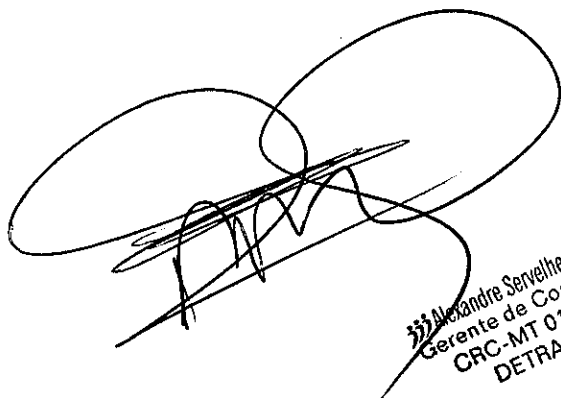
DETRAN/MT
Fl. <i>18</i>
Rub. <i>Q</i>

OBS: fornecer relatório 001/2013

Sº Uénius - não compare a

quantidade exigida no

Folhas do livro. 7629



Alexandre Servelhere de Rezende
Gerente de Contabilidade
CRC-MT 014234/04
DETRAN - MT.

27/06/14

AO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT

COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AT., SR. LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN

REAJUSTE CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA - 1º FEVEREIRO 2014

Item	Descrição	Un.	QTD	Valor Posto	Total Mensal	Total Anual
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, COM TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.102/83, ALTERADA PELAS LEIS Nº 8863/94 E 9017/95 REGULAMENTADA PELOS DECRETOS Nº 89.056/83 E 1592/95 E PORTARIA Nº 387/2006 DG/DPF, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO DO POSTO: POSTO 12 HORAS DIURNO DE 2ª A 6ª FEIRA. POSTO. MENSAL	MN	14	6.291,27	88.077,78	1.056.933,36
2	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.102/83, ALTERADA PELAS LEIS Nº 8863/94 E 9017/95 REGULAMENTADA PELOS DECRETOS Nº 89.056/83 E 1592/95 E PORTARIA Nº 387/2006 DG/DPF, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO DO POSTO: POSTO 12 HORAS NOTURNO COM 24 HORAS SDF (SÁBADO, DOMINGO E FERIADO). POSTO. MENSAL.	MN	6	10.953,42	65.720,52	788.646,24
3	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA ARMADA, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MÃO-DE-OBRA, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.102/83, ALTERADA PELAS LEIS Nº 8863/94 E 9017/95 REGULAMENTADA PELOS DECRETOS Nº 89.056/83 E 1592/95 E PORTARIA Nº 387/2006 DG/DPF. TURNO DE 12 HORAS DIURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 24 HORAS	MN	9	10.235,96	92.123,64	1.105.483,68
4	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA ARMADA, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MÃO-DE-OBRA, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.102/83, ALTERADA PELAS LEIS Nº 8863/94 E 9017/95 REGULAMENTADA PELOS DECRETOS Nº 89.056/83 E 1592/95 E PORTARIA Nº 387/2006 DG/DPF. TURNO DE 24 HORAS ININTERRUPTAS, DE SEGUNDA A DOMINGO. INCLUINDO	MN	21	14.497,03	304.437,63	3.653.251,56
TOTAL MENSAL					550.359,57	
TOTAL ANUAL					5.503.595,70	

DETRAN-MT
Pag. 331
Ass.
CONTRATOS

DETRAN-MT
Fl. 29
Rub.



Razão Social: INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ n.º 33.719.626/0001-01
Endereço completo: RUA D, QUADRA COMERCIAL, Nº 960 - DISTRITO INDUSTRIAL
CUIABÁ-MT

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Processo Nº. 305171/2012	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT
Pregão Presencial n.º 014/2012	Data: 20/03/2014

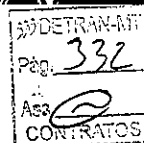
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
A Município/UF	CUIABÁ/MT
B Ano Acordo/Convenção	2014
C Tipo de Serviço	Vigilância
D Unidade de Medida	Posto
E Quantidade a contratar	LOTE ÚNICO
F Número de Meses	12

UNIDADE DE MEDIDA - TIPOS E QUANTIDADES	
Tipo de Serviço	Quantidade
A Serviço de Vigilância Armada 12HS Diurno de Segunda a Sexta-feira	14

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTO	
A Salário Base da Categoria	R\$ 921,64
B Categoria Profissional	Vigilante
C Data base da categoria	2014
D Escala de Trabalho	12x36
F Quantidade de vigilantes utilizados na prestação de serviço para o referido posto	2

I - MÃO DE OBRA	
1 CCT - Salário Nominal	R\$ 1.843,28
2 CCT - Adic. de Risco de Vida	R\$ -
3 CCT - Adic. Noturno 20%	R\$ -
4 CCT - Hora Noturna Reduzida (52'30")	R\$ -
5 CCT - Hora Intervalo Intra jornada 50%	R\$ 169,51
6 CCT - Hora Extra 50%	R\$ -
7 CCT - Hora Extra 100% (Feriados)	R\$ 130,71
8 CCT - Adic. de Periculosidade	R\$ 552,98
9 DSR - Descanso Semanal Remunerado	R\$ 60,04
10 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 2.756,52

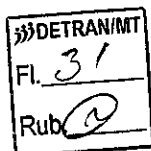
II - ENCARGOS SOCIAIS	
11 Grupo A	
12 Previdência Social (INSS)	20,00% R\$ 551,30
13 F.G.T.S.	8,00% R\$ 220,52
14 SAT - Seguro Acidente de Trabalho	3,71% R\$ 102,27
15 Salário Educação	2,50% R\$ 68,91
16 SESI/SESC	1,50% R\$ 41,35
17 SENAI/SENAC	1,00% R\$ 27,57
18 SEBRAE	0,60% R\$ 16,54
19 INCRA	0,20% R\$ 5,51
20 Total do Grupo A	37,51% R\$ 1.033,97
21 Grupo B	
22 Férias	8,33% R\$ 229,62
23 Auxílio Doença	1,66% R\$ 45,76
24 Auxílio Doença mais de 15 dias	0,00% R\$ -
25 Acidente de Trabalho	0,04% R\$ 1,10
26 Auxílio Paternidade	0,02% R\$ 0,55
27 Faltas Legais	0,46% R\$ 12,68
28 Reciclagem art. 91 Decreto 992MJ	0,00% R\$ -
29 Treinamento NR 5	0,00% R\$ -
30 Total do Grupo B	10,51% R\$ 289,71
31 Grupo C	
32 1/3 Férias Constitucional	2,78% R\$ 76,63



33	13º Salário	8,33%	R\$	229,62
34	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$	-
35	Total do Grupo C	11,11%	R\$	306,25
36	Grupo D			
37	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	11,58
38	Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	0,63%	R\$	17,37
39	Multa do FGTS	4,16%	R\$	114,67
40	Contribuição Social Art. 1º Lei 110/91	1,04%	R\$	28,67
41	Indenização Adicional	0,33%	R\$	9,10
42	Total do Grupo D	6,58%	R\$	181,38
43	Grupo E			
44	Abono Pecuniário	0,75%	R\$	20,67
45	1/3 Constitucionais do Abono	0,25%	R\$	6,89
46	Total do Grupo E	1,00%	R\$	27,57
47	Grupo F			
48	FGTS sem Aviso Prévio	0,26%	R\$	7,17
49	Incidência Grupo A S/AV Prévio Ind.	0,93%	R\$	25,64
50	Incidência sobre Salário Maternidade	0,05%	R\$	1,38
51	Incidência sobre 13º Salário Aviso Prévio	0,02%	R\$	0,55
52	Incidência do Grupo "A" s/ O Grupo "B" + "C"	8,11%	R\$	223,54
53	Total do Grupo F	9,37%	R\$	258,28
54	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	76,08%	R\$	2.097,15
III - INSUMOS				
55	Uniforme (Três Jogos/ano/vigilante conforme CCT)		R\$	32,00
56	Vale Transporte (Descontado a parcela do funcionário 6%)		R\$	11,83
57	Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Funeal		R\$	16,00
58	Treinamento/Reciclagem de Pessoal		R\$	-
59	Vale Alimentação/Ticket (Descontado a parcela do funcionário)		R\$	203,35
60	Prêmio Assiduidade		R\$	140,00
61	Equipamentos (Armamentos/Munições)		R\$	50,00
62	Manutenção e Depreciação de Equipamentos		R\$	7,00
63	Plano de Saúde		R\$	130,00
64	TOTAL DOS INSUMOS		R\$	590,18
65	TOTAL 1 (Remuneração+Encargos Sociais+Insumos) - para BDI		R\$	5.443,85
66	Despesas Indiretas (X) - (Total 1 *%deX)	3,50%	R\$	190,53
67	Administração Central	1,50%	R\$	81,66
68	Operacional	2,00%	R\$	108,88
69	Lucro (Y) - ((Total 1+X)*%lucro)	2,00%	R\$	112,69
70	PIS	0,65%	R\$	40,89
71	COFINS	3,00%	R\$	188,74
72	ISSQN	5,00%	R\$	314,56
73	BDI adotado (((1+X)*(1+Y))/(1-T)-100%	15,57%	R\$	847,42
74	TOTAL DOS CUSTOS (Encargos Sociais+Insumos+BDI) - (Encargos Sociais+Insumos)*(1+BDI)		R\$	3.534,75
75	CUSTO TOTAL (TOTAL DOS CUSTOS + SALÁRIO BASE)		R\$ 6.291,27	R\$ 6.291,27

Cuiabá-MT, 20 de março de 2.014.

INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA





Razão Social: INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ n.º 33.719.626/0001-01
Endereço completo: RUA D, QUADRA COMERCIAL, Nº 960 - DISTRITO INDUSTRIAL
CUIABÁ-MT

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Processo Nº. 305171/2012	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT
Pregão Presencial n.º 014/2012	Data: 20/03/2014

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Município/UF	CUIABÁ/MT
B	Ano Acordo/Convenção	2014
C	Tipo de Serviço	Vigilância
D	Unidade de Medida	Posto
E	Quantidade a contratar	LOTE ÚNICO
F	Número de Meses	12

UNIDADE DE MEDIDA - TIPOS E QUANTIDADES		
	Tipo de Serviço	Quantidade
A	Serviço de Vigilância Armada 12HS Noturno de Segunda a Sexta-feira e 24 Horas aos Sábados, Domingos e Feriados	11

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTO		
A	Salário Base da Categoria	R\$ 921,64
B	Categoria Profissional	Vigilante
C	Data base da categoria	2014
D	Escala de Trabalho	12x36
F	Quantidade de vigilantes utilizados na prestação de serviço para o referido posto	3

I - MÃO DE OBRA		
1	CCT - Salário Nominal	R\$ 2.764,92
2	CCT - Adic. de Risco de Vida	R\$ -
3	CCT - Adic. Noturno 20%	R\$ 265,07
4	CCT - Hora Noturna Reduzida (52'30")	R\$ 165,67
5	CCT - Hora Intervalo Intra jornada 50%	R\$ 326,76
6	CCT - Hora Extra 50%	R\$ -
7	CCT - Hora Extra 100% (Feriados)	R\$ 261,41
8	CCT - Adic. de Periculosidade	R\$ 829,48
9	DSR - Descanso Semanal Remunerado	R\$ 203,78
10	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.817,09

II - ENCARGOS SOCIAIS			
11	Grupo A		
12	Previdência Social (INSS)	20,00%	R\$ 963,42
13	F.G.T.S.	8,00%	R\$ 385,37
14	SAT - Seguro Acidente de Trabalho	3,71%	R\$ 178,71
15	Salário Educação	2,50%	R\$ 120,43
16	SESI/SESC	1,50%	R\$ 72,26
17	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 48,17
18	SEBRAE	0,60%	R\$ 28,90
19	INCRA	0,20%	R\$ 9,63
20	Total do Grupo A	37,51%	R\$ 1.806,89
21	Grupo B		
22	Férias	8,33%	R\$ 401,26
23	Auxílio Doença	1,66%	R\$ 79,96
24	Auxílio Doença mais de 15 dias	0,00%	R\$ -
25	Acidente de Trabalho	0,04%	R\$ 1,93
26	Auxílio Paternidade	0,02%	R\$ 0,96
27	Faltas Legais	0,46%	R\$ 22,16
28	Reciclagem art. 91 Decreto 992MJ	0,00%	R\$ -
29	Treinamento NR 5	0,00%	R\$ -
30	Total do Grupo B	10,51%	R\$ 506,28
31	Grupo C		
32	1/3 Férias Constitucional	2,78%	R\$ 133,92

DETRAN/MT
Fl. 32
Rubrica

33	13º Salário	8,33%	R\$	401,26	
34	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$	-	
35	Total do Grupo C	11,11%	R\$	535,18	
36	Grupo D				
37	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	20,23	
38	Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	0,63%	R\$	30,35	
39	Multa do FGTS	4,16%	R\$	200,39	
40	Contribuição Social Art. 1º Lei 110/91	1,04%	R\$	50,10	
41	Indenização Adicional	0,33%	R\$	15,90	
42	Total do Grupo D	6,58%	R\$	316,96	
43	Grupo E				
44	Abono Pecuniário	0,75%	R\$	36,13	
45	1/3 Constitucionais do Abono	0,25%	R\$	12,04	
46	Total do Grupo E	1,00%	R\$	48,17	
47	Grupo F				
48	FGTS sem Aviso Prévio	0,26%	R\$	12,52	
49	Incidência Grupo A S/AV Prévio Ind.	0,93%	R\$	44,80	
50	Incidência sobre Salário Maternidade	0,05%	R\$	2,41	
51	Incidência sobre 13º Salário Aviso Prévio	0,02%	R\$	0,96	
52	Incidência do Grupo "A" s/ O Grupo "B" + "C"	8,11%	R\$	390,65	
53	Total do Grupo F	9,37%	R\$	451,35	
54	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	76,08%	R\$	3.664,83	
55	INSUMOS				
55	Uniforme (Três Jogos/ano/vigilante conforme CCT)		R\$	48,00	
56	Vale Transporte (Descontado a parcela do funcionário 6%)		R\$	70,10	
57	Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Funerai		R\$	24,00	
58	Treinamento/Reciclagem de Pessoal		R\$	-	
59	Vale Alimentação/Ticket (Descontado a parcela do funcionário)		R\$	392,00	
60	Prêmio Assiduidade		R\$	210,00	
61	Equipamentos (Armamentos/Munições)		R\$	50,00	
62	Manutenção e Depreciação de Equipamentos		R\$	7,00	
63	Plano de Saúde		R\$	195,00	
64	TOTAL DOS INSUMOS		R\$	996,10	
65	TOTAL 1 (Remuneração+Encargos Sociais+Insumos) - para BDI		R\$	9.478,02	
66	Despesas Indiretas (X) - (Total 1 *%deX)	3,50%	R\$	331,73	
67	Administração Central	1,50%	R\$	142,17	
68	Operacional	2,00%	R\$	189,56	
69	Lucro (Y) - ((Total 1+X)*%lucro)	2,00%	R\$	196,20	
70	PIS	0,65%	R\$	71,20	
71	COFINS	3,00%	R\$	328,60	
72	ISSQN	5,00%	R\$	547,67	
73	BDI adotado (((1+X)*(1+Y))/(1-T)-100%	15,57%	R\$	1.475,40	
74	TOTAL DOS CUSTOS (Encargos Sociais+Insumos+BDI) - (Encargos Sociais+Insumos)*(1+BDI)		R\$	6.136,33	
75	CUSTO TOTAL (TOTAL DOS CUSTOS + SALÁRIO BASE)		R\$ 10.953,42	R\$ 10.953,42	

Cuiabá-MT, 20 de março de 2.014.

INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

DETRAN-MT
Pág. 335
Ass. 
CONTRATOS
DETRAN-MT
Fl. 33
Rub. 



Razão Social: INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ n.º 33.719.626/0001-01
Endereço completo: RUA D, QUADRA COMERCIAL, Nº 960 - DISTRITO INDUSTRIAL
CUIABÁ-MT

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Processo Nº. 305171/2012	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT
Pregão Presencial n.º 014/2012	Data: 20/03/2014

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
A Município/UF	CUIABÁ/MT
B Ano Acordo/Convenção	2014
C Tipo de Serviço	Vigilância
D Unidade de Medida	Posto
E Quantidade a contratar	LOTE ÚNICO
F Número de Meses	12

UNIDADE DE MEDIDA - TIPOS E QUANTIDADES	
Tipo de Serviço	Quantidade
A Serviço de Vigilância Armada 12HS Diurno de Segunda a Sexta-feira e 24 Horas aos Sábados, Domingos e Feriados	5

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTO	
A Salário Base da Categoria	R\$ 921,64
B Categoria Profissional	Vigilante
C Data base da categoria	2014
D Escala de Trabalho	12x36
F Quantidade de vigilantes utilizados na prestação de serviço para o referido posto	3

I - MAO DE OBRA	
1 CCT - Salário Nominal	R\$ 2.764,92
2 CCT - Adic. de Risco de Vida	R\$ -
3 CCT - Adic. Noturno 20%	R\$ 84,26
4 CCT - Hora Noturna Reduzida (52'30")	R\$ 52,66
5 CCT - Hora Intervalo Intra jornada 50%	R\$ 326,76
6 CCT - Hora Extra 50%	R\$ -
7 CCT - Hora Extra 100% (Feriados)	R\$ 261,41
8 CCT - Adic. de Periculosidade	R\$ 829,48
9 DSR - Descanso Semanal Remunerado	R\$ 145,02
10 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.464,51

II - ENCARGOS SOCIAIS	
11 Grupo A	
12 Previdência Social (INSS)	20,00% R\$ 892,90
13 F.G.T.S.	8,00% R\$ 357,16
14 SAT - Seguro Acidente de Trabalho	3,71% R\$ 165,63
15 Salário Educação	2,50% R\$ 111,61
16 SESI/SESC	1,50% R\$ 66,97
17 SENAI/SENAC	1,00% R\$ 44,65
18 SEBRAE	0,60% R\$ 26,79
19 INCRA	0,20% R\$ 8,93
20 Total do Grupo A	37,51% R\$ 1.674,64
21 Grupo B	
22 Férias	8,33% R\$ 371,89
23 Auxílio Doença	1,66% R\$ 74,11
24 Auxílio Doença mais de 15 dias	0,00% R\$ -
25 Acidente de Trabalho	0,04% R\$ 1,79
26 Auxílio Paternidade	0,02% R\$ 0,89
27 Faltas Legais	0,46% R\$ 20,54
28 Reciclagem art. 91 Decreto 992MJ	0,00% R\$ -
29 Treinamento NR 5	0,00% R\$ -
30 Total do Grupo B	10,51% R\$ 469,22
31 Grupo C	
32 1/3 Férias Constitucional	2,78% R\$ 124,11

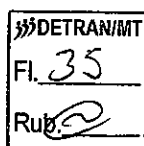
DETRAN-MT
Pág. 336
Ass. [Assinatura]

DETRAN/MT
Fl. 34
Rub. [Assinatura]

33	13º Salário	8,33%	R\$	371,89
34	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$	-
35	Total do Grupo C	11,11%	R\$	496,01
36	Grupo D			
37	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	18,75
38	Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	0,63%	R\$	28,13
39	Multa do FGTS	4,16%	R\$	185,72
40	Contribuição Social Art. 1º Lei 110/91	1,04%	R\$	46,43
41	Indenização Adicional	0,33%	R\$	14,73
42	Total do Grupo D	6,58%	R\$	293,77
43	Grupo E			
44	Abono Pecuniário	0,75%	R\$	33,48
45	1/3 Constitucionais do Abono	0,25%	R\$	11,16
46	Total do Grupo E	1,00%	R\$	44,65
47	Grupo F			
48	FGTS sem Aviso Prévio	0,26%	R\$	11,61
49	Incidência Grupo A S/AV Prévio Ind.	0,93%	R\$	41,52
50	Incidência sobre Salário Maternidade	0,05%	R\$	2,23
51	Incidência sobre 13º Salário Aviso Prévio	0,02%	R\$	0,89
52	Incidência do Grupo "A" s/ O Grupo "B" + "C"	8,11%	R\$	362,06
53	Total do Grupo F	9,37%	R\$	418,31
54	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	76,08%	R\$	3.396,59
55	III INSUMOS			
55	Uniforme (Três Jogos/ano/vigilante conforme CCT)		R\$	48,00
56	Vale Transporte (Descontado a parcela do funcionário 6%)		R\$	70,10
57	Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Funeral		R\$	24,00
58	Treinamento/Reciclagem de Pessoal		R\$	-
59	Vale Alimentação/Ticket (Descontado a parcela do funcionário)		R\$	392,00
60	Prêmio Assiduidade		R\$	210,00
61	Equipamentos (Armamentos/Munições)		R\$	50,00
62	Manutenção e Depreciação de Equipamentos		R\$	7,00
63	Plano de Saúde		R\$	195,00
64	TOTAL DOS INSUMOS		R\$	996,10
65	TOTAL 1 (Remuneração+Encargos Sociais+Insumos) - para BDI		R\$	8.857,21
66	Despesas Indiretas (X) - (Total 1 *%dX)	3,50%	R\$	310,00
67	Administração Central	1,50%	R\$	132,86
68	Operacional	2,00%	R\$	177,14
69	Lucro (Y) - ((Total 1+X)*%lucro)	2,00%	R\$	183,34
70	PIS	0,65%	R\$	66,53
71	COFINS	3,00%	R\$	307,08
72	ISSQN	5,00%	R\$	511,80
73	BDI adotado (((1+X)*(1+Y))/(1-T)-100%	15,57%	R\$	1.378,76
74	TOTAL DOS CUSTOS (Encargos Sociais+Insumos+BDI) - (Encargos Sociais+Insumos)*(1+BDI)		R\$	5.771,45
75	CUSTO TOTAL (TOTAL DOS CUSTOS + SALÁRIO BASE)	R\$ 10.235,96	R\$	10.235,96

Cuiabá-MT, 20 de março de 2.014.

INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA





Razão Social: INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ n.º 33.719.626/0001-01
Endereço completo: RUA D, QUADRA COMERCIAL, Nº 960 - DISTRITO INDUSTRIAL
CUIABÁ-MT

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Processo Nº. 305171/2012	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT
Pregão Presencial n.º 014/2012	Data: 20/03/2014

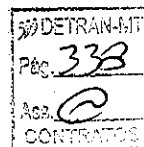
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
A Município/UF	CUIABÁ/MT
B Ano Acordo/Convenção	2014
C Tipo de Serviço	Vigilância
D Unidade de Medida	Posto
E Quantidade a contratar	LOTE ÚNICO
F Número de Meses	12

UNIDADE DE MEDIDA - TIPOS E QUANTIDADES	
Tipo de Serviço	Quantidade
A Serviço de Vigilância Armada 24HS Ininterruptas de Segunda a Domingo, incluindo Feriados	20

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTO	
A Salário Base da Categoria	R\$ 921,64
B Categoria Profissional	Vigilante
C Data base da categoria	2014
D Escala de Trabalho	12x36
F Quantidade de vigilantes utilizados na prestação de serviço para o referido posto	4

I - MÃO-DE-OBRA	
1 CCT - Salário Nominal	R\$ 3.686,56
2 CCT - Adic. de Risco de Vida	R\$ -
3 CCT - Adic. Noturno 20%	R\$ 265,07
4 CCT - Hora Noturna Reduzida (52'30")	R\$ 165,67
5 CCT - Hora Intervalo Intra jornada 50%	R\$ 497,01
6 CCT - Hora Extra 50%	R\$ -
7 CCT - Hora Extra 100% (Feriados)	R\$ 261,41
8 CCT - Adic. de Periculosidade	R\$ 1.105,97
9 DSR - Descanso Semanal Remunerado	R\$ 237,83
10 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 6.219,52

II - ENCARGOS SOCIAIS			
11 Grupo A			
12 Previdência Social (INSS)	20,00%	R\$	1.243,90
13 F.G.T.S.	8,00%	R\$	497,56
14 SAT - Seguro Acidente de Trabalho	3,71%	R\$	230,74
15 Salário Educação	2,50%	R\$	155,49
16 SESI/SESC	1,50%	R\$	93,29
17 SENAI/SENAC	1,00%	R\$	62,20
18 SEBRAE	0,60%	R\$	37,32
19 INCRA	0,20%	R\$	12,44
20 Total do Grupo A	37,51%	R\$	2.332,94
21 Grupo B			
22 Férias	8,33%	R\$	518,09
23 Auxílio Doença	1,66%	R\$	103,24
24 Auxílio Doença mais de 15 dias	0,00%	R\$	-
25 Acidente de Trabalho	0,04%	R\$	2,49
26 Auxílio Paternidade	0,02%	R\$	1,24
27 Faltas Legais	0,46%	R\$	28,61
28 Reciclagem art. 91 Decreto 992MJ	0,00%	R\$	-
29 Treinamento NR 5	0,00%	R\$	-
30 Total do Grupo B	10,51%	R\$	653,67
31 Grupo C			
32 1/3 Férias Constitucionais	2,78%	R\$	172,90
33 13º Salário	8,33%	R\$	518,09



DETRAN/MT
Fl. 36
Rub. 2

34	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$	-	
35	Total do Grupo C	11,11%	R\$	690,99	
36	Grupo D				
37	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	26,12	
38	Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	0,63%	R\$	39,18	
39	Multa do FGTS	4,16%	R\$	258,73	
40	Contribuição Social Art. 1º Lei 110/91	1,04%	R\$	64,68	
41	Indenização Adicional	0,33%	R\$	20,52	
42	Total do Grupo D	6,58%	R\$	409,24	
43	Grupo E				
44	Abono Pecuniário	0,75%	R\$	46,65	
45	1/3 Constitucionais do Abono	0,25%	R\$	15,55	
46	Total do Grupo E	1,00%	R\$	62,20	
47	Grupo F				
48	FGTS sem Aviso Prévio	0,26%	R\$	16,17	
49	Incidência Grupo A S/AV Prévio Ind.	0,93%	R\$	57,84	
50	Incidência sobre Salário Maternidade	0,05%	R\$	3,11	
51	Incidência sobre 13º Salário Aviso Prévio	0,02%	R\$	1,24	
52	Incidência do Grupo "A" s/ O Grupo "B" + "C"	8,11%	R\$	504,38	
53	Total do Grupo F	9,37%	R\$	582,75	
54	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	76,08%	R\$	4.731,79	
55	II - INSUMOS				
55	Uniforme (Três Jogos/ano/vigilante conforme CCT)		R\$	64,00	
56	Vale Transporte (Descontado a parcela do funcionário 6%)		R\$	132,81	
57	Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Funeral		R\$	32,00	
58	Treinamento/Reciclagem de Pessoal		R\$	-	
59	Vale Alimentação/Ticket (Descontado a parcela do funcionário)		R\$	588,00	
60	Prêmio Assiduidade		R\$	280,00	
61	Equipamentos (Armamentos/Munições)		R\$	50,00	
62	Manutenção e Depreciação de Equipamentos		R\$	7,00	
63	Plano de Saúde		R\$	260,00	
64	TOTAL DOS INSUMOS		R\$	1.413,81	
65	TOTAL 1 (Remuneração+Encargos Sociais+Insumos) - para BDI		R\$	12.365,11	
66	Despesas Indiretas (X) - (Total 1 *%dex)	5,00%	R\$	618,26	
67	Administração Central	2,00%	R\$	247,30	
68	Operacional	3,00%	R\$	370,95	
69	Lucro (Y) - ((Total 1+X)*%lucro)	2,00%	R\$	259,67	
70	PIS	0,65%	R\$	94,23	
71	COFINS	3,00%	R\$	434,91	
72	ISSQN	5,00%	R\$	724,85	
73	BDI adotado (((1+X)*(1+Y))/(1-T)-100%	17,24%	R\$	2.131,92	
74	TOTAL DOS CUSTOS (Encargos Sociais+Insumos+BDI) - (Encargos Sociais+Insumos)*(1+BDI)		R\$	8.277,51	
75	CUSTO TOTAL (TOTAL DOS CUSTOS + SALÁRIO BASE)		R\$	14.497,03	

Cuiabá-MT, 20 de março de 2.014.

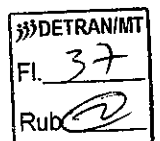
INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

66 DAS-1.

67 DAS-2 LC 71.

70 DAS-2 DT 8,651.

20,654



DOC. 5

DETRAN-MT
Pág. 342
Ass. 
COORDENADOR

DETRAN-MT
Fl. 38
Rub. 

DEMONSTRATIVO REPACTUAÇÃO (PERICULOSIDADE E CCT)																			
CONTRATO	VALOR ORIGINAL	VALOR COM PERICULOSIDADE	VALOR COM PERIC. + REAJUSTE CCT	RETROATIVO															Total Reajuste Retroativo
				Dez/13		Jan/14		Fev/14		Mar/14		Abr/14		Mai/14		Jun/14			
				Peric.	Reaj.	Peric.	Reaj.	Peric.	Reaj.	Peric.	Reaj.	Peric.	Reaj.	Peric.	Reaj.	Peric.	Reaj.		
DETRAN	418.733,33	482.553,27	550.359,57	63.819,94	0,00	63.819,94	0,00	63.819,94	67.806,30	63.819,94	67.806,30	63.819,94	67.806,30	63.819,94	67.806,30	63.819,94	67.806,30	785.771,08	
TOTAL GERAL	418.733,33	482.553,27	550.359,57	63.819,94		63.819,94		131.626,24		131.626,24		131.626,24		131.626,24		131.626,24		785.771,08	

DETRAN-MT
Pco. 391
Ass. 
CONTADOR

DETRAN-MT
Fl. 39
Rub. 

RELACÃO DE POSTOS - DETRAN/MT

Item	Localização	Qtdd. Hs	Tipo do Posto	Data Início	Pst 24 Horas	R\$ Unit (Contratado)	Reajuste Pericul. Dez/2013	Reajuste CCT Fev/2014
1	Sede - Cuiabá	2.920	24 Hs Ininterruptas	04/03/2013	4	44.089,04	51.109,44	57.988,12
		747	12 Hs Diu Seg/Sex	04/03/2013	3	14.406,06	16.651,53	18.873,81
		481	12 Hs Not Seg/Sex 24hs SDF		1	8.305,96	9.216,50	10.953,42
		481	12 Hs Diu Seg/Sex 24hs SDF	04/03/2013	1	7.794,37	9.024,73	10.235,96
2	Agência VIP - CPA II	249	12 Hs Diu Seg/Sex	04/03/2013	1	4.802,02	5.550,51	6.291,27
3	Agência VIP - Cristo Rei	249	12 Hs Diu Seg/Sex	04/03/2013	1	4.802,02	5.550,51	6.291,27
4	Agência VIP - Itália Center	249	12 Hs Diu Seg/Sex	04/03/2013	1	4.802,02	5.550,51	6.291,27
5	Agência VIP - Goiabeiras	249	12 Hs Diu Seg/Sex	04/03/2013	1	4.802,02	5.550,51	6.291,27
6	Agência VIP - Tijucal	249	12 Hs Diu Seg/Sex	04/03/2013	1	4.802,02	5.550,51	6.291,27
7	Agência VIP Sindaead	730	24 Hs Ininterruptas	04/03/2013	1	11.024,76	12.777,36	14.497,03
		249	12 Hs Diu Seg/Sex	04/03/2013	1	4.802,02	5.550,51	6.291,27
8	Sector de Habilitação de VG	730	24 Hs Ininterruptas	04/03/2013	1	11.024,76	12.777,36	14.497,03
9	Ciretran de Várzea Grande	730	24 Hs Ininterruptas	04/03/2013	1	11.024,76	12.777,36	14.497,03
10	Depósito Detran - Despraiado Cbá	730	24 Hs Ininterruptas	25/03/2013	1	11.024,76	12.777,36	14.497,03
11	Agência VIP - Rondonópolis	249	12 Hs Diu Seg/Sex	04/03/2013	1	4.802,02	5.550,51	6.291,27
12	Ciretran de Rondonópolis	1.460	24 Hs Ininterruptas	04/03/2013	2	22.049,52	25.554,72	28.994,06
13	Agência VIP - Sinop	249	12 Hs Diu Seg/Sex	04/03/2013	1	4.802,02	5.550,51	6.291,27
14	Ciretran de Sinop	730	24 Hs Ininterruptas	04/03/2013	1	11.024,76	12.777,36	14.497,03
		249	12 Hs Diu Seg/Sex	04/03/2013	1	4.802,02	5.550,51	6.291,27
15	Ciretran de Sorriso	730	24 Hs Ininterruptas	04/03/2013	1	11.024,76	12.777,36	14.497,03
		249	12 Hs Diu Seg/Sex	04/03/2013	1	4.802,02	5.550,51	6.291,27
16	Ciretran de Nova Mutum	481	12 Hs Not Seg/Sex 24hs SDF	04/03/2013	1	8.305,96	9.216,50	10.953,42
17	Ciretran de Barra do Bugres	730	24 Hs Ininterruptas	04/03/2013	1	11.024,76	12.777,36	14.497,03
18	Ciretran de Barra do Garças	730	24 Hs Ininterruptas	04/03/2013	1	11.024,76	12.777,36	14.497,03
19	Ciretran de Guiratinga	481	12 Hs Not Seg/Sex 24hs SDF	04/03/2013	1	8.305,96	9.216,50	10.953,42
20	Ciretran Vila Bela da Sant.	249	12 Hs Diu Seg/Sex	04/03/2013	1	4.802,02	5.550,51	6.291,27
21	Ciretran de Vila Rica	730	24 Hs Ininterruptas	04/03/2013	1	11.024,76	12.777,36	14.497,03
22	Ciretran de Cáceres	730	24 Hs Ininterruptas	04/03/2013	1	11.024,76	12.777,36	14.497,03
23	Ciretran de Tangará da Serra	730	24 Hs Ininterruptas	04/03/2013	1	11.024,76	12.777,36	14.497,03
24	Ciretran de Campo Novo	730	24 Hs Ininterruptas	04/03/2013	1	11.024,76	12.777,36	14.497,03
25	Ciretran de Juína	481	12 Hs Not Seg/Sex 24hs SDF	04/03/2013	1	8.305,96	9.216,50	10.953,42
26	Ciretran Alto Garças	481	12 Hs Diu Seg/Sex 24hs SDF	04/03/2013	1	7.794,37	9.024,73	10.235,96
27	Ciretran Colider	481	12 Hs Diu Seg/Sex 24hs SDF	04/03/2013	1	7.794,37	9.024,73	10.235,96
28	Ciretran Primavera do Leste	481	12 Hs Diu Seg/Sex 24hs SDF	22/03/2013	1	7.794,37	9.024,73	10.235,96
29	Ciretran Pontes e Lacerda	481	12 Hs Diu Seg/Sex 24hs SDF	04/03/2013	1	7.794,37	9.024,73	10.235,96
30	Ciretran Nova Xavantina	481	12 Hs Not Seg/Sex 24hs SDF	06/03/2013	1	8.305,96	9.216,50	10.953,42
31	Ciretran Agua Boa	481	12 Hs Diu Seg/Sex 24hs SDF	13/03/2013	1	7.794,37	9.024,73	10.235,96
32	Ciretran Arapuanópolis	481	12 Hs Diu Seg/Sex 24hs SDF	15/03/2013	1	7.794,37	9.024,73	10.235,96
33	Agência VIP Tangará da Serra	481	12 Hs Diu Seg/Sex 24hs SDF	15/03/2013	1	7.794,37	9.024,73	10.235,96
34	Detran Guarantã do Norte	730	24 Hs Ininterruptas	24/09/2013	1	11.024,76	12.777,36	14.497,03
35	Detran Nortelândia	730	24 Hs Ininterruptas	21/06/2013	1	11.024,76	12.777,36	14.497,03
36	Detran Lucas do Rio Verde	481	12 Hs Not Seg/Sex 24hs SDF	09/09/2013	1	8.305,96	9.216,50	10.953,42
37	Detran Alta Floresta	730	24 Hs Ininterruptas	21/05/2013	1	11.024,76	12.777,36	14.497,03
38	Agência Porto dos Gauchos	481	12 Hs Diu Seg/Sex 24hs SDF	15/03/2013	1	7.794,37	9.024,73	10.235,96
Total de Postos		26.031			50	418.733,33	482.553,27	550.359,57

DETRAN-MT
Pag. 342
Rub.

DETRAN/MT
Fl. 40
Rub.

DOC. 6

DETRAN/MT
Pág. 543
Ass. <i>e</i>
CONT. <i>e</i>

DETRAN/MT
Fl. 41
Rub. <i>e</i>

Resultados da Consulta da Empresa

Dados da Empresa

Nome Empresarial: INTEGRAL SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ Raiz: 33.719.626

Atividade preponderante (Subclasse da CNAE): ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA (80.11-1/01)

Endereço: RD - Quadra Com - Lotes 11,12,60,61 E 62 Distrito Indu - Cuiaba - Mato Grosso

CEP: 78098-300

Início da Atividade: 15/01/1990

Informações Relativas às Extrações

Ano de Vigência: 2014

Período-base utilizado para o cálculo: 01/01/2011 à 31/12/2012

Data de extração dos dados da arrecadação: 30/04/2013

Origem: Cadastro Nacional de Informações Sociais-CNIS

Data de extração dos dados de benefício: 03/07/2013

Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da Expectativa de Vida: 25/07/2013

Ano de Referência: 2011

Fonte: IBGE

Número GFIP (Atividade Preponderante): PgRH1Y5ld0n0000

Competência da GFIP: 13/2012

CNPJ GFIP: 33.719.626/0001-01

Dados que compuseram o cálculo do FAP conforme Resolução CNPS Nº 1.316/2010

Registros de acidentes do trabalho:	9	Auxílio-doença por acidente do trabalho - B91:	11
Nexo Técnico Previdenciário sem CAT vinculada:	5	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho - B92:	0
Massa Salarial:	15.035.114,21	Pensão por morte por acidente do trabalho - B93:	0
Número Médio de Vínculos:	547,7500	Auxílio-acidente por acidente do trabalho - B94:	0
Total de empresas na subclasse CNAE:	1.625	Valor Total de Benefícios Pagos:	28.022,17

Indicadores da Empresa

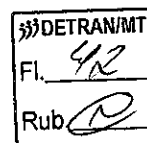
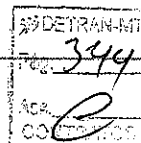
Índice de Frequência:	25,5591	Número de Ordem de Frequência:	1.060,9839	Percentil de Ordem de Frequência:	65,2699
Índice de Gravidade:	2,0082	Número de Ordem de Gravidade:	1.136,5784	Percentil de Ordem de Gravidade:	69,9248
Índice de Custo:	1,8638	Número de Ordem de Custo:	868,9162	Percentil de Ordem de Custo:	53,4431
Taxa Média de Rotatividade:	33,1341%			Índice Composto:	1,3164

FAP

FAP Original: 1,2373

Data do cálculo: 30/09/2013

$$RAT (3\%) \times FAP (1,2373) = 3,71\%$$



DOC. 7

DETRAN/MT
Pág. 345
Ass. 
COORDENADOR

DETRAN/MT
Fl. 43
Rub. 

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

Nº ARQUIVO: DzVzstTue3Ec0000-8

INSCRIÇÃO: 33.719.626/0001-01

FAP: 1,24 RAT AJUSTADO: 3,72

INSCRIÇÃO:

Nº CONTRÔLE: HT3mdJa4kd50000-7

SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0

INSCRIÇÃO:

EMPRESA: INTEGRAL SEG VIG PATRIMONIAL LTDA

COMP: 05/2014 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA D QUADRA COMERCIAL

UF: MT

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CNAE PREPONDERANTE: 8011101

CIDADE: CUIABA

CEP: 78098-300 TELEFONE: 0065-39288428 CNAE: 8011101

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURADOC

Empregados/Avulsos

104.197,44

0,00

0,00

0,00

104.197,44

Contribuintes Individuais

220,00

0,00

0,00

0,00

220,00

EMPRESA

Empregados/Avulsos

229.632,50

0,00

0,00

0,00

229.632,50

Contribuintes Individuais

400,00

0,00

0,00

0,00

400,00

RAT

42.711,23

0,00

0,00

0,00

42.711,23

RAT - Agentes Nocivos

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Valores Pagos a Cooperativas

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Adicional Cooperativas

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Comercialização Produção

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Evento Desportivo/Patrocinio

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

(-) Retenção Lei 9.711/98

193.792,83

0,00

0,00

0,00

193.792,83

(-) Sal. Família/Sal. Maternidade

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

(-) Compensação

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL

183.368,34

0,00

0,00

0,00

183.368,34

OUTRAS ENTIDADES

66.593,07

0,00

0,00

0,00

66.593,07

RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES

66.593,07

0,00

0,00

0,00

66.593,07

TOTAL A RECOLHER

249.961,41

0,00

0,00

0,00

249.961,41

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 5.830/80.

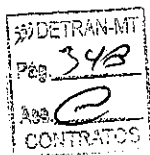
O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 02/06/2014
HORA: 16:32:08
PÁG : 0111/0329

858700008155 616801801405 607569180835 371962600014
858700000006 081601801403 607569180037 371962600014

DETTRAN/MT
Fl. 45
Rub. 2



DATA: 02/06/2014
HORA: 16:32:08
PÁG : 0112/0329

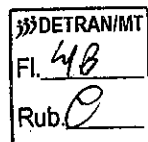
RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700008155 616801801405 607569180835 371962600014
858700000006 081601801403 607569180037 371962600014

EMPRESA: INTEGRAL SEG VIG PATRIMONIAL LTDA
INSCRIÇÃO: 33.719.626/0001-01
FAP: 1.24 RAT AJUSTADO: 3.72
RAT: 3.0
OUTRAS ENT: 0115
SIMPLES: 1
FPAS: 515
COD REC: 150
COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT
INSCRIÇÃO: 03.829.702/0001-70

NOME TRABALHADOR	REM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL	PREV SOC	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO - CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO
REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL	PREV SOC	PREV SOCIAL						JEM

CARLOS ALVES DE ASSUNCAO	124.16291.98-1	06/03/2013	01	05173
1.945,72	0,00	175,11		0,00
CARLOS EDUARDO JESUS DE SOUZA	127.16180.40-9	06/03/2013	01	05173
1.641,16	0,00	147,70		0,00
CARLOS FELICIANO DE OLIVEIRA	170.22456.48-6	01/03/2012	01	05173
1.339,52	0,00	120,55		0,00
CARMELITO DA SILVA CAMPOS	128.26353.38-3	16/08/2012	01	05173
1.641,16	0,00	147,70		0,00
CICERO ALVES FERREIRA	123.89359.70-3	04/03/2013	01	05173
1.873,67	0,00	168,63		0,00
CILEIDE NUNES DA SILVA	130.53671.40-8	21/06/2013	01	05173
1.339,52	0,00	120,55		0,00
CLAUDIO BORRALHO BELTRAN	163.87862.03-6	07/03/2013	01	05173
1.339,52	0,00	120,55		0,00
CLAYSON JOSE NASCIMENTO DE SOUZA	190.22368.27-0	04/03/2013	01	05173
1.339,52	0,00	120,55		0,00
CLEBER SOARES PEREIRA	203.63805.63-4	01/02/2014	01	05173
1.339,52	0,00	120,55		0,00
CLEITON DA MATA SILVA	162.08032.25-4	03/06/2011	01	05173
1.791,98	0,00	161,27		0,00
CLEITON FERREIRA DA SILVA	163.95096.65-7	16/03/2013	01	05173
1.817,73	0,00	163,59		0,00
CRISTIANE MIRANDA DAS CHAGAS	201.08873.02-6	15/08/2011	01	05173
1.292,39	0,00	103,39		0,00
CRISTIANE NASCIMENTO DE LIMA	164.39773.52-7	01/12/2013	01	05173
1.339,52	0,00	120,55		0,00
DANILO SANTOS DE ANDRADE	130.47447.40-2	06/03/2013	01	05173
1.641,16	0,00	147,70		0,00
DANILO WILLIAN ALVES DOS SANTOS	161.05571.06-3	21/06/2013	01	05173
1.572,04	0,00	141,48		0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 02/06/2014
HORA: 16:32:08
PÁG: 0114/0329

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8587000008155 616801801405 607569180835 371962600014
8587000000006 081601801403 607569180037 371962600014

EMPRESA: INTEGRAL SEG VIG PATRIMONIAL LTDA INSCRIÇÃO: 33.719.626/0001-01
COMP: 05/2014 COD REC:150 COD GPS:2100 EPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 FAP: 1.24 RAT AJUSTADO: 3.72
TOMADOR/OBRA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT INSCRIÇÃO: 03.829.702/0001-70

RECEBEM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO
RECEBEM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	JAM
FERNANDO PEREIRA LEITE	1.339,52	0,00	129.97577.40-5	04/03/2013	01			107,16	05173
FRANCISCO DEJARI GOMES DE ARAUJO	1.649,95	0,00	124.65772.79-3	13/03/2004	01			132,00	05173
GENILDO ALVES DE SOUZA	1.598,22	0,00	127.31390.65-3	07/12/2011	01			127,85	05173
GENIVALDO JOSE DA SILVA	1.873,67	0,00	121.99656.93-6	16/08/2013	01			149,90	05173
GIVANILDO RIBEIRO DOS SANTOS	1.339,52	0,00	126.27580.40-1	12/08/2013	01			107,17	05173
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FONTES	1.641,16	0,00	130.55308.40-8	04/03/2013	01			131,29	05173
ILDJANIO DE MORAIS ESTARUTE	1.892,51	0,00	128.53329.40-4	17/10/2012	01			151,40	05173
ITAMAR DA SILVA PEREIRA	1.958,50	0,00	129.34620.40-0	24/09/2013	01			156,68	05173
JEAN CACIO FONSECA DA SILVA	1.802,24	0,00	125.28784.59-9	25/04/2005	01			144,18	05173
JEAN RICARDO GOMES DA SILVA	1.798,87	0,00	129.33547.40-8	04/03/2013	01			143,90	05173
JEANN CARLOS PEREIRA FEITOSA	1.898,59	0,00	209.26844.19-3	04/05/2005	01			151,88	05173
JEFFERSON BRUN MONTEIRO	1.339,52	0,00	131.06840.40-3	01/12/2011	01			107,16	05173
JEISSON LINO DA HORA	1.480,92	0,00	126.97157.40-0	04/03/2013	01			118,47	05173
JERFSON PROFETA SANTOS	2.123,98	0,00	130.52199.40-3	04/03/2013	01			169,91	05173
JHONATAN FERREIRA DA SILVA	1.339,52	0,00	162.20808.17-8	04/03/2013	01			107,16	05173

DATA: 02/06/2014
HORA: 16:32:08
PÁG: 0115/0329

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

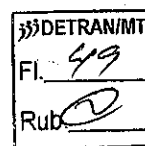
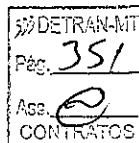
MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8587000008155 616801801405 607569180835 371962600014
8587000000006 081601801403 607569180037 371962600014

EMPRESA: INTEGRAL SEG VIG PATRIMONIAL LTDA
COMP: 05/2014 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 33.719.626/0001-01
TOMADOR/OBRA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT
FAP: 1.24 RAT AJUSTADO: 3.72
INSCRIÇÃO: 03.829.702/0001-70

NOME TRABALHADOR	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13º SAL	BASE CÁL PREV SOCIAL	BASE CÁL PREV SOC						DEPÓSITO	JAM
JOAO JOSE DOS SANTOS 2.043,01	0,00	120.59693.01-4	0,00	23/08/2007	01			163,45	05173
JOEL GONCALVES VIEIRA 1.787,98	0,00	190.20187.01-8	0,00	07/04/2013	01			143,03	05173
JOELSON FONSECA DA SILVA 1.572,04	0,00	209.45377.97-9	0,00	01/12/2013	01			125,76	05173
JOSE AMILTON DO NASCIMENTO 1.641,16	0,00	123.27035.44-0	0,00	15/12/2012	01			131,30	05173
JOSE APARECIDO RIBEIRO 2.187,44	0,00	125.16924.09-9	0,00	04/03/2013	01			175,00	05173
JOSE DIONIZIO SOARES DA SILVA FILHO 1.572,04	0,00	127.84215.48-4	0,00	10/10/2013	01			125,76	05173
JOSE HOMERO CAETANO LEAL 2.187,44	0,00	129.20016.40-9	0,00	11/03/2013	01			174,99	05173
JOSE LAEDSON DA SILVA LIMA 1.572,04	0,00	129.61851.38-8	0,00	04/03/2013	01			125,76	05173
JOSE MARIA DA SILVA 1.873,67	0,00	129.02335.40-9	0,00	04/03/2013	01			149,89	05173
JOSE ROBERTO DO CARMO SANTOS 2.002,90	0,00	126.71889.40-4	0,00	24/09/2013	01			160,23	05173
JOSE ROBERTO VASCONCELOS DE SOUZA 1.710,08	0,00	124.78306.58-3	0,00	20/08/2013	01			136,81	05173
JOSE SERGIO DA SILVA GOMES 1.339,52	0,00	209.28465.78-5	0,00	04/03/2013	01			107,16	05173
JOSIANA MONTANA SANDOVAL 1.339,52	0,00	127.71501.40-8	0,00	14/10/2008	01			107,16	05173
JOSILDA FERREIRA RODRIGUES 1.339,52	0,00	162.72609.62-1	0,00	04/03/2013	01			107,16	05173
JULIANA ASSIS DE OLIVEIRA 1.339,52	0,00	127.89144.38-0	0,00	14/11/2007	01			107,16	05173





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (14/01/2014)
MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
DATA: 02/06/2014
HORA: 16:32:08
PÁG: 0116/0329

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700008155 616801801405 607569180835 371962600014
858700000006 081601801403 607569180037 371962600014

EMPRESA: INTEGRAL SEG VIG PATRIMONIAL LTDA				INSCRIÇÃO: 33.719.626/0001-01			
COMP: 05/2014 COD REC: 150 COD GPS: 2100				FAP: 1.24 RAT AJUSTADO: 3.72			
TOMADOR/OBRA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT				INSCRIÇÃO: 03.829.702/0001-70			
REX SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO
		BASE CÁL PREV SOCIAL					JM DEPÓSITO
JULIERME MOREIRA DE OLIVEIRA	2.011,71	0,00	127.17787.40-4	04/03/2013	01		05173
JUNIOR ALMEIDA BRONNER	1.863,39	0,00	128.05293.40-3	01/05/2013	01		160,93
JUSCELIO MARTINS DE SOUZA	1.628,59	0,00	204.00863.97-3	21/06/2013	01		149,07
KAYON MARQUES ANTUNES	1.787,98	0,00	131.39283.40-6	21/03/2013	01		130,28
KENEDY CAMPOS CARDOSO	1.641,16	0,00	204.19191.24-5	07/03/2013	01		143,03
LAERTE RAMOS JARA	1.339,52	0,00	190.21359.86-6	25/03/2013	01		131,29
LEANDRO GOMES DE MOURA	1.339,52	0,00	163.89466.32-4	03/02/2014	01		107,16
LEANDRO JOSE DA SILVA	1.641,16	0,00	164.32339.57-0	15/07/2013	01		107,16
LEANDRO MARINHO XAVIER	1.572,04	0,00	131.50100.40-1	09/07/2012	01		131,29
LEANDRO MARTINS VIANA	1.572,04	0,00	164.47684.20-1	04/03/2013	01		125,76
LUCIANO GOMES DA SILVA	1.572,04	0,00	131.00774.40-9	05/03/2013	01		125,76
LUCIANO VIEIRA DE AZEVEDO	1.330,10	0,00	125.38837.24-5	18/09/2006	01		125,76
LUIZ HENRIQUE DE SENA FILHO	1.641,16	0,00	125.17662.93-4	25/03/2013	01		106,41
LUIZ MAURO DA SILVA	1.460,17	0,00	125.16921.67-7	01/02/2013	01		131,30
LUIZ RODRIGUES DA SILVA	1.791,98	0,00	130.38439.40-0	01/02/2013	01		116,82
							143,35

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GEIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

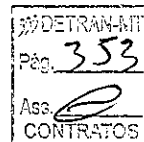
MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 02/06/2014
HORA: 16:32:08
PÁG: 0117/0329

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8587000008155 616801801405 607569180835 371962600014
8587000000006 081601801403 607569180037 371962600014

EMPRESA: INTEGRAL SEG VIG PATRIMONIAL LTDA				INSCRIÇÃO: 33.719.626/0001-01				CBO	
COMP: 05/2014 COD REC: 150 COD GPS: 2100				FAP: 1.24 RAT AJUSTADO: 3.72				JAM	
TOMADOR/OBRA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT				INSCRIÇÃO: 03.829.702/0001-70					
NOME TRABALHADOR				DATA/COD MOVIMENTAÇÃO					
REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAI	OCOR	DATA	DEPÓSITO
BASE CÁL PREV SOCIAL									
LUSIMA RIBEIRO LEITE 1.572,04	0,00	121.09820.10-3	0,00	09/03/2013	01				05173 0,00
MANOEL EVANGELISTA SINHORINHO 1.901,32	0,00	108.82805.81-6	0,00	02/01/2002	01				05173 0,00
MANOEL NATALINO PAES CORREA 1.339,52	0,00	129.01686.40-2	0,00	13/12/2011	01				05173 0,00
MARCELO DOS SANTOS VASCONCELOS 1.610,99	0,00	127.31456.40-1	0,00	15/12/2006	01				05173 0,00
MARCELO NEVES DE SOUZA 1.873,67	0,00	200.90444.90-0	0,00	15/09/2011	01				05173 0,00
MARCELO PEREIRA QUEIROZ 1.986,15	0,00	182.21122.98-5	0,00	04/03/2013	01				05173 0,00
MARCIO REIS DA SILVA 1.863,39	0,00	128.71920.40-2	0,00	01/04/2013	01				05173 0,00
MARCOS AMARCO DA SILVA 1.339,52	0,00	131.22484.40-3	0,00	01/09/2011	01				05173 0,00
MARCOS ROBERTO FERNANDES 2.011,71	0,00	125.75774.40-2	0,00	04/03/2013	01				05173 0,00
MARIO AUGUSTO SOUZA VIEIRA 2.005,62	0,00	164.00639.92-7	0,00	04/03/2013	01				05173 0,00
MOISES SOUSA MELO 1.572,04	0,00	129.32702.42-6	0,00	21/05/2013	01				05173 0,00
NAWILLIANS MARLON MENDES 1.339,52	0,00	190.42586.68-3	0,00	04/03/2013	01				05173 0,00
NELSON RODRIGUES DA SILVA 1.641,16	0,00	121.85614.55-1	0,00	09/07/2013	01				05173 0,00
NILTON FERREIRA DE SOUZA 1.641,16	0,00	122.01428.57-5	0,00	04/03/2013	01				05173 0,00
OLIEL APARECIDO SANTOS DA SILVA 1.572,04	0,00	165.89635.38-3	0,00	02/05/2011	01				05173 0,00





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 02/06/2014
HORA: 16:32:08
PÁG: 0118/0329

RELATÓRIO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8587000008155 616801801405 607569180835 371962600014
8587000000006 081601801403 607569180037 371962600014

EMPRESA: INTEGRAL SEG VIG PATRIMONIAL LTDA INSCRIÇÃO: 33.719.626/0001-01
COMP: 05/2014 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 FAP: 1.24 RAT AJUSTADO: 3.72
TOMADOR/OBRA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT INSCRIÇÃO: 03.829.702/0301-70

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	REM SEM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CEO
REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	REM SEM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CEO
OSANIA DE CACIA CECILIO	2.076,77	2.076,77	131.13191.40-7	0,00	01/08/2011	01	01	186,90	05/73	166,14	05/73
PAULO ELIAS JUNIOR	2.024,49	2.024,49	124.08142.39-5	0,00	04/03/2013	01	01	182,20	05/73	161,96	05/73
PAULO PEDROSA MENDANHA	1.629,84	1.629,84	129.64676.40-4	0,00	15/03/2013	01	01	146,68	05/73	130,38	05/73
PAULO VIEIRA DE ALENIDA JUNIOR	1.873,67	1.873,67	130.47090.40-7	0,00	04/03/2013	01	01	168,63	05/73	149,89	05/73
RAFAEL APARECIDO CRUZ DE PAULA	1.641,16	1.641,16	190.18656.87-1	0,00	04/03/2013	01	01	147,70	05/73	131,29	05/73
RAIMUNDO NONATO BARBOSA DA SILVA	1.641,16	1.641,16	126.56801.48-8	0,00	04/03/2013	01	01	147,70	05/73	131,29	05/73
REGIVARCIO APARECIDO DA SILVA	1.898,59	1.898,59	129.80315.40-2	0,00	17/07/2013	01	01	170,87	05/73	151,88	05/73
REGINA FRANCA DA SILVA	1.339,52	1.339,52	129.05201.40-3	0,00	04/10/2010	01	01	120,55	05/73	107,16	05/73
REGINALDO CASSIANO DOS SANTOS	1.572,04	1.572,04	126.31925.01-9	0,00	01/09/2013	01	01	141,48	05/73	125,77	05/73
REGINALDO MOURA DO NASCIMENTO	1.787,98	1.787,98	131.91208.40-1	0,00	01/04/2013	01	01	160,91	05/73	143,03	05/73
RENER COSTA DE PAULA	2.149,73	2.149,73	128.52056.40-4	0,00	07/03/2013	01	01	193,47	05/73	171,97	05/73
RENILSON ROCHA PINTO	1.641,16	1.641,16	128.02375.65-4	0,00	04/03/2013	01	01	147,70	05/73	131,29	05/73
RINALDO ALVES DA SILVA	1.572,04	1.572,04	127.40640.89-9	0,00	04/03/2013	01	01	141,48	05/73	125,76	05/73
ROBERTO JOSE AGOSTINHO	1.873,67	1.873,67	165.74500.80-0	0,00	17/03/2014	01	01	168,63	05/73	149,89	05/73
RODE MARIA DA SILVA ROCHA	1.782,55	1.782,55	209.45961.75-2	0,00	04/03/2013	01	01	160,42	05/73	142,60	05/73



DATA: 02/06/2014
HORA: 16:32:08
PÁG : 0119/0329

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFI?
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

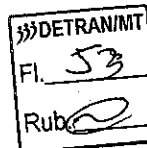
8858700008155 616801801405 607569180835 371962600014
8858700000006 081601801403 607569180037 371962600014

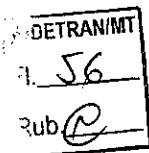
EMPRESA: INTEGRAL SEG VIG PATRIMONIAL LTDA
 COMP: 05/2014 COD REC: 150 COD GPS: 2100
 TONVADOR/OBRA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT

INSCRIÇÃO:	33.719.626/0001-01
FAP:	1.24
RAT:	3.0
OUTRAS ENT:	0115
FPAS:	515
SIMPLES:	1
INSCRIÇÃO:	03.829.702/0001-70

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO
REM SEM 13° SAL	BASE CÁL 13°SAL	PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO
	BASE CÁL.	PREV SOCIAL			JAM
CEQ					

RODRIGO ADAMO GONES DA SILVA	132.08127.40-4	04/03/2013	01	05173
1.641,16	0,00	147,70		0,00
RODRIGO ALVES SILVERIO	125.85273.40-7	27/12/2011	01	05173
1.497,24	0,00	13,75		0,00
RONAN SEBASTIAO EZIDORIO DA SILVA	165.75538.37-2	05/02/2014	01	05173
1.480,92	0,00	133,28		0,00
RONNI GRAN SILVA SALES	210.58291.39-6	06/03/2013	01	05173
1.200,85	0,00	96,06		0,00
SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	206.65393.57-6	06/07/2013	01	05173
1.572,04	0,00	141,48		0,00
SEBASTIAO MARCOS LEMOS SANTOS	190.40351.58-1	16/04/2013	01	05173
1.873,67	0,00	168,63		0,00
SELMA BENEDITA DA GUIA ALMEIDA	165.48094.43-4	03/05/2013	01	05173
1.339,52	0,00	120,55		0,00
SERGIO MARCIO DUARTE DA SILVA	190.04603.91-6	07/03/2013	01	05173
1.339,52	0,00	120,55		0,00
SERGIO ROBERTO DA SILVA	125.43677.67-5	28/01/2005	01	05173
1.572,04	0,00	141,48		0,00
SILVAN DA CRUZ	123.76080.43-8	04/03/2013	01	05173
1.873,67	0,00	168,63		0,00
SILVIO IRINEU MIRANDA	203.35458.75-5	04/03/2013	01	05173
1.873,67	0,00	168,63		0,00
SIMONE CARLA RODRIGUES OLIVEIRA	165.45257.02-2	15/04/2014	01	05173
1.339,52	0,00	120,55		0,00
TADEU FREIRE DOS SANTOS	122.79958.15-7	03/08/2013	01	05173
2.404,23	0,00	264,46		0,00
TIAGO SANTOS DE MORAES	165.43232.23-5	02/10/2013	01	05173
1.641,16	0,00	147,70		0,00
UEVERTON VIEIRA DA SILVA	190.37754.54-9	04/03/2013	01	05173
1.641,16	0,00	147,70		0,00





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (14/01/2014) MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
DATA: 02/06/2014
HORA: 16:32:08
PÁG: 0122/0329

RELATÓRIO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO A PREVIDÊNCIA
858700000000 081601801403 607569180335 371962600014
858700000000 081601801403 607569180037 371962600014



EMPRESA: INTEGRAL SEG VIG PATRIMONIAL LTDA
COMP: 05/2014 COD REC:150 COD GPS:2100
TOMADOR/OBRA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT N° DE CONTROLE: OCHLVAKSYN0000-1
LOGRADOURO: RUA D QUADRA COMERCIAL
CIDADE: CUIABA

UF: MT CEP: 78098-300 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CNAE PREPONDERANTE: 8011101 CNAE: 8011101

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	149	247.254,25	0,00	250.405,75	1.497,66
TOTAIS:	149	247.254,25	0,00	250.405,75	1.497,66

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 02/06/2014
HORA: 16:32:08
PÁG: 0123/0329

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: INTEGRAL SEG VIG PATRIMONIAL LTDA
COMP: 05/2014 COD REC: 150 COD GPS: 2100 EPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0
TOMADOR/OBRA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT N° DE CONTROLE: OCHTVAKSYN0000-1
LOGRADOURO: RUA D QUADRA COMERCIAL UF: MT CEP: 78098-300 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CNAE PREPONDERANTE: 8011101
CIDADE: CUIABÁ TELEFONE: 0065 3928 8428 CNAE: 8011101

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 97.196.43 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 22.834.56
SALÁRIO FAMÍLIA: 0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0.00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0.00 20 ANOS: 0.00
QUANTIDADE: 0 25 ANOS: 0.00
QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	3	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0



DOC. 8

DETTRAN-MT
Pág. 360
Ass. C
CONTRATOS

DETTRAN/MT
Fl. 53
Rub. C

DADOS DO(A) SEGURADO(A)/ESTIPULANTE

Nome do(a) Segurado(a)/Estipulante

CPF/CNPJ

INTEGRAL SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL L
033.719.626/0001-01

Endereço

RUA D QUADRA COM - LOTES 11,12,60,61 E 62 , SN

Bairro

CEP

E-mail

DT INDUSTRIAL
78098-300

Cidade

UF

Telefone/Fax

CUIABA
MT
0-XX- -/0-XX- -
DADOS DA APOLICE

Apólice

Endosso

Nº do Contrato

93-54-002.036
82020489 / 1

Vigência do Seguro

Das 24:00hs de 01/12/2013 às 24:00hs de 01/12/2014
DADOS DO SEGURO

Agrup.

Nome

001
INTEGRAL SEG E VIGILANCIA PATRIMONIAL LT

Endereço

RUA D QUADRA COM - LOTES 11,12,60,61 E 62 , SN

CEP

78098-300

Cidade

UF

Renova Apólice Nº

Seguradora

CUIABA
MT
COBERTURAS

Coberturas Contratadas

AUXILIO FUNERAL
MORTE
INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE
OBSERVAÇÕES
TRATA-SE DE RENOVAÇÃO DA APOLICE 9354001518, EMITIDA EM 01/12/2012, CONFORME EXIGÊNCIAS DA SUSEP.
1. GRUPO SEGURÁVEL

Serão considerados "seguráveis", todos os funcionários que apresentem vínculo concreto e efetivo com o Estipulante, que encontrem-se em plena atividade profissional e em perfeitas condições de saúde e que também tenham até 77 (setenta e sete) anos completos.

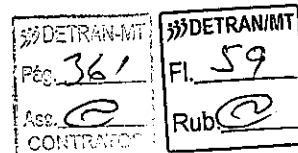
Após a 2a. fatura deste plano de seguro, o limite de idade para novas inclusões será de 65 (sessenta e cinco) anos completos.

A aceitação do segurado na apólice estará sujeita a análise técnica da Seguradora.

A Liberty Seguros disporá de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento do cartão proposta, para proceder com a análise do risco proposto.

1.1. Afastados

Os segurados afastados poderão ser inclusos no seguro desde que seja apresentada uma relação, constando nome do segurado, data do afastamento, capital e/ou salário e o motivo detalhado por estar afastado da empresa, reservando-se nestes casos à Seguradora o direito de aceitação ou não destes na apólice.

1.2.1. Não poderão ser inclusos na apólice, os seguráveis que tenham recebido qualquer indenização referente à Invalidez por Doença.
2. COBERTURAS DO SEGURO




**Liberty
Seguros**

Liberty Vida AC Pessoais Convencional

Apólice

Morte por Qualquer Causa – (M.Q.C.)

Em caso de falecimento do segurado, qualquer que seja a causa, a Seguradora indenizará, aos beneficiários designados e na proporção estabelecida, o capital segurado por morte.

Invalidez Permanente Total ou Parcial Por Acidente – (I.P.A.)

Garante o pagamento ao próprio Segurado, de uma indenização proporcional à perda ou redução funcional de um membro ou órgão, sofrida em consequência de acidente coberto, sendo o valor correspondente de até 200% do capital básico.

Auxílio Funeral Titular

Em caso de morte do segurado titular, será concedido a título de auxílio funeral, o reembolso com as despesas realizadas com o funeral até o valor de R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).

3. INCLUSÃO E MANUTENÇÃO DE SEGURADOS

A Implantação e movimentação do grupo segurado se dará através de arquivo eletrônico, contendo o Nome Completo, Data de Nascimento, Número de Matrícula, CPF, RG e Sexo.

As inclusões, exclusões ou alterações de segurados deverão respeitar o prazo de faturamento escolhido pelo Estipulante na respectiva Proposta de Seguro.

Caso as movimentações não sejam entregues no prazo estabelecido, o faturamento será confeccionado com base nas mesmas condições da fatura anterior.

4. CAPITAL SEGURADO

Uniforme para todos os segurados no valor de R\$ 30.198,49 (trinta mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos) conforme reajuste previsto pelo IPCA.

CARTÃO PROPOSTA.

Fica dispensado o envio de cartões proposta para inclusão de segurados com capital até R\$ 30.198,49 e 60 anos.

5. TAXAÇÃO DO SEGURO

A taxa média do presente seguro, abrangendo todas as garantias do plano, é de 0,0186%. Esta será aplicada sobre a cobertura básica do segurado titular.

6. REAJUSTE DE PRÊMIOS

A Seguradora efetuará semestralmente apuração do índice de sinistralidade apresentado na apólice ora contratada. Caso o Índice de Sinistralidade apurado for superior a 55% (cinquenta e cinco por cento), haverá ajuste nas taxas mensais, sendo estes aplicados automaticamente na apólice, a partir do mês subsequente ao da apuração.

7. ESTIMATIVA DE FATURAMENTO

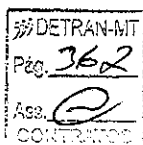
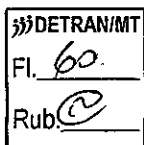
De acordo com a Taxa Comercial contratada acima, a estimativa de faturamento mensal será de R\$ 2.890,96 (dois mil, oitocentos e noventa reais e noventa e seis centavos).

8. INÍCIO DO SEGURO

Para a implantação do seguro nas condições propostas, será exigido um mínimo de 583 (quinhentos e oitenta e três) vidas seguradas, de conformidade com a relação de vidas, enviada à Seguradora para confecção desta proposta.

9. BENEFICIÁRIOS DO SEGURO

Os beneficiários do seguro, serão os constantes no cartão proposta individual em poder da Seguradora. Na falta deste, a indenização será paga de conformidade com o novo Código Civil.



10. INDENIZAÇÃO/PAGAMENTO DE SINISTROS

Ocorrendo algum dos eventos cobertos, a Seguradora indenizará o beneficiário do seguro após a entrega do aviso de sinistro, certidões e atestados que caracterizem o acontecimento e o direito à indenização.

11. VIGÊNCIA DA APÓLICE

O prazo de vigência da apólice será de um ano, renovável automaticamente caso não haja expressa desistência do Estipulante ou Seguradora até 60 dias antes do final de cada prazo.

12. CUSTEIO DO SEGURO

Não Contributário: O seguro será pago 100 % pela Empresa.

Por estarem de pleno acordo em todos os termos, as partes assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor.

EMISSAO SEM MOVIMENTO DE PREMIO
DADOS DO CORRETOR

Corretor				CPF/CNPJ
TOPSEGURO CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP				015.090.957/0000-43
Cód SUSEP	Cód Liberty	Estab.	% PART.	Telefone
1020046642	99029295	0001	100.00%	0-XX-65 3052-2222

DADOS DA FILIAL

Filial	CNPJ	SAC (reclamações e cancelamento)
CUIABA	061.550.141/0131-50	0800-726-1981
Endereço	Bairro	CEP
AV SENADOR FILLINTO MULLER, 881	QUILOMBO	78043-435
Cidade	UF	Central de Atendimento
CUIABA	MT	4004-5423 Capitais e Reg. Metrop. 0800-709-5423 Demais Regiões

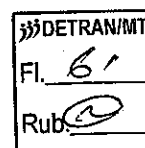
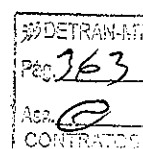
LEMBRE-SE

Os termos que regem as coberturas contratadas aqui referidas e expressamente descritas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do Seguro, disponíveis no site www.libertyseguros.com.br. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nosso canal de comunicação com o Segurado(a): faleconosco@libertyseguros.com.br.

A Liberty também disponibiliza um canal de Ouvidoria, com Ouvidor externo e independente, que poderá ser utilizado para revisão de processos, caso o cliente não concorde com a decisão da Seguradora. O regulamento da Ouvidoria está disponível no site www.libertyseguros.com.br, onde é possível postar seu recurso. Se preferir, o recurso também poderá ser feito pelo e-mail ouvidoria@libertyseguros.com.br, pelo telefone 0800-740-3994, ou ainda por carta, para a Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 110 – 11º andar – São Paulo/SP – CEP 04571-020 – a/c Ouvidoria.

A Liberty Seguros emitiu este documento baseando-se na proposta apresentada pelo Segurado, e sua veracidade e correção é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações grafadas na presente apólice e, caso haja a necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação de dados, comunique este fato ao seu Corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, conforme o caso.

O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.





**Liberty
Seguros**

Liberty Vida AC Pessoais Convencional

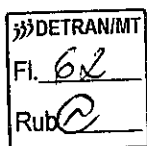
Apólice

Atestamos a validade do presente contrato e assinamos esta apólice na cidade de São Paulo/SP, em 14 de Janeiro de 2014.



Marcos Machini
Vice-Presidente Comercial

Liberty Seguros S/A - CNPJ 06.550.111/0001-72 - Cód. SUSEP: 518-5 - Proc. SUSEP: V0-10.00528699-96 APC 10.006507/01-20





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Identificação no extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

Dados da conta debitada:

Nome: **INTEGRAL SEG VIGIL PATR LTDA**
Agência: **1676** Conta: **07007 - 9**

Dados do pagamento:

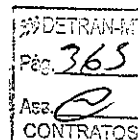
Nome do favorecido: **LIBERTY SEGUROS**
Código de barras: **00190 00009 01139 704009 01095 447189 1 60740000366507**
Valor do documento: **R\$ 3.665,07**
Valor de juros/multa: **R\$ 0,00**
Valor de desconto/abatimento: **R\$ 0,00**
Valor do pagamento: **R\$ 3.665,07**
Data de vencimento: **25/05/2014**
Informações fornecidas
pelo pagador:

Operação efetuada em 26/05/2014 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 199183885000096.

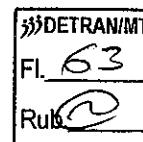
O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações
ele inseridas.

Autenticação:

7E41034FE692DD0E51358AAC72C58DEC4430DA4C



Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itaubr.com.br.
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67 600, CEP
03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).



DOC. 9

DETRAN-MT
Pág. 366
Ass. 
CONTRATOS

DETRAN-MT
Fl. 64
Rub. 

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES
UNIMED FÁCIL
COLETIVO EMPRESARIAL - ENFERMARIA
PLANO AMBULATORIAL/HOSPITALAR/OBSTÉTRICO
PROTOCOLO PROVISÓRIO ANS Nº 34.208-4
PROTOCOLO NO MINISTERIO DA SAÚDE Nº 457.976/08-3

I - QUALIFICAÇÃO DO CONTRATO

Nome do Plano: UNIMED FÁCIL ACOMODAÇÃO - ENFERMARIA Modalidade: Pré - Pagamento -FATURA	Nº de Registro na ANS: 457.976/08-3
---	-------------------------------------

II - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE

EMPRESA: INTEGRAL SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 33.719,626/0001-01

INSC:

ENDEREÇO: RUA D QUADRA COM O LOTE -11,12,60,61 e 62

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL

TELEFONE: (65) 3928-8444 / 9989-4655

E-MAIL: marcelo@integralseg.com

CIDADE-UF: CUIABA - MT

CEP: 78.098-300

REPRESENTANTE: WILMA DE CASTRO OLIVEIRA LEITE

CPF: 631.392.511-49

CARGO: PROCURADORA

REPRESENTANTE :

CPF:

CARGO:

CONTRATADA

EMPRESA: UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO: COOPERATIVA MÉDICA

REG. ANS Nº 34.208-4

CNPJ: 03.533.726/0001-88

INSCR. EST.:

ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço, n.º 2.713

BAIRRO: Centro Sul

CIDADE: Cuiabá - MT

CEP: 78.020-800

TELEFONE: (065) 3612-3100

SAC. 24 h: 0800 647-3008 P/SURDOS 0800 647-3110

REPRES: João Bosco de Almeida Duarte

CPF: 268.625.497-15

CARGO: Presidente

RG.: 395.1608 SSP/RJ

REPRES: Kátia Gomes Bezerra de Oliveira

CPF: 149.720.691-04

CARGO: Diretora de Mercado

RG.: 290.735 SSP/MT

ANS. Nº 34.208-4

DETRAN-MT
 Pág. 367
 Ass. 
 CONTRATOS

DETRAN/MT
 Fl. 65
 Rub. 

INTRODUÇÃO

As partes já designadas e qualificadas como CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem celebrar de forma bilateral o presente Contrato de adesão de Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, na forma dos artigos 458 a 461 do Código Civil, e artigo 54 da Lei 8.078/90, gerando direitos e obrigações para ambas as partes.

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. - Trata-se de contrato coletivo Empresarial de pessoas físicas com ou sem grupo familiar, vinculadas a uma pessoa jurídica compreendendo o Plano Ambulatorial, hospitalar com obstetrícia, tendo por objeto a prestação continuada de serviços ou cobertura de custos assistenciais de acordo com o Rol de Procedimentos previsto na Resolução Normativa/ANS 211/10 e suas atualizações e com cobertura para todas as doenças do CID - 10 - Código Internacional de Doenças, a preço pré-estabelecido, por prazo indeterminado, com finalidade de garantir, sem limite financeiro, assistência à saúde, conforme dispõe o inciso I do artigo 1º da Lei nº. 9.656/98, nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande.

CLÁUSULA II - DA NATUREZA DO CONTRATO

2.1.- As partes celebram de forma bilateral o presente Contrato de adesão de Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, na forma dos artigos 458 a 461 do Código Civil, e artigo 54 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), gerando direitos e obrigações para ambas as partes.

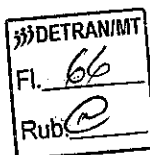
2.2.- O presente Contrato se caracteriza pela **CONTRATAÇÃO COLETIVA EMPRESARIAL DE PESSOAS FÍSICAS** com ou sem grupo familiar, vinculadas a uma **PESSOA JURÍDICA**, compreendendo o Plano **AMBULATORIAL, HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA**.

2.3.- O regime de contratação deste Plano deverá obedecer ao seguinte sistema:

- a) Plano de Contratação Coletiva Empresarial - entende-se como aquele que oferece cobertura da atenção prestada à população delimitada e vinculada à pessoa jurídica por relação empregatícia ou estatutária.
- b) **Representatividade** - os Clientes inscritos neste contrato, para fins legais, serão representados pela pessoa Jurídica **CONTRATANTE**, através de seus representantes descritos no contrato social ou na Ata de Eleição e Posse da entidade, e caberá a **CONTRATANTE** a responsabilidade de fornecer aos seus representados qualquer documentação contratual solicitada, além da divulgação de mudanças contratuais pactuadas entre as partes contratantes.

2.4. - Será de 30 o número mínimo de clientes exigidos para celebração e manutenção deste contrato.

2.5.- Somente poderão ser incluídos ou permanecer na condição de clientes no presente Contrato, as pessoas residentes nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande.



2.6.- No plano ou seguro assistência à saúde sob o regime de contratação coletiva empresarial, com número de participantes maior ou igual a 30 (trinta), não poderá haver cláusula de agravamento ou cobertura parcial temporária, nos casos de doenças ou lesões preexistentes, nos termos da Resolução específica, bem como não poderá ser considerada a exigência de cumprimento de prazos de carência.

2.7.- No plano ou seguro assistência à saúde sob o regime de contratação coletiva empresarial, com número de participantes menor que 30 (trinta), poderá haver cláusula de agravamento ou cobertura parcial temporária, nos casos de doenças ou lesões preexistentes, nos termos da Resolução específica e a exigência de cumprimento de prazos de carência.

CLÁUSULA III - DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PLANO DE SAÚDE

3.1.- O presente contrato possui área de abrangência geográfica Grupo de Municípios. Municípios: Cuiabá e Várzea Grande.

3.2. - Os serviços previstos neste Contrato deverão ser prestados pela Rede de Atendimento do Plano UNIMED FÁCIL, dentro dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, assim como, em casos de urgência e emergência.

Parágrafo único - As consultas médicas eletivas serão realizadas no CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS UNIMED FÁCIL, e conforme necessidade indicada pelo médico assistente, o paciente poderá ser encaminhado para atendimento clínico, cirúrgico ou ambulatorial nos demais prestadores indicados no Guia de Médicos Cooperados e Hospitais da Rede de Atendimento do Plano UNIMED FÁCIL. Para tais casos serão praticadas as participações indicadas na tabela do item 17.2 da Cláusula XVII.

CLÁUSULA IV - ACOMODAÇÃO

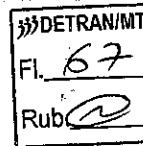
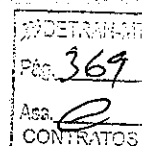
4.1. - Para utilização dos serviços hospitalares previstos neste contrato, será considerada a acomodação **COLETIVA, EM ENFERMARIA**.

4.2. - *Em caso de internação, o cliente poderá optar por acomodação superior ao seu plano de saúde, cabendo-lhe, porém, a responsabilidade de efetuar, através de livre e antecipada negociação, o pagamento das diferenças de preços nas diárias hospitalares e honorários médicos, diretamente aos hospitais e médicos envolvidos, sem que, neste caso, haja qualquer intervenção da CONTRATADA.*

4.3. - *Havendo indisponibilidade de leito hospitalar nos estabelecimentos próprios ou credenciados pelo plano, é garantido ao Cliente o acesso à acomodação, em nível superior, sem ônus adicional. (Artigo 33, da Lei nº. 9.656/98);*

4.4.- *A CONTRATADA admitirá que o cliente de um plano com acomodação enfermaria contrate outro plano com acomodação em apartamento, ficando o cliente, nos casos em que houver a necessidade de internação, cumprir carências de 180 dias para internação e 300 dias para parto, nesta nova modalidade.*

Durante o novo período de carência, as internações continuarão sendo permitidas na acomodação enfermaria, desde que o Cliente já tenha cumprido as respectivas carências.



CLÁUSULA V - CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E CADASTRAMENTO

5.1. Serão aceitos como Clientes para fins deste Contrato:

a) Como TITULAR:

Proprietário, diretor, sócio, funcionário/empregado, com vínculo que justifique sua vinculação à CONTRATANTE.

* **Vínculo Empregatício:** destinado a empregados/funcionários ativos da pessoa jurídica Contratante.

* **Vínculo Empregatício (Inativo):** destinado a empregados/funcionários de pessoa jurídica Contratante, que estejam aposentados ou foram demitidos sem justa causa.

b) Como DEPENDENTES DIRETOS DO TITULAR:

I. Cônjuge;

II. Companheiro(a) em união estável, sem concorrência do cônjuge;

III. Filhos solteiros até atingir a maioridade civil ou até 24 anos, se comprovada a matrícula em instituição de ensino regular, (condição válida apenas para 1 curso superior);

IV. Filho adotivo menor de 12 (doze) anos de idade, aproveitando a carência cumprida pelo adotante, conforme previsão do inciso VII, do artigo 12, da Lei 9.656/98);

V. Filho recém-nascido, natural ou adotivo do Consumidor, com isenção de carência, desde que inscrito em até 30 dias após o parto ou adoção. (Artigo 12, inciso III, Lei 9.656/98 c/c artigo 8º, da Resolução CONSU - Conselho de Saúde Suplementar nº. 02/98);

VI. Filhos inválidos de qualquer idade, ou incapacitados judicialmente.

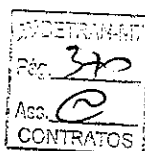
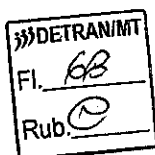
5.2. - É obrigação do Titular, na ocorrência de casamento dos filhos ou quando estes atingirem a idade de 25 anos; promover junto à CONTRATADA - via CONTRATANTE - as respectivas exclusões, até o limite máximo de 30 (trinta) dias antes do evento, caso o titular não informe a operadora, os filhos ao completarem 25 anos de idade serão excluídos automaticamente do plano.

5.3. Equiparam-se aos filhos:

5.3.1. Os enteados;

5.3.2. O menor que esteja sob guarda do titular por decisão judicial.

DO CADASTRAMENTO



5.4. - Para a inclusão de qualquer dependente, o titular deverá estar obrigatoriamente inscrito no plano e contribuir com a respectiva mensalidade.

5.5. - O cadastramento dos clientes será efetivado a pedido do CONTRATANTE, mediante solicitação através de documento apropriado, oferecido pela operadora - ficha de cadastro ou movimentação on-line, através de assinatura eletrônica - devidamente preenchido, acompanhado da documentação comprobatória de filiação e parentesco, e da Declaração de Saúde e Carta de Orientação ao Beneficiário (preenchimento conforme orientação da Operadora e Resolução Normativa/ANS 162/2007).

5.6. - As Solicitações de Cadastramento - inclusão, exclusão e alteração cadastral - deverão ser encaminhadas à CONTRATADA, de acordo com o Calendário de Movimentação - Anexo II, sendo que as exclusões ocorrerão no último dia do mês corrente e as inclusões e alterações, no primeiro dia do mês seguinte ao da apresentação da Ficha Cadastral, ou nas datas contratadas.

5.7. - A CONTRATADA emitirá anualmente o Calendário de Movimentação que será repassado à CONTRATANTE até o mês de dezembro de cada ano.

5.8. - A vigência do contrato de clientes incluídos dentro do prazo previsto no calendário de movimentação, será sempre no primeiro dia do mês subsequente ao de sua inclusão, ou conforme contratado, oportunidade em que passarão a vigorar todos os direitos e obrigações previstos neste contrato, inclusive prazos de carências.

5.9. - A utilização dos serviços previstos neste Contrato dependerá sempre da apresentação da Cédula de Identidade do cliente, acompanhada do Cartão Magnético Unimed.

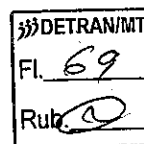
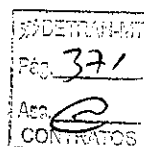
5.10. - Quando, por motivo de nascimento ou adoção de menor de 12 (doze) anos, ocorrer a inclusão do respectivo dependente - no prazo máximo de até 30 dias a contar da data do evento - este ficará sujeito apenas às carências que porventura o pai ou mãe estiverem cumprindo, observando sempre o maior benefício.

5.11. - É obrigação da CONTRATANTE solicitar a exclusão dos CLIENTES - caso estes venham a perder as condições exigidas para o ingresso no plano. Em caso de omissão, a CONTRATADA cobrará do CONTRATANTE os procedimentos utilizados, em Custo Operacional, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) a título de custos operacionais e administrativos.

5.12.- É obrigação da CONTRATANTE, no caso de exclusão dos CLIENTES ou rescisão contratual, recolher e devolver os respectivos Cartões Magnéticos de Identificação, bem como qualquer documento análogo fornecido pela CONTRATADA.

5.13. - Será de responsabilidade da CONTRATANTE toda e qualquer despesa decorrente da utilização indevida dos documentos relacionados a este Contrato e colocados à sua disposição. Ocorrendo tal hipótese, a CONTRATADA emitirá fatura no valor correspondente aos serviços utilizados, acrescida de 25% (vinte e cinco por cento) a título de custos operacionais e administrativos.

5.14. - Considera-se uso indevido qualquer dano ou despesa que resulte da utilização incorreta ou fraudulenta desses documentos pelo titular, seus dependentes. A



ocorrência do uso indevido acarretará a exclusão imediata e em caráter irrevogável do Cliente, não lhes sendo permitidas aquisições de novos Contratos e/ou ingresso em qualquer outro plano já existente. A tentativa de utilização indevida, mesmo não consumada, implicará em idêntica aplicação da pena prevista neste item.

5.15. - Ocorrendo a perda ou extravio de qualquer desses documentos, a CONTRATANTE obriga-se a informar, por escrito, o fato à CONTRATADA, sob pena de arcar com as possíveis despesas decorrentes do fato. Em ocorrendo o evento será emitida fatura no valor correspondente aos serviços utilizados, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), a título de custos administrativos.

CLÁUSULA VI - CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PERMANÊNCIA NO PLANO

6.1.- Ao cliente que contribuir para o presente Plano de Saúde, em caso de rescisão de contrato de trabalho sem justa causa, no prazo de até 30 dias da data do evento, é assegurado o direito de manter a sua condição de cliente beneficiário do plano, nas mesmas condições de que gozava quando da vigência do seu contrato de trabalho, e desde que, assuma o pagamento integral da mensalidade devida, observando-se as seguintes condições:

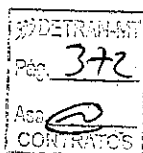
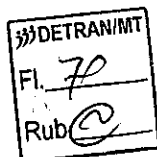
- a) O período de manutenção do benefício a que se refere o item anterior será de 1/3 (um terço) do tempo de permanência no Plano, ou sucessores, com um mínimo assegurado de seis meses e um máximo de 24 (vinte e quatro) meses, extensivo tal benefício a todo o grupo familiar inscrito quando da vigência do contrato de trabalho.
- b) A condição de permanência no Plano de Saúde prevista no item anterior deixará de existir quando da admissão do cliente titular em novo emprego.

6.2.- Ao aposentado que contribuir para o presente Plano de Saúde, decorrente de vínculo empregatício, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, é assegurado o direito de sua manutenção como cliente, nas mesmas condições de cobertura assistencial que gozava quando da vigência do seu contrato de trabalho, desde que assuma o pagamento integral da mensalidade devida, extensivo tal benefício, a todo o grupo familiar inscrito quando da vigência do contrato de trabalho.

6.3. - Ao aposentado que contribuir para este Plano de Saúde, por prazo inferior ao estabelecido no item anterior, é assegurado o direito de sua manutenção como cliente, à razão de um ano para cada ano de contribuição paga, desde que assuma o pagamento integral da mensalidade devida, extensivo tal benefício a todo o grupo familiar inscrito quando da vigência do contrato de trabalho.

6.4. - Em caso de morte do cliente titular, o direito de permanência no plano é assegurado aos dependentes inscritos à época do evento, desde que assumam o pagamento integral da mensalidade devida.

6.4.1.- O período de manutenção do benefício destinado aos dependentes, a que se refere o item anterior, será de 1/3 (um terço) do tempo de permanência dos mesmos no Plano, com um mínimo assegurado de seis meses e um máximo de 24 (vinte e quatro) meses, extensivo tal benefício a todo o grupo familiar inscrito junto do titular à época do falecimento.



6.5. - Para que o beneficiário faça jus a condição de permanência descrita nos itens anterior, será necessária a apresentação dos seguintes documentos: Funcionário demitido sem justa causa - termo de rescisão do contrato de trabalho, devidamente homologado pelo órgão competente e apresentação da carteira de trabalho CTPS. Aposentados - Comprovante de homologação da aposentadoria. Titulares falecidos - Cópia do atestado de óbito.

a) A condição de permanência no Plano de Saúde para beneficiários demitidos sem justa causa e aposentados deixarão de existir quando da admissão do cliente titular em novo emprego.

6.6.- A CONTRATADA disponibilizará aos empregados, ou ex-empregados da CONTRATANTE, plano de assistência à saúde na modalidade individual ou familiar, no caso de liquidação ou encerramento do presente contrato, sem necessidade de cumprimento de novos prazos de carência. (Art. 1º, CONSU - Conselho de Saúde Suplementar nº 19/99). O prazo da nova contratação deverá se dar em 30 dias da data do evento.

6.7.- Entende-se como plano ou seguro de assistência à saúde, de contratação coletiva, empresarial, aquele que oferece cobertura da atenção prestada à população delimitada e vinculada à pessoa jurídica por relação empregatícia ou estatutária, conforme caracterizado no artigo 5º, da Resolução Normativa nº 195/2009.

CLÁUSULA VII - DA PERDA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO

7.1.- Somente a Contratante poderá solicitar a exclusão dos beneficiários titulares e dependentes do plano, com exceção dos seguintes casos, onde a operadora poderá realizá-la a seu livre critério:

I - Fraude; ou

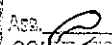
II - Perda do vínculo do titular com a pessoa jurídica contratante, ou de dependência.

III- Será considerado suspenso o presente contrato, se houver atraso no pagamento da fatura mensal, no prazo de 10 (dez) dias a contar do vencimento, sendo restabelecido o seu atendimento apenas quando de seu adimplemento integral.

7.2. Os dependentes, nas circunstâncias previstas na Cláusula Condições de Admissão e Cadastramento, em caso de morte do titular, que não assumirem o compromisso do pagamento integral da mensalidade devida, e/ou encerramento do período de manutenção da condição de beneficiário previsto no art. 30, § 1º, da Lei nº. 9.656/98, perderão a qualidade de beneficiário do Plano.

7.3.- Os demitidos sem justa causa e os aposentados nas circunstâncias previstas na Cláusula Condições Especiais de Permanência no Plano, que não assumirem o compromisso de pagamento integral da mensalidade devida, e/ou encerramento do período de manutenção da condição de beneficiário previsto no art. 30, § 1º, e art. 31 da Lei nº. 9.656/98, perderão a qualidade de beneficiário do Plano.

7.4.- Os demitidos e os aposentados que estiverem usufruindo o benefício previsto na cláusula Condições Especiais de Permanência do Plano, perderá a qualidade de beneficiário quando da admissão em novo emprego.

DETRAN/MT	DETRAN/MT
Pág. 373	Fl. 71
Ass. 	Rub. 
COF. 	

7.5.- Os filhos solteiros que atingirem a maioridade civil, ressaltando os casos de comprovação da matrícula em instituição de ensino regular, (condição válida apenas para 1 curso superior);

CLÁUSULA VIII - COBERTURAS E PROCEDIMENTOS GARANTIDOS

8.1.- A CONTRATADA obriga-se a prestação continuada de serviços ou cobertura de custos assistenciais de acordo com o Rol de Procedimentos previsto na Resolução Normativa/ANS 211/10 e suas atualizações e com cobertura para todas as doenças do CID - 10 - Código Internacional de Doenças, e art. 12 da Lei 9656/98 - excetuando-se os itens da cláusula referente a "SERVIÇOS NÃO COBERTOS".

8.2.- Os serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial e serviços complementares de diagnóstico e tratamento, a saber:

8.2.1.- ESPECIALIDADES MÉDICAS

Estarão a disposição dos clientes inscritos neste Contrato todas as especialidades médicas reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina.

8.2.2.- SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO

Somente serão cobertos e autorizados os exames complementares de diagnóstico e tratamento, desde que previamente autorizados pela CONTRATADA e solicitados por médicos cooperados/assistente, com previsão expressa no Rol de Procedimentos do CONSU - Resolução nº. 211/2010 - Publicada no Diário Oficial da República Federativa do Brasil, em 10.01.2008, além de resoluções normativas posteriores pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar.

a) EXAMES DE ROTINA

São considerados exames de rotina:

- *Análises Clínicas;*
- *Radiologia Simples.*

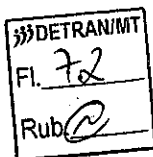
b) EXAMES ESPECIALIZADOS

São considerados exames especializados:

Todos os demais exames previstos no Rol de Procedimentos do CONSU, além de resoluções normativas posteriores, publicada pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, com exceção dos exames de rotina.

8.3. - A UNIMED CUIABÁ assegurará aos Beneficiários os serviços médico-hospitalares, ambulatoriais, auxiliares de diagnóstico e terapia, obedecidas as determinações deste contrato, conforme especificado a seguir:

- a) Consultas: os beneficiários serão atendidos no CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS UNIMED FÁCIL e pela Rede de Atendimento específica do Plano UNIMED FÁCIL, dentre os médicos cooperados credenciados;



- b) Atendimentos clínicos, cirúrgicos e ambulatoriais: serão prestados em clínicas, serviços ou hospitais credenciados da Rede de Atendimento específica do Plano UNIMED FÁCIL;
- c) Exames complementares e serviços auxiliares: serão prestados através da Rede de Atendimento específica do Plano UNIMED FÁCIL, mediante solicitação do médico assistente;
- d) Atendimentos de Urgência e Emergência: serão prestados através da Rede Hospitalar específica do Plano UNIMED FÁCIL;

8.4.-INTERNAÇÕES

8.4.1. - Somente serão autorizadas internações hospitalares quando solicitadas e acompanhadas por médicos cooperados/assistentes, excetuando-se os atendimentos de urgência/emergência.

8.4.2. - Para as internações eletivas, o Beneficiário deverá procurar a UNIMED CUIABÁ, antes de se dirigir à Rede Hospitalar UNIMED FÁCIL, devendo apresentar o pedido de internação, firmado pelo médico assistente, justificando as razões da internação, indicando o diagnóstico, o tratamento prescrito, a duração prevista da internação, quando a UNIMED CUIABÁ emitirá uma guia de internação, com prazo previamente estabelecido, que poderá ser prorrogado mediante solicitação de prorrogação emitida pelo médico assistente.

8.4.2.1.- INTERNAÇÃO CLÍNICA COM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

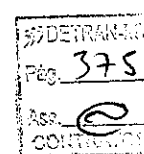
Com exceção dos atendimentos que caracterizarem situações de urgência ou emergência, quando a autorização será imediata na Rede Hospitalar UNIMED FÁCIL, a rotina para internações clínicas seguirá os seguintes procedimentos:

- 1- O cliente deverá solicitar a autorização da internação clínica na Central de Atendimento da CONTRATADA, munido da solicitação do médico assistente, cartão magnético, carteira de identidade, exames que comprovem o diagnóstico;
- 2- O prazo para resposta de autorização da internação clínica será de 24 (vinte e quatro) horas, após o protocolo do pedido de internação.

8.4.2.2.- INTERNAÇÃO CIRÚRGICA COM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Com exceção dos atendimentos que caracterizarem situações de urgência ou emergência, quando a autorização será imediata na Rede Hospitalar UNIMED FÁCIL, a rotina para internações cirúrgicas seguirá os seguintes procedimentos:

- 1- O cliente deverá solicitar a autorização da internação cirúrgica na Central de Atendimento da CONTRATADA, munido da solicitação do médico assistente, cartão magnético, carteira de identidade, exames que comprovem o diagnóstico;



2- O prazo para resposta de autorização da internação cirúrgica será de 24 (vinte e quatro) horas, após o protocolo do pedido de internação.

8.4.3.- INTERNAÇÕES DE URGÊNCIA

a) Nos atendimentos de urgência/emergência, havendo ou não internação, os serviços serão prestados, obrigatoriamente, pelos médicos plantonistas da Rede Hospitalar UNIMED FÁCIL. Caso o cliente faça opção por outro médico cooperado/assistente, os honorários do mesmo serão de sua inteira responsabilidade.

b) O cliente internado em caráter de urgência/emergência, ou quem por ele responda, se obriga a apresentar à CONTRATADA a solicitação de internação expedida pelo médico assistente, no primeiro dia útil seguinte ao evento ou no prazo máximo de 48 horas, para análise e autorização, se coberto o procedimento, sob pena da CONTRATADA não se responsabilizar por qualquer despesa.

c) Em caso de acordo de cobertura parcial temporária por doenças e lesões preexistentes, se houver necessidade de evento cirúrgico, leito de alta tecnologia ou procedimentos de alta complexidade, relacionados a doenças e lesões preexistentes, a cobertura do atendimento de urgência e emergência para essa doença, ou lesão será igual àquela estabelecida para planos ambulatoriais no artigo 2º da Resolução CONSU - Conselho de Saúde Suplementar nº. 13/98.

d) Em caso de necessidade de assistência médica hospitalar decorrente da condição gestacional ao Cliente com plano hospitalar sem cobertura obstétrica ou com cobertura obstétrica - porém, ainda cumprindo período de carência - a CONTRATADA se obriga a cobrir o atendimento prestado nas mesmas condições previstas para o plano ambulatorial (Art. 4º - Resolução CONSU - Conselho de Saúde Suplementar nº. 13/98).

e) A CONTRATADA garantirá ao CONTRATANTE, o atendimento de urgência decorrente de acidente pessoal, sem restrições, após, decorridas 24 (vinte e quatro) horas da vigência do contrato.

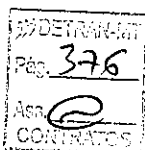
8.4.4.- PRORROGAÇÃO DA INTERNAÇÃO

A prorrogação do prazo de internação dependerá sempre da solicitação justificada do médico assistente e será apreciada pela auditoria médica da CONTRATADA, devendo o cliente ou quem por ele responda, encarregar-se de providenciar a nova guia no primeiro dia útil seguinte ao vencimento da internação já autorizada.

8.5.- PROCEDIMENTOS: (CONSU - Conselho de Saúde Suplementar nº. 10/98)

a) Consultas médicas, em número ilimitado, reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina (artigo 12, inciso I, alínea "a", Lei nº. 9.656/98);

b) Serviços de apoio diagnóstico, tratamentos e demais procedimentos ambulatoriais incluindo procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, solicitados pelo médico assistente, mesmo quando realizados em ambiente hospitalar, desde que não se caracterize como internação, conforme preceitua o caput do artigo 4º, Resolução CONSU nº. 10;



c) Cobertura de atendimentos caracterizados como urgência e emergência que demandem atenção continuada, pelo período de até 12 (doze) horas, conforme Resolução específica do CONSU sobre os casos de urgência e emergência;

d) Cobertura de remoção, após, realizados os atendimentos classificados como urgência ou emergência, quando caracterizada pelo médico assistente a falta de recursos oferecidos pela unidade para a continuidade de atenção ao paciente ou pela necessidade de internação;

e) Cobertura para procedimentos considerados especiais, tais como:

- Hemodiálise e diálise peritonial - CAPD;
- Quimioterapia ambulatorial;
- Quimioterapia;
- Radioterapia (megavoltagem, cobaltoterapia, cesioterapia, eletroterapia);
- Radioterapia incluindo radiomoldagem, radioimplante e braquiterapia;
- Hemoterapia ambulatorial;
- Hemoterapia;
- Cirurgias oftalmológicas ambulatoriais;
- Procedimentos diagnósticos e terapêutica em Hemodinâmica;
- Radioterapia incluindo radiomoldagens, radioimplantes e braquiterapia;
- Nutrição enteral ou paraenteral;
- Cirurgias odontológicas buco-maxilo-facial que necessitem de ambiente hospitalar;
- Embolizações e radiologia intervencionista;
- Exames pré-anestésicos ou pré-cirúrgicos;
- Fisioterapia;
- Acompanhamento clínico no pós-operatório imediato e tardio dos pacientes submetidos a transplante de Rim e Córnea, bem como dos transplantes autólogos listados no Anexo I, da Resolução Normativa nº 211/2010, exceto medicação de manutenção.

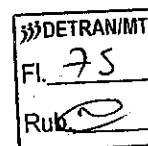
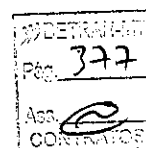
f) Cobertura para cirurgia plástica reconstrutiva de mama, para o tratamento de mutilação decorrente de utilização de técnica de tratamento de câncer.

g) Cobertura para cirurgia plástica reparadora de órgãos e funções e da cirurgia buco-maxilo-facial.

h) Atendimento de urgência decorrente de acidente pessoal, será garantido, após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da vigência do contrato.

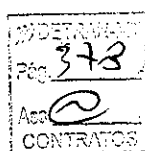
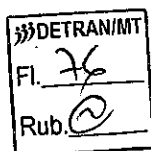
i) Cobertura assistencial médico-ambulatorial e hospitalar, compreendendo partos e tratamentos, das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, salvo as exceções previstas no artigo 10, Lei nº. 9.656/98. (Cobertura das doenças do CID 10)

j) Internações hospitalares, sem limitação de prazo, valor máximo e quantidade, na Rede de Atendimento do Plano UNIMED FÁCIL, reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina;



- k) Internações hospitalares em centro de terapia intensiva, ou similar, sem limitação de prazo, valor máximo e quantidade, a critério do médico assistente;
- l) Despesas referentes a honorários médicos;
- m) Serviços de enfermagem e alimentação durante o período de internação;
- n) Exames complementares indispensáveis para o controle da evolução da doença e elucidação diagnóstica, fornecimento de medicamentos, anestésicos, gases medicinais, transfusões e sessões de quimioterapia e radioterapia, conforme prescrição do médico assistente, realizados ou ministrados durante o período de internação hospitalar;
- o) Toda e qualquer taxa, incluindo materiais ou medicamentos, utilizados durante a internação;
- p) Remoção do paciente, comprovadamente necessária, para outro estabelecimento hospitalar, dentro dos limites de abrangência geográfica previstos no contrato, levando em consideração os critérios estabelecidos na cláusula - Atendimento Fora da Área de Atuação;
- q) Despesas de acompanhante, no caso de pacientes menores de dezoito e maiores de sessenta anos (Direito a acompanhante para menores 18 anos - Artigo 12, inciso II, alínea "f", Lei nº. 9.656/98);
- r) Cobertura assistencial ao recém-nascido, filho natural ou adotivo do consumidor ou de seu dependente, durante os primeiros 30 (trinta dias) após o parto (Artigo 12, inciso III, alínea "a", Lei nº. 9.656/98);
- s) Nos casos de transtornos psiquiátricos que necessitem de atendimento ambulatorial, o presente contrato terá cobertura para:
 - O atendimento as emergências, assim consideradas as situações que impliquem em risco de vida ou de danos físicos para o próprio ou para terceiros (incluída as ameaças e tentativas de suicídio e auto-agressão) e/ou em risco de danos morais e patrimoniais importantes; (Artigo 2º, Resolução nº 11 do CONSU - Conselho de Saúde Suplementar)
 - A psicoterapia de crise, entendida esta como o atendimento intensivo prestado por um ou mais profissionais da área da saúde mental, com duração máxima de 12 (doze) semanas, tendo início imediatamente após o atendimento de emergência e sendo limitada a 12(doze) sessões por ano contrato, não cumulativas; (Artigo 2º, Resolução nº. 11 do CONSU - Conselho de Saúde Suplementar).
- t) Nos casos de transtornos psiquiátricos que necessitem de internação, o presente contrato terá cobertura para:
 - Estando o paciente em crise, 30 (trinta) dias de internação por ano contrato não cumulativos, em hospital psiquiátrico ou em unidade de enfermagem psiquiátrica de hospital geral.

➤ 8 semanas anuais de tratamento em regime de hospital-dia



- Para os diagnósticos F00 a F09, F20 a F29, F70 a F79 e F90 a F98, relacionados no CID 10, o período se estenderá para 180 dias por ano.
- Na intoxicação ou abstinência (dependência química), 15 dias de internação por ano contrato, em hospital geral.
- A cobertura de internação hospitalar, para atendimento dos transtornos psiquiátricos ou intoxicação, nos dias em que excederem a cobertura integral de 15 e 30 dias será cobrada a seguinte co-participação:

PROCEDIMENTOS	CO - PARTICIPAÇÃO
<i>Transtornos Psiquiátricos nos dias que excederem a cobertura integral de 15 e 30 dias: Todos</i>	30% por internação

O cliente pagará em todos os procedimentos acima, as devidas co-participações estabelecidas neste contrato.

u) A amplitude das coberturas, inclusive de transplantes e procedimentos de alta complexidade, será definida por normas editadas pela ANS (Rol de Procedimentos vigente). (Artigo 10, § 4º, Lei 9.656/98);

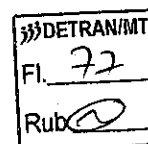
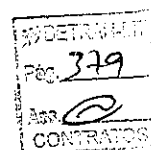
8.6. - A CONTRATADA reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, descredenciar médicos, laboratórios e qualquer outra entidade, a seu exclusivo critério, objetivando aprimorar o padrão de atendimento, com exceção dos estabelecimentos hospitalares, quando a substituição somente poderá ser efetivada mediante prévia notificação aos Contratantes e a ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, com prazo de 30 (trinta) dias, ressaltando-se os casos decorrentes de rescisão contratual por fraude ou infração das normas sanitárias e fiscais em vigor.

8.6.1. - Na hipótese da substituição do estabelecimento hospitalar a que se refere o item anterior, ocorrer por resolução da CONTRATADA ou da ENTIDADE HOSPITALAR, durante período de internação do cliente, obrigam-se: a CONTRATADA e o ESTABELECIMENTO HOSPITALAR, a manter a internação do cliente, até a sua alta hospitalar.

8.6.2. - Quando a substituição do estabelecimento hospitalar ocorrer em decorrência de infração às normas sanitárias em vigor, durante período de internação, a CONTRATADA obriga-se a arcar com todas as despesas necessárias a transferência e continuidade do tratamento do cliente, para outra entidade Hospitalar, nos termos deste contrato.

8.6.3.- Em caso de redimensionamento da rede hospitalar por redução, a CONTRATADA deverá solicitar a ANS autorização expressa para tanto, informando:

- Nome da entidade a ser excluída;
- Capacidade operacional a ser reduzida com a exclusão;
- Impacto sobre a massa assistida, a partir de parâmetros definidos pela ANS, correlacionando a necessidade de leitos e a capacidade operacional restante; e

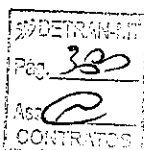
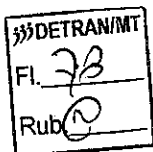


- Justificativa para a decisão, observando a obrigatoriedade de manter a cobertura com padrões de qualidade equivalente e sem ônus adicional para o consumidor.

8.7. - Será fornecido a CONTRATANTE o Guia de Médicos Cooperados e Hospitais da Rede de Atendimento do Plano UNIMED FÁCIL, contendo a relação de médicos cooperados e prestadores credenciados pela UNIMED CUIABÁ, poderá ainda consultar a rede credenciada do Sistema Unimed por meio de acesso ao site da Unimed na Internet: www.unimedcuiaba.com.br.

CLÁUSULA IX - SERVIÇOS NÃO COBERTOS PELO CONTRATO

- a) *Tratamento ambulatorial ou hospitalar em instituição que utilize tabela própria não prevista na Nota Técnica Atuarial do presente Plano de Saúde;*
- b) *Tratamento clínico ou cirúrgico experimental: é aquele que emprega fármacos, vacinas, testes diagnósticos, aparelhos ou técnicas cuja segurança, eficácia ou esquema de utilização ainda sejam objeto de pesquisas em fase I, II ou III, o que utilizem medicamentos ou produtos para a saúde não registrados no país, bem como, aqueles considerados experimentais pelo Conselho Federal de Medicina - CFM, ou tratamento a base de medicamentos com indicações que não constem da bula registrada na Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA (uso off-label).*
- c) *Tratamento de Medicina Ortomolecular e Mineralograma de Cabelo;*
- d) *Consultas, Serviços de Enfermagem e fornecimento de medicamentos para tratamento domiciliar;*
- e) *Procedimentos clínicos ou cirúrgicos para fins estéticos, bem como, órteses, próteses para o mesmo fim, salvo as cirurgias plásticas reconstrutiva de mama (Art. 10-A, Lei 9.656/98), ou aquelas para recuperação de funções;*
- f) *Fornecimento de próteses, órteses e seus acessórios não ligados ao ato cirúrgico;*
- g) *Inseminação artificial;*
- h) *Tratamentos ilícitos ou antiéticos, assim definidos sob o aspecto médico, ou não reconhecidos pelas autoridades competentes;*
- i) *Tratamento de rejuvenescimento ou de emagrecimento com finalidade estética, salvo casos de obesidade mórbida previsto no artigo 5º, inciso II, parágrafo único, alínea "a", da Resolução CONSU - Conselho de Saúde Suplementar nº. 10/98;*
- j) *Casos de cataclismos, guerras e comoções internas, quando declarados pela autoridade competente;*
- k) *Fornecimento de medicamentos e produtos para a saúde importados não nacionalizados: medicamentos e produtos para a saúde importados não nacionalizados são aqueles produzidos fora do território nacional e sem registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)*



l) Fornecimento de medicamentos para tratamento domiciliar: medicamentos para tratamento domiciliar são aqueles que não requerem administração assistida, ou seja, não necessitam de intervenção ou supervisão direta do profissional de saúde habilitado ou cujo o uso não é exclusivamente hospitalar, podendo ser adquiridos por pessoas físicas em farmácias de acesso ao público e administrados em ambiente externo ao da unidade de saúde (hospitais, clínicas, ambulatórios e urgência e emergência)

m) Transplantes, excetuando-se os de córnea e rim, bem como dos transplantes autólogos e alogênicos listados no Anexo I, da Resolução Normativa n° 211/2010;

n) Exames Admissionais, Demissionais e Periódicos, relativos à medicina ocupacional;

o) Tratamentos em Clínicas de Emagrecimento, Clínicas de Repouso, Estâncias Hidrominerais, Clínicas para acolhimento de idosos e Internações que não necessitem de cuidados médicos em ambiente hospitalar;

p) Procedimentos Odontológicos, ainda que decorrentes de acidente pessoal, exceto cirurgias buco-maxilo-facial, que necessite de ambiente hospitalar, solicitado e executado por médico cooperado-assistente.

q) Atendimentos fora da cidade de Cuiabá e Várzea Grande - MT.

9.2. - A cirurgia plástica restauradora só terá cobertura contratual quando efetuada, unicamente, para a restauração de funções em órgãos, membros e regiões, desde que, não seja para fins estéticos.

CLAUSULA X - TRANSPLANTES

10.1.- O presente Plano de Saúde não prevê a cobertura de transplantes, excetuando-se os transplantes de córnea e rim, bem como dos transplantes autólogos e alogênicos listados no Anexo I, da Resolução Normativa n° 211/2010, além das despesas com seus procedimentos vinculados, sem prejuízo da legislação específica que normatiza estes procedimentos.

10.1.1. - Entende-se como despesas com procedimentos vinculados, todas aquelas necessárias a realização do transplante, incluindo:

a) as despesas assistenciais com doadores vivos;

b) os medicamentos utilizados durante a internação;

c) o acompanhamento clínico no pós operatório imediato e tardio, exceto medicamentos de manutenção;

10.1.2. - Os clientes inscritos no plano e candidatos a transplante de órgãos provenientes de doador cadáver, conforme legislação específica, deverão, obrigatoriamente, estar inscritos em uma das centrais de notificação, captação e distribuição de órgãos - CNCDOs - e sujeitar-se-ão aos critérios de fila única de espera e de seleção.

CLÁUSULA XI - DOENÇAS E LESÕES PREEXISTENTES

Art. 11, da Lei 9.656/98, e Resolução n.º 2, do CONSU

11.1. - Da inclusão de clientes com doenças ou lesões preexistentes:

11.1.1 - Para todos os clientes inscritos que apresentarem doenças e lesões preexistentes, será exigida neste Contrato, com número inferior a 30 (trinta) beneficiários, a condição de agravo ou cobertura parcial temporária (carência de 24 meses), cabendo ao cliente, mediante declaração expressa, escolher entre as duas opções apresentadas acima, a que melhor lhe convier.

"GLOSSÁRIO":

"AGRAVO" - qualquer acréscimo no valor da contraprestação paga ao Plano de Saúde;

"COBERTURA PARCIAL TEMPORÁRIA" - aquela que admite num prazo determinado - até 24 meses - a suspensão da cobertura de eventos cirúrgicos, leitos de alta tecnologia e procedimentos de alta complexidade, relacionados apenas aos casos de doença ou lesão preexistente.

11.1.2. - Em caso de contratação da cobertura parcial temporária estará suspensa a cobertura de evento cirúrgico, uso de leito de alta tecnologia e dos procedimentos de alta complexidade, quando relacionados diretamente à doença ou lesão preexistente especificada.

11.1.3. - Nos casos de contratação de Agravo, a CONTRATADA obriga-se a esclarecer a CONTRATANTE, quanto à diferença dos valores envolvidos em comparação com os demais planos da mesma segmentação.

11.2. - A CONTRATADA poderá comprovar o conhecimento prévio do consumidor sobre sua condição quanto à existência de doença e lesão preexistente, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses previsto no artigo 11, da Lei 9.656/98, podendo a omissão dessa informação ser caracterizada como ato fraudulento, salvo se a CONTRATADA no ato da contratação realizar perícia, não cabendo após a contratação a alegação de Doença ou Lesão Preexistente.

11.3. - Fica o CONTRATANTE obrigado a informar a CONTRATADA, quando expressamente solicitado na documentação contratual, a condição sabida de doença ou lesão preexistente, previamente à assinatura do contrato, sob pena de imputação de fraude, sujeito a suspensão ou denúncia do contrato, conforme o disposto no inciso II, do parágrafo único do artigo 14 da Lei n.º 9.656/98.

